



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
DE SÃO PAULO



DIRETORIA DE CONTAS DO  
GOVERNADOR

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO  
OPERACIONAL

ENFRENTAMENTO À CRISE  
ECONÔMICA E AO DESEMPREGO  
PROGRAMA 1046 (QUALIFICAÇÃO,  
TRABALHO E EMPREENDEDORISMO)

São Paulo, março de 2022



**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE NATUREZA OPERACIONAL  
SOBRE O ENFRENTAMENTO À CRISE ECONÔMICA E AO  
DESEMPREGO - PROGRAMA 1046 (QUALIFICAÇÃO,  
TRABALHO E EMPREENDEDORISMO)**

TC-022698.989.21-7

**Conselheiro Relator:** Dr. Sidney Estanislau Beraldo

**Modalidade:** Desempenho operacional

**Objetivo(s):** Realizar fiscalização de natureza operacional sobre Medidas de Enfrentamento à Crise Econômica e ao Desemprego, contempladas no Programa 1046 – QUALIFICAÇÃO, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO.

**Período abrangido pela fiscalização:** 2018-2021

**Período de realização da fiscalização:**

Planejamento de 22/03/2021 a 30/07/2021

Execução de 02/08/2021 a 30/11/2021

Relatório de 01/12/2021 a 28/03/2022

Composição da equipe nas fases de planejamento, execução e relatório:

| Fases                                    | Responsáveis |  |
|--|--------------|--|
|  | Matrícula    | Nome                                     |
| Planejamento,<br>Execução e<br>Relatório | ████         | ██ |
|  | ████         | ██ |

**Órgãos/Entidades:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**Vinculação no TCE/SP:** 6ª DF



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



## RESUMO

A presente fiscalização operacional, realizada de acordo com o plano determinado pelo Conselheiro Relator das Contas do Governador do exercício de 2021, tem por objetivo a análise do seguinte tema: “Medidas de Enfrentamento à Crise Econômica e ao Desemprego”. A temática definida está associada ao campo funcional do órgão da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo (SDE), em específico ao Programa Orçamentário 1046 - Qualificação, Trabalho e Empreendedorismo, e se insere no contexto do momento pandêmico vivenciado a partir de 2020, devido à proliferação da Covid-19 mundialmente.

Assim, buscou-se examinar a eficácia e efetividade das medidas criadas pelo Governo do Estado de São Paulo que visem propiciar meios de enfrentamento à crise econômica vivenciada pela sociedade paulista e diminuição do consequente desemprego. O exame também se deu a partir do acompanhamento da gestão da Política do Trabalho no Estado de São Paulo sob a responsabilidade da SDE, após a extinção da Secretaria de Relações de Trabalho (SERT) no início de 2019 tendo em vista a remodelação do Sistema Nacional de Emprego – SINE.

No histórico de fiscalizações operacionais da DCG não há registros de trabalhos sobre o objeto do presente estudo, todavia vale registrar a fiscalização operacional desenvolvida por esta diretoria no ano de 2020, uma vez que envolveu o Fundo de Investimentos de Crédito Produtivo Popular de São Paulo – Banco do Povo (BPP), vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo (SDE).

O objeto fiscalizado no referido trabalho de 2020 foi o fomento ao desenvolvimento socioeconômico, por meio da concessão de crédito, promovido pela Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.A. (Desenvolve SP) e pelo Fundo de Investimentos de Crédito Produtivo Popular de São Paulo – Banco do Povo (BPP), com destaque para as medidas tomadas com a finalidade de mitigação dos efeitos causados pela pandemia do novo Coronavírus (Covid-19) na economia paulista, em 2020. As análises tiveram como finalidade identificar e acompanhar os impactos em razão da Covid-19 e compreenderam, de forma qualitativa e quantitativa, os seguintes temas relacionados à concessão de crédito por tais instituições: Carteira de crédito (volume e características); Garantias; Renegociações; e Inadimplência. Além disso, foram identificadas as alterações realizadas nas políticas e processos internos das instituições, devido à pandemia, tais como adaptações das formas de acesso de clientes, remodelagem de sistemas, alterações no atendimento, dentre outras.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



Com relação à presente fiscalização operacional, as conclusões obtidas basearam-se na análise das respostas às Requisições de Informações e Documentos dirigidas à SDE, SAP e SDPCD; em consultas a bases de dados e a informações obtidas por via direta em sites institucionais e estudos, como SIMPPA, SÃO, Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged); em reuniões com prefeituras, órgãos da administração estadual e com o órgão Federal Superintendência Regional do Trabalho de São Paulo (SRT-SP); e na análise das respostas aos Questionários aplicados via *LimeSurvey* (Questionário “Qualificação, Trabalho e Empreendedorismo - Municípios paulistas”; Questionário “Adesão dos Municípios paulistas ao Sistema Nacional de Emprego (SINE)”; e Questionário “Atendimento à Pessoa com deficiência – PAT”).

Consistiram em limitações para a realização da fiscalização: i) envio fracionado de respostas às requisições, em que cada coordenadoria da SDE apresentou uma parte das respostas, sem a consolidação pelo órgão fiscalizado; ii) envio de respostas às requisições fora do padrão solicitado pela equipe de fiscalização do TCESP, bem como carência de dados e insuficiência na profundidade apresentada face ao solicitado; iii) não cumprimento de prazos para apresentação de respostas e reiteradas solicitações de dilação de prazo também não cumpridos; iv) solicitação de acesso ao sistema Emprega São Paulo negada devido ao banco de dados ser gerenciado pela esfera Federal; e v) impossibilidade de realizar aferição *in loco*, devido ao cumprimento de distanciamento social imposto pela pandemia de Covid-19 – Atos GP nº 04 e 12/2020.

Com base na análise, verificou-se que houve queda significativa nos investimentos na Função Trabalho, com redução de 81% na execução orçamentária de 2018 para 2019 (ano de extinção da SERT).

Para o ano de 2021, ainda na perduração de medidas de enfrentamento a Covid-19 e adaptações governamentais exigíveis às novas necessidades da população, pode-se verificar que os valores destinados à EMPREGABILIDADE sofreram queda, as ações de FOMENTO AO TRABALHO pouco subiram e aquelas referentes às RELACÕES DE TRABALHO não foram executadas, desde 2019.

No período de 2016 a 2021, as peças de planejamento orçamentário anuais apresentaram relevantes distorções aos valores executados nos anos correspondentes, em destaque o último ano, período de pandemia posta, em que a execução foi o triplo daquele inicialmente orçado.

A partir da análise comparativa do Programa 1046 com os Programas da extinta SERT, conclui-se que: houve descontinuidade de projetos e atividades, tanto casos de Ações que não constam do PPA atual, quanto de



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



Ação que foi prevista, porém não houve execução orçamentária. Assim, as atribuições de uma Secretaria histórica e primordial, atualmente se resumem em poucas Ações de um único Programa Orçamentário, além de se verificar pelas análises orçamentárias, prejuízo à regular execução de políticas, programas e projetos voltados ao emprego e às relações do trabalho.

Ao verificar o alcance de metas estabelecidas em 2020 referentes aos Indicadores de Resultado do Programa recém-criado, verifica-se incompatibilidades na formulação do seu gerenciamento. Do total de 3, dois indicadores foram inócuos no primeiro ano de existência do Programa 1046. Além desses aspectos, vale citar os meios de obtenção de informações institucionais de acesso público que exigem melhorias, por exemplo: site institucional desatualizado quanto à estrutura da pasta com Coordenadorias inexistentes, links inválidos, informações defasadas, fatos que não facilitam ao usuário entendimento dos serviços prestados pela pasta.

Averiguou-se que a estrutura da Comissão Estadual de Emprego e Trabalho Decente, bem como a Agenda e Plano Estadual de Emprego e Trabalho Decente encontram-se desatualizadas. Ademais, deparou-se com a necessidade de revisão de suas metas para a atualidade e com a disparidade entre os objetivos e metas definidos no Plano e o único indicador da ação orçamentária própria.

O Estado de São Paulo formalizou ao novo SINE somente dois anos e meio depois de sua promulgação, quando houve envio à Secretaria de Políticas Públicas de Emprego federal da documentação comprobatória do cumprimento de requisitos legais (Conselho e Fundo) instituídos também ao final daquele ano, com a validação de sua adesão ocorrida em 31/12/2020, restando evidente, assim, a morosidade do Governo na criação do Conselho e consequente atraso na coordenação integrada objetivada pelo novo SINE, e na instituição do Fundo, o que impossibilitou o Estado figurar entre os entes aptos ao recebimento de recursos no novo formato, Fundo a Fundo.

Até junho de 2021, fase de planejamento desta fiscalização, não havia ainda a elaboração do Plano Estadual de Ações e Serviços do ano, resultado da morosa cadência da integração do Estado ao formato novo do SINE. O PAS 2021 somente foi aprovado pela CETER e submetido ao exame da Codefat em agosto/2021. Tomando-se por referência a efetiva transferência de recursos federais prevista no PAS 2021, estima-se que o Estado de São Paulo deixou de estar apto a receber, em 2020, aproximadamente, 1,6 milhões de reais.

Ademais, não houve alocação de recursos estaduais no Funtesp para patrocínio das suas ações e metas, inexistindo, por conseguinte, execução



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



no decorrer de 2021, evidenciando falta de investimentos estaduais para o Funesp, no ano em que o Estado já estava elegível ao recebimento de recursos federais Fundo a Fundo.

Cumprir destacar que o Convênio nº 140/2012, firmado entre o Estado de São Paulo e a União durante a vigência do antigo modelo do SINE, que previa contrato plurianual de metas encontra-se com pendências de encerramento. Ademais, o objeto do Convênio foi cumprido parcialmente, com o percentual de execução física de 88,42%, devido Metas e Etapas não cumpridas.

Verificou-se também que o Estado de São Paulo não aderiu ao bloco "Qualificação Social e Profissional", o que faz com que importantes ações paulistas não se incorporem ao SINE, causando enfraquecimento da gestão integrada nacional objetivada na reformulação do Sistema, além do não recebimento de transferências automáticas de recursos do FAT referentes ao bloco.

A fiscalização aplicou, via *LimeSurvey*, o Questionário "Adesão dos Municípios paulistas ao Sistema Nacional de Emprego (SINE)", respondido por 141 municípios dos 212 selecionados que se enquadraram nas condicionantes do SINE. Com isso verificou-se que 71% dos municípios paulistas que não aderiram ao SINE afirmam que não receberam incentivos do Estado de São Paulo para aderir ao SINE. Já entre aqueles que aderiram ao SINE, 94% não receberam suporte financeiro do Estado de São Paulo para viabilizar a execução das ações e serviços do SINE e 20% não receberam suporte técnico para o mesmo fim. Outro aspecto encontrado foi a coexistência de prestação de serviços ao trabalhador em 51 municípios, pois em 92% dos municípios que prestam atendimento por estrutura própria também existem PAT Estadual em funcionamento.

Referente às metas de resultados do convênio do SINE nos anos de 2018, 2019 e 2020, foi verificado que o Estado não alcançou as metas estipuladas quanto aos Indicadores "Vagas Captadas Ocupadas" e "Colocados" nos três anos, obtendo êxito somente quanto ao Indicador "Segurados Colocados". Em 2021, já sob o método de apuração de metas do novo SINE, o Estado de São Paulo deixou de alcançar apenas a meta do indicador "Adequação do Perfil das Vagas".

Com relação à participação das pessoas com deficiência no Via Rápida, verificou-se que há falta de controle e alto número de vagas não preenchidas. A SDE informou que para pessoa com deficiência foram: 6.304 vagas ofertadas, sendo 317 matriculados e 301 concluintes, em 13 Cursos, ou seja, apenas 4,7% de efetividade e 5.987 vagas não preenchidas (95%). Já em referência a 2021 não foi possível realizar a análise, devido não apresentação de



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



dados sobre vagas efetivadas para pessoas com deficiência e sobre bolsistas. Todavia, considerando-se que as vagas disponibilizadas preferencialmente a pessoas com deficiência foram preenchidas e que a totalidade de alunos se enquadram nos requisitos para recebimento de bolsa, observa-se, mesmo assim, grande disparidade deste quantitativo com o total estimado de pessoas com deficiência desempregadas.

Nesse sentido, verificou-se que na atual estruturação do Via Rápida, a SDPcD apenas realiza a inscrição do candidato através de acesso comum a web e/ou realiza orientações e encaminhamentos informativos, como também, conseqüentemente, não acompanha as efetivações de matrícula e conclusões de cursos. Verifica-se, assim, a baixa efetividade de capacitação de pessoas com deficiência nos cursos do Via Rápida, pela ausência de inserção sistêmica da SDPcD nas fases de mobilização do público à participação e de realização de matrículas, bem como a falta de controle de resultados do eixo “qualificação” do programa Trabalho Inclusivo.

Com relação à participação de pessoas com deficiência no Bolsa-Trabalho, para as quais prevê-se reserva de 3% das vagas, verificou-se que em 2019 e 2020 o total de beneficiados pelo auxílio foi de 347 pessoas com deficiência, representando apenas 1,2%, e em 2021 o programa alcançou o número de 754 participantes com deficiência, o que representa 2,88% do total de bolsas pagas.

A fiscalização aplicou, via *LimeSurvey*, o Questionário “Atendimento à Pessoa com deficiência – PAT”, respondido por 114 PATs dos 203 existentes no Estado de São Paulo. Com isso se verificou que 91% dos PATs não têm funcionários capacitados em LIBRAS e que 78% dos PATs não têm painéis eletrônicos de chamada, que emitem sinais sonoros e sinais luminosos para organização do atendimento. Ainda em relação ao atendimento das pessoas com deficiência, constatou-se que a metodologia do Emprego apoiado não é adotada em muitos PATs.

Nesse sentido, comprovou-se também que as instalações dos PATs carecem de infraestrutura favorável à acessibilidade, uma vez que: 18% dos PATs não têm rampa de acesso para usuários de cadeiras de rodas; 47% não têm corrimão instalado para adequado acesso a pessoa com deficiência física ou mobilidade reduzida; 95% não estão providos de Piso Tátil Direcional; 99% não possuem Piso Tátil de Alerta; 38% não têm banheiro adaptado para a utilização por cadeirantes; e dos PATs que contam com vagas de estacionamento gratuito destinado ao público, 25% não reservam vagas para pessoas com deficiência.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



Outro aspecto examinado refere-se à Ação orçamentária Trabalho decente e Selo da diversidade, sobre o qual foi aferido que não houve execução orçamentária nos anos de 2019, 2020 e 2021, embora tenha sido empenhado cerca de R\$ 18 milhões à ação. Ademais, até novembro não havia indicação de titulares e suplentes para o reconfigurado Comitê Gestor do Selo Paulista da Diversidade, assim, a reformulação do programa em 2021 não se consolidou a tempo de praticá-lo ainda no mesmo ano.

Com relação à participação de pessoas egressas do sistema prisional, a fiscalização verificou que, no âmbito do Programa Pró-Egresso, não existe Termo de Cooperação entre a SDE e a SAP, acarretando prejuízo ao adequado planejamento das ações de capacitação, qualificação de egressos, tornando a execução fracionada a apenas a área de atuação de cada pasta responsável, não havendo conjuntura estratégica para efetividade do programa. Ademais, houve diminuição em 2019 das ações de capacitação de egresso pela SDE, com leve aumento de público alcançado em 2020, seguida de inexecução em 2021.

Quanto aos meios de divulgação do Pró-Egresso aos beneficiários e a empresas contratantes, pôde-se constatar falta de clareza e congruência, dificultando a fluência do Programa. Assim, a quantidade de empresas inscritas no programa em 2019 e 2020, foi de 315 e 264, respectivamente, ao passo que apenas 20 empresas realizaram sua inscrição no programa em 2021.

Foi verificada diminuição em 2019 de egressos empregados via Emprega São Paulo no âmbito do Programa Pró Egresso seguida de queda em 2020, e aumento em 2021. Os números demonstram que a efetividade do programa é promissora, fica acima dos 50%, o que reforça a necessidade de aprimoramento na captação/mobilização de mais empresas, trazendo números mais expressivos de alocação da classe egressa desempregada, bem como maior entrosamento das pastas no monitoramento de resultados.

Quanto à participação de pessoas egressas do sistema prisional no Programas Bolsa-Trabalho foi verificada falta de integração entre a SDE e a SAP, o que motivou a ocorrência de registros distintos pelas duas Secretarias. Constatou-se a diminuição de participantes egressos no Via Rápida Expresso, com queda de quase 50% de 2018 para 2019, 2020 com 5.725 e em 2021 não houve participantes. Vale ressaltar que a participação de 5.725 pessoas em 2020 é referente à demanda reprimida do programa Pró-Egresso. Com isso também se verificou efeito negativo na manutenção necessária e mais econômica de Unidades Prisionais, escolas públicas, hospitais públicos e outros imóveis públicos antes beneficiados com este serviço pelos egressos.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



Verificou-se, assim, que o cenário composto por paralização do Via Rápida Expresso, falta de priorização do público no Via Rápida Genérico, e além da reformulação do Via Rápida Econômico para não mais atender egressos, agregado à falta de gerência quanto a existência de alunos na condição de egresso e possíveis recebimento de bolsas por eles, impossibilita qualificar e quantificar o alcance das ações de capacitação a esse público.

A análise da execução orçamentária do Programa Bolsa-Trabalho demonstra que houve acentuado encolhimento do orçamento planejado (dotação atualizada) e do efetivamente executado (créditos liquidados) de 2018 para 2019, ano de extinção da SERT. Averiguou-se que o valor planejado em 2019 foi 21,6% menor do que no ano anterior, já o valor efetivamente executado em 2019 foi 83,7% inferior a 2018.

A SDE reconhece que "a única informação relativa à recolocação de bolsistas no mercado de trabalho é declaratória – quando este solicita seu desligamento por reemprego. Não é realizado o acompanhamento dos bolsistas após o término da participação no programa". Outra fonte de informação utilizada pela equipe de fiscalização foram os gestores municipais das prefeituras paulistas, a partir da aplicação via *LimeSurvey* do questionário "Qualificação, Trabalho e Empreendedorismo - Municípios Paulistas", respondido por 484 dos 645 municípios do Estado. Nesse sentido, 77,9% dos gestores municipais afirma que não existe acompanhamento sobre a situação de empregabilidade dos ex-beneficiários do Bolsa-Trabalho.

Foram verificadas dificuldades para inscrição no Programa Bolsa-Trabalho, sobre elas 22,1% dos gestores afirmaram que "em determinado (s) momento (s) do período de inscrição não havia opção para se inscrever" no portal online Bolsa do Povo; 66,9% afirmam que o portal online Bolsa do Povo apresentou "instabilidade e deixou de funcionar em determinado (s) momento (s)"; 47,7% apontam episódios de lentidão no *site*.

A meta estabelecida pelo Estado de São Paulo no Convênio SEGOV nº 001/2021 – firmado entre a SDE, a SEGOV e a PRODESP – previa atender 30 mil beneficiários no Bolsa-Trabalho. Assim, verificou-se que a execução não atingiu a meta estabelecida, ficando 28,1% abaixo do planejado. Ademais, houve o encurtamento do tempo de percepção da bolsa auxílio desemprego, de no mínimo de 1 (um), podendo chegar a 4 (quatro) meses.

Ainda sobre o Bolsa-Trabalho, foi verificada baixa correlação entre o conteúdo dos cursos oferecidos aos beneficiários do Bolsa-Trabalho e o serviço de interesse local prestado por eles. E o valor da bolsa auxílio-desemprego percebido por seus beneficiários em 2021 encontrava-se 21,3% abaixo do valor inicial corrigido pela inflação.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



Sobre o Via Rápida, a análise da execução orçamentária do Programa demonstra que houve acentuado encolhimento do orçamento planejado (dotação atualizada) e do efetivamente executado (créditos liquidados) de 2018 para 2019, ano de extinção da SERT. Esta tendência manteve-se em 2020, primeiro ano da pandemia de Covid-19, que impossibilitou a continuidade dos cursos presenciais da ação.

Em 2020 cidadãos de apenas 81 municípios paulistas participaram do Programa Via Rápida. Com relação aos participantes dos cursos do Via Rápida realocados no mercado de trabalho, a SDE reconhece que não acompanha este indicador: "não temos as informações de quantos foram realocados no mercado de trabalho".

Averiguou-se que 43% dos gestores municipais apontam que "a estruturação do Via Rápida em diversas modalidades e nomenclaturas NÃO é compreendida de forma clara e objetiva pela população alvo do programa", isso devido à situação de segmentação do programa em muitas diferentes modalidades com nomes pouco distintivos, aliado à modificação de seus mecanismos pode colaborar.

Ainda sobre a execução do Programa Via Rápida, apenas 39,9% dos municípios afirmam que "houve oferta de salas com acesso à internet para realização dos cursos do Via Rápida Online pela população vulnerável"; 100% alegam que "NÃO houve distribuição de chips de smartphones e/ou tablets para realização dos cursos do Via Rápida Online pela população vulnerável"; 99,2% do total atestam que "NÃO houve Doação, empréstimo ou incentivo à aquisição subsidiada de tablets, smartphones ou laptops à população vulnerável para realização dos cursos do Via Rápida Online"; e 12,6% afirmam que foram tomadas outras medidas para viabilizar a participação da população socialmente vulnerável no Via Rápida virtual (Online), no contexto da pandemia de Covid-19. Ainda no âmbito da escassez de incentivos do Estado aos municípios, 49,4% os gestores municipais afirmaram que "NÃO foram tomadas medidas para viabilizar a participação da população socialmente vulnerável no Via Rápida virtual (Online), no contexto da pandemia de Covid-19".

Em 2020 o Via Rápida ofertou 62 cursos distintos em 81 municípios do Estado de SP. O programa contou com a participação de 10.873 cidadãos, sendo que 1.941 pessoas concluíram os cursos, ou seja, somente 17,85% deles. Já em 2021 o VR ofertou 77 tipos de cursos para cidadãos de 568 municípios do Estado de SP. Os cursos contaram com a participação de 43.125 cidadãos, sendo que 19.543 concluíram os cursos, ou seja, 45,32% deles.

Quanto à qualidade dos cursos do Via Rápida, 39,9% dos gestores municipais afirmaram que "os cursos oferecidos pelo Programa Via Rápida no



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



Município NÃO acarretam a (re)colocação profissional dos trabalhadores qualificados"; 36,2% disseram que "as opções de cursos oferecidos pelo Programa Via Rápida no Município NÃO são adequados às necessidades do mercado de trabalho local"; e 25% opinam que "os cursos oferecidos pelo Programa Via Rápida no Município NÃO qualificam os trabalhadores, ou seja, os cursos NÃO têm qualidade pedagógica".

O valor da bolsa auxílio-desemprego percebido pelos beneficiários do Via Rápida em 2021 encontrava-se 19,2% abaixo do valor inicial corrigido pela inflação. Ademais, 80,8% dos gestores municipais que participaram do questionário elaborado pela equipe da presente fiscalização afirmam que "o valor atual da bolsa-auxílio mensal (R\$ 210,00) concedida aos beneficiários do Via Rápida NÃO atende suas necessidades básicas".

Sobre o Vaga Certa, foi verificado baixo índice de efetividade do programa encerrado em 2021, visto que apenas 43 trabalhadores foram recolocados no mercado de trabalho. Ademais, foram encontradas inconsistências nas informações sobre o programa divulgadas pela SDE.

A análise da execução orçamentária da Ação de Intermediação de Mão de Obra demonstra que houve acentuado encolhimento do orçamento planejado (dotação atualizada) e do efetivamente executado (créditos liquidados) de 2018 para 2019, ano de extinção da SERT. É importante destacar que esta tendência contracionista se manteve em 2020 e 2021. Com isso, a análise dos resultados dos indicadores de eficácia das ações de IMO, presentes no SIMPPA, atesta que a SDE não atingiu as metas nos anos de 2020 e 2021. Em 2020 a meta da quantidade de trabalhadores que passaram por IMO que foram recolocados no mercado de trabalho era de 72.815 pessoas, sendo que apenas 21.970 foram efetivamente realocados, ou seja, apenas 30,17% da meta. Já em 2021 a meta era de 89.947, sendo que apenas 32.720 foram efetivamente realocados, ou seja, somente 36,38% da meta.

Com relação à parceria estabelecida entre a SDE (com participação do Centro Paula Souza e do SEBRAE) e a empresa privada Mercado Livre, verificou-se que a iniciativa não foi executada, embora o anúncio da ação pelo Estado de São Paulo tenha sido feito em maio de 2021, quando foi divulgado que "as inscrições devem começar no segundo semestre".

Quanto ao São Paulo Criativo e às Escolas Técnicas de Economia Criativa (Etecris), a SDE informa que esses aparelhos públicos recém-inaugurados não foram utilizados em 2020 e em 2021. Ademais, em 2020 somente 7,14% dos participantes do SP Criativo concluíram seus cursos, em 2021 os concluintes foram 19,12%.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



Quanto à oferta SP Criativo, 94% dos gestores municipais declarou que não existe oferta de cursos do programa em seu município. Este fato demonstra a baixa penetração do programa no Estado de São Paulo.

Em relação à trilha SP Tech, em 2020 apenas 926 vagas foram preenchidas. Com relação aos participantes dos cursos do SP Tech realocados no mercado de trabalho, a SDE reconhece que não acompanha este indicador: "não temos as informações de quantos foram realocados no mercado de trabalho". Ademais, em 2020 foram ofertados 12 tipos de cursos do SP Tech em 12 municípios do Estado. Apenas 162 cidadãos concluíram os cursos, ou seja, 17,49% dos 926 participantes informados pela SDE. Já em 2021 foram ofertados 14 tipos de cursos do SP Tech em 253 municípios de São Paulo. Os cursos foram concluídos por 3.741 cidadãos, ou seja, 35,46% dos 10.550 participantes informados pela SDE.

Por fim, a fiscalização verificou que a SDE não viabiliza integração entre os programas e ações relacionados à promoção das relações de trabalho e de fomento empreendedorismo, sendo que apenas 16,1% dos cidadãos que concluem cursos do Via Rápida aderiram ao Programa Empreenda Rápido em 2020 e 2021. Segundo 90,7% dos gestores municipais, "NÃO existe política de integração entre os Programas de qualificação Via Rápida, SP Criativo e SP Tech e o Programa Empreenda Rápido no Município". Ademais, a Secretaria informa que não dispõe de informação relativa aos empreendimentos abertos no âmbito do Programa Empreenda Rápido. Ou seja, não dispõe de controles desse indicador de eficácia do programa.

As propostas de melhoria encaminhadas à SDE foram: I) Revise as estratégias de alocação de recursos vinculados às subfunções específicas de Trabalho, de modo que seu financiamento corresponda aos objetivos da política do trabalho, emprego e renda, e viabilize a real execução das ações referentes a **RELAÇÕES DE TRABALHO (332), EMPREGABILIDADE (333) e FOMENTO AO TRABALHO (334)**; II) Mensure adequadamente as despesas das Subfunções Trabalho, a fim de que o planejamento orçamentário seja real e orientativo. III) Revise a estruturação do Programa 1046 – Qualificação, Trabalho e Empreendedorismo, que conjugado ao Programa 1015 – Ciência, Tecnologia, Inovação, Produtividade e Competitividade, concentram a execução total das despesas de subfunções Trabalho no Estado, para que haja homogeneidade de suas ações orçamentárias e retratem as extensas e robustas funções desempenhadas pela extinta SERT; IV) Redefina os Indicadores de Desempenho do Programa 1046, a fim de que sejam adequados ao controle de desempenho no alcance dos objetivos programáticos; V) Redefina as variáveis que compõem os Indicadores de Desempenho de Produto 3578 - **NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS PARA INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA COM**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



EMPRESAS e 3580 - NÚMERO DE TRABALHADORES ATENDIDOS PARA RECOLOCAÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO, a fim de que se correlacione adequadamente aos seus Produtos, e possam viabilizar o controle e a prestação de contas ao TCE-SP regularmente; VI) Atualize a composição da Comissão Estadual de Emprego e Trabalho Decente e a indicação dos membros titulares e suplentes, conforme Artigo 3º e parágrafos do Decreto nº 59.526/2013; VII) Verifique o alcance das metas fixadas no Plano Estadual de Emprego e Trabalho de 2016, e realize, com base nos resultados alcançados, estudos e reuniões para definição de novas diretrizes da Agenda Estadual de Emprego e Trabalho e consequente atualização do Plano; VIII) Revise a estruturação da Ação 4227 - TRABALHO DECENTE E SELO DA DIVERSIDADE de modo que sua operacionalidade retrate os objetivos onerosos do novo Plano e distinga as variáveis do Indicador de Produto “NÚMERO DE EMPRESAS CERTIFICADAS (unidade)” para mensuração individual de cada projeto; IX) Elabore tempestivamente os PAS de periodicidade anual, submetendo-o a apreciação e aprovação do CETER-SP em tempo hábil à remessa e conhecimento pelo Codefat; X) Efetue a prevista alocação de recursos estaduais ao Funtesp em cumprimento ao estabelecido no PAS 2021, em contrapartida ao valor transferido pela União; XI) Saneie junto ao Ministério do Trabalho as pendências impeditivas à regular prestação de contas do Convênio nº 140/2012 (778810/2012) e organize-se internamente para que mudanças de gestão não prejudiquem o cumprimento de deveres e prazos; XII) Reveja, através da CETER-SP, a decisão de não aderir aos blocos II - qualificação social e profissional do SINE; XIII) Estimule os Municípios e os consórcios constituídos a realizarem sua adesão ao SINE, através de efetivas ações de orientação sobre constituição de Conselho do Trabalho, Emprego e Renda, Fundo de Trabalho Municipal e elaboração de Plano de Ações e Serviços municipal, bem como compartilhamento de informações sobre a nova estruturação do SINE e sobre os requisitos para recebimento de recursos federais pelo Município; XIV) Ofereça aos Municípios que aderiram ao SINE e aos potenciais, suporte técnico e financeiro para o adequado cumprimento das ações e serviços SINE em seus territórios; XV) Avalie a existência e funcionamento de PAT em Municípios que possuem balcão próprio de atendimento ao trabalhador, propiciando-lhes oportunidade de integração ao SINE; XVI) Envie esforços para alcance da meta “adequação do perfil das vagas” e para manutenção de bons resultados para as demais metas no âmbito do SINE; XVII) Integre a SDPcD à fase de inscrição nos cursos do Via Rápida, atrelados à oferta de capacitação a pessoas com deficiência, acarretando maior número de matrículas e recebimento de bolsas; XVIII) Integre a SDPcD à fase de inscrição no programa Bolsa-Trabalho, para total preenchimento de vagas disponíveis a pessoas com deficiência desempregadas e recebimento de bolsa-auxílio; XIX) Viabilize junto a SDPcD



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



capacitação do pessoal do PAT, em especial atendentes, para adoção da metodologia do Emprego Apoiado e possibilite atuação do PEI nas instalações dos PATs; XX) Realize capacitação do pessoal do PAT em Libras, bem como invista em recursos materiais inclusivos de atendimento ao público; XXI) Adeque as instalações físicas dos PATs através de modificações físicas que viabilizem entrada e saída de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida (rampas, corrimãos, piso tátil direcional e de alerta, banheiros, vagas de estacionamento privativas e outros); XXII) Designe titulares e suplentes do Comitê Gestor do Selo Paulista da Diversidade, para que os objetivos basilares do Selo sejam alcançados e mensurados; XXIII) Formalize o Termo de Cooperação previsto no Decreto Nº 55.126/2009; XXIV) Estude, juntamente com a Secretaria da Administração Penitenciária (SAP), a via e o formato mais efetivos à capacitação dos beneficiários do programa Pró-Egresso; XXV) Atualize as informações sobre o programa Pró-Egresso na plataforma da pasta, no site “Meu Emprego” e no portal “Emprega São Paulo”; XXVI) Estude, juntamente com a SAP, formas de maior propagação do programa, adesão de empresas e alocação de egressos; XXVII) Integre a SAP à fase de inscrição no programa Bolsa-Trabalho, para contínuo preenchimento total de vagas reservadas a pessoas egressas desempregadas e recebimento de bolsa-auxílio; XXVIII) Integre a SAP à fase de planejamento e de inscrição dos cursos Via Rápida Expresso, a fim de que efetivamente seu público receba a qualificação prevista legalmente, e, por conseguinte, colabore com a manutenção de prédios públicos; XXIX) Integre a SAP à fase de inscrição nos cursos do Via Rápida em vagas prioritariamente reservadas a seu público, acarretando maior número de matrículas e recebimento de bolsas; XXX) Aprimore o processo de gestão documental, de dados e de fluxo de informações de interesse do Controle Externo exercido pelo TCE/SP, de modo que as requisições sejam atendidas integralmente, na forma e prazos estabelecidos; XXXI) Aprimore a comunicação institucional referente às ações e programas empreendidos pela SDE, de modo que as informações veiculadas à sociedade guardem intrínseca relação com os resultados alcançados; XXXII) Revise as estratégias de alocação de recursos e de execução orçamentários vinculados à Ação 6109 – Frentes de Trabalho (Bolsa-Trabalho), do Programa 1046, para que seu financiamento corresponda aos objetivos da política de qualificação, trabalho, emprego e renda; XXXIII) Elabore e implemente métodos de controle contínuos e sistemáticos sobre o Programa Bolsa-Trabalho, para viabilizar o acompanhamento da situação de empregabilidade (recolocação) de seus beneficiários, de modo a poder aferir com maior grau de acurácia a eficácia e a efetividade do Programa; XXXIV) Aprimore o funcionamento do Portal Bolsa do Povo, corrigindo suas inconsistências, instabilidades e lentidão, de modo a viabilizar sua plena utilização pelos cidadãos interessados; XXXV) Avalie a possibilidade de



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



estender o prazo de concessão do benefício do Bolsa-Trabalho para 6 (seis) a 9 (nove) meses, como acontecia até 2020, em contraste com os 5 (cinco) meses atuais; XXXVI) Avalie a possibilidade de oferecer uma gama mais extensa de cursos de qualificação profissional aos beneficiários do Programa Bolsa-Trabalho, objetivando também proporcionar maior correlação entre o conteúdo dos cursos oferecidos e os serviços de interesse local prestados pelos participantes do programa; XXXVII) Avalie a possibilidade de utilização de parte do saldo do orçamento planejado, porém não empenhado, para providenciar o incremento no valor da bolsa-auxílio do Programa Bolsa-Trabalho, chegando mais próximo do valor permitido pela Lei Estadual 17.372/2021; XXXVIII) Revise as estratégias de alocação de recursos e de execução orçamentários vinculados à Ação 6126 – Via Rápida, do Programa 1046, para que seu financiamento corresponda aos objetivos da política de qualificação, trabalho, emprego e renda; XXXIX) Elabore e implemente métodos de controle contínuos e sistemáticos sobre o Programa Via Rápida, para viabilizar o acompanhamento da situação de empregabilidade (recolocação) de seus beneficiários, de modo a poder aferir com maior grau de acurácia a eficácia e a efetividade do Programa; XL) Adeque a estruturação orçamentária do Programa Via Rápida com a segregação entre suas modalidades, de modo a viabilizar análises sobre a eficácia e a efetividade, custos e benefícios específicos de cada uma; XLI) Revise a estruturação do Programa Via Rápida e envide esforços para comunicar com clareza e concisão sobre as modalidades existentes e suas características, de modo facilitar a compreensão por parte da população alvo do programa; XLII) Envide esforços para aprimorar o apoio oferecido aos Municípios paulistas na realização dos cursos do Via Rápida durante períodos excepcionais (pandemia de Covid-19 e outros) de modo a viabilizar a participação da população socialmente vulnerável; XLIII) Envide esforços para reter os participantes do Via Rápida no programa, de maneira a ampliar significativamente a taxa de conclusão dos cursos oferecidos; XLIV) Avalie a possibilidade de utilização de parte do saldo do orçamento planejado, porém não empenhado, para providenciar o incremento no valor da bolsa-auxílio do Programa Via Rápida, chegando mais próximo do valor permitido pela Lei Estadual 16.079/2015; XLV) Revise as estratégias de alocação de recursos e de execução orçamentários vinculados à Ação 5044 – Intermediação de Mão de Obra (IMO), do Programa 1046, para que seu financiamento corresponda aos objetivos da política de qualificação, trabalho, emprego e renda; XLVI) Envide esforços para alcance da meta de “trabalhadores realocados no mercado de trabalho após passarem por IMO”; XLVII) Envide esforços para executar a parceria junto à empresa privada Mercado Livre, viabilizando a capacitação de 100 mil trabalhadores em “vendas online”, com posterior encaminhamento de seus concluintes ao Programa Empreenda Rápido, conforme planejado e



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



divulgado pela Secretaria; XLVIII) Viabilize maior utilização das Escolas Técnicas de Economia Criativa – Etecris – com a execução de cursos nas instalações desses aparelhos públicos de qualificação de mão de obra; XLIX) Envide esforços para reter os participantes do São Paulo Criativo no programa, de maneira a ampliar significativamente a taxa de conclusão dos cursos oferecidos; L) Elabore e implemente métodos de controle contínuos e sistemáticos sobre o SP Tech, para viabilizar o acompanhamento da situação de empregabilidade (recolocação) de seus beneficiários, de modo a poder aferir com maior grau de acurácia a eficácia e a efetividade da ação; LI) Envide esforços para reter os participantes do SP Tech no programa, de maneira a ampliar significativamente a taxa de conclusão dos cursos oferecidos; LII) Viabilize a integração entre os programas de qualificação e emprego e os programas de fomento ao empreendedorismo, de modo a promover e impulsionar a cultura do empreendedorismo nos trabalhadores que participam dos programas da SDE.

Com a implantação dessas propostas, espera-se que o Estado de São Paulo – a partir da execução de “Medidas de Enfrentamento à Crise Econômica e ao Desemprego”, sob responsabilidade da SDE em integração com outros órgãos da administração pública – alcance resultados positivos com vistas a lograr maior efetividade na operacionalização da Política de Trabalho.



## **LISTA DE SIGLAS**

- ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas
- BT – Bolsa-Trabalho (antigo Programa Emergencial de Auxílio Desemprego, ou Frentes de Trabalho)
- Caef – Centrais de Atenção ao Egresso e Família
- Caged – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
- CPER – Coordenação de Políticas de Emprego e Renda
- CETER-SP - Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Estado de São Paulo
- CETTPRO – Coordenadoria de Ensino Técnico, Tecnológico e Profissionalizante
- Codefat – Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador
- COP – Coordenadoria Operacional da SDE
- Covid-19 - Doença infecciosa causada pelo Coronavírus da síndrome respiratória aguda grave 2 (SARS-CoV-2), a qual atingiu nível de pandemia global
- CPMA – Centrais de Penas e Medidas Alternativas
- CPS ou CEETEPS – Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza"
- CRSC – Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania
- DCG – Diretoria de Contas do Governador do TCESP
- DFs – Diretorias de Fiscalização do TCESP
- Etecris – Escolas Técnicas de Economia Criativa
- FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador
- Funtesp – Fundo do Trabalho do Estado de São Paulo
- IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
- IMO – Intermediação de Mão De Obra
- LOA - Lei Orçamentária Anual
- ODS – Objetivos de desenvolvimento sustentável da ONU
- OIT – Organização Internacional do Trabalho
- OMS – Organização Mundial de Saúde da ONU
- ONU – Organização das Nações Unidas



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



PAS – Plano Ações e Serviços (dos entes conveniados ao SINE)  
Padef – Programa de Apoio à Pessoa com Deficiência  
PEIs – Polos de Empregabilidade Inclusiva  
PNUD/ONU – Programa das Nações Unidas para o desenvolvimento  
PPA - Plano Plurianual  
RDI – Requisição de Documentos e Informações DCG-3  
SAP – Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo  
SDE – Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo  
SDPcD – Secretaria dos Direitos das Pessoas com Deficiência do Estado de São Paulo  
SERT – Secretaria de Relações de Trabalho do Estado de São Paulo (extinta em 2020)  
SINE – Sistema Nacional de Emprego  
SPC – São Paulo Criativo  
SPT – SP Tech  
TCESP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo  
Univesp – Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo  
UP – Unidades Prisionais da SAP  
URs – Unidades Regionais do TCESP  
VR – Via Rápida



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



## SUMÁRIO

|  |             |
|--|-------------|
| <b>RESUMO.....</b>   | <b>1517</b> |
| <b>LISTA DE SIGLAS .....</b>   | <b>1531</b> |
| <b>SUMÁRIO.....</b>  | <b>1533</b> |
| <b>1 INTRODUÇÃO .....</b>  | <b>1538</b> |
| 1.1 Objeto e Objetivo de Fiscalização .....  | 1538        |
| 1.2 Antecedentes .....   | 1538        |
| 1.3 Escopo da Fiscalização.....  | 1540        |
| 1.4 Metodologia .....  | 1542        |
| 1.4.1 Planejamento .....   | 1542        |
| 1.4.2 Seleção.....   | 1543        |
| 1.4.3 Execução.....  | 1544        |
| 1.5 Limitações.....  | 1546        |
| <b>2 VISÃO GERAL.....</b>  | <b>1547</b> |
| 2.1 Aspectos Econômicos/Financeiros/Orçamentários.....   | 1547        |
| 2.2 SERT: Histórico, Desativação e Migração de Funções para SDE .....  | 1554        |
| 2.2.1 Bolsa-Trabalho .....   | 1565        |
| 2.2.2 Trabalho Decente.....  | 1571        |
| <b>PÚBLICO-ALVO: EMPREGADORES E TRABALHADORES.....</b>   | <b>1571</b> |
| 2.2.3 Selo Paulista da Diversidade .....   | 1573        |
| 2.2.4 Via Rápida .....   | 1575        |
| 2.2.5 São Paulo Criativo .....   | 1582        |
| 2.2.6 SP Tech .....  | 1583        |
| 2.2.7 Pró-Egresso .....  | 1585        |
| 2.2.8 Trabalho Inclusivo .....   | 1590        |
| 2.3 O Estado De São Paulo No Sistema Nacional De Emprego (SINE) .....  | 1596        |
| <b>3 Impactos na implementação da Política do Trabalho e Emprego advindos da extinção da SERT e absorção de ações sobressalentes pela SDE.....</b> | <b>1606</b> |
| 3.1 Reflexos na Função TRABALHO .....  | 1606        |
| 3.1.1 Função TRABALHO período 2016-2019 .....  | 1607        |
| 3.1.1.1 Queda significativa de investimentos na Função Trabalho.....   | 1608        |
| 3.1.2 Função TRABALHO período 2020-2021 .....  | 1609        |
| 3.1.2.1 Contínua queda de investimentos e inexecução de ações.....   | 1610        |
| 3.1.2.2 Planejamento e Execução: distorções agudas.....  | 1614        |
| 3.1.2.3 Desenho programático desarticulado.....  | 1616        |
| 3.1.2.4 Indicadores de desempenho inadequados e não mensurados.....  | 1618        |
| 3.2 Implementação da Política do Trabalho Decente .....  | 1621        |
| 3.2.1 Organização da Política do Trabalho Decente.....   | 1621        |
| 3.2.1.1 Estrutura orgânica e diretrizes desatualizadas .....   | 1621        |
| 3.2.1.2 Estrutura programática diminuta .....  | 1622        |
| <b>4 Gestão estadual diante da reformulação do Sistema Nacional de Emprego – SINE</b>  | <b>1625</b> |
| 4.1 Implementação dos requisitos exigíveis.....  | 1626        |



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



|         |   |      |
|---------|---|------|
| 4.1.1   | Adequação orgânica e financeira .....   | 1626 |
| 4.1.1.1 | Morosidade na criação do Conselho e do Fundo.....                                     | 1626 |
| 4.2     | Blocos de Ações e Serviços .....  | 1630 |
| 4.2.1   | Plano de Ação e Serviços Estadual.....  | 1630 |
| 4.2.1.1 | Atraso na elaboração e aprovação.....   | 1631 |
| 4.2.1.2 | Inviabilidade de recebimento de recursos federais em 2020 .....                       | 1631 |
| 4.2.1.3 | Inexistente destinação de recursos estaduais ao Funtesp .....                         | 1633 |
| 4.2.1.4 | Alcance parcial das metas do Contrato Plurianual e pendências de encerramento.....    | 1634 |
| 4.2.2   | Não adesão ao Bloco “Qualificação” .....  | 1635 |
| 4.2.2.1 | Não participação na distribuição de recursos.....                                     | 1636 |
| 4.3     | Ações estaduais em apoio aos municípios .....   | 1637 |
| 4.3.1   | Suportes oferecidos .....   | 1637 |
| 4.3.1.1 | Poucas ações de estímulo .....  | 1638 |
| 4.3.1.2 | Baixas ações de suportes técnico e financeiro.....                                    | 1639 |
| 4.3.1.3 | Coexistência na prestação dos serviços .....  | 1640 |
| 4.4     | Desempenho estadual no SINE .....   | 1640 |
| 4.4.1   | Resultados no período de 2018 a 2020 .....  | 1641 |
| 4.4.1.1 | Alcance parcialmente desfavorável de metas do SINE.....                               | 1641 |
| 4.4.2   | Resultados em 2021 .....  | 1642 |
| 4.4.2.1 | Alcance parcialmente favorável de metas do SINE.....                                  | 1642 |
| 4.4.3   | Boas Práticas.....  | 1644 |
| 5       | Implementação de ações de qualificação e empregabilidade .....                        | 1645 |
| 5.1     | Atendimento a Pessoas com Deficiência.....  | 1645 |
| 5.1.1   | A priorização das pessoas com deficiência física às vagas no Via Rápida 1645          |      |
| 5.1.1.1 | Alto número de vagas não preenchidas e falta de controle .....                        | 1646 |
| 5.1.1.2 | Não participação da SDPCD na inserção do público-alvo .....                           | 1648 |
| 5.1.2   | Reserva de vaga a pessoa com deficiência no Bolsa-Trabalho.....                       | 1649 |
| 5.1.2.1 | Preenchimento de vagas abaixo da meta .....   | 1649 |
| 5.1.3   | Estrutura dos PATs para atendimento a pessoa com deficiência .....                    | 1651 |
| 5.1.3.1 | Parcial adoção da metodologia do Emprego Apoiado.....                                 | 1652 |
| 5.1.3.2 | Falta de investimento em recursos inclusivos.....                                     | 1652 |
| 5.1.3.3 | Instalações carentes de infraestrutura favoráveis à acessibilidade ...                | 1656 |
| 5.1.3.4 | Instalações não favoráveis à autonomia ao deficiente visual .....                     | 1657 |
| 5.1.3.5 | Instalações não favoráveis à autonomia ao deficiente físico.....                      | 1657 |
| 5.1.4   | Difusão da Inclusão e Respeito à Diversidade .....                                    | 1659 |
| 5.1.4.1 | Ação inócua desde antes da pandemia .....   | 1659 |
| 5.1.4.2 | Demora no redesenho da política para torná-lo executável .....                        | 1661 |
| 5.2     | Atendimento a Pessoas Egressas.....   | 1661 |
| 5.2.1   | Disponibilidade de cursos para qualificação de egressos no Programa Pró Egresso ..... | 1662 |
| 5.2.1.1 | Ausência de Termo de Cooperação .....   | 1662 |
| 5.2.1.2 | Diminuição e inexecução de ações de capacitação.....                                  | 1663 |



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



|         |  |             |
|---------|--|-------------|
| 5.2.1.3 | Meios de divulgação inadequados .....  | 1664        |
| 5.2.1.4 | Baixo número de empresas cadastradas.....  | 1666        |
| 5.2.1.5 | Baixa alocação de egressos .....   | 1666        |
| 5.2.2   | Boas Práticas.....   | 1667        |
| 5.2.3   | Reserva de vaga a pessoa egressa no Bolsa-Trabalho .....   | 1667        |
| 5.2.3.1 | Falta de integração .....  | 1668        |
| 5.2.3.2 | Enfraquecimento da efetividade da capacitação pelo Via Rápida Expresso<br>1669   |             |
| 5.2.3.3 | Impacto negativo na manutenção de imóveis públicos.....  | 1671        |
| 5.2.3.4 | Falta de tratamento prioritário e não participação da SAP na inserção do<br>público-alvo .....   | 1671        |
| 6       | <b>MEDIDAS DE AMPARO AO DESEMPREGADO EM PERÍODO PANDÊMICO</b><br>1673  |             |
| 6.1     | <b>Bolsa-Trabalho (BT) .....</b>   | <b>1673</b> |
| 6.1.1   | BT: execução e controles .....   | 1673        |
| 6.1.1.1 | Encolhimento acentuado do orçamento planejado e executado pelo<br>Programa Bolsa-Trabalho em 2019 – ano de extinção da SERT .....                            | 1673        |
| 6.1.1.2 | Falta de controle sobre a situação de empregabilidade dos ex-<br>beneficiários do Bolsa-Trabalho (antigo Frente de Trabalho).....                            | 1674        |
| 6.1.2   | BT: medidas relativas à pandemia de Covid-19 .....   | 1675        |
| 6.1.2.1 | Problemas na inscrição do Programa Bolsa-Trabalho em 2021, realizado<br>a partir do portal Bolsa do Povo e morosidade de abertura de editais em 2021<br>1675 |             |
| 6.1.2.2 | Número de beneficiários no Programa Bolsa-Trabalho em 2021 aquém da<br>meta estabelecida.....  | 1677        |
| 6.1.2.3 | Encurtamento do prazo da concessão do benefício do BT.....   | 1677        |
| 6.1.3   | BT: qualificação e serviços de interesse local .....   | 1677        |
| 6.1.3.1 | Falhas na oferta de cursos aos beneficiários do Bolsa-Trabalho.....  | 1677        |
| 6.1.3.2 | Baixa correlação entre o conteúdo dos cursos oferecidos aos<br>beneficiários do Bolsa-Trabalho e o serviço de interesse local prestado por eles<br>1679      |             |
| 6.1.4   | BT: bolsa-auxílio.....   | 1680        |
| 6.1.4.1 | Valor da bolsa auxílio-desemprego do Programa Bolsa-Trabalho<br>defasado frente à inflação.....  | 1680        |
| 6.2     | <b>Via Rápida (VR).....</b>  | <b>1682</b> |
| 6.2.1   | VR: execução e controles .....   | 1682        |
| 6.2.1.1 | Encolhimento acentuado do orçamento planejado e executado pelo<br>Programa Via-Rápida em 2019 – ano de extinção da SERT.....                                 | 1682        |
| 6.2.1.2 | Baixa oferta do Via Rápida no ano de 2020 e Falta de controle sobre a<br>situação de empregabilidade dos participantes do Via Rápida .....                   | 1683        |
| 6.2.1.3 | Falta de clareza para o público sobre as diferentes modalidades do<br>Programa Via Rápida.....   | 1684        |
| 6.2.2   | VR: medidas relativas à pandemia de Covid-19 .....   | 1685        |



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



|         |  |             |
|---------|--|-------------|
| 6.2.2.1 | Falta de incentivos do Estado para viabilizar o acesso da população vulnerável ao VR no contexto da pandemia de Covid-19 .....                       | 1685        |
| 6.2.2.2 | Falta de planejamento relativo ao retorno dos cursos presenciais do Via Rápida   | 1687        |
| 6.2.2.3 | Boas Práticas: maior inclusão das camadas sociais mais vulneráveis   | 1687        |
| 6.2.3   | VR: qualidade dos Cursos .....   | 1688        |
| 6.2.3.1 | Baixa proporção de concluintes nos cursos do Via Rápida.....   | 1688        |
| 6.2.3.2 | Possível indicação de baixa conversão dos cursos em (re)colocação profissional dos trabalhadores qualificados .....                                  | 1689        |
| 6.2.4   | VR: bolsa-auxílio.....   | 1690        |
| 6.2.4.1 | Valor da bolsa auxílio do Programa Via Rápida defasado frente à inflação   | 1690        |
| 6.3     | Vaga Certa e Intermediação de Mão de Obra (IMO) .....  | 1691        |
| 6.3.1   | Vaga Certa: execução e controles.....  | 1692        |
| 6.3.1.1 | Baixo índice de eficácia do Vaga Certa (poucas contratações) e inconsistências nas informações divulgadas .....                                      | 1692        |
| 6.3.1.2 | Controle frágil sobre as contratações efetuadas a partir do Vaga Certa   | 1694        |
| 6.3.1.3 | Boas Práticas: o Vaga Certa usa o banco de dados do SINE.....  | 1694        |
| 6.3.2   | IMO: funcionamento geral e controles .....   | 1694        |
| 6.3.2.1 | Encolhimento acentuado do orçamento planejado e executado pela Ação de Intermediação de Mão de Obra (IMO) a partir de 2019 – ano de extinção da SERT | 1694        |
| 6.3.2.2 | Número de trabalhadores recolocados no mercado após passarem por IMO em 2020 e em 2021 aquém da meta estabelecida .....                              | 1695        |
| 6.4     | Parceria Com o Mercado Livre .....   | 1696        |
| 6.4.1.1 | Inexecução da ação de qualificação profissional divulgada pela SDE em parceria com a empresa privada Mercado Livre .....                             | 1696        |
| 7       | <b>FOMENTO À QUALIFICAÇÃO E GERAÇÃO DE EMPREGOS EM SETORES ECONÔMICOS PROPENSOS AO EMPREENDEDORISMO .....</b>  | <b>1698</b> |
| 7.1     | São Paulo Criativo (SPC) .....   | 1698        |
| 7.1.1   | SPC: funcionamento das Etecris.....  | 1698        |
| 7.1.1.1 | Ociosidade das Etecris em 2020 e 2021.....   | 1698        |
| 7.1.2   | SPC: execução e qualidade dos cursos .....   | 1698        |
| 7.1.2.1 | Baixa proporção de concluintes nos cursos do SP Criativo.....  | 1698        |
| 7.1.2.2 | Baixa capilaridade dos cursos do SP Criativo .....   | 1699        |
| 7.1.2.3 | Boas Práticas: qualidade dos cursos do SP Criativo .....   | 1700        |
| 7.2     | SP Tech (SPT) .....  | 1701        |
| 7.2.1   | SPT: execução e controles .....  | 1701        |
| 7.2.1.1 | Baixa oferta do SP Tech no ano de 2020 e Falta de controle sobre a situação de empregabilidade dos participantes dos cursos.....                     | 1701        |
| 7.2.1.2 | Baixa proporção de concluintes nos cursos do SP Tech.....  | 1702        |
| 7.2.2   | SPT: qualidade dos cursos.....   | 1702        |



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



|         |  |      |
|---------|--|------|
| 7.2.2.1 | Boas Práticas: qualidade dos cursos do SP Tech .....   | 1702 |
| 7.3     | Integração do Programa Qualificação, Trabalho e Empreendedorismo com os Programas de Fomento ao Empreendedorismo ..... | 1703 |
| 7.3.1.1 | Falta de integração entre os programas de qualificação e emprego e os de empreendedorismo da SDE .....                 | 1703 |
| 7.3.1.2 | Falta de controle sobre a quantidade de empreendimentos abertos a partir do Programa Empreenda Rápido .....            | 1705 |
| 8       | CONCLUSÃO .....  | 1706 |
| 9       | PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO .....  | 1715 |
| 10      | REFERÊNCIAS .....  | 1721 |
| 11      | APÊNDICES.....   | 1733 |
| 11.1    | Quadros.....   | 1733 |
| 11.2    | Requisições de Documentos e Informações (RDIs).....  | 1766 |
| 11.3    | Questionários Aplicados na Fase de Execução da Fiscalização .....  | 1790 |
|         | Questionário.....  | 1791 |
|         | Conteúdo.....  | 1791 |
|         | Questionário “Qualificação, Trabalho e Empreendedorismo - Municípios paulistas” .....                                  | 1792 |
|         | Questionário “Adesão dos Municípios paulistas ao Sistema Nacional de Emprego (SINE)” .....                             | 1796 |
|         | Questionário “Atendimento à Pessoa com deficiência – PAT” .....  | 1799 |
| 12      | ANEXOS .....   | 1801 |



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR**



## **1 INTRODUÇÃO**

A presente fiscalização operacional, realizada de acordo com o plano determinado pelo Conselheiro Relator das Contas do Governador do exercício de 2021, tem por objetivo a análise do seguinte tema: “Medidas de Enfrentamento à Crise Econômica e ao Desemprego”.

A temática definida está associada ao campo funcional do órgão da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo (SDE), em específico ao Programa Orçamentário 1046 - Qualificação, Trabalho e Empreendedorismo.

### **1.1 OBJETO E OBJETIVO DE FISCALIZAÇÃO**

O presente trabalho de fiscalização operacional tem por objeto ações e programas específicos executados na seara do Programa Orçamentário 1046 - Qualificação, Trabalho e Empreendedorismo, o qual contém em sua composição ações orçamentárias heterogêneas quanto à origem institucional, função relacionada e objetivos de resultados. A delimitação do objeto está relacionada ao momento pandêmico vivenciado a partir de 2020, devido à proliferação da Covid-19 mundialmente.

O objetivo desta fiscalização é avaliar a eficácia e a efetividade das medidas criadas pelo Governo do Estado de São Paulo, atreladas a recursos orçamentários do Programa 1046 que visem, conforme desenho instituidor, propiciar meios de enfrentamento à crise econômica vivenciada pela sociedade paulista e diminuição do conseqüente desemprego.

O presente trabalho também visa analisar a gestão da Política do Trabalho no Estado de São Paulo sob a responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, após a extinção da Secretaria de Relações de Trabalho (SERT) no início de 2020, tendo em vista a remodelação do Sistema Nacional de Emprego – SINE.

### **1.2 ANTECEDENTES**

A realização desta fiscalização operacional foi determinada pelo Conselheiro Relator das Contas do Governador do Exercício de 2021, após a elaboração de estudos e análises de dados orçamentários, de gestão e de risco constante da fase de planejamento da Diretoria de Contas do Governador- DCG,



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



que culmina na formalização da Matriz de Risco, conforme Manual de Contas do Governador – Normas e Procedimentos<sup>1</sup>.

No histórico de fiscalizações operacionais da DCG não há registros de trabalhos sobre o objeto do presente estudo, todavia vale registrar a fiscalização operacional desenvolvida pela DCG-2 no ano de 2020, uma vez que envolveu o Fundo de Investimentos de Crédito Produtivo Popular de São Paulo – Banco do Povo (BPP), vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo (SDE).

O objeto fiscalizado foi o fomento ao desenvolvimento socioeconômico, por meio da concessão de crédito, promovido pela Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.A. (Desenvolve SP) e pelo Fundo de Investimentos de Crédito Produtivo Popular de São Paulo – Banco do Povo (BPP), com destaque para as medidas tomadas com a finalidade de mitigação dos efeitos causados pela pandemia do novo Coronavírus (Covid-19) na economia paulista, em 2020<sup>2</sup>.

*As análises tiveram como finalidade identificar e acompanhar os impactos em razão da Covid-19 e compreenderam, de forma qualitativa e quantitativa, os seguintes temas relacionados à concessão de crédito por tais instituições: Carteira de crédito (volume e características); Garantias; Renegociações; e Inadimplência. Além disso, foram identificadas as alterações realizadas nas políticas e processos internos das instituições, devido à pandemia, tais como adaptações das formas de acesso de clientes, remodelagem de sistemas, alterações no atendimento, dentre outras.*

O trabalho pautado em análises e evidências demonstradas em relatório apresentou as seguintes propostas de recomendação:

*(i) à Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo, sobre a Desenvolve SP, que, em relação ao projeto “Auditoria Constante em Operações de Crédito”, realizado pela Auditoria Interna, que seja planejada e efetuada revisão de controles internos e processos nos quais foram identificados erros operacionais, de forma a identificar fragilidades, adotar medidas preventivas e mitigar riscos.*

*(ii) quanto ao tempo de análise das propostas de crédito, que busque adequar normas e procedimentos internos, a fim de que as solicitações sejam avaliadas de forma mais ágil, possibilitando, desta forma, que as linhas de crédito da instituição, de fato, sejam consideradas opção viável para atender ao*

---

<sup>1</sup> Publicação 2019, pág. 56.

<sup>2</sup> Pág. 3, eTc 005866.989.20-4



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



*público tempestivamente. Além disso, a agilidade em disponibilizar os recursos ao proponente é fundamental para que os efeitos causados pela Covid-19 na economia paulista sejam minimizados.*

*(iii) quanto à divulgação de informações, que atualize os relatórios de desembolsos sobre as operações liberadas em condições especiais, na página institucional dedicada à Transparência, no site da Desenvolve SP, com as devidas informações referentes ao quarto trimestre de 2020. Além disso, que a divulgação dos relatórios seja mantida enquanto perdurarem os contratos de crédito com tais características, e que a publicação ocorra tempestivamente, com menor lapso temporal possível em relação ao final do trimestre em questão*

*(iv) à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo, sobre o Banco do Povo Paulista, recomenda-se, S.M.J., aprimorar o portal institucional na web de forma a facilitar o acesso e divulgar informações necessárias ao controle independente, pela sociedade e todos os interessados, de suas operações e de indicadores de desempenho, para que seja viável a avaliação dos custos e benefícios de sua atuação, bem como da devida aplicação dos recursos públicos e resultados sociais efetivamente gerados à população.*

*(v) atentar para o cumprimento dos prazos exigidos para atendimento às Requisições e demais esclarecimentos, de forma a não prejudicar a elaboração tempestiva de análises necessárias à fiscalização operacional.*

### **1.3 ESCOPO DA FISCALIZAÇÃO**

A partir de análises detidas da composição do Programa Orçamentário 1046 - Qualificação, Trabalho e Empreendedorismo, pode-se delimitar a sua relação e extensão com o tema definido para o presente trabalho, qual seja: "Medidas de Enfrentamento à Crise Econômica e ao Desemprego".

Bem como, complementarmente, diante do momento de inovação na operacionalização do SINE decorrente da reformulação legal ocorrida em 2018, insta de suma importância a inclusão da gestão estadual adotada no cenário nacional de gestão do Trabalho, Emprego e Renda.

Assim, integram o escopo do presente trabalho os seguintes segmentos:

1) Impactos na implementação da Política do Trabalho e Emprego advindos da extinção da SERT e absorção de ações sobressalentes pela SDE;



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



2) Gestão estadual diante da reformulação do Sistema Nacional de Emprego – SINE em vistas à continuidade da prestação de serviços ao trabalhador e ao desempregado;

3) Ações de qualificação e empregabilidade a públicos específicos através do Meu Emprego - Trabalho Inclusivo (Pessoas com deficiência) e Meu Emprego – Pró-Egresso;

4) Medidas de amparo ao desempregado lançadas em período pandêmico, especificadamente, Bolsa do Povo (Ações 6109 FRENTE DE TRABALHO e 6126 VIA RÁPIDA EMPREGO) e Vaga Certa (Ação 5044 INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA); e

5) Fomento à qualificação e geração de empregos em setores econômicos propensos ao empreendedorismo.

Conforme texto aprovado na lei orçamentária de 2021, o Programa Orçamentário 1046 - Qualificação, Trabalho e Empreendedorismo está composto por 8 Ações Finalísticas e 1 Ação de Apoio Administrativo, conforme a seguir:

- 4227 - TRABALHO DECENTE E SELO DA DIVERSIDADE
- 4230- PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - PQP
- 5044 - INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA
- 5272 - APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO
- 6109 - FRENTE DE TRABALHO
- 6126 - VIA RÁPIDA EMPREGO
- 6344 - NOVOTEC APRENDIZ
- 6345 - TIMES DO EMPREGO
- 6346 - NOVOTEC - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA ESTUDANTES DO E.M. DA REDE ESTADUAL

Muito embora a correlação específica entre o objeto do escopo e as Ações orçamentárias não seja completa para todos os segmentos do estudo, pode-se identificar que a utilização de recursos justifica a inclusão de quase a totalidade das Ações supramencionadas, estando excluídas do escopo do presente trabalho, apenas 6344 - NOVOTEC APRENDIZ, 6345 - TIMES DO EMPREGO e 6346 - NOVOTEC - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA ESTUDANTES DO E.M. DA REDE ESTADUAL.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



## **1.4 METODOLOGIA**

Para o desenvolvimento desse trabalho foram adotadas, preliminarmente, ações para conhecimento da Política do Trabalho, Emprego, Renda, Qualificação e Empreendedorismo, desde o panorama mais abrangente, qual seja na esfera federal, até a descentralização das ações pelos entes estaduais e municipais, o que exigiu a adoção de pesquisas, técnicas de diagnósticos, estudos e análises, conforme demonstrados nas etapas especificadas a seguir.

### **1.4.1 Planejamento**

A fase de planejamento abarcou a leitura de todo e qualquer assunto relacionado ao programa orçamentário, ao órgão e ao tema proposto, com vista a subsidiar a elaboração de técnicas de diagnóstico que possibilitaram conhecer o objeto do trabalho e realizar a definição de seu escopo.

Inicialmente, foram realizadas pesquisas sobre: Execução Orçamentária (exercícios 2019, 2020 e 2021); SIMPPA (2016-2019); SIMPPA (2020-2023); SAO 2020 e 2021; Relatório Auditoria Consolidado 2019; Relatórios de Avaliação de Programa do DCA; Programa Emergencial de Auxílio Desemprego (Frentes de Trabalho); Comissão Estadual do Emprego; Plano Nacional de Qualificação – PNQ; Emprega Brasil (Sistema Nacional de Emprego - SINE); Relação Anual de Informações Sociais – RAIS (Nacional e São Paulo); Emprega SP (SINE-SP).

No período também foram realizadas entrevistas e reuniões com os seguintes órgãos: SDE (Reunião de Apresentação da Equipe em 14/05/2021); Prefeitura de Taubaté (21/06/2021); Prefeitura de Embu das Artes (21/06/2021); 2ª Reunião SDE (COP e CPER em 01/07/2021); 3ª Reunião SDE (CETTPRO em 16/07/2021); Superintendente da SRT-SP (19/07/2021).

Foram elaboradas e emitidas Requisições de Informações e Documentos aos órgãos entrevistados, na busca de maior detalhamento da atuação e conhecimento do objeto: Requisição nº 11 DCG-3, de 24/05/2021; Requisição SDE nº 13 DCG-3, de 21/07/2021, ambas endereçadas à SDE.

Outras pesquisas necessárias ao completo entendimento do tema versaram sobre: Seguro-Desemprego e CTPS Online; Funtesp e CETER-SP; Projeto de Lei nº 221/2021 (Programa Bolsa do Povo) e derradeira Lei nº 17.372, de 26/05/2021; Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – Caged; Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia; Sindicatos no CETER-SP; Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT; Resoluções Codefat e Base Nacional Comum Curricular no Ensino Médio.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



Complementarmente, foram elaboradas dez técnicas de diagnóstico visando a identificação de atores em cada ação, seus graus de interesses, formas de atuação, além do mapeamento dos projetos e ações da SDE vinculados em seu sítio institucional, constantes do desenho orçamentário e esclarecidos em reuniões. São elas:

- a) Visão Geral SDE;
- b) Visão Geral SERT;
- c) Portfólio SDE;
- d) Raio-x das Ações;
- e) Linha Temporal;
- f) Análise Stakeholders;
- g) Teoria da Mudança;
- h) Árvore de Problemas;
- i) Análise SWOT; e
- j) Matriz de Planejamento.

Com isso, pode-se formular a seguinte problemática: Diante de um cenário de crise econômica agravado pela situação pandêmica instalada em 2020 e permanente no ano 2021, os números de desempregados e de famílias em situação emergencial de amparo às necessidades básicas exigem respostas rápidas e efetivas dos órgãos governamentais.

Sobre o problema central formulado foi estabelecida a seguinte questão fundamental: As medidas adotadas pelo Governo do Estado de São Paulo para enfrentamento da crise econômica e do desemprego no âmbito do Programa 1046 favoreceram a empregabilidade e geração de renda da população paulista?

#### **1.4.2 Seleção**

A combinação dos resultados obtidos através das técnicas de diagnóstico acima descritas na fase de planejamento e análise das respostas às requisições emitidas possibilitaram a identificação de ações, projetos e programas vinculados ao tema definido na presente fiscalização operacional.

Finda a fase de planejamento com a elaboração da Matriz de Planejamento, composta pelas linhas de investigação e respectivas questões, pode-se selecionar os programas executados pela SDE, de recursos orçamentários dispendidos na seara do Programa 1046.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



Para adequada seleção do objeto ainda foram necessários: envio da Requisição de Documentos e Informações à SDE nº 15, de 12/08/2021, reunião com a SAP (19/08/2021) e reunião com SDPcD (31/08/2021).

### 1.4.3 Execução

A fase de execução foi realizada conforme a previsão formulada na Matriz de Planejamento, na qual constou como procedimentos de coleta de dados: requisições, pesquisas orçamentárias e aplicação de questionários eletrônicos via *LimeSurvey*.

Diante ainda das restrições a aglomerações, adoção de distanciamento social e medidas sanitárias de prevenção ao contágio pela Covid-19, a realização de visitas *in loco* tornaram-se inviáveis, acarretando a utilização, em maior medida, dos demais meios de obtenção de informação e coleta de dados.

Foram enviadas as seguintes requisições durante a fase de execução da fiscalização: Requisição de Documentos e Informações à SDE nº 16 DCG-3, de 29/09/2021; Requisição à SDPcD nº 17 DCG-3, de 15/10/2021; Requisição à SAP nº 18 DCG-3, de 15/10/2021; Requisição à SDE nº 19 DCG-3, de 21/10/2021; Requisição à SDPcD nº 21 DCG-3, de 14/12/2021; Requisição à SAP nº 22 DCG-3, de 14/12/2021; e Requisição à SDE nº 23 DCG-3, de 15/12/2021.

A operacionalização de grande parte dos programas que compõem o escopo deste trabalho depende diretamente da interlocução e gestão integrada com operadores municipais, de tal maneira que a sua participação, impressões, dificuldades e oportunidades de melhoria foram coletados pela fiscalização através de aplicação de questionários eletrônicos, por meio da utilização da plataforma *LimeSurvey*, sendo aplicados os seguintes questionários:

- a. Questionário “Qualificação, Trabalho e Empreendedorismo - Municípios paulistas”

|                           |  |
|---------------------------|--|
| <b>Base de elaboração</b> | Atuação do Estado junto aos municípios a partir da disponibilização dos programas Bolsa-Trabalho, Via Rápida, São Paulo Criativo, SP Tech e outras ações de fomento ao empreendedorismo aos trabalhadores residentes em São Paulo. |
| <b>Destinatário</b>       | Municípios do Estado de São Paulo.   |
| <b>Categorias</b>         | Bolsa-Trabalho (antigo Frente de Trabalho) / Via Rápida / SP Criativo, SP Tech e Empreendedorismo / Comentários Finais   |
| <b>Momento</b>            | Transversal (execução)   |
| <b>Forma de aplicação</b> | Eletrônico ( <i>LimeSurvey</i> , enviado por e-mail)   |
| <b>Perguntas</b>          | Fechadas e Abertas   |
| <b>Seleção</b>            | Todos os 645 Municípios paulistas  |



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



|                               |  |
|-------------------------------|--|
| <b>Teste Piloto</b>           | O Questionário foi testado nos Municípios de Taubaté, Brodowski, Carapicuíba, Rifaina e Luiz Antônio no período de 21/10/2021 a 25/10/2021, prorrogado até 27/10/2021, com registro de 4 questionários completos. Não houve relato de erros ou dúvidas nas questões. |
| <b>Execução</b>               | Outubro e Novembro de 2021   |
| <b>Total de destinatários</b> | 645  |
| <b>Respostas completas</b>    | 484  |
| <b>Tx Respostas completas</b> | <b>75%</b>   |

b. Questionário “Adesão dos Municípios paulistas ao Sistema Nacional de Emprego (SINE)”

|                               |   |
|-------------------------------|---|
| <b>Base de elaboração:</b>    | Reformulação legal do Sistema Nacional de Emprego (SINE) através da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018, a qual prevê, dentre outros, ser dever aos Estados aderentes estimular os Municípios e os consórcios que eles venham a constituir, e fornecer-lhes suporte técnico e financeiro, para viabilização das ações e serviços do SINE (Art. 8º inciso III). Também, reuniões com Secretarias de Trabalho dos Municípios de Taubaté, Embu das Artes e São Carlos, durante fase de planejamento.  |
| <b>Destinatário:</b>          | Municípios enquadrados no rol de entes públicos autorizados a aderir ao SINE, conforme Art. 3º da Resolução Codefat nº 825, de 26 de março de 2019, com redação alterada pelas Resoluções: nº 830, de 15 de maio de 2019; nº 843, de 28 de novembro de 2019; nº 848, de 5 de dezembro de 2019; nº 852, de 18 de março de 2020; nº 859, de 29 de abril de 2020; e nº 865, de 16 de julho de 2020.<br>_Municípios que formalizaram a adesão ao Sistema Nacional de Emprego - SINE para gestão, financiamento e execução de suas ações e serviços, conforme Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e Resolução Codefat nº 825, de 26 de março de 2019. |
| <b>Categorias:</b>            | Bloco único   |
| <b>Momento:</b>               | Transversal (execução)  |
| <b>Forma de aplicação:</b>    | Eletrônico (LimeSurvey, enviado por e-mail)   |
| <b>Perguntas:</b>             | Fechadas e Abertas  |
| <b>Seleção:</b>               | Universo (+/- 250 Municípios)   |
| <b>Teste Piloto:</b>          | O Questionário foi testado nos Municípios de São Carlos, Embu das Artes e Itu no período de 21/10/2021 a 25/10/2021, prorrogado até 27/10/2021, com a conclusão dos três questionários.   |
| <b>Execução:</b>              | Outubro e Novembro de 2021  |
| <b>Total de destinatários</b> | 212   |
| <b>Respostas Completas</b>    | 141   |
| <b>Taxa de Resposta:</b>      | <b>66,5%</b>  |

c. Questionário “Atendimento à Pessoa com deficiência – PAT”

|                            |  |
|----------------------------|--|
| <b>Base de elaboração:</b> | Verificação da estrutura do PAT em condições condizente e facilitadoras ao atendimento de Pessoa com deficiência |
| <b>Destinatário:</b>       | Postos de Atendimento ao Trabalhador do Estado de São Paulo  |
| <b>Categorias:</b>         | Bloco único  |
| <b>Momento:</b>            | Transversal (execução)   |
| <b>Forma de aplicação:</b> | Eletrônico (LimeSurvey, enviado por e-mail)  |
| <b>Perguntas:</b>          | Fechadas e Abertas   |
| <b>Seleção:</b>            | Universo (232 Postos de Atendimento ao Trabalhador)  |



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



|                               |  |
|-------------------------------|--|
| <b>Teste Piloto:</b>          | O Questionário foi testado no PAT de Araraquara, Caraguatatuba e Taboão da Serra no período de 21/10/2021 a 25/10/2021, prorrogado até 27/10/2021, com dois questionários concluídos. Houve relatos de erro na aparição de subquestões para inclusão de fotos, aparecendo apenas após a tentativa de envio obstada pela falta de respostas obrigatórias. |
| <b>Execução:</b>              | Outubro e Novembro de 2021   |
| <b>Total de destinatários</b> | 203  |
| <b>Respostas Completas</b>    | 114  |
| <b>Taxa de Resposta:</b>      | <b>56,2%</b>   |

### 1.5 LIMITAÇÕES

Consistiram em limitações para a realização da fiscalização, as quais acarretaram dificuldades para realização de análises e tempestividade de conclusões:

- a) envio fracionado de respostas às requisições, em que cada coordenadoria da SDE apresentou uma parte das respostas, sem a consolidação pelo órgão fiscalizado;
- b) envio de respostas às requisições fora do padrão solicitado pela equipe de fiscalização do TCESP, bem com carência de dados e insuficiência na profundidade apresentada face ao solicitado;
- c) não cumprimento de prazos para apresentação de respostas e reiteradas solicitações de dilação de prazo também não cumpridos;
- d) solicitação de acesso ao sistema Emprega São Paulo negada devido ao banco de dados ser gerenciado pela esfera Federal; e
- e) impossibilidade de realizar aferição in loco, devido ao cumprimento de distanciamento social imposto pela pandemia de Covid-19 – Atos GP nº 04 e 12/2020.



## **2 VISÃO GERAL**

### **2.1 ASPECTOS ECONÔMICOS/FINANCEIROS/ORÇAMENTÁRIOS**

Constitui peça de planejamento governamental o Plano Plurianual (PPA), por meio do qual o governo define as diretrizes, objetivos e metas a serem alcançados no decorrer de quatro anos. No Estado de São Paulo este instrumento foi instituído por intermédio da Lei nº 17.262, de 09 de abril de 2020, para abarcar os exercícios financeiros de 2020 a 2023.

O PPA vigente é composto pelas seguintes diretrizes, articuladas com as metas estabelecidas pelos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) elaborados pela Organização das Nações Unidas (ONU) no âmbito do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD):

I – a descentralização, visando ao fortalecimento dos municípios, a redução das desigualdades regionais e a difusão territorial das principais políticas públicas;

II – a participação social, visando a inserir o cidadão na avaliação das políticas públicas e a ampliação das parcerias com a sociedade civil e com o setor privado;

III – a transparência, visando a fortalecer o controle social e o combate à corrupção;

IV – a eficiência, visando ao aperfeiçoamento da gestão dos recursos públicos e o incremento da eficácia dos gastos públicos;

V – a inovação, visando à adoção de modernas tecnologias para a melhoria da eficiência e da eficácia dos serviços públicos, em todos os campos da atuação do Governo Estadual.

Sua estrutura foi definida para orientar a administração pública em Objetivos Estratégicos, totalizados em 9, os quais representam o intuito de mudanças sociais, econômicas e na gestão pública a serem alcançados a longo prazo e que compilam as políticas públicas priorizadas pelo governo.

No contexto de programas governamentais, o PPA os segregou em duas categorias: Programas Finalísticos e Programas de Melhoria de Gestão de Políticas Públicas. Cabe ao primeiro deles tornar factível o acesso aos produtos (bens e/ou serviços públicos) especificados em seu escopo, de forma a atender aos anseios da população, sendo medidos por indicadores, termômetros de alcance dos objetivos estratégicos com os quais se relaciona.

No rol de programas finalísticos, insere-se o Programa QUALIFICAÇÃO, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO (1046), cuja execução



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



é de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, de abrangência estadual e visando atender à população estadual como um todo.

Ressalta-se a recente criação deste Programa diante da extinção da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho em 2019, com a absolvição de funções sobressalentes pela SDE.

Tomando-se por base apenas o PPA, tem-se que o programa em pauta está vinculado ao Objetivo Estratégico nº 4 (DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PROMOVENDO O INVESTIMENTO, A INOVAÇÃO, O TURISMO E A ECONOMIA CRIATIVA) e Objetivo Estratégico nº 5 (DESENVOLVIMENTO SOCIAL GARANTINDO OS DIREITOS INDIVIDUAIS E COLETIVOS E PROMOVENDO A AUTONOMIA PLENA).

Novidade trazida pelo PPA vigente se refere ao **Diagnóstico do Programa**, cujo conteúdo para o Programa 1046 é:

Os resultados das pesquisas (PIA – Pesquisa Industrial Anual) apontam desemprego em faixas específicas da população, especialmente em algumas regiões do estado, havendo necessidade de oferecer formação e qualificação profissional à população desempregada, facilitando sua inserção, permanência e desenvolvimento no mercado de trabalho<sup>3</sup>.

Para tanto, em nível mais detalhado, o programa tem por **Objetivo**:

Propiciar a população em idade ativa alternativas de ocupação e renda, oferecendo qualificação profissional, orientação e oportunidades de colocação e/ou recolocação no mercado de trabalho, em consonância com o desenvolvimento econômico do estado de São Paulo e suas especificidades regionais.

Através de **Indicadores de Resultado do Programa** é possível verificar a eficácia da atuação governamental, os quais foram fixados ao Programa 1046 em três:

- NÚMERO DE MEIS - MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS ABERTAS POR BENEFICIÁRIOS DAS INICIATIVAS DE QUALIFICAÇÃO (unidade);
- NÚMERO DE TRABALHADORES QUALIFICADOS PELA SDE COLOCADOS NO MERCADO DE TRABALHO (unidade);
- NÚMERO DE TRABALHADORES QUE PASSARAM POR INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA E FORAM RECOLOCADOS NO MERCADO (unidade).

---

<sup>3</sup> Pág. 71 do Anexo III do PPA 2020-2023.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



Em termos monetários, estimou-se alocação de recursos na ordem de **R\$ 1.199.977.000** para o quadriênio 2020-2023, montante que retrata a quarta menor concentração de recursos entre todos os programas da Secretaria: 2% do total previsto para a SDE nos quatro anos abrangidos. Ressalta-se que não há previsão de recursos não-orçamentários para o programa.

**Gráfico 1- Proporcionalidade orçamentária do Programa 1046**



Fonte: TC-022698.989.21-7.

A Lei de Diretrizes Orçamentária apresenta-se como elo entre o PPA e as futuras leis de orçamento anuais, atuando de forma a orientar sua elaboração.

Ressalta-se, de forma sintética, que a LDO 2020 não trouxe nenhuma citação ao programa em estudo, porém, na LDO 2021 há previsão do programa contendo metas para os Indicadores de Resultado de Programa para o ano de 2021 (previsão esta não realizada por LDOs anteriores), além dos Produtos e Ações.

Por sua vez, como instrumento de coordenação entre o desenho governamental previsto no PPA e concretude no plano de execução orçamentária, a Lei Orçamentária Anual (LOA) traz a fixação das despesas



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



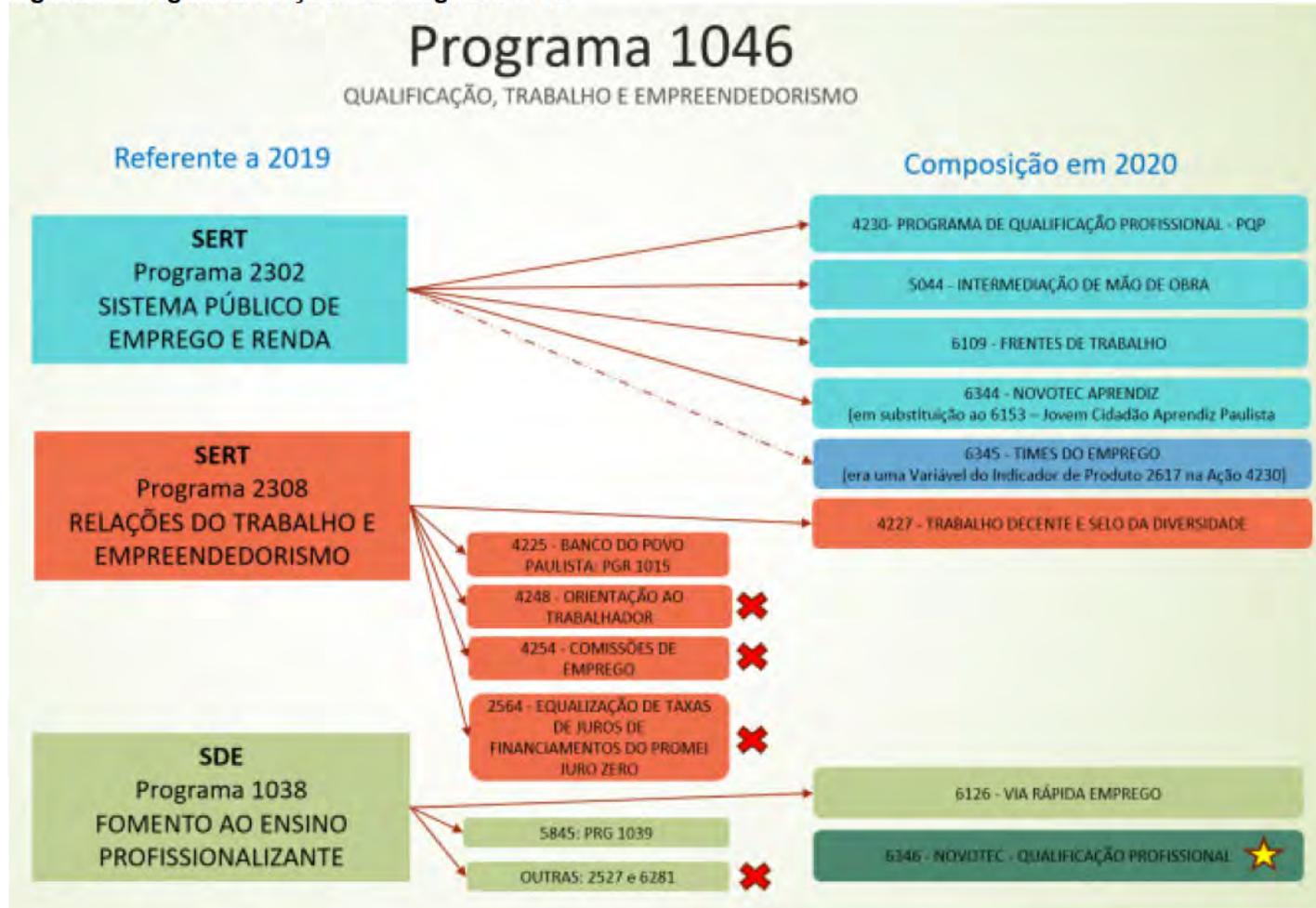
necessárias ao atendimento dos objetivos estratégicos traçados, por intermédio das alocações de recursos nos programas, organizados em ações, produtos e respectivos indicadores.

Pautado neste momento na temática definida pelo Conselheiro Relator das Contas Governamentais de 2021, a análise da execução orçamentária se restringe ao quantum previsto e executado no período de 2020 e 2021, uma vez que o Programa 1046 é inédito no orçamento de 2020.

Para a melhor compreensão da composição e do desenho do Programa 1046, a figura abaixo elenca as Ações Orçamentárias que o compuseram em 2020 (e que se mantiveram em 2021), bem como as que foram descontinuadas com a extinção da SERT:



Figura 1 – Origem das Ações do Programa 1046





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

TC-004345.989.21-4



Pode-se verificar que o maior número de Ações executadas atualmente pelo Programa 1046 advêm da extinta SERT, atreladas até 2019 aos seus dois Programas Orçamentários remanescentes: 2302 SISTEMA PÚBLICO DE EMPREGO E RENDA e 2308 RELAÇÕES DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO.

Além dessas, a Ação 6126 – Via Rápida Emprego, que já integrava o campo funcional da SDE através do Programa 1038, migrou para o Programa 1046 e o ineditismo da Ação 6346 – NOVOTEC – Qualificação Profissional, vinculada à Função Educação, divergente das demais vinculadas à Função Trabalho.

Completando as 9 Ações, tem-se ainda a Ação 5272 - Apoio Técnico Administrativo, não incluída na figura acima por se tratar de ação de apoio administrativo a todo o Programa.

Para o exercício de 2020, a LOA fixou despesas no montante de **R\$ 345.904.637** (trezentos e quarenta e cinco milhões, novecentos e quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais).

Desta maneira, a execução orçamentária do Programa 1046 no exercício de 2020 por Ações está demonstrada na tabela abaixo:

**Tabela 1 – Execução orçamentária Programa 1046 por Ações em 2020**

| Código Nome Ação                                       | Dot Inic até o Mês | Suplementado até o Mês | Redução até o Mês | Dot Atual até o Mês | Cred Emp até o Mês | Liquidado até o Mês | Pago até o Mês |
|--|--------------------|------------------------|-------------------|---------------------|--------------------|---------------------|----------------|
| 42270000 - TRABALHO DECENTE E SELO DA DIVERSIDADE      | 536.000,00         | 0,00                   | 455.600,00        | 80.400,00           | 0,00               | 0,00                | 0,00           |
| 42300000 - PROGRAMA DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL - PQP | 32.883.833,00      | 24.415.132,89          | 38.740.072,89     | 18.558.893,00       | 13.533.761,59      | 13.533.761,59       | 12.702.788,35  |
| 50440000 - INTERMEDIACAO DE MAO DE OBRA                | 24.037.712,00      | 5.617.695,43           | 21.355.166,43     | 8.300.241,00        | 4.487.525,91       | 4.487.525,91        | 3.890.155,19   |
| 52720000 - APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO                | 40.565.786,00      | 45.943.505,19          | 50.085.542,19     | 36.423.749,00       | 28.971.055,23      | 28.971.055,23       | 23.638.543,23  |
| 61090000 - FRENTES DE TRABALHO                         | 39.960.000,00      | 22.941.112,52          | 33.972.232,52     | 28.928.880,00       | 22.448.269,53      | 22.448.269,53       | 22.147.432,27  |
| 61260000 - VIA RAPIDA EMPREGO                          | 63.113.315,00      | 38.716.783,43          | 51.504.100,43     | 50.325.998,00       | 20.366.837,32      | 20.366.837,32       | 16.143.938,90  |
| 63440000 - NOVOTEC APRENDIZ                            | 4.964.370,00       | 0,00                   | 4.964.370,00      | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00           |
| 63450000 - TIMES DO EMPREGO                            | 12.923.001,00      | 773.639,58             | 10.983.807,58     | 2.712.833,00        | 0,00               | 0,00                | 0,00           |
| 63460000 - NOVOTEC -                                   | 126.920.620,00     | 34.771.618,75          | 126.920.619,75    | 34.771.619,00       | 19.078.603,33      | 19.078.603,33       | 9.679.799,31   |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

TC-004345.989.21-4



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

| Código Nome Ação          | Dot Inic até o Mês    | Suplementado até o Mês | Redução até o Mês     | Dot Atual até o Mês   | Cred Emp até o Mês    | Liquidado até o Mês   | Pago até o Mês       |
|---------------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|
| QUALIFICACAO PROFISSIONAL |                       |                        |                       |                       |                       |                       |                      |
| <b>Total Geral</b>        | <b>345.904.637,00</b> | <b>173.179.487,79</b>  | <b>338.981.511,79</b> | <b>180.102.613,00</b> | <b>108.886.052,91</b> | <b>108.886.052,91</b> | <b>88.202.657,25</b> |

Fonte: TC-022698.989.21-7.

Observa-se a distorção de valores empenhados em comparação à dotação atual, e alguns casos sem nenhum valor de crédito empenhado. Tal situação foi justificada pela pasta devido o impedimento e readequação em sua execução diante da situação de calamidade pandêmica instaurada.

Já para o exercício de 2021, temos o seguinte cenário:

**Tabela 2 – Execução orçamentária Programa 1046 por Ações em 2021**

| Código Nome Ação                                       | Dot Inic até o Mês    | Suplementado até o Mês | Redução até o Mês     | Dot Atual até o Mês   | Cred Emp até o Mês    | Liquidado até o Mês   | Pago até o Mês        |
|--|-----------------------|------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| 42270000 - TRABALHO DECENTE E SELO DA DIVERSIDADE      | 455.600,00            | 0,00                   | 14.000,00             | 441.600,00            | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| 42300000 - PROGRAMA DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL - PQP | 23.329.539,00         | 10.832.518,57          | 23.343.853,57         | 10.818.204,00         | 10.440.027,56         | 10.440.027,56         | 9.774.655,02          |
| 50440000 - INTERMEDIACAO DE MAO DE OBRA                | 15.202.839,00         | 6.815.272,00           | 6.598.067,00          | 15.420.044,00         | 4.635.289,30          | 4.635.289,30          | 3.536.105,01          |
| 52720000 - APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO                | 36.600.066,00         | 32.631.052,83          | 33.736.922,83         | 35.494.196,00         | 28.255.689,22         | 28.255.689,22         | 25.410.582,95         |
| 61090000 - FRENTES DE TRABALHO                         | 53.192.500,00         | 102.047.933,99         | 70.623.405,99         | 84.617.028,00         | 59.342.204,90         | 59.342.204,90         | 58.692.150,78         |
| 61260000 - VIA RAPIDA EMPREGO                          | 44.632.496,00         | 373.896.335,75         | 261.934.591,75        | 156.594.240,00        | 146.946.178,99        | 146.946.178,99        | 130.413.024,50        |
| 63440000 - NOVOTEC APRENDIZ                            | 1.430.496,00          | 1.237.500,00           | 1.237.500,00          | 1.430.496,00          | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| 63450000 - TIMES DO EMPREGO                            | 6.834.000,00          | 82.500,80              | 1.596.620,80          | 5.319.880,00          | 81.550,80             | 81.550,80             | 77.880,00             |
| 63460000 - NOVOTEC - QUALIFICACAO PROFISSIONAL         | 106.971.118,00        | 121.234.474,06         | 121.234.474,06        | 106.971.118,00        | 97.579.438,55         | 97.579.438,55         | 43.257.177,92         |
| <b>Total Geral</b>                                     | <b>288.648.654,00</b> | <b>648.777.588,00</b>  | <b>520.319.436,00</b> | <b>417.106.806,00</b> | <b>347.280.379,32</b> | <b>347.280.379,32</b> | <b>271.161.576,18</b> |

Fonte: TC-022698.989.21-7.

Ademais, na LDO de 2021 foi prevista a Ação 6342 – CADASTRO DE VAGAS E DEMANDAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (MINHA CHANCE), todavia esta Ação não integrou a LOA 2021.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

TC-004345.989.21-4



## 2.2 SERT: HISTÓRICO, DESATIVAÇÃO E MIGRAÇÃO DE FUNÇÕES PARA SDE

A Secretaria de Estado de Relações do Trabalho<sup>4</sup>, denominação de nascença em 1975, resultante da separação de *duas áreas distintas de atuação funcional, a primeira correspondente à administração de pessoal e material e, a segunda, à de valorização do trabalho*<sup>5</sup>, retrata o pioneirismo paulistano no cenário nacional para a organização da gestão do trabalho e sua maior eficiência. À época ainda não guarnecida com estrutura definitiva, dependente de diretrizes federais, que sobrevieram ao final daquele ano com a criação do Sistema Nacional de Emprego (SINE)<sup>6</sup>.

Criava-se, assim, uma estrutura administrativa própria e autônoma para a qual competia a política de valorização do trabalho e do trabalhador no Estado e com o passar dos anos fora remodelada, teve sua denominação alterada para Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho<sup>7</sup>, até a mais importante reorganização ocorrida em 1998, através do Decreto nº 43.422<sup>8</sup>, pelo qual se estabeleceu:

Artigo 2.º - Constitui o campo funcional da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho;

I - a formulação e a execução de políticas, programas e projetos voltados ao emprego e às relações do trabalho;

II - a coordenação da implementação das políticas do Sistema Público de Emprego e do Sistema de Relações do Trabalho;

III - o exercício de atividades delegadas pelo Governo Federal;

IV - a promoção do desenvolvimento do artesanato no Estado.

Os sistemas mencionados pela normativa compuseram uma das principais funções da SERT no Estado de São Paulo, para os quais o texto legal preocupou-se em definir:

---

<sup>4</sup> CNPJ: 46.385.100/0001-84, Razão Social: SECRETARIA DO EMPREGO E RELACOES DO TRABALHO. Nome de Fantasia: SERT. Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) primário: Código 8411600: Administração pública em geral. Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) secundário: sem informação. Data de abertura do CNPJ: 20/12/1974. Natureza Jurídica: Código 1023: Órgão Público do Poder Executivo Estadual ou do Distrito Federal. Endereço: RUA BOA VISTA, 170, BLOCO V - MEZANINO - CENTRO. São Paulo - SP.CEP: 01014-000 Data de Abertura: 20/12/1974. Dados obtidos em consulta ao Ente/Entidade da Plataforma +Brasil <https://transfere.plataformamaisbrasil.gov.br/habilitacao/consulta-entidade.html> em 23/06/2021.

<sup>5</sup> Decreto nº 5.928, de 15 de março de 1975 - Cria a Secretaria de Estado de Relações do Trabalho, altera a denominação da Secretaria do Trabalho e Administração e dá providências correlatas.

<sup>6</sup> Decreto nº 76.403, de 8 de outubro de 1975 - Cria o Sistema Nacional de Emprego (SINE) e dá outras providências.

<sup>7</sup> Decreto nº 39.898, de 1 de janeiro de 1995 - Dá nova denominação a Secretaria de Relações do Trabalho.

<sup>8</sup> Decreto nº 43.422 de 1º de setembro de 1998 - Reorganiza a Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho e dá providências correlatas. Redação original.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

TC-004345.989.21-4



## DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

§ 1.º - O Sistema Público de Emprego compreende as ações voltadas à ampliação de oportunidades de trabalho, ao estímulo do desenvolvimento de formas alternativas de ocupação e renda, à capacitação, qualificação e requalificação profissional, e à intermediação de mão-de-obra.

§ 2.º - O Sistema de Relações do Trabalho compreende as ações voltadas à melhoria na qualidade de vida no trabalho, por meio de orientações procedimentais e gerais aos empregados, empregadores, sindicatos ou associações e da promoção de lazer aos trabalhadores.

A sua estrutura básica foi assim definida, conforme Art. 3º do citado decreto:

- I - Gabinete do Secretário;
- II - Coordenação de Políticas de Emprego e Renda;
- III - Coordenação de Políticas de Relações do Trabalho;
- IV - Coordenadoria de Operações.

Contando com as seguintes entidades vinculadas: Fundação Centro Educativo, Recreativo e Esportivo do Trabalhador – CERET e Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades – SUTACO, e ainda atrelada a ela, a importante Comissão Estadual do Emprego, instituída pelo Decreto n.º 40.322, de 15 de setembro de 1995, alterado pelo Decreto nº 41.831, de 3 de junho de 1997.

Tomando-se por fonte o Relatório de Avaliação de Programa nº 442/2015, do DCA – Departamento de Controle e Avaliação da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, emitido em 28/12/2015, sobre o Programa 2302 Fomento ao Emprego e Renda, destaca-se:

*A atuação da Secretaria é focada no fortalecimento e atualização de seus programas e ações segundo a pauta nacional e internacional de mudanças no mundo do trabalho, visando o atendimento eficaz, efetivo e diversificado das demandas do trabalhador segundo a perspectiva do desenvolvimento humano integrado. A sua estratégia assenta-se na ação regionalizada e na parceria e articulação com organizações nacionais e internacionais, com entidades públicas dos três níveis de governo, entidades privadas e organizações da sociedade civil e os setores envolvidos no mundo do trabalho, especialmente os da área sindical.<sup>9</sup>*

---

<sup>9</sup> Item 4.1 do Relatório de Avaliação de Programa nº 442/2015, do DCA – Departamento de Controle e Avaliação da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, emitido em 28/12/2015.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

TC-004345.989.21-4



De forma resumida coube à SERT a missão de “Aproximar o trabalhador das novas oportunidades de mercado, fomentando a geração de trabalho e renda”.

Sua organização administrativa, porém, em seus mais de 40 anos de existência, passou por alterações e rearranjos, dos quais merecem destaque os listados abaixo, com as notas de explicações para os mais relevantes:

- Decreto nº 5.928 de 15/03/1975 - Cria a Secretaria de Estado de Relações do Trabalho, altera a denominação da Secretaria do Trabalho e Administração e dá providências correlatas.
- Decreto nº 35.341 de 16/07/1992 - Altera a denominação e organização da Secretaria do Trabalho e da Promoção Social, introduz modificações no Decreto nº 14.825, de 11 de março de 1980 e dá providências correlatas.
- Decreto nº 39.898 de 01/01/1995 - Altera a denominação da Secretaria de Relações do Trabalho para Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho.
- Decreto nº 43.422 de 01/09/1998 - Reorganiza a Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho e dá providências correlatas.
- Decreto nº 52.185 de 20/09/2007 - Acrescenta função ao campo funcional da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, altera a denominação da Coordenação de Políticas de Relações do Trabalho para Coordenação de Políticas de Empreendedorismo, define sua organização.
- Decreto nº 54.816 de 28/09/2009 - Cria e organiza, na Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, a Coordenação de Políticas de Inserção no Mercado de Trabalho e dá providências correlatas.
- Decreto nº 56.635 de 01/01/2011 - Dispõe sobre as alterações de denominação e transferências que especifica, define a organização básica da Administração Direta e suas entidades vinculadas e dá providências correlatas.
- Decreto nº 56.813 de 04/03/2011 - Dispõe sobre atividades que especifica, da Secretaria do Emprego e relações do Trabalho e da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, altera o Decreto nº 51.467, de 2 de janeiro de 2007, que instituiu o Programa Estadual de Desburocratização e dá providências correlatas.

A partir desse Decreto, os programas, projetos e ações relativas ao ensino profissionalizante começaram a ser executados pela SERT e pela



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, conforme suas especificidades (denominação antiga da SDE).

Além disso, há a transferência para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia das atividades desenvolvidas pela Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, com relação ao Programa Estadual de Desburocratização.

- Decreto nº 59.552 de 27/09//2013 - Dispõe sobre a transferência da vinculação da Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades – SUTACO e dá providências correlatas.

A vinculação da SUTACO é transferida da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.

- Lei Estadual 15.761 de 31/03/2015 - Dispõe sobre a extinção da Fundação Centro Educativo, Recreativo e Esportivo do Trabalhador - CERET, e dá providências correlatas.

Após lei autorizativa, fica regulamentado que as atribuições exercidas pela Fundação recém-extinta serão assumidas pela Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho<sup>10</sup>, dentre outras previsões.

Por fim, dado mais recente, em 1º de janeiro de 2019, o Governador do Estado de São Paulo, dispõe<sup>11</sup> sobre a estrutura administrativa estadual, dentre as alterações destaca-se a desativação da SERT. O mesmo ato estabeleceu as transferências de funções, móveis, cargos e de vinculação de Coordenações, Comissões e Fundações para a, denominada pelo mesmo ato, Secretaria de Desenvolvimento Econômico<sup>12</sup>. Conforme redação remissiva a seu Art. 4º, inciso V:

- a formulação e a execução de políticas, programas e projetos voltados ao emprego e às relações do trabalho;

- a coordenação da implementação das políticas do Sistema Público de Emprego e do Sistema de Relações do Trabalho;

<sup>10</sup> Art. 1º, inciso I do DECRETO Nº 61.910, DE 06 DE ABRIL DE 2016 - Regulamenta a Lei estadual nº 15.761, de 31 de março de 2015, que autorizou a extinção da Fundação Centro Educativo, Recreativo e Esportivo do Trabalhador - CERET, e dá providências correlatas.

<sup>11</sup> Decreto nº 64.059, 01 de janeiro de 2019 - Dispõe sobre as alterações de denominação, transferências e desativações que especifica e dá providências correlatas.

<sup>12</sup> Artigo 1º - A denominação das Secretarias de Estado adiante indicadas fica alterada na seguinte conformidade: (...) VI - de Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação para Secretaria de Desenvolvimento Econômico.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

TC-004345.989.21-4



**DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR**

- o exercício de atividades delegadas pelo Governo Federal;
- o entrosamento social, cultural, esportivo e recreativo da comunidade trabalhadora, através da programação de atividades voltadas para esse fim.". (Redação dada pelo Decreto nº 61.910, de 06 de abril de 2016);
- a formulação e execução de políticas, programas e projetos voltados ao empreendedorismo;
- a administração e a operacionalização do Banco do Povo Paulista, programa de microcrédito produtivo, a ser exercida por meio da Subsecretaria de Empreendedorismo e da Micro e Pequena Empresa.

Transfere também para a SDE os bens móveis, equipamentos, cargos, funções-atividades, direitos, obrigações e acervo, passando a integrar sua estrutura básica, os abaixo descritos:

- Coordenação de Políticas de Emprego e Renda (CPER);
- Coordenadoria de Operações (COP);
- Comissão de Notáveis;
- Comissão Estadual de Emprego e Trabalho Decente;
- Comitê Gestor do Selo Paulista da Diversidade; e
- Coordenação de Políticas de Inserção no Mercado de Trabalho

(CPIMT);

Integrando a Subsecretaria de Empreendedorismo e da Micro e Pequena Empresa da SDE, a Coordenação de Políticas de Empreendedorismo.

E ficou sob gestão da SDE a Comissão Estadual de Emprego e a vinculação da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo – Univesp.

Quanto ao histórico orçamentário da SERT, faz-se necessário trazer em termos resumidos a previsão de recursos no PPA anterior que abarcou os últimos anos de sua existência, bem como as despesas fixadas em LOAs neste mesmo período, conforme tabelas abaixo:

**Tabela 3 - Despesas previstas para SERT (PPA 2016-2019)**

| <b>ÓRGÃO/PROGRAMA</b>                                    | <b>TOTAL</b>       |
|--|--------------------|
| <b>23000 - SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO</b>    | <b>707.597.762</b> |
| 0100: APOIO ADMINISTRATIVO                               | 230.050.833        |
| 2302: FOMENTO AO EMPREGO E RENDA                         | 201.026.476        |
| 2308: FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO                        | 22.297.959         |
| 2309: OPORTUNIDADES PARA INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO | 236.405.197        |
| 2310: QUALIDADE DE VIDA DO TRABALHADOR PAULISTA          | 17.817.257         |



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

TC-004345.989.21-4



| ÓRGÃO/PROGRAMA           | TOTAL |
|--------------------------|-------|
| 2826: COMUNICAÇÃO SOCIAL | 40    |

Fonte: TC-022698.989.21-7.

**Tabela 4 - Despesas previstas para SERT (LOA 2016)**

| ÓRGÃO/PROGRAMA   | TOTAL              |
|--|--------------------|
| <b>23000 - SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO</b>    | <b>147.772.971</b> |
| 0100: APOIO ADMINISTRATIVO                               | 57.481.851         |
| 2302: FOMENTO AO EMPREGO E RENDA                         | 56.214.073         |
| 2308: FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO                        | 4.532.334          |
| 2309: OPORTUNIDADES PARA INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO | 26.146.802         |
| 2310: QUALIDADE DE VIDA DO TRABALHADOR PAULISTA          | 3.397.911          |

Fonte: TC-022698.989.21-7.

**Tabela 5 - Despesas previstas para SERT (LOA 2017)**

| ÓRGÃO/PROGRAMA  | TOTAL              |
|---|--------------------|
| <b>23000 - SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO</b> | <b>125.566.634</b> |
| 0100: APOIO ADMINISTRATIVO                            | 58.094.511         |
| 2302: FOMENTO AO EMPREGO E RENDA                      | 53.112.913         |
| 2308: FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO                     | 14.359.210         |

Fonte: TC-022698.989.21-7.

**Tabela 6 - Despesas previstas para SERT (LOA 2018)**

| ÓRGÃO/PROGRAMA  | TOTAL              |
|---|--------------------|
| <b>23000 - SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO</b> | <b>121.190.310</b> |
| 0100: APOIO ADMINISTRATIVO                            | 41.224.961         |
| 2302: FOMENTO AO EMPREGO E RENDA                      | 68.010.381         |
| 2308: FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO                     | 11.954.968         |

Fonte: TC-022698.989.21-7.

**Tabela 7 - Despesas previstas para SERT (LOA 2019)**

| ÓRGÃO/PROGRAMA  | TOTAL              |
|---|--------------------|
| <b>23000 - SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO</b> | <b>165.287.627</b> |
| 0100: APOIO ADMINISTRATIVO                            | 37.271.027         |
| 2302: FOMENTO AO EMPREGO E RENDA                      | 116.888.093        |
| 2308: FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO                     | 11.128.507         |

Fonte: TC-022698.989.21-7.

No último bloco quadrienal houve a somatória de **R\$ 559.817.542** (quinhentos e cinquenta e nove milhões, oitocentos e dezessete mil, quinhentos e quarenta e dois reais) de despesas fixadas em Lei Orçamentária, o que equivale a **79%** do quantum planejado no Plano Plurianual de 2016 a 2019 para a SERT.

Também vale ressaltar a substancial diminuição de seu desenho programático a partir de 2017, com a descontinuidade dos Programas 2309 - OPORTUNIDADES PARA INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO e 2310 - QUALIDADE DE VIDA DO TRABALHADOR PAULISTA.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

TC-004345.989.21-4



A compreensão da reestruturação funcional que coube à SDE efetivar, para adequada absorção de funções eminentes e imprescindíveis à eficaz condução da política do trabalho, emprego e renda em todo o Estado de São Paulo, é de primordial importância para o conhecimento do objeto desta fiscalização.

Nesta esteira, a fiscalização envolveu a oportunidade de reuniões com gestores indicados pela SDE e a coleta de informações através de envio de requisições e pesquisa no site institucional o que acarretou conclusões acerca da estrutura administrativa efetivamente atuante, bem como da base principiológica na formulação do Programa Orçamentário 1046, especificado em tópico anterior.

De início, coube a SDE esclarecer que na sua estrutura, atreladas à execução do Programa em pauta, permanecem a Coordenação de Políticas de Emprego e Renda (CPER) e a Coordenadoria de Operações (COP), com atuação compartilhada para alguns programas remanescentes da SERT, bem como a execução de ações pela Coordenadoria de Ensino Técnico, Tecnológico e Profissionalizante (CETTPRO), já integrante da estrutura da SDE. Complementarmente, houve a extinção da Coordenação de Políticas de Inserção no Mercado de Trabalho (CPIMT), após o citado evento de extinção e incorporação.

A SDE, com a decorrente incorporação da SERT, atua no Estado de São Paulo com as principais ações vinculadas a economia, qualificação profissional e trabalho.

Conforme informação em seu site institucional<sup>13</sup>, a SDE atua em 3 grandes eixos:

- **Competitividade, Produtividade e Desenvolvimento Sustentável** – atração investimentos de empresas de grande porte e das micro, pequenas e médias empresas, com foco na geração de emprego e renda, por meio do estímulo à cultura do empreendedorismo e à desburocratização.
- **Ciência, Tecnologia e Inovação** – estímulo ao ecossistema de inovação, fomento de startups e a produção de pesquisa; criação de ambientes propícios para atração de investimentos e alcançar índices históricos de lançamento de patentes.
- **Qualificação profissional, Ensino Superior e Trabalho** – oferecer qualificação profissional de acordo com as demandas atuais e futuras do mercado, com o objetivo de gerar oportunidades e reduzir o desemprego do Estado de São Paulo.

---

<sup>13</sup> <https://www.desenvolvimentoeconomico.sp.gov.br/institucional/o-que-fazemos/> em 10/01/2022.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

TC-004345.989.21-4



Essa tríplice atuação visa possibilitar o órgão exercer seu *papel fundamental para a retomada do crescimento econômico do Estado, e trabalha para atrair investimentos, fomentar o empreendedorismo, a inovação tecnológica, além de oferecer qualificação profissional de acordo com as demandas atuais e futuras do mercado de trabalho*<sup>14</sup>

A SDE contempla, assim, uma estrutura organizacional contendo diversas outras entidades, comissões e fundações, com suas respectivas funções e campos de atuação, incluindo as Universidades e Faculdades estaduais, Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" (CPS ou CEETEPS); Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares (IPEN); Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP); Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP); Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo (Univesp); Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. (IPT), Comissão Estadual de Emprego, Comissão Estadual de Emprego e Trabalho Decente, Comitê Gestor do Selo Paulista da Diversidade, conforme se observa no Organograma abaixo apresentado pelo órgão:

---

<sup>14</sup> <https://www.desenvolvimentoeconomico.sp.gov.br/institucional/o-que-fazemos/>



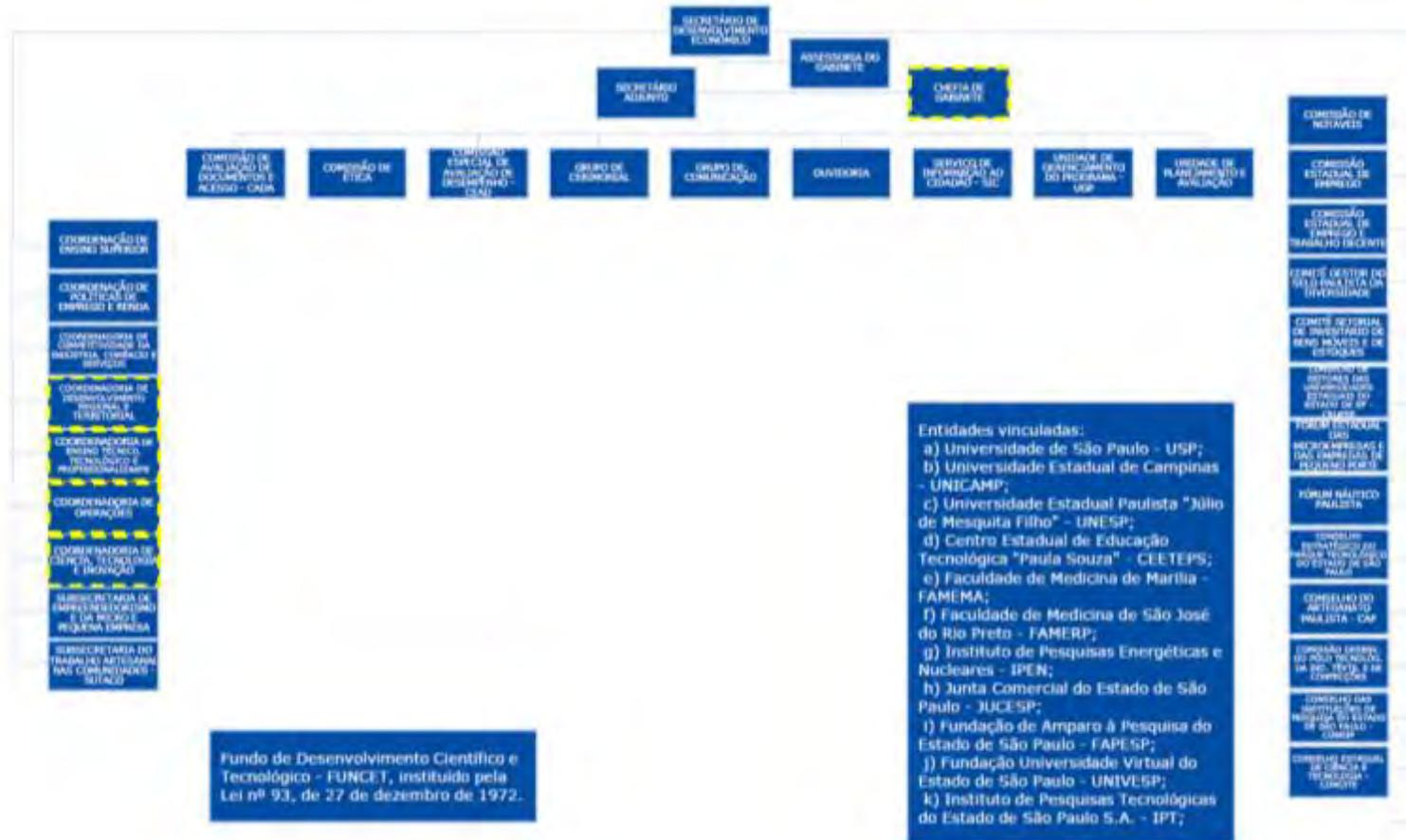
# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



TC-004345.989.21-4

Figura 2 – Organograma da SDE (20/03/2019)





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



Assim, sua estrutura está organizada no seguinte formato, quanto ao nível de Coordenadorias imediatamente abaixo à Secretária de Estado, com destaque para a CPER, COP e CETTPRO, condutoras das ações contempladas no objeto desta fiscalização:

Figura 3 – Organograma sintético da SDE (20/03/2019)



Fonte: TC-022698.989.21-7.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



Muito embora haja significativa quantidade de competências institucionais, a pasta informou que não possui peças de planejamento organizacional (planos diretores, diagnósticos de ambiente, missão, visão, objetivo)<sup>15</sup>.

Para a identificação dos projetos, ações e programas que englobam a atuação programática do Programa 1046, esta fiscalização realizou a Análise de Portfólio do Programa, bem como pôde, em decorrência disso, identificar os *stakeholders* e seus níveis de interesse e influência em cada vertente de atuação.

Assim, para melhor elucidação acerca da composição do Programa 1046, segue abaixo tópico específicos das ações e informações quanto às ações orçamentárias vinculadas, público-alvo, legislação regente, entre outros:

**Quadro 1 – Responsáveis por Programa**

| Programa  | Coordenadoria Responsável | Ação Orçamentária Principal                |   |
|---|---------------------------|--|---|
| Bolsa-Trabalho (antigo Frente de Trabalho PEAD)                     | COP e CPER                | 6109                                       |   |
| Intermediação de Mão de Obra (Postos de Atendimento ao Trabalhador) | COP                       | 5044                                       |   |
| Minha Chance  | CETTPRO                   | 6346 - Novotec - Qualificação Profissional | não integra o objeto desta fiscalização |
| Novotec   | CETTPRO                   | 6346 - Novotec - Qualificação Profissional | não integra o objeto desta fiscalização |
| Novotec Aprendiz  | CETTPRO                   | 6344                                       | não integra o objeto desta fiscalização |
| Novotec Estágio   | CETTPRO                   | 6344                                       | não integra o objeto desta fiscalização |
| Pró-Egresso   | CPER                      | 5044                                       |   |
| São Paulo Criativo  | CETTPRO                   | 6126 - Via Rápida Emprego                  |   |
| Selo da Diversidade   | COP e CPER                | 4227                                       |   |
| Trabalho Decente  | COP e CPER                | 4227                                       |   |
| Trabalho em Equipe (antigo Times de Emprego)                        | CPER                      | 6345                                       | não integra o objeto desta fiscalização |
| Trabalho Inclusivo  | CPER                      | 5044                                       |   |
| Vaga Certa  | COP                       | 5044                                       |   |
| Via Rápida  | CETTPRO                   | 6126 - Via Rápida Emprego                  |   |

<sup>15</sup> RDI nº 11/2021 à SDE (Item 2). Disponível no TC-022698.989.21-7.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



### 2.2.1 Bolsa-Trabalho

|   |
|---|
| <b>PÚBLICO-ALVO:</b> POPULAÇÃO DESEMPREGADA   |
| <b>LEGISLAÇÃO:</b> LEI Nº 10.321, DE 8 DE JUNHO DE 1999;<br>DECRETO Nº 44.034, DE 08 DE JUNHO DE 1999;<br>LEI Nº 17.372, DE 26 DE MAIO DE 2021;<br>DECRETO Nº 65.781, DE 09 DE JUNHO DE 2021;<br>DECRETO Nº 65.812, DE 23 DE JUNHO DE 2021;<br>DECRETO Nº 65.916, DE 10 DE AGOSTO DE 2021;<br>RESOLUÇÃO SDE Nº 30, DE 16 DE AGOSTO DE 2021. |
| <b>EIXOS PROGRAMÁTICOS:</b> ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL  |

O nome Bolsa-Trabalho é uma nova denominação para esta ação que é executada pelo Estado de São Paulo desde o final da década de 1990, para amparar pessoas em situação de desemprego. Seu nome anterior a 2021 era **Programa Emergencial de Auxílio Desemprego**, conhecida também por “**Frentes de Trabalho**”.

A nova denominação e demais remodelações pontuais decorreram da decisão do atual Governo do Estado de São Paulo em consolidar ações sociais e projeto no chamado **Programa Bolsa do Povo**.

Criado pela Lei nº 17.372, de 26 de maio de 2021, o Programa Bolsa do Povo é resultante do Projeto de Lei nº 221/2021<sup>16</sup> apresentado pelo Governador, discutido em sessões da Assembleia Legislativa, objeto de emendas parlamentares. Foi publicado em 27 de maio de 2021, estando inserido no sensível cenário vivenciado pela população devido aos reflexos econômicos da situação pandêmica da Covid-19. Citação do site oficial do Bolsa do Povo:

Ao lado do combate à pandemia, da preservação da vida e da obediência à ciência, estamos também enfrentando o crescimento acelerado da pobreza e da vulnerabilidade em São Paulo e no Brasil<sup>17</sup>.

O Programa Bolsa do Povo aglutina diversas ações sociais desenvolvidas e executadas por algumas secretarias de Estado, cada qual com suas especificidades retratadas na existência de legislação própria, público-alvo elegível, operacionalidade com aparelhos municipais ou não, além de concessão de bolsas auxílio conforme requisitos legalmente instituídos.

<sup>16</sup> Encaminhado à Assembleia Legislativa através da Mensagem A-nº 062/2021, datada de 07 de abril de 2021.

<sup>17</sup> <https://www.bolsadopovo.sp.gov.br/>, página inicial acessada em 10/01/2022.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



A partir desta concentração de gestão de *benefícios, ações e projetos, com ou sem transferência de renda, instituídos para atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, atendendo, no mínimo, os seguintes eixos programáticos:*

- I - assistência social;*
- II - trabalho;*
- III - qualificação profissional;*
- IV - educação;*
- V - saúde;*
- VI - habitação;*
- VII - esporte.<sup>18</sup>*

Nesta vertente, passam a integrar o Programa Bolsa do Povo sete Programas, inicialmente<sup>19</sup>: Programa Emergencial de Auxílio Desemprego (PEAD ou Frente de Trabalho), que passa a denominar-se Programa **Bolsa-Trabalho**, de que trata a Lei nº 10.321, de 8 de junho de 1999; Programa **Renda Cidadã**, de que trata a Lei nº 13.242, de 8 de dezembro de 2008; Programa **Ação Jovem**, de que trata a Lei nº 13.242, de 8 de dezembro de 2008; Auxílio-moradia emergencial (**Aluguel Social**), de que trata a Lei nº 13.242, de 8 de dezembro de 2008; Programa **Bolsa Talento Esportivo**, de que trata a Lei nº 13.556, de 9 de junho de 2009; Programa **VidAtiva**, de que tratam o Decreto nº 59.782, de 21 de novembro de 2013, e a Lei nº 14.512, de 24 de agosto de 2011; e Bolsa-Auxílio do Programa de Qualificação Profissional e de Transferência de Renda "**Via Rápida**", de que trata a Lei nº 16.079, de 22 de dezembro de 2015.

No período de julho a novembro de 2021, conforme alterações<sup>20</sup> à redação do Decreto nº 65.812, de 23 de junho de 2021 que regulamenta o Programa Bolsa do Povo, o Governo estadual inseriu ao pacote Bolsa do Povo mais 8 ações, completando um total de 15 ações, projetos e programas, abaixo ilustrados, com destaque para duas ações que integram o escopo deste trabalho.

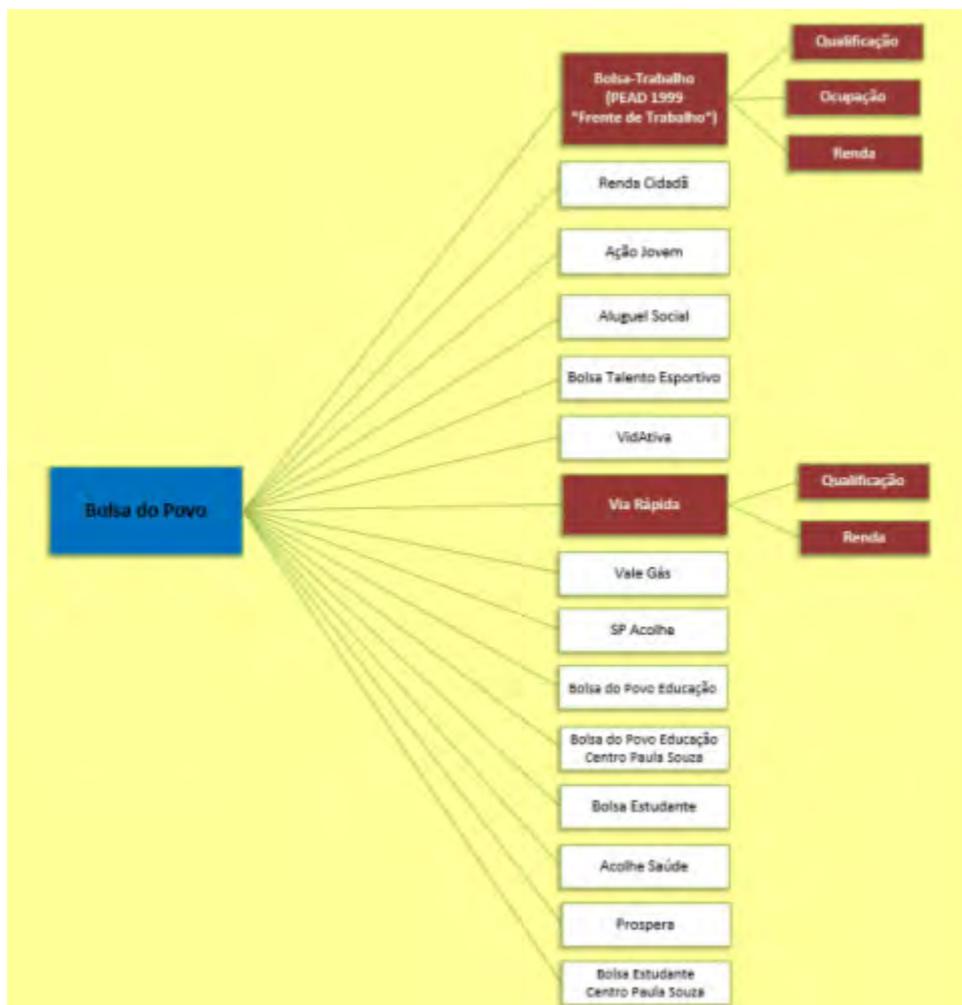
<sup>18</sup> Artigo 1º da Lei nº 17.372, de 26 de maio de 2021 - Cria o Programa Bolsa do Povo e dá outras providências.

<sup>19</sup> Conforme redação original do Artigo 4º do Decreto nº 65.812, de 23 de junho de 2021 - Regulamenta o Programa Bolsa do Povo, criado pela Lei nº 17.372, de 26 de maio de 2021, e dá providências correlatas.

<sup>20</sup> Decreto nº 65.866, de 14 de julho de 2021; Decreto nº 65.868, de 16 de julho de 2021; Decreto nº 65.945, de 23 de agosto de 2021; Decreto nº 66.021, de 16 de setembro de 2021; Decreto nº 66.134, de 15 de outubro de 2021; e Decreto nº 66.247, de 19 de novembro de 2021.



Figura 4 – Ações integrantes do Bolsa do Povo



Fonte: TC-022698.989.21-7.

Especificadamente quanto ao Bolsa-Trabalho, faz-se necessário retomar seu histórico de criação e execução ainda com a antiga nomenclatura Programa Emergencial de Auxílio Desemprego (PEAD ou Frente de Trabalho), pontuando as alterações advindas com a lei de criação do Bolsa do Povo, principalmente em suas Disposições Transitórias e em seu Regulamento (Decreto nº 65.812, de 23 de junho de 2021), o qual rege o Bolsa-Trabalho para os anos de 2021 e 2022<sup>21</sup>, além das regras estabelecidas em ato do Gabinete da Secretária da SDE, Resolução SDE nº 30, de 16 de agosto de 2021.

<sup>21</sup> Decreto nº 65.916, de 10 de agosto de 2021 - Dispõe sobre o Programa Bolsa-Trabalho, criado pela Lei nº 10.321, de 8 de junho de 1999, e altera o Decreto nº 65.812, de 23 de junho de 2021, que regulamenta o Programa Bolsa do Povo, criado pela Lei nº 17.372, de 26 de maio de 2021, e dá providências correlatas.

Artigo 1º - Durante os exercícios de 2021 e 2022, o Programa Bolsa-Trabalho, instituído pela Lei nº 10.321, de 8 de junho de 1999, com a denominação alterada pela Lei nº 17.372, de 26 de maio de 2021, será executado nos termos do Decreto nº 65.812, de 23 de junho de 2021.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



Sua criação ocorre por meio da Lei nº 10.321, de 08 de junho de 1999 (atualizada até a Lei nº 11.271, de 02 de dezembro de 2002), a qual o define como o programa de *caráter assistencial a ser coordenado pela Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, visando proporcionar **ocupação, qualificação profissional e renda para os trabalhadores integrantes da população desempregada residente no Estado.** (Artigo 1º, destaque nosso).*

Um dos programas de maior relevância da antiga SERT, envolve a participação de centrais sindicais, sindicatos, sociedades amigas de bairro, organizações não-governamentais, cooperativas sociais, Comissão de Administração Pública e Relações do Trabalho da Assembleia Legislativa e representantes do Poder Executivo local, para sua operacionalidade.

Compondo o elo “**Ocupação**” da tríplice função citada, o programa previa: a colaboração, em caráter eventual, com a prestação de serviços de interesse da comunidade local, do município ou com órgãos públicos, sem vínculo de subordinação e sem comprometimento das atividades já desenvolvidas por esses órgãos. A jornada de atividade no programa previa 6 (seis) horas por dia, 4 (quatro) dias por semana, mais 1(um) dia de curso de qualificação profissional ou alfabetização, este último dia referente à “**Qualificação Profissional**” oferecida.

Para compor a disponibilização de “**Renda**” o programa consistia na concessão de bolsa auxílio-desemprego, no valor de **R\$ 210,00** (duzentos e dez reais) e no fornecimento de cesta básica, pelo prazo de **6 (seis) meses, prorrogáveis em até 3 (três) meses**, além de prever a cobertura de seguro de acidentes pessoais para os participantes.

Prevvia também que do total da concessão de bolsas auxílio-desemprego, havendo interessados e funções compatíveis, estavam previstas as seguintes destinações:

- **2%** (dois por cento) para os **egressos** do sistema penitenciário do Estado;
- **3%** (três por cento) para os **portadores de deficiência**.

As condições para o alistamento no programa, observavam os seguintes requisitos<sup>22</sup>:

I - situação de desemprego **igual ou superior a 1 (um) ano**, desde que não seja beneficiário de seguro-desemprego ou qualquer outro programa assistencial equivalente;

<sup>22</sup> Artigo 3º da Lei nº 10.321, de 08 de junho de 1999 (atualizada até a lei nº 11.271, de 02 de dezembro de 2002)



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



II - residência, no mínimo pelo período de 2 (dois) anos, em local próximo ao da colaboração;

III - apenas **1 (um) beneficiário por núcleo familiar**.

A Ação previa que no caso do número de alistados superar o de vagas disponíveis, a preferência para participação no programa seguiria, pela ordem, a adoção dos seguintes critérios:

1. maiores encargos familiares;
- 2. mulheres arrimo de família;**
3. maior tempo de desemprego;
4. mais idade.

Já atualmente, em decorrência dos efeitos da pandemia da COVID-19, durante os exercícios de 2021 e 2022, o *beneficiário deve realizar atividades com vistas à sua recolocação profissional, durante 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, estando incluídas nesse período, em conjunto ou individualmente, a participação em atividades junto à comunidade ou a órgãos públicos, bem como a participação em curso de qualificação profissional ou de alfabetização*<sup>23</sup>. Ademais, a concessão de bolsa auxílio-desemprego, no valor mensal de **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), e no fornecimento de uma cesta básica por mês<sup>24</sup>. Os benefícios, para este período, serão concedidos pelo prazo de **5 (cinco) meses**, mantendo-se a proporcionalidade de bolsas destinadas a públicos especiais: **2% a egressos e 3% a portadores de deficiência**<sup>25</sup>.

Ademais, na reformulação da Ação ficou **dispensado o cumprimento do requisito temporal de desemprego**, bastando estar em tal situação e desde que não seja beneficiário de seguro-desemprego ou qualquer outro programa assistencial equivalente<sup>26</sup>. Também previu, complementarmente: *considera-se residente, para efeito de alistamento no Programa, o morador de rua que, albergado ou não, tiver assento permanente*

<sup>23</sup> Artigo 6º da Resolução SDE nº 30, de 16 de agosto de 2021. Referência: Artigo único, inciso III das Disposições Transitórias da Lei nº 17.372, de 26 de maio de 2021 - Cria o Programa Bolsa do Povo e dá outras providências.

<sup>24</sup> Artigo 3º, inciso I, da Resolução SDE nº 30, de 16 de agosto de 2021. Referência: Artigo único, inciso II das Disposições Transitórias da Lei nº 17.372, de 26 de maio de 2021 - Cria o Programa Bolsa do Povo e dá outras providências.

<sup>25</sup> Artigo 3º, § 1º e § 2º, da Resolução SDE nº 30, de 16 de agosto de 2021.

<sup>26</sup> Artigo 4º, inciso II, da Resolução SDE nº 30, de 16 de agosto de 2021.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



*em qualquer um dos logradouros públicos existentes na área do cadastramento*<sup>27</sup>.

A regra de apenas um integrante por núcleo familiar foi complementada pela necessidade de a família auferir **renda mensal "per capita" de até meio salário-mínimo**<sup>28</sup>. E por fim, houve uma modificação nos critérios de prioridade, sendo posto em primeiro lugar as **mulheres arrimo de família**, seguido do critério de maiores encargos familiares, mantendo-se a ordem dos demais<sup>29</sup>.

---

<sup>27</sup> Parágrafo único do Artigo 4º, da Resolução SDE nº 30, de 16 de agosto de 2021.

<sup>28</sup> Artigo 4º, inciso I, da Resolução SDE nº 30, de 16 de agosto de 2021.

<sup>29</sup> Artigo 5º da Resolução SDE nº 30, de 16 de agosto de 2021. Referência: Artigo único, inciso IV, alínea "a" das Disposições Transitórias da Lei nº 17.372, de 26 de maio de 2021 - Cria o Programa Bolsa do Povo e dá outras providências.



### 2.2.2 Trabalho Decente

|  |
|--|
| <b>PÚBLICO-ALVO:</b> EMPREGADORES E TRABALHADORES                |
| <b>LEGISLAÇÃO:</b> DECRETO Nº 59.526, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013. |
| <b>EIXOS PROGRAMÁTICOS:</b> TRABALHO                             |

Em histórico breve, dentre outros compromissos assumidos pelo Brasil nesta seara, destaca-se o Memorando de Entendimento junto a OIT em junho de 2003, no qual prevê a instituição de um *Programa Especial de Cooperação Técnica para a Promoção de uma Agenda Nacional de Trabalho Decente, em consulta com as organizações de empregadores e de trabalhadores*<sup>30</sup>. A Agenda foi formulada com colaboração das entidades representativas de trabalhadores, empregadores e do governo, e lançada em maio de 2006 durante a XVI Reunião Regional Americana da OIT.

Para consecução das prioridades elencadas na Agenda foi construído o Plano Nacional de Trabalho Decente:

destinado a subsidiar esforços para a promoção do emprego pleno e produtivo e do trabalho decente com proteção social em todo o território nacional, objetivando o aperfeiçoamento das relações federativas entre os entes para o desenvolvimento equitativo e a promoção da coesão social do país assim como fortalecer a participação do Brasil nas atividades em âmbito internacional para a promoção de políticas para o mercado de trabalho<sup>31</sup>.

Foram estabelecidas 3 prioridades, cada qual desmembradas em resultados esperados e respectivas metas e indicadores:

**Prioridade 1:** Gerar Mais e Melhores Empregos, com Igualdade de Oportunidades e de Tratamento.

**Prioridade 2:** Erradicar o Trabalho Escravo e Eliminar o Trabalho Infantil, em especial em suas piores formas.

**Prioridade 3:** Fortalecer os Atores Tripartites e o Diálogo Social como um instrumento de governabilidade democrática.

Especificadamente quanto à Prioridade 3, destaca-se o seguinte Resultado Esperado “Promoção das Agendas de Trabalho Decente em regiões,

<sup>30</sup> Plano Nacional de Trabalho Decente, publicado em Brasília, 2010. p.6

<sup>31</sup> Plano Nacional de Trabalho Decente, publicado em Brasília, 2010. p.7



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



estados e municípios e em setores econômicos, em consulta com as organizações de empregadores e de trabalhadores.”, para qual foram definidas metas para 2011 e 2015, cujo indicador é N° de Agendas e Planos Regionais, Estaduais e Municipais e Setoriais de Trabalho Decente aprovados, implementados e avaliados<sup>32</sup>.

Nesta preocupação de convergência de esforços dos governos estaduais com a efetivação da Agenda Nacional de Trabalho Decente, o Governo do Estado de São Paulo instituiu Comissão Estadual de Emprego e Trabalho Decente, por meio do Decreto nº 59.526, de 12 de setembro de 2013, composta pelas Secretarias do Emprego e Relações do Trabalho; Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia; Justiça e da Defesa da Cidadania; Direitos da Pessoa com Deficiência; Saúde; Meio Ambiente; e Desenvolvimento Social, além de entidades representativa de empregadores, sindicatos de trabalhadores e sociedade civil.

Coube à Comissão Estadual de Emprego e Trabalho Decente, dentre outras funções de igual valor, a definição das prioridades, linhas de ação e resultados esperados da Agenda Estadual de Trabalho Decente<sup>33</sup>;

A partir da desativação da SERT, a Comissão Estadual de Emprego e Trabalho Decente, também, passou a integrar a estrutura da SDE, conforme exposto em tópico anterior específico.

Quanto à organização orçamentária, a despesas vinculadas ao alcance dos objetivos definidos na Agenda Estadual correm por meio da Ação Orçamentária 4227 - TRABALHO DECENTE E SELO DA DIVERSIDADE, que une dois programas, de correntes afins, porém que não se confundem em base legal e em implementação.

Segundo o site da SDE o Programa *zela pela aplicação da política do Trabalho Decente, conforme as orientações da Organização Internacional do Trabalho (OIT)*<sup>34</sup>, para isto promove seminários e capacitações dos diversos atores do âmbito público e da sociedade em geral, e subsidia a execução da Agenda Estadual de Trabalho Decente supracitada, além de conferir um certificado a empresas privadas, que após avaliadas com nota igual ou superior

---

<sup>32</sup> Plano Nacional de Trabalho Decente, p.33, datado de 2010, do Ministério do Trabalho e Emprego, obtido em <http://acesso.mte.gov.br/>

<sup>33</sup> Artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 59.526, de 12 de setembro de 2013 - Institui, junto à Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, a Comissão Estadual de Emprego Decente e dá providências correlatas.

<sup>34</sup> Em 28/04/2021.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



a 70%, recebem selo social de creditação internacional de “Boas Práticas de Trabalho Decente”.

É importante ressaltar que Agenda Estadual foi formulada em consonância a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) “já que promove políticas de desenvolvimento do Trabalho Decente (ODS 8), de educação e qualificação profissional de qualidade (ODS 4), de igualdade de gênero (ODS 5), de redução das desigualdades (ODS 10), de justiça e instituições fortes (ODS 16) e de parcerias para implementação (ODS 17)”<sup>35</sup>.

### 2.2.3 Selo Paulista da Diversidade

|   |
|---|
| <b>PÚBLICO-ALVO:</b> EMPREGADORES E SOCIEDADE EM GERAL        |
| <b>LEGISLAÇÃO:</b> DECRETO Nº 52.080, DE 22 DE AGOSTO DE 2007 |
| <b>EIXOS PROGRAMÁTICOS:</b> TRABALHO                          |

Conforme citado no tópico imediatamente anterior, este programa é executado juntamente com o programa de Trabalho Decente na Ação Orçamentária 4227 - TRABALHO DECENTE E SELO DA DIVERSIDADE.

Instituído por meio do Decreto nº 52.080, de 22 de agosto de 2007, o Selo Paulista da Diversidade objetiva:

estimular as organizações públicas, privadas e da sociedade civil a inserir este assunto na sua gestão de recursos humanos<sup>36</sup>, através de concessão de certificação a entidades que desenvolvam ou se comprometam a desenvolver programas, projetos e ações de promoção e valorização da diversidade em seus ambientes e em suas áreas de atuação<sup>37</sup>.

Para gerenciamento do programa foi também criado o Comitê Gestor à época subordinado à Secretaria de Relações Institucionais, composto pelas secretarias associadas à funcionalidade do tema, como por exemplo, Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência. O Comitê Gestor do Selo Paulista da Diversidade passou a integrar a pasta da SERT em 2011<sup>38</sup>, e após sua extinção, a SDE.

<sup>35</sup> Agenda Estadual de Trabalho Decente. p.7

<sup>36</sup> Site da SDE em 29/04/2021.

<sup>37</sup> Art. 1º do Decreto nº 52.080, de 22 de agosto de 2007.

<sup>38</sup> Decreto nº 56.799, de 1º de março de 2011.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



Mais recentemente<sup>39</sup>, o Comitê foi reestruturado passando a ser composto por: 1 (um) representante de cada uma das seguintes Secretarias de Estado: a) Secretaria de Desenvolvimento Econômico, que exercerá a coordenação dos trabalhos; b) Secretaria de Desenvolvimento Regional; c) Secretaria de Governo; d) Secretaria da Justiça e Cidadania; e) Secretaria de Projetos, Orçamento e Gestão; f) Secretaria de Desenvolvimento Social; g) Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência. E por pessoas procedentes, mediante convite, de instituições de educação e pesquisa; entidades representativas dos diversos setores da economia e segmentos da sociedade; e por 3 (três) representantes da sociedade civil, de livre escolha do Secretário de Desenvolvimento Econômico.

Os critérios para concessão do Selo são desenvolvidos pelo Comitê, que após realizar análises e verificações, através de certificadoras homologadas pelo Estado, dos planos apresentados pelos interessados, propõe ao titular da SDE a outorga do Selo em duas categorias:

**Selo Adesão** – Para organizações privadas e da sociedade civis que possuam, em fase de estudo, desenvolvimento, implementação e avaliação, um plano de trabalho que expresse sua política de diversidade. Após a inscrição, devem encaminhar o projeto de implantação da diversidade, que será avaliado pela equipe do Selo e pelo Comitê Gestor do programa.

**Selo Pleno** – Para organizações privadas e da sociedade civis que estejam em níveis avançados nos planos de trabalho decorrentes de sua política da diversidade, podendo ou não possuir previamente o Selo na categoria Adesão. (site da SDE em 29/04/2021)

Importante ressaltar a cultura propagada por intermédio deste programa e o impacto derivado da mobilização realizada junto aos geradores de empregos num Estado composto por uma população de múltiplas origens, nacionais e internacionais, bem como a diversidade da massa trabalhadora em aspectos culturais, etários, de gênero, de orientação sexual, e de deficiência física e cognitiva, que juntos formam esta grande mão de obra ocupada ou desempregada que faz jus a ambientes integradores e igualitários.

---

<sup>39</sup> Decreto nº 65.919, de 10 de agosto de 2021.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



### 2.2.4 Via Rápida

|   |
|---|
| <b>PÚBLICO-ALVO:</b> JOVENS E ADULTOS EM BUSCA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL   |
| <b>LEGISLAÇÃO REGENTE:</b> DECRETO Nº 57.133 DE 14 DE JULHO DE 2011;<br>DECRETO Nº 60.024, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013;<br>DECRETO Nº 60.442, DE 13 DE MAIO DE 2014;<br>LEI Nº 16.079, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015;<br>DECRETO Nº 62.033, DE 17 DE JUNHO DE 2016;<br>LEI Nº 17.372, DE 26 DE MAIO DE 2021;<br>DECRETO Nº 65.781, DE 09 DE JUNHO DE 2021;<br>DECRETO Nº 65.812, DE 23 DE JUNHO DE 2021;<br>DECRETO Nº 65.917 DE 10 DE AGOSTO DE 2021;<br>DECRETO Nº 65.980 DE 31 DE AGOSTO DE 2021;<br>DECRETO Nº 66.097 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021. |
| <b>EIXOS PROGRAMÁTICOS:</b> ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL  |

O Programa Via Rápida consiste no oferecimento de qualificação profissional por meio de cursos, prestados em parceria com entidades públicas e a iniciativa privada, em áreas de atuação nos diversos segmentos do mercado de trabalho, destinados a população paulista em geral, conforme critérios de admissibilidade estabelecidos em cada qualificação oferecida.

Historicamente o Via Rápida foi instituído sob a coordenação da então chamada Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, com a finalidade de atender aos seguintes objetivos<sup>40</sup>:

1. promover o aumento de competitividade da economia paulista mediante a qualificação e formação profissional dos trabalhadores residentes no Estado de São Paulo;
2. habilitar o trabalhador a exercer seu direito ao trabalho e à cidadania, aumentando a probabilidade de obter ocupação e auferir renda.

Em 2013<sup>41</sup>, possibilitou-se abranger o servidor público estadual como destinatário da capacitação oferecida pelo programa e no ano seguinte<sup>42</sup>, foi prevista a possibilidade de extensão para o ensino fundamental e médio mediante termo de cooperação com a Secretaria da Educação.

A sua operacionalidade concebida até aquele momento não previa a concessão de auxílio financeiro aos participantes, motivo pelo qual o programa

<sup>40</sup> Conforme parágrafo único do artigo 1º do decreto nº 57.133, de 14 de julho de 2011 - institui o programa de qualificação profissional via rápida emprego e dá providências correlatas.

<sup>41</sup> Decreto nº 60.024, de 27 de dezembro de 2013 - Acrescenta dispositivo ao parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 57.133, de 14 de julho de 2011, que institui o programa de qualificação profissional VIA RÁPIDA EMPREGO.

<sup>42</sup> Decreto nº 60.442, de 13 de maio de 2014 - Acrescenta dispositivo ao artigo 3º do decreto nº 57.133, de 14 de julho de 2011, que institui o programa de qualificação profissional VIA RÁPIDA EMPREGO.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



sofreu relevante reestruturação, através da Lei 16.079, de 22 de dezembro de 2015.

Passa-se, assim, a existir o Programa de Qualificação Profissional e de Transferência de Renda “Via Rápida”, composto das seguintes modalidades: “Via Rápida Emprego”, “Via Rápida 18”, “Via Rápida Expresso e “Via Rápida Econômico”. Além destas modalidades, a lei permitiu a criação de outras voltadas para atendimento de públicos específicos em situação de vulnerabilidade social, tais como:

- 1 - idosos, aposentados ou pensionistas;
- 2 - pessoas com deficiência,
- 3 - egressos do sistema penitenciário;
- 4 – reeducandos do regime semiaberto;
- 5 - jovens dispensados do serviço militar;
- 6 - trabalhadores cujos contratos tenham sido objeto de suspensão ou aviso prévio promovido pelo empregado.

O diploma regulamentador<sup>43</sup> trouxe as definições e condições específicas de cada modalidade, além da fixação do valor de bolsa-auxílio obrigatória em algumas modalidades e facultativas de concessão em outras, conforme quadro abaixo:

---

<sup>43</sup> Decreto nº 62.033, de 17 de junho de 2016 - Regulamenta a Lei nº 16.079, de 22 de dezembro de 2015, que cria o Programa de Qualificação Profissional e de Transferência de Renda “Via Rápida”, nas modalidades “Via Rápida Emprego”, “Via Rápida 18”, “Via Rápida Expresso” e “Via Rápida Econômico” e dá providências correlatas.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



TC-004345.989.21-4

**Quadro 2 – Modalidades do Programa Via Rápida**

| Modalidade:          | Descrição:   | Requisitos:  | Bolsa-auxílio Mensal:  |
|----------------------|--|--|--|
| Via Rápida Emprego   | Cursos de qualificação profissional, com ou sem concessão de bolsas-auxílio, para desempregados em geral.  | <ul style="list-style-type: none"><li>- estar domiciliado no Estado de São Paulo / ser alfabetizado / satisfazer escolaridade mínima ou condição especial fixados para determinado curso;</li><li>- estar desempregado;</li></ul>  | Poderá ser concedida no valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) |
| Via Rápida 18        | Cursos de qualificação profissional e de formação cidadã com ênfase no ensino dos direitos fundamentais, visando a participação na vida estatal e comunitária, mediante concessão de bolsa, com prestação de atividades sociais e comunitárias, que consistem em assistência aos equipamentos públicos.  | <ul style="list-style-type: none"><li>- estar domiciliado no Estado de São Paulo / ser alfabetizado / satisfazer escolaridade mínima ou condição especial fixados para determinado curso;</li><li>- ter idade máxima de 18 (dezoito) anos no ato da matrícula;</li><li>- ser do sexo masculino;</li><li>- estar em situação de vulnerabilidade social;</li><li>- ter sido dispensado do serviço militar.</li></ul> | Será de R\$ 500,00 (quinhentos reais).                             |
| Via Rápida Expresso  | Cursos básicos de qualificação profissional, com aulas teóricas e práticas, na área de construção civil, especificamente de pintor de obras/pintor de edificações, destinados a pessoas que estejam com seu direito natural à liberdade cerceado, em razão de sentença condenatória transitada em julgado, em regime semiaberto, e a adolescentes em regime de semiliberdade, observadas, respectivamente, as disposições da Lei de Execução Penal (Lei federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990). | <ul style="list-style-type: none"><li>- estar domiciliado no Estado de São Paulo / ser alfabetizado / satisfazer escolaridade mínima ou condição especial fixados para determinado curso;</li><li>- ser reeducando do regime semiaberto;</li><li>- ser reeducando do regime de liberdade assistida ou semiliberdade;</li><li>- estar desempregado.</li></ul>   | Será de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)                          |
| Via Rápida Econômico | Cursos básicos de qualificação profissional, com aulas teóricas e práticas, na área de construção civil, especificamente encanador, destinados a pessoas que estejam com seu direito natural à liberdade cerceado, em razão de sentença condenatória transitada em julgado, em regime semiaberto, e a adolescentes em regime de semiliberdade, observadas, respectivamente, as disposições da Lei de Execução Penal (Lei federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990).                                | <ul style="list-style-type: none"><li>- estar domiciliado no Estado de São Paulo / ser alfabetizado / satisfazer escolaridade mínima ou condição especial fixados para determinado curso;</li><li>- ser reeducando do regime semiaberto;</li><li>- ser reeducando do regime de liberdade assistida ou semiliberdade;</li><li>- estar desempregado.</li></ul>   | Será de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)                          |



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR**



TC-004345.989.21-4

| Modalidade:        | Descrição:  | Requisitos:   | Bolsa-auxílio Mensal:  |
|--------------------|---|---|--|
| Projetos Especiais | Qualificação voltada para públicos específicos em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, aposentados ou pensionistas, pessoas com deficiência, trabalhadores em período de entressafra, cujos contratos de trabalho estejam suspensos e/ou cumprindo aviso prévio, pescadores artesanais no período de defeso a serem desenvolvidos conforme as necessidades temporais, econômicas, sociais e regionais que se apresentarem. | - estabelecidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, conforme as características específicas do público em situação de vulnerabilidade social, | Poderá ser concedida no valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) |

Fonte: TC-022698.989.21-7.

O programa é executado sob pela CETTPRO, Coordenadoria da SDE, e retratada em termos orçamentários pela Ação 6126 - VIA RÁPIDA EMPREGO.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



Para compreensão da operacionalidade deste Programa e suas modalidades, a equipe de fiscalização verificou seu funcionamento e identificou os atores influentes em sua execução, a partir de pesquisas no sítio oficial da SDE em reunião com gestores responsáveis. Inicialmente, verificou-se que o Via Rápida configura um grande portal de oferecimento de cursos variados disponibilizados conforme município de residência do interessado.

Por meio da parceria entre Estado e Município, o curso poderá ser realizado por meio de uma unidade móvel ou em local pedagogicamente adequado para tanto. Os interessados se inscrevem no portal do programa e são convocados a concluir sua matrícula a partir de critérios pré-estabelecidos.

O Via Rápida opera em parceria com o Centro Paula Souza (CPS), dispondo de 28 Escolas Móveis, com capacidade para atender quase dois mil alunos em cursos que duram até um mês.

O pagamento de Bolsa-auxílio é para alunos que não possuam mais de 5 (cinco) ausências no curso, até o dia da 10ª aula e que não estejam enquadrados nas vedações, por exemplo ser beneficiário de seguro-desemprego ou previdenciário.

Pode-se verificar que a execução das modalidades não é equânime, não havendo claramente linhas delimitadoras na atuação de cada uma delas. Prevalece a versão mais genérica do programa, além de existirem, por intermédio da mesma plataforma, outras propostas de formação específicas, identificadas pela nomenclatura SP Tech e São Paulo Criativo, que são objeto deste trabalho de fiscalização.

Nesta seara, pode-se verificar que a modalidade “VIA RÁPIDA ECONÔMICO” não chegou a ser implementada, bem como o “VIA RÁPIDA 18” foi efetivado, porém a gestão atual encerrou sua execução no início de 2019, por justificativa de alocar um número considerável de jovens em órgãos públicos que, em muitos casos, mantinham-nos ociosos.

Em decorrência das restrições de eventos e reuniões presencial como medida de impedimento ao avanço da Covid-19 em 2020, a execução tornou-se baixa naquele ano devido a suspensão de aulas nas unidades fixas e móveis (carretas), havendo, em contrapartida, o desenvolvimento de cursos virtuais em parceria com a Univesp, com a previsão para 2021 do aumento de pessoas capacitadas com execução deste novo formato remoto.

Conforme ilustrado na Figura 4 – Ações integrantes do Bolsa do Povo anteriormente, o VIA RÁPIDA foi incluído no pacote de ações e projetos oferecidos pelo Programa Bolsa do Povo, instituído pela Lei nº 17.372, de 26 de



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



maio de 2021<sup>44</sup> e regulamentado pelo Decreto nº 65.812, de 23 de junho de 2021.

Assim, nos parágrafos a seguir passa-se a expor as alterações trazidos pelo Bolsa do Povo ao desenho legal do Programa Via Rápida, mudanças estas implementadas em resposta ao agravamento da crise econômica no Estado e impactos sociais dela derivativos.

A primeira alteração<sup>45</sup>, ocorrida em agosto de 2021, refere-se à reformulação da modalidade “VIA RÁPIDA 18”, que conforme exposto acima, já não vinha sendo executada no seu formato original por 2 anos. O público alcançado tornou-se estudantes do ensino médio, com condições estabelecidas quanto à participação e recebimento de bolsa-auxílio nos seguintes termos:

**Quadro 3 – Alterações Via Rápida 18**

| Modalidade:   | Descrição:   | Requisitos:  | Bolsa-auxílio Mensal:   |
|---------------|--|--|---|
| Via Rápida 18 | Oferta de qualificação profissional e de bolsa-auxílio a estudantes do ensino médio, a fim de prepará-los para o desempenho de atividades profissionais. | - ter idade máxima de 24 (vinte e quatro) anos no ato da matrícula;<br>- estar matriculado no ensino médio da rede pública, inclusive sob a modalidade de Educação de Jovens e Adultos;<br>- estar matriculado no Programa de Qualificação Profissional e Habilitação Técnica NOVOTEC, instituído pelo Decreto nº 65.176, de 9 de setembro de 2020 | Será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), até o limite de quatro parcelas, totalizando R\$ 600,00 (seiscentos reais). |

Fonte: TC-022698.989.21-7.

Para a idade mínima, dispôs-se transitoriamente, 14 (quatorze) anos, até 31 de dezembro de 2021, desde que o beneficiário menor de 16 anos de idade seja integrante de família que aufera renda mensal de até três salários-mínimos no total.

<sup>44</sup> Artigo 1º - Fica criado, no âmbito do Governo do Estado de São Paulo, o Programa Bolsa do Povo, com o objetivo de concentrar a gestão dos benefícios, ações e projetos, com ou sem transferência de renda, instituídos para atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, atendendo, no mínimo, os seguintes eixos programáticos:

(...)

§ 1º - Para os fins do disposto no “caput” deste artigo, passam a integrar o Programa Bolsa do Povo, em especial, os seguintes programas e ações:

(...)

2. Bolsa-Auxílio do Programa de Qualificação Profissional e de Transferência de Renda “Via Rápida”, de que trata a Lei nº 16.079, de 22 de dezembro de 2015;

<sup>45</sup> Decreto nº 65.917 de 10/08/2021 - Altera o Decreto nº 62.033, de 17 de junho de 2016, que dispõe sobre o Programa de Qualificação Profissional e de Transferência de Renda “Via Rápida”, criado pela Lei nº 16.079, de 22 de dezembro de 2015, e dá providências correlatas.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



Na sequência, ainda em agosto de 2021<sup>46</sup>, houve o redesenho da modalidade “VIA RÁPIDA ECONÔMICO”, alterando-se substancialmente o público atendido, antes constituído de pessoas que estivessem com seu direito natural à liberdade cerceado, em razão de sentença condenatória transitada em julgado, em regime semiaberto, e a adolescentes em regime de semiliberdade, para a realização de curso de encanador, passando a abranger profissionais autônomos.

Num primeiro momento consistiu em ofertar qualificação profissional, com o pagamento de bolsa-auxílio, a profissionais autônomos que pratiquem atividades informalmente, em situação jurídica irregular, a fim de prepará-los para a formalização e atuação empreendedora, acompanhando as etapas de qualificação, constituição e manutenção da empresa por no mínimo 30 (trinta) dias<sup>47</sup>. Todavia dois meses depois, foi reformulado para atender também aos microempreendedores individuais<sup>48</sup>, consolidando-se, enfim, no seguinte formato

**Quadro 4 – Alterações Via Rápida Econômico**

| Modalidade:          | Descrição:   | Requisitos:   | Bolsa-auxílio Mensal:  |
|----------------------|--|---|--|
| Via Rápida Econômico | Oferta de qualificação profissional, com pagamento de bolsa-auxílio, a profissionais autônomos e microempreendedores individuais (MEIs), a fim de prepará-los para atuação empreendedora, acompanhando etapas de qualificação, orientação de plano de negócio e manutenção de empresa. | <ul style="list-style-type: none"> <li>- estar domiciliado no Estado de São Paulo / ser alfabetizado / satisfazer escolaridade mínima ou condição especial fixados para determinado curso;</li> <li>- estar desempregado;</li> <li>- não constar como empresário, sócio ou administrador de pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;</li> </ul> | Será, até 31 de dezembro de 2022, de R\$ 500,00 (quinhentos reais), podendo cada beneficiário receber 2 (duas) parcelas, totalizando R\$ 1.000,00 (mil reais), desde que seja integrante de família que aufera renda mensal de até 3 (três) salários-mínimos no total. |

<sup>46</sup> Decreto nº 65.980 de 31/08/2021 - Altera o Decreto nº 62.033, de 17 de junho de 2016, que dispõe sobre o Programa de Qualificação Profissional e de Transferência de Renda “Via Rápida”, criado pela Lei nº 16.079, de 22 de dezembro de 2015, e dá providências correlatas.

<sup>47</sup> Artigo 1º, inciso I do Decreto nº 65.980 de 31/08/2021.

<sup>48</sup> Decreto nº 66.097 de 08/10/2021 - Altera o Decreto nº 62.033, de 17 de junho de 2016, que dispõe sobre o Programa de Qualificação Profissional e de Transferência de Renda “Via Rápida”, criado pela Lei nº 16.079, de 22 de dezembro de 2015, e dá providências correlatas.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



### 2.2.5 São Paulo Criativo

|   |
|---|
| <b>PÚBLICO-ALVO:</b> JOVENS E ADULTOS EM BUSCA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL   |
| <b>LEGISLAÇÃO REGENTE:</b> DECRETO Nº 57.133 DE 14 DE JULHO DE 2011;<br>DECRETO Nº 60.024, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013;<br>DECRETO Nº 60.442, DE 13 DE MAIO DE 2014;<br>LEI Nº 16.079_ 2015, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015;<br>DECRETO Nº 62.033, DE 17 DE JUNHO DE 2016;<br>LEI Nº 17.372, DE 26 DE MAIO DE 2021;<br>DECRETO Nº 65.812, DE 23 DE JUNHO DE 2021;<br>DECRETO Nº 65.917 DE 10 DE AGOSTO DE 2021;<br>DECRETO Nº 65.980 DE 31 DE AGOSTO DE 2021;<br>DECRETO Nº 66.097 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021. |
| <b>EIXOS PROGRAMÁTICOS:</b> ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL  |

O São Paulo Criativo (SPC) é uma ação de capacitação do Via Rápida em cursos relacionados à economia criativa.

O programa São Paulo atua na qualificação e formação profissional dos inscritos com foco no desenvolvimento da criatividade de forma inovadora e empreendedora. O objetivo é contribuir com a geração de emprego e renda nas áreas de moda, design, artes, gastronomia e marketing digital. (Site da SDE em 29/04/2021.)

**Figura 5 – São Paulo Criativo no portal Via Rápida**



Fonte: TC-022698.989.21-7.

Criado em 2019, advém da reformulação operacional dos cursos desenvolvidos nas Escolas Técnicas de Economia Criativa (Etecric), regionalizadas no Estado, vinculadas ao Produto FOMENTO À ECONOMIA



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



CRIATIVA, do Programa Orçamentário 1038 - FOMENTO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE, na Lei Orçamentária de 2018<sup>49</sup>.

Atualmente, utilizam estes polos e outros equipamentos também, abrangendo assim mais localidades.

Utiliza-se da mesma legislação do Via Rápida, e seu financiamento também corre às custas da Ação 6126 - VIA RÁPIDA EMPREGO.

### 2.2.6 SP Tech

|   |
|---|
| <b>PÚBLICO-ALVO:</b> JOVENS E ADULTOS EM BUSCA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL   |
| <b>LEGISLAÇÃO:</b> DECRETO Nº 57.133 DE 14 DE JULHO DE 2011;<br>DECRETO Nº 60.024, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013;<br>DECRETO Nº 60.442, DE 13 DE MAIO DE 2014;<br>LEI Nº 16.079_ 2015, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015;<br>DECRETO Nº 62.033, DE 17 DE JUNHO DE 2016. |
| <b>EIXOS PROGRAMÁTICOS:</b> ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL  |

O SP Tech (SPT) também consiste em um recorte do Via Rápida, vinculado ao “VIA RÁPIDA EMPREGO” e é oferecido nas modalidades presencial e virtual.

A ação "SP Tech" oferecerá qualificação profissional voltada à área de tecnologia da informação, com o intuito de contribuir para a formação dos alunos e sua inserção no mercado de trabalho, bem como de impulsionar o desenvolvimento econômico no Estado de São Paulo (Art. 2º da Resolução SDE-10, de 03/06/2020)

**Figura 6 – SP Tech no portal Via Rápida**



Fonte: TC-022698.989.21-7.

Os cursos do SPT contêm trilhas formativas de acordo com o perfil do aluno, seja iniciante ou nível de aprimoramento. Ao final, podem indicar

<sup>49</sup> Lei nº 16.646, de 11 de janeiro de 2018 - Orça a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício de 2018.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



formação complementar empreendedora, a partir do programa Empreenda Rápido, em parceria com o SEBRAE e Banco do Povo e iniciação ao mercado de trabalho.

**Figura 7 – Trilha SP Tech**



Fonte: TC-022698.989.21-7.

Conforme explica a SDE<sup>50</sup>, a ação vai ao encontro da crescente demanda por formação profissionalizante na área de tecnologia da informação no Estado de São Paulo e da necessidade de incentivos e de qualificação profissional para a geração de emprego e renda para jovens e adultos no setor.

<sup>50</sup> Considerações à Resolução SDE-10, de 03/06/2020, publicada no DOE nº 130, Seção I, de 06/06/2020, pág. 38.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



### 2.2.7 Pró-Egresso

|   |
|---|
| <b>PÚBLICO-ALVO:</b> PESSOAS RESTABELECIDAS À TOTAL LIBERDADE   |
| <b>LEGISLAÇÃO REGENTE:</b> DECRETO Nº 55.126, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009;<br>DECRETO Nº 56.290, DE 15 DE OUTUBRO DE 2010. |
| <b>EIXOS PROGRAMÁTICOS:</b> ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL                                    |

O Programa de Inserção de Egressos do Sistema Penitenciário no Mercado de Trabalho - PRÓ-EGRESSO foi criado em 2009 por meio do Decreto nº 55.126, para integrar o conjunto de ações em prol da reinserção social, tratada na Lei de Execução Penal<sup>51</sup>. Busca propiciar maiores chances de retorno participativo à sociedade a seus beneficiários através de incentivos às suas capacidades laborais ou aprendizado de novas funções, e ocupação formal no mercado de trabalho, tornando-os economicamente ativos para sua subsistência e de sua família.

As ações que o compõe podem ser assim resumidas: a) disponibilizar cursos e atividades de qualificação para capacitação dos beneficiários; b) oferecer atividades laborais correspondentes às habilidades pessoais dos participantes; c) identificar vagas de trabalho condizentes com seu aprimoramento e conhecimento adquiridos e efetiva alocação; e d) acompanhamento pedagógico e psicossocial.

As ações são voltadas para o seguinte público<sup>52</sup>:

- egressos do sistema penitenciário, assim considerado para os fins do Programa quem:

- a)** tenha sido liberado definitivamente<sup>53</sup>, pelo prazo de 1 (um) ano a contar da data da saída do estabelecimento prisional;
- b)** tenha cumprido sua pena integralmente há mais de 1(um) ano;
- c)** for desinternado<sup>54</sup>;

<sup>51</sup> Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Institui a Lei de Execução Penal.

Art. 10. A assistência ao preso e ao internado é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade.

<sup>52</sup> Artigo 2º do DECRETO Nº 55.126/2009.

<sup>53</sup> Inciso I do Artigo 26 da Lei de Execução Penal e alterações posteriores.

<sup>54</sup> § 3º do Artigo 97 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940) - A desinternação, ou a liberação, será sempre condicional devendo ser restabelecida a situação anterior se o agente, antes do decurso de 1 (um) ano, praticar fato indicativo de persistência de sua periculosidade.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR**



**d)** esteja no gozo do benefício de Livramento Condicional<sup>55</sup>, durante o período de prova.

- pessoas que cumprem pena em regime semiaberto ou aberto<sup>56</sup>;
- favorecidos pela concessão da suspensão condicional da pena - "SURSIS"<sup>57</sup>;
- condenados a penas restritivas de direitos<sup>58</sup>, ou contemplado com o benefício da transação penal<sup>59</sup>;
- anistiados, agraciados, indultados e perdoados judicialmente e os demais casos cuja punibilidade tenha sido declarada extinta nos termos do artigo 107, incisos II a VI e IX, do Código Penal Brasileiro e alterações posteriores e artigos 187 a 193, da Lei de Execução Penal e alterações posteriores.

<sup>55</sup> Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940) e alterações posteriores.

Art. 83 - O juiz poderá conceder livramento condicional ao condenado a pena privativa de liberdade igual ou superior a 2 (dois) anos, desde que:

- I - cumprida mais de um terço da pena se o condenado não for reincidente em crime doloso e tiver bons antecedentes;
- II - cumprida mais da metade se o condenado for reincidente em crime doloso;
- III - comprovado: a) bom comportamento durante a execução da pena; b) não cometimento de falta grave nos últimos 12 (doze) meses; c) bom desempenho no trabalho que lhe foi atribuído; e d) aptidão para prover a própria subsistência mediante trabalho honesto;
- IV - tenha reparado, salvo efetiva impossibilidade de fazê-lo, o dano causado pela infração;
- V - cumpridos mais de dois terços da pena, nos casos de condenação por crime hediondo, prática de tortura, tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, tráfico de pessoas e terrorismo, se o apenado não for reincidente específico em crimes dessa natureza.

<sup>56</sup> Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940) e alterações posteriores.

Art. 33 - A pena de reclusão deve ser cumprida em regime fechado, semiaberto ou aberto. A de detenção, em regime semiaberto, ou aberto, salvo necessidade de transferência a regime fechado.

§ 1º - Considera-se:

- a) regime fechado a execução da pena em estabelecimento de segurança máxima ou média;
- b) regime semiaberto a execução da pena em colônia agrícola, industrial ou estabelecimento similar;
- c) regime aberto a execução da pena em casa de albergado ou estabelecimento adequado.

<sup>57</sup> Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940) e alterações posteriores.

Art. 77 - A execução da pena privativa de liberdade, não superior a 2 (dois) anos, poderá ser suspensa, por 2 (dois) a 4 (quatro) anos, desde que:

- I - o condenado não seja reincidente em crime doloso;
- II - a culpabilidade, os antecedentes, a conduta social e personalidade do agente, bem como os motivos e as circunstâncias autorizem a concessão do benefício;
- III - Não seja indicada ou cabível a substituição prevista no art. 44 deste Código.

<sup>58</sup> Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940) e alterações posteriores.

Art. 43. As penas restritivas de direitos são:

- I - prestação pecuniária;
- II - perda de bens e valores;
- III - limitação de fim de semana.
- IV - prestação de serviço à comunidade ou a entidades públicas;
- V - interdição temporária de direitos;
- VI - limitação de fim de semana.

<sup>59</sup> Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995. Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências.

Art. 76. Havendo representação ou tratando-se de crime de ação penal pública incondicionada, não sendo caso de arquivamento, o Ministério Público poderá propor a aplicação imediata de pena restritiva de direitos ou multas, a ser especificada na proposta.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



Essas ações eram executadas conjuntamente pela SERT e pela SAP, ademais a lei<sup>60</sup> também possibilita a participação de outros entes da Administração Direta e Indireta em colaboração, como se pode verificar a atuação da denominada Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia (SDECT) – antiga denominação da atual SDE.

As atribuições da extinta SERT eram desempenhadas através do Programa Estadual de Qualificação – PEQ, no oferecimento de cursos de capacitação conforme a demanda do mercado e perfis profissionais dos participantes, bem como pela realização da intermediação de mão de obra por meio do programa “Emprega São Paulo”, todos eles sob gestão da parceria COP/CPER. Também na área de capacitação e aprimoramento atuava a SDECT, operacionalizado pelo seu Programa “Via Rápida Emprego”, já explicitado anteriormente.

Após absorção das funções da SERT pela SDE em 2019, todas as ações de capacitação e qualificação profissional ficaram concentradas numa mesma pasta, que em decorrência do momento de pandemia no ano seguinte, ficaram centralizadas na Coordenadoria de Ensino Técnico, Tecnológico e Profissionalizante (CETTPRO), aglutinadas desta forma no “Via Rápida Emprego”.

No âmbito da SAP, a condução é desempenhada pela sua Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania (CRSC) órgão responsável por promover ações para a ressocialização de apenados e egressos do sistema penitenciário paulista. A CRSC alcança assim tanto a população carcerária em cumprimento de pena em regime semiaberto e condenados com penas restritivas de direitos, quanto aqueles já liberados do encarceramento nas variáveis legais acima expostas, denominados “egressos”, além de seus familiares. Para tanto, a Coordenadoria possui *140 Unidades de Atendimento de Reintegração Social em todo o Estado de São Paulo que operam os Programas de Penas e Medidas Alternativas, e de Atenção ao Egresso e Família, além dos projetos executados em Unidades Prisionais*<sup>61</sup>.

Para a inserção e integração idealizada legalmente e acima descrita, às Secretarias cabe a utilização do sistema paulista “Emprega São Paulo”, onde pode-se identificar a veiculação do programa:

---

<sup>60</sup> Artigo 3º, § 1º do Decreto nº 55.126/2009.

<sup>61</sup> Retirado do site <http://www.sap.sp.gov.br> em 02/03/2022.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



**Figura 8 – Pró-Egresso no Portal “Emprega São Paulo”**



Fonte: TC-022698.989.21-7.

Para inscrição de beneficiários são disponibilizadas vias distintas conforme sua condição de liberdade. Quanto à população com restrições em cumprimento de regime semiaberto, a CRSC realiza a divulgação dos cursos desenhados junto à SDE nas Unidades Prisionais (UP), que repassam quantitativo de interessados, havendo inscrição conforme disponibilidade de vagas, para sua participação dentro da própria UP. Quando já na condição de egresso, a sua UP realiza o cadastramento de seu currículo no “Emprega São Paulo” durante a fase de concessão de liberdade e o interessado passa a ser acompanhado pelas Centrais de Atenção ao Egresso e Família (Caef), com o suporte oferecido também pelas Centrais de Penas e Medidas Alternativas (CPMA), todas da estrutura da CRSC<sup>62</sup>.

Por outro, às empresas é disponibilizado no Portal Emprega São Paulo a oportunidade de participar do programa através do cadastramento de suas vagas de empregos, de forma que mesmo não havendo imposição legal, o empregador possa colaborar com a reinserção do egresso ao mercado de trabalho. Isso contribui para amenizar as dificuldades de adaptação desse

<sup>62</sup> Conforme esclarecimentos em Reunião com a SAP na data de 19/08/2021.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



indivíduo a novos ambientes, propicia renda e conseqüentemente condições de exercer plenamente sua cidadania.

**Figura 9 – Cadastro Empregador no “Pró-Egresso”**

The image shows the 'Programa Pró-Egresso' website interface. At the top, it says 'Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho'. Below this is a navigation menu with tabs for 'BÍCIO', 'EMPREGA SÃO PAULO', 'APRENDIZ PAULISTA', 'JUVEM CIDADÃO', 'PRÓ-EGRESSO', 'TABEF', and 'FEAB'. Underneath the tabs are links for 'CONHEÇA O PRÓ-EGRESSO', 'CANDIDATO', 'EMPREGADOR', 'PERGUNTAS MAIS FREQUENTES', and 'CENTRAL DE ATENDIMENTO'. There is a login section with fields for 'Usuário:' and 'Senha:', a 'LIMPAR' button, and a 'Solicitar nova senha' link. Below the login section, there is a breadcrumb trail: 'Início > Pró-Egresso > Conheça o Pró-Egresso'. At the bottom, there is a 'PRO-EGRESSO' logo and a description: 'O Programa Pró-Egresso objetiva a reinserção e a integração social de egressos do Sistema Penitenciário na sociedade, através de um sistema de busca e ofertas de vagas de trabalho, além de cursos de qualificação profissional.' At the very bottom, there are two buttons: 'EGRESSO: Faça seu cadastro gratuito' and 'EMPREGADOR: Faça seu cadastro gratuito'. The 'EMPREGADOR' button is highlighted with a red rectangular border.

Fonte: TC-022698.989.21-7.

Para concretude dos seus objetivos o Programa também prevê a alocação de beneficiários como empregados de empresas vencedoras de licitação de obras e serviços dos órgãos da Administração Direta e das entidades da Administração Indireta, prevendo em seus editais, de forma facultativa: I - 5% (cinco por cento) das vagas para um contingente mínimo de 20 (vinte) trabalhadores; II - 1 (uma) vaga, quando o mínimo de trabalhadores for 6 (seis) e o máximo 20 (vinte)<sup>63</sup>.

Um ano após a sua criação, previu-se que caberia à nominada Corregedoria Geral da Administração, fiscalizar o cumprimento desta proporcionalidade e à, então, Secretaria de Gestão Pública, em conjunto com a SAP e a extinta SERT estabelecer uma lista de obras, serviços, órgãos, entidades e localidades para os quais fosse obrigatória a inclusão dessa exigência<sup>64</sup>.

<sup>63</sup> Artigo 4º do Decreto nº 55.126, de 7 de dezembro de 2009 - Institui o Programa de Inserção de Egressos do Sistema Penitenciário no Mercado de Trabalho - PRÓ-EGRESSO e dá providências correlatas.

<sup>64</sup> Artigo 2º do Decreto nº 56.290, de 15 de outubro de 2010 - Altera o Decreto nº 55.126, de 7 de dezembro de 2009, que instituiu o Programa de Inserção de Egressos do Sistema Penitenciário no Mercado de Trabalho - PRÓ-EGRESSO, no âmbito do Estado de São Paulo, e dá providências correlatas.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



### 2.2.8 Trabalho Inclusivo

|   |
|---|
| <b>PÚBLICO-ALVO:</b> PESSOAS COM DEFICIÊNCIA  |
| <b>LEGISLAÇÃO:</b> LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015;<br>LEI Nº 12.907, DE 15 DE ABRIL DE 2008;<br>DECRETO Nº 64.433, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019. |
| <b>EIXOS PROGRAMÁTICOS:</b> ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL  |

Criado por intermédio do Decreto nº 64.433, de 02 de setembro de 2019, o Programa Estadual de Inclusão para o Trabalho da Pessoa com Deficiência - "MEU EMPREGO Trabalho Inclusivo" busca, através da articulação de diversas Secretarias de Governo, integrar as pessoas com deficiência ao mercado de trabalho e ao empreendedorismo<sup>65</sup>.

Conforme previsão do Estatuto da Pessoa com Deficiência considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas<sup>66</sup>.

Porém ações de inclusão de pessoas com deficiência ao mercado de trabalho e diminuição das barreiras sociais já vinham sendo executadas anteriormente pelo Programa de Apoio à Pessoa com Deficiência (Pedef), no âmbito da SERT, conforme histórico abaixo transcrito:

O programa Meu Emprego Trabalho Inclusivo, visa ampliar e aprimorar as ações do Programa de Apoio à Pessoa com Deficiência (Pedef), criado em 1995, que tem como objetivo ajudar as pessoas com deficiência a conseguirem uma colocação no mercado de trabalho. Até então suas ações eram feitas por meio da inscrição dos candidatos no sistema online de intermediação de mão de obra, cursos de qualificação profissional, orientação e eventos que visem ampliar e garantir a inclusão no mercado. O programa era operado nos Postos de Atendimento ao Trabalhador – PAT e nas unidades do Poupa Tempo. Valioso ressaltar que além de proporcionar às pessoas com deficiência à obtenção e a manutenção do emprego, auxilia no cumprimento do artigo 93, da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, que determina cotas de contratação a serem cumpridas pelas empresas.

<sup>65</sup> Artigo 1º do Decreto nº 64.433, de 02 de setembro de 2019 - Institui, sob a coordenação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, o Programa Estadual de Inclusão para o Trabalho da Pessoa com Deficiência - "PROGRAMA MEU EMPREGO Trabalho Inclusivo" e dá providências correlatas.

<sup>66</sup> Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR**



O programa era administrado pela Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho (SERT) que foi desativada em 2019, e atualmente é de responsabilidade da SDE – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, por meio da CERT – Coordenadoria de Empreendedorismo, Renda e Trabalho.

Desde sua implantação, o Padef inseriu mais de 13,5 mil pessoas com deficiência no mercado de trabalho, porém número significativo de vagas de trabalho não são preenchidas. Em 2018, cerca de 30 mil vagas foram oferecidas nos PATs, porém apenas cerca de 2000 pessoas foram colocadas no mercado de trabalho.<sup>67</sup>

Diante da necessidade de aprimoramento do programa, houve uma reformulação na ação, para que seja traduzido em maior efetividade de atendimento ao seu público, apoio às empresas na construção de vagas de emprego, acarretando maior adesão de empregadores participantes e permanência da pessoa com deficiência no posto de trabalho. A reformulação busca especificadamente<sup>68</sup>:

- Melhorar a efetividade do programa, com aumento da colocação e da taxa de permanência da pessoa com deficiência no mercado de trabalho;
- Aumentar as ações de divulgação do programa e fluxos de encaminhamento no sentido de elevar a quantidade de pessoas com deficiência inscritas;
- Diminuir a discrepância de empregabilidade entre os tipos de deficiência;
- Universalizar as ações dos programas em todo estado, considerando que apenas cerca de 30% dos municípios são beneficiados.

Para consecução desses objetivos o programa contempla os seguintes eixos de atuação:

---

<sup>67</sup> Texto retirado do Projeto Básico “Programa Meu Emprego Trabalho Inclusivo - Empregabilidade das pessoas com deficiência”, de agosto de 2019, disponibilizado à fiscalização pela SDPcD (p. 3).

<sup>68</sup> Item 3.2 do Projeto Básico “Programa Meu Emprego Trabalho Inclusivo - Empregabilidade das pessoas com deficiência”, de agosto de 2019.

Figura 10 – Eixos “Meu Emprego Trabalho Inclusivo”



Fonte: TC-022698.989.21-7.

O arranjo acima exposto sintetiza as diferentes frentes que necessitam ser financiadas e executadas pelos entes participantes de todo o processo do programa, que inclui<sup>69</sup>:

- Busca ativa de pessoas com deficiência;
- Acesso à inclusão profissional;
- Avaliação médica e profissional do candidato;
- Oferta de capacitação profissional aos candidatos;
- Sensibilização das empresas que aderirem ao Meu Emprego Trabalho Inclusivo por meio de educação à distância das equipes de recursos humanos;
- Definição das vagas segundo habilidades técnicas (*hard skills*), comportamentais / socioemocionais (*soft skills*) e de oferta de tecnologias assistivas;
- Uso da metodologia do Emprego Apoiado (EA);
- Fomento ao empreendedorismo e geração de renda;

<sup>69</sup> Texto retirado do Projeto Básico “Programa Meu Emprego Trabalho Inclusivo - Empregabilidade das pessoas com deficiência”, de agosto de 2019, disponibilizado à fiscalização pela SDPCD (p. 3 e 4).



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



- Apoio ao familiar da pessoa com deficiência;
- Sistema de Apoio às empresas contratantes.

Destaca-se que a composição de ambientes laborais igualitários possui obrigatoriedade legal às empresas conforme seu porte, definidos assim na Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de Benefícios da Previdência Social:

Art. 93. A empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção:

- I - até 200 empregados.....2%;
- II - de 201 a 500.....3%;
- III - de 501 a 1.000.....4%;
- IV - de 1.001 em diante. ....5%.
- V - (VETADO). (Incluído pela Lei nº 13.146, de 2015)

A definição mais recente do conceito de habilitação profissional é trazida pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência, nos seguintes termos:

Art. 36. O poder público deve implementar serviços e programas completos de habilitação profissional e de reabilitação profissional para que a pessoa com deficiência possa ingressar, continuar ou retornar ao campo do trabalho, respeitados sua livre escolha, sua vocação e seu interesse.

§ 1º (...)

§ 2º A habilitação profissional corresponde ao **processo destinado a propiciar à pessoa com deficiência aquisição de conhecimentos, habilidades e aptidões para exercício de profissão ou de ocupação, permitindo nível suficiente de desenvolvimento profissional para ingresso no campo de trabalho.** (grifo nosso)

As etapas do programa envolvem ações das seguintes Secretarias de Estado: SDE, SDPcD, SEDS, Saúde, Educação e Justiça e Cidadania. E, ainda conta com a participação do Centro Paula Souza (CPS), Sebrae, Univesp, Hospital das Clínicas e Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo (Imesc).



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



**Figura 11 - Atuação de cada Secretaria nas etapas de inclusão**



Fonte: TC-022698.989.21-7.

Em consonância com o tema da fiscalização e por ser a SDE o órgão fiscalizado neste trabalho, coube verificar a sua atuação e interlocução com a SDPcD no decorrer das etapas que compõem o programa e aparelhos disponibilizados para o desempenho de suas atribuições.

A SDE, portanto, atua na divulgação do programa e na identificação de candidatos através de atendimento nos Postos de Atendimento ao Trabalhador (PAT), nos quais ocorrem ações de cadastramento de currículos e vagas de emprego, identificação de oportunidades e encaminhamentos a entrevistas. Em etapa concomitante, oferece capacitação e qualificação profissionais através de cursos do seu programa Via Rápida, selecionados para atender aos tipos variados de deficiência.

Por sua vez, a SDPcD tem papel ímpar em todo o processo programático, figurando como gerente do programa, de modo que cada ente parceiro realize adequadamente seu papel, e assim a sinergia garanta a eficácia do programa.

Para tanto a SDPcD possui estruturas físicas e remotas chamadas de Polos de Empregabilidade Inclusiva (PEIs), primordiais para efeitos de capilaridade do programa, em que se realiza tanto a aproximação com as pessoas com deficiência como a mobilização de empresas, utilizando não basicamente a vinculação vaga x candidato, bem como trabalhando na construção de possibilidades de alocação através da metodologia do Emprego Apoiado.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR**



O Emprego Apoiado é conceituado como:

conjunto de ações de assessoria, orientação e acompanhamento personalizado, dentro e fora do local de trabalho, realizadas por profissionais especializados, que tem por objetivo conseguir que a pessoa com deficiência encontre e mantenha um emprego remunerado em empresas do mercado formal de trabalho, nas mesmas condições que o resto dos trabalhadores que desempenham funções equivalentes.<sup>70</sup>

Essa metodologia, utilizada em diversos países da Europa e nos Estados Unidos, tem por pressuposto que é possível a toda pessoa com deficiência ser participativo na sociedade e contribuir ativamente para sua formação, de receber orientações adequadas e apoios necessários.

A SDPcD disponibiliza 6 PEIs para atendimento presencial situados na capital realizando atendimento também da região metropolitana, e mais 6 para atendimento híbrido prestado por entidade ganhadora do edital de operação.

Conforme informações prestadas pela SDPcD: o formato híbrido de trabalho prevê 1 (um) técnico da equipe com atuação no território do município onde está implantado o PEI, realizando busca ativa das pessoas com deficiência que desejam colocação no mercado de trabalho, além da captação de empresas para abertura de vagas para contratação de pessoas com deficiência. O restante da equipe do PEI atua de forma online realizando entrevistas iniciais com os candidatos e fazendo a gestão dos demais processos, visando a inclusão e o acompanhamento dos candidatos incluídos. Também ocorre o trabalho de assessoria, de forma remota, às empresas após o processo de inclusão profissional. Importante registrar que o trabalho online prestado aos candidatos e às empresas é totalmente acessível.<sup>71</sup>

---

<sup>70</sup> Texto retirado do Folder “Meu Emprego Trabalho Inclusivo” de setembro/2019, disponibilizado à fiscalização pela SDPcD.

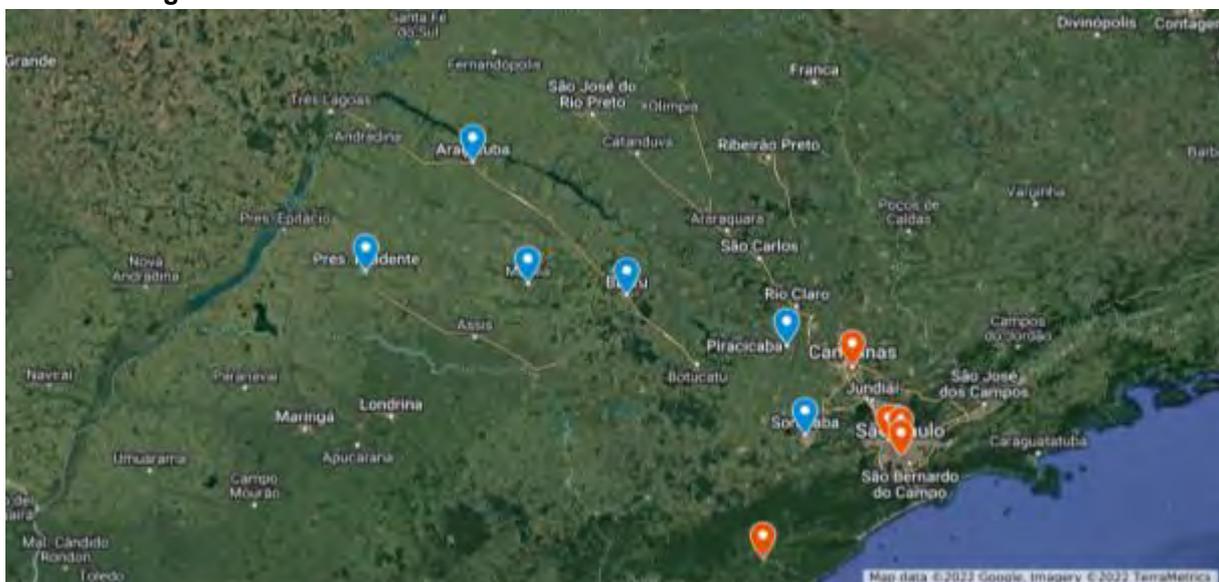
<sup>71</sup> Esclarecimentos da SDPcD em complementação às respostas da Requisição de documentos e informações nº 17/2021 DCG-3.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



**Figura 12 – PEIs de São Paulo**



Obs: PEI IMIGRANTES possui também Unidade Avançada HELIÓPOLIS e PEI BOA VISTA com Unidade Avançada PARAISÓPOLIS.

Legenda:

| Atendimento Híbrido | Atendimento Presencial |
|---------------------|------------------------|
| Aracatuba           | Imigrantes             |
| Presidente Prudente | Boa Vista              |
| Marília             | Humaitá                |
| Piracicaba          | Registro               |
| Sorocaba            | Campinas               |
| Bauru               | Barra Funda            |

Além desses, há previsão de operacionalidade de mais 4 unidades: PEI Ribeirão Preto, PEI São José do Rio Preto, PEI Baixada Santista e PEI Vale do Paraíba.

Após reuniões, pesquisas e análises de respostas de requisição foi possível verificar que cada ação que compõe o Portfólio da SDE possui interligações com diferentes Secretarias, o que exige desenvolvimento de etapas de planejamento, execução, controle e monitoramento específicos para que de fato retratem efetividade e impacto no público atendido.

### **2.3 O ESTADO DE SÃO PAULO NO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO (SINE)**

A instituição de um Sistema Nacional de Emprego retratou no campo nacional as discussões entre as nações sobre as condições dos ambientes nos quais as relações de trabalho se estabeleciam, de forma a buscar a garantia da proteção dos direitos dos trabalhadores combinado ao crescimento econômico.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR**



A esfera de debates é fomentada pela atuação da Organização Internacional do Trabalho (OIT), agência das Nações Unidas, fundada em 1919 para promover a justiça social, *na qual representantes de governos, de organizações de empregadores e de trabalhadores de 187 Estados-membros participam em situação de igualdade das diversas instâncias da Organização*<sup>72</sup>. A organização tem por missão promover oportunidades para que tanto homens como mulheres tenham acesso a um trabalho decente e produtivo, em condições de liberdade, equidade, segurança e dignidade.

Neste mister, sob a égide da Convenção nº 88 da OIT<sup>73</sup>, cada país-membro comprometeu-se a criar e manter um serviço público e gratuito de emprego, constituído em sistema nacional, distribuídos em escritórios capazes de realizar a gestão da política geral do serviço de emprego, com a colaboração de representantes dos empregadores e dos trabalhadores em comissões consultivas, conforme se destaca abaixo:

Artigo 1º

1. Cada Membro da Organização Internacional do Trabalho para a qual a presente convenção está em vigor deve manter e cuidar de que seja mantido um serviço público e gratuito de emprego.
2. A tarefa essencial do serviço de emprego deve se realizar, em cooperação, quando necessário, com outros organismos públicos e privados interessados, a melhor organização possível do mercado de emprego como parte integrante do programa nacional destinado a assegurar e a manter o pleno emprego, assim como a desenvolver e a utilizar os recursos produtivos.

Artigo 2º

O Serviço de emprego deve ser constituído por um sistema nacional de escritórios de emprego colocados sob o controle de uma autoridade nacional.

Artigo 3º

1. O sistema deve compreender uma rede de escritórios locais e, se necessário, de escritórios regionais em número suficiente para servir cada uma das regiões geográficas do país, e comodamente situados para os empregadores e empregados.

(...)

No Brasil, esse processo desencadeou formalmente na criação do Sistema Nacional de Emprego (SINE) através do Decreto nº 76.403 de

<sup>72</sup> <https://www.ilo.org/brasil/conheca-a-oit/lang--pt/index.htm>

<sup>73</sup> Convenção nº 88 da OIT concernente à Organização do Serviço de Emprego (adotada pela Conferência em sua Trigésima Primeira reunião da Conferência Internacional do Trabalho - São Francisco, 17 de junho de 1948; aprovada pelo Decreto Legislativo nº 24, de 29 de maio de 1956; e promulgada em 25 de junho de 1957). Anexo XVI do DECRETO Nº 10.088, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019, que consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo Federal que dispõem sobre a promulgação de convenções e recomendações da Organização Internacional do Trabalho - OIT ratificadas pela República Federativa do Brasil.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



08/10/1975, que regeu a organização e o funcionamento desse sistema durante mais de quatro décadas, até sua reformulação legal com o advento da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018.

Entretanto, destaca-se que antes da criação do SINE, já existiam importantes benefícios ao trabalhador: Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, criado no Brasil na década de 1960 e atualmente regido pela Lei n.º 8.036 de 11/05/1990. Bem como, o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) de 1965, substituído em parte em 2020 pelo Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial)<sup>74</sup>, e a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), que reúne dados necessários ao controle, realização de estatísticas e de busca de informações às entidades governamentais da área social.

Por prestar ao trabalhador acesso ao Programa do Seguro Desemprego, que além de prover assistência financeira temporária aos cidadãos desempregados em virtude de dispensa sem justa causa e outros motivos legais, também o auxilia na busca de emprego, oferecendo orientação, recolocação e qualificação, o SINE é mantido por meio de recursos advindos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), cuja gestão compete ao Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (Codefat), composto por representação de trabalhadores, empregadores e órgãos e entidades governamentais<sup>75</sup>.

Dado o longo tempo em que o SINE funcionou no formato anterior a 2018 e sua importância para compreensão das análises desenvolvidas nesta fiscalização, cabe expor um breve histórico dos instrumentos relacionados a seu funcionamento na esfera federal e, em especial, a sua estruturação no Estado de São Paulo.

O SINE abrange um conjunto de ações voltadas ao trabalhador, da qual se destacam, a intermediação de mão-de-obra, habilitação ao seguro-desemprego e qualificação social e profissional, que são prestadas através de postos de atendimentos espalhados por todo o país, conforme se extrai do seu diploma anterior:

Art. 2º. Integram o SINE: a Secretaria de Emprego e Salário, os serviços e agências federais de emprego, os sistemas regionais de emprego e as agências núcleos, postos ou balcões de emprego, públicos ou particulares, em todo o território nacional.

<sup>74</sup> <http://pdet.mte.gov.br/o-que-e-novo-Caged>

<sup>75</sup> Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990. Regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e dá outras providências.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



Para sua operacionalidade a execução das ações no âmbito do SINE ocorria a partir da celebração de Convênios Plurianuais do SINE (CP-SINE) com os estados, municípios com mais de 200 mil habitantes, e entidades privadas sem fins lucrativos, instrumentos que vigoram até o momento de transição ao novo formato do SINE.

O financiamento das ações do SINE é realizado com recursos advindos do FAT<sup>76</sup> e da contrapartida financeira dos entes convenente. Neste formato, o ente convenente recebia parcelas transferidas pela União para aquisição de bens, contratação de serviços, pessoal, manutenção do posto e demais tipos de despesas estipuladas no convênio. A este ente cabia também destinar o valor de suas verbas a fim de viabilizar a execução dos serviços SINE nos Postos por ele geridos.

No Estado de São Paulo, o Sistema Estadual de Mão-de-obra (SEMO), criado pouco antes do SINE já trazia objetivos vinculado à prestação de serviços à população nas áreas de emprego e adequação de força de trabalho, racionalização e ampliação dos serviços de colocação e adequação de mão-de-obra, em destaque.

Com a integralização ao SINE, as ações integrantes do chamado Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda (SPETR) foram disponibilizadas à população paulista através dos chamados Postos de Atendimento ao Trabalhador (PAT), que é a própria rede de atendimento do SINE dentro do Estado de São Paulo, sendo este delegatário na coordenação e implementação das atividades do Governo Federal, em parceria também com os municípios.

Os PATs são centros de referência das políticas públicas de geração de emprego e renda, onde são oferecidas alternativas para a inserção dos trabalhadores no mercado de trabalho, propiciando informações e orientações ao trabalhador na procura por emprego e, aos empregadores na busca de recursos humanos, promovendo o encontro de ambos de maneira ágil, minimizando o custo social causado pelo desemprego<sup>77</sup>.

Atualmente, o Estado de São Paulo possui 207 unidades de atendimento da rede SINE, e mais 27 unidades do Poupatempo espalhadas pelo território e divididos em 16 Centros Regionais, sob a supervisão da

<sup>76</sup> RESOLUÇÃO Codefat Nº 560, de 28 de novembro de 2007 (Revogada pela Resolução n. 808, de 2018) - Estabelece regras para execução das ações integradas do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda, no âmbito do Sistema Nacional de Emprego – SINE.

Art. 10. As ações do Sistema Público de Emprego Trabalho e Renda serão custeadas com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, na forma da legislação vigente, observada a Lei Orçamentária Anual – LOA e as resoluções expedidas por este Conselho.

<sup>77</sup> RDI nº 11/2021 à SDE (item 9). Disponível no TC-022698.989.21-7.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



Coordenadoria de Operações (COP), que compunha a estrutura da SERT, e desde 2019, compõe a SDE.

O início da descentralização desses postos no Estado se deu em 1994, cujos objetivos, metas e etapas de execução dos serviços prestados eram estabelecidos pelos planos de trabalho dos convênios plurianuais firmados com a União, formato extinto com a reestruturação do SINE em 2018. A sua alocação física bem como manutenção com provimento de recursos materiais e humanos ocorreu de forma compartilhada com Estado e municípios assumindo atribuições próprias, prevista nos convênios formalizados para este fim.

O Convênio MTE/SPPE/Codefat n° 140/2012 (SICONV n° 778810/2012) entre a União e o Governo do Estado de São Paulo previu os seguintes termos, resumidamente<sup>78</sup>:

**Concedente:** Ministério do Trabalho e Emprego

**Conveniente:** Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho

**Objeto:** Estabelecimento de cooperação técnica e financeira mútua para manutenção, modernização e ampliação da rede de atendimento do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda, no âmbito do Sistema Nacional de emprego - SINE, objetivando a execução de ações integradas dos Programa do Seguro-Desemprego no que concerne às ações de orientação e intermediação de mão de obra, habilitação ao Seguro-Desemprego.

**Valor Total:** R\$ 45.310.755,11

**Valor de Contrapartida:** R\$ 4.531.075,51

**Vigência:** 31/12/2012 a 04/12/2017.

**Data de Assinatura:** 31/12/2012.

Posteriormente, houve prorrogação de sua vigência através de termo aditivo assinado em 30 de novembro de 2017 sem alteração do valor inicialmente previsto, passando a constar<sup>79</sup>:

**Vigência:** 31/12/2012 a 30/11/2018.

A partir do advento da Lei n° 13.667, de 17 de maio de 2018 houve a reestruturação de elementos formais e operacionais do SINE, que passou a se organizar, quanto à gestão e financiamento, de forma conjunta pela União e

<sup>78</sup> Conforme Extrato de Convênio publicado no Diário Oficial da União n° 20, de 29 de janeiro de 2013, Seção 3, pág. 104.

<sup>79</sup> Conforme Extrato de Termo Aditivo publicado no Diário Oficial da União n° 56, de 22 de março de 2018, Seção 3, pág. 101.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



pelas esferas de governo que a ele aderirem, definindo competências simultâneas e específicas a cada ente.

O SINE passa a seguir diretrizes de integração de suas ações e de seus serviços nas distintas esferas de governo em que se faz presente, a execução descentralizada das ações e dos serviços, o compartilhamento da gestão, do financiamento e de recursos técnicos, a integração e a sistematização das informações e pesquisas sobre o mercado formal e informal de trabalho, a otimização do acesso ao trabalho decente, dentre outras diretrizes igualmente relevantes.

Prevê quanto a sua rede de atendimento:

Art. 4º São unidades de atendimento do SINE, de funcionamento contínuo:

I - as Superintendências Regionais do Trabalho e as unidades implantadas por instituições federais autorizadas pelo Codefat;

II - as unidades instituídas pelas esferas de governo que integrarem o SINE.

§ 1º O Codefat poderá autorizar outras unidades, de funcionamento contínuo ou não, para atendimento do SINE.

O Codefat constitui-se como instância regulamentadora do SINE, ao lado dos Conselhos do Trabalho, Emprego e Renda instituídos pelas esferas de governo que aderirem ao SINE que consistem em instâncias deliberativas do Sistema.

A previsão de Conselhos do Trabalho, Emprego e Renda vem em substituição às Comissões Estadual/Municipais de Emprego previstas no antigo formato, em que sua criação era imprescindível para que houvesse transferências de recursos do FAT aos entes<sup>80</sup> aderentes.

Em São Paulo a antiga Comissão Estadual de Emprego foi criada pelo Decreto nº 40.322, de 15 de setembro de 1995, com definição de diversas competências, basicamente relacionadas a dois eixos: SINE e Programa de Geração de Emprego e Renda.

**Artigo 3.º** - A Comissão Estadual de Emprego será constituída de forma tripartite e paritária, contando com a representação, em igual número, do governo, de trabalhadores e de empregadores, mediante indicação dos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho do Estado de São Paulo:

---

<sup>80</sup> Resolução nº 80, de 19 de abril de 1995 da Codefat estabelece os critérios para instituição de Comissões de Emprego Estaduais e Municipais. Restou revogada pela Resolução nº 827, de 26 de março de 2019 da Codefat.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR**



- II** - Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo;
- III** - Delegacia Regional do Trabalho do Estado de São Paulo - DRT/SP;
- IV** - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES;
- V** - Central Única dos Trabalhadores do Estado de São Paulo - CUT;
- VI** - Força Sindical do Estado de São Paulo;
- VII** - Central Geral dos Trabalhadores do Estado de São Paulo - CGT;
- VIII** - Confederação Geral dos Trabalhadores do Estado de São Paulo CGT;
- IX** - Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - FIESP;
- X** - Federação do Comércio do Estado de São Paulo - FCESP;
- XI** - Pensamento Nacional de Bases Empresariais - PNBE;
- XII** - Federação Brasileira das Associações de Bancos - FEBRABAN.

O novo SINE também prevê que as esferas de governo que aderirem ao sistema nacional deverão instituir fundos do trabalho próprios para financiamento e transferências automáticas de recursos no âmbito do Sistema, observada a regulamentação do Codefat.

Tais transferências automáticas dos recursos são condicionadas à instituição pelos entes e o efetivo funcionamento de:

- I - Conselho do Trabalho, Emprego e Renda, constituído de forma tripartite e paritária por representantes dos trabalhadores, dos empregadores e do governo,
- II - fundo do trabalho, orientado e controlado pelo respectivo Conselho do Trabalho, Emprego e Renda;
- III - plano de ações e serviços, aprovado na forma estabelecida pelo Codefat.

Repercussões estaduais com a inovadora organização do SINE são identificadas através da Lei nº 17.308, de 22 de dezembro de 2020.

Ficou, assim, instituído o Fundo do Trabalho do Estado de São Paulo – Funtesp:

fundo especial de natureza contábil, com escrituração própria, destinado a custear a execução de ações, programas e serviços voltados às políticas estaduais de trabalho, emprego e renda, em regime de financiamento compartilhado, no âmbito do Sistema Nacional de Emprego -SINE, nos termos da Lei federal nº 13.667, de 17 de maio de 2018, sem prejuízo das dotações consignadas no orçamento e em outros fundos para o mesmo objetivo.<sup>81</sup>

---

<sup>81</sup> Artigo 1º da Lei nº 17.308, de 22 de dezembro de 2020. Dispõe sobre a criação do Fundo do Trabalho do Estado de São Paulo - FUNTESP e do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Estado de São Paulo - CETER-SP, nos termos da Lei federal nº 13.667, de 17 de maio de 2018.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



No mesmo diploma cria-se também o Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Estado de São Paulo - CETER-SP, órgão colegiado, de caráter permanente e deliberativo, competindo-lhe estabelecer diretrizes e prioridades para as políticas de trabalho, emprego e renda no âmbito estadual e controlar a aplicação dos recursos do Funtesp<sup>82</sup>.

Artigo 8º - Compete ao CETER -SP:

I - deliberar acerca da política estadual de trabalho, emprego e renda, em consonância com a Política Nacional de Trabalho, Emprego e Renda;

II - deliberar sobre a proposta de Plano de Ações e Serviços do SINE, que deverá observar as normas federais aplicáveis, bem como sobre a proposta orçamentária da política pública de trabalho, emprego e renda, e suas alterações, submetidas pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico;

III - acompanhar, controlar e fiscalizar a execução da política estadual de trabalho, emprego e renda, conforme normas estabelecidas pelo Codefat e pelo Ministério responsável pela Coordenação Nacional do SINE;

IV - orientar e controlar o emprego de recursos do Funtesp;

V - aprovar seu Regimento Interno, observando as normas federais aplicáveis;

VI - apreciar o relatório de gestão anual que comprove a execução das ações nas quais foram utilizados recursos federais repassados ao Funtesp;

VII - apreciar as prestações de contas do Funtesp.

Foi previsto que em momento de transição a Comissão Estadual do Emprego continuasse a exercer suas funções, até a regulamentação da lei instituidora do CETER-SP e o seu efetivo início de funcionamento.

A necessária regulamentação surgiu com o Decreto Nº 65.664, de 30 de abril de 2021, que dispôs sobre CETER-SP, quanto à sua composição, da seguinte forma:

**Artigo 2º** - O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Estado de São Paulo - CETER-SP, constituído de forma tripartite e paritária, será composto por 18 (dezoito) membros titulares, com representação do governo, dos trabalhadores e dos empregadores, sendo:

I - pelo Governo:

a) Secretário de Desenvolvimento Econômico;

b) Coordenador de Operações da Secretaria de Desenvolvimento Econômico; c) 1 (um) representante da Secretaria da Fazenda e Planejamento, indicado pelo Titular da Pasta;

<sup>82</sup> Artigo 6º da Lei nº 17.308, de 22 de dezembro de 2020.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR**



d) 1 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Social, indicado pelo Titular da Pasta;

e) 1 (um) representante da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, indicado pelo Titular da Pasta;

f) 1 (um) representante da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de São Paulo;

II - pelos trabalhadores:

a) 1 (um) representante da Central dos Sindicatos Brasileiros - CSB;

b) 1 (um) representante da Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil - CTB;

c) 1 (um) representante da Central Única dos Trabalhadores - CUT;

d) 1 (um) representante da Força Sindical;

e) 1 (um) representante da Nova Central Sindical dos Trabalhadores - NCST;

f) 1 (um) representante da União Geral dos Trabalhadores - UGT;

III - pelos empregadores:

a) 1 (um) representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de São Paulo - FAESP;

b) 1 (um) representante da Federação das Associações Comerciais do Estado de São Paulo - FACESP;

c) 1 (um) representante da Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN;

d) 1 (um) representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo - FECOMERCIO;

e) 1 (um) representante da Federação das Empresas de Transportes de Cargas do Estado de São Paulo - FETCESP;

f) 1 (um) representante da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - FIESP.

§ 1º - Para cada membro titular haverá um membro suplente pertencente ao mesmo órgão ou entidade.

§ 2º - Os representantes, titulares e suplentes, dos trabalhadores e dos empregadores, serão indicados pelas respectivas organizações.

No âmbito federal, coube a Codefat estabelecer critérios e regras para a organização, financiamento, integração dos entes, confecção dos planos de ações, dos quais se destacam:

- Resolução nº 824, de 11 de março de 2019 que dispõe sobre o funcionamento de unidades de atendimento do SINE durante a transição da modalidade de convênios para a de transferência automática entre fundos do trabalho, para execução das ações e serviços disponíveis na Rede do Sistema Nacional de Emprego – SINE;

- Resolução nº 825, de 26 de março de 2019 regulamenta procedimentos e critérios para a transferência automática de recursos do Fundo



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR**



de Amparo ao Trabalhador – FAT aos respectivos fundos do trabalho dos Estados, Distrito Federal e Municípios;

- Resolução nº 872, de 24 de agosto de 2020 que estabelece em 2% o percentual mínimo de contrapartida, exclusivamente financeira, a ser observado pelos entes parceiros do Sistema Nacional de Emprego - SINE, em suas leis orçamentárias, como requisito para o recebimento de transferência automática de recursos financeiros do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, no exercício de 2020;

- Resolução nº 890, de 2 de dezembro de 2020 estabelece critérios e diretrizes para instituição, credenciamento e funcionamento dos Conselhos do Trabalho, Emprego e Renda - CTER, nos Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito do Sistema Público de Emprego – SINE.



### **3 IMPACTOS NA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DO TRABALHO E EMPREGO ADVINDOS DA EXTINÇÃO DA SERT E ABSORÇÃO DE AÇÕES SOBRESSALENTES PELA SDE**

#### **3.1 REFLEXOS NA FUNÇÃO TRABALHO**

A condução da política de emprego, trabalho e renda na gestão de um estado com população estimada de 46,6 milhões de pessoas<sup>83</sup> com o maior fluxo de produção do país (2,3 trilhões)<sup>84</sup> insta haver decisões de gerenciamento e alocação de gastos públicos para financiamento de ações que propiciem ambiente favorável ao crescimento econômico e criação de empregos, que desmantelados impactam na realidade econômica da população que demanda por atendimento através de outros programas de governo vinculados ao combate à pobreza, sobrecarregados pelos efeitos imediatos do aumento do desemprego, subemprego, informalidade e situação de vulnerabilidade social de famílias.

Com a atuação da SERT na sua missão institucional de executora, no Estado, da política de valorização do trabalho e do trabalhador<sup>85</sup>, posteriormente fortalecida pela reorganização estrutural e décadas de gestão dessa relevante política pública, através da formulação e a execução de políticas, programas e projetos voltados ao emprego e às relações do trabalho e, destaca-se, coordenação da implementação das políticas do Sistema Público de Emprego e do Sistema de Relações do Trabalho<sup>86</sup>.

Sob a ótica financeira retratada pela alocação de gastos dessa atuação, conforme a Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, entende-se como Função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público<sup>87</sup>.

Para tanto, verificou-se o histórico de execução da FUNÇÃO 11 - TRABALHO até total desativação da SERT, num primeiro momento, abrangendo análise estrutural das LOAs do período referente ao PPA 2016-2019 e execução

<sup>83</sup> Sistema Cidades@ do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Base: 2021.

<sup>84</sup> Indicador IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Base: 2019.

<sup>85</sup> Art. 7° do Decreto n° 5.928 de 15 de março de 1975 - Altera a denominação da Secretaria do Trabalho e Administração, cria a Secretaria de Estado de Relações do Trabalho e dá providência correlatas.

<sup>86</sup> Art. 2° do Decreto n° 43.422 de 1.º de setembro de 1998 - Reorganiza a Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho e dá providências correlatas.

<sup>87</sup> §1º do Art. 1º da Portaria MPOG n° 42 de 14 de abril de 1999 (ATUALIZADA. Publicada no D.O.U. de 15.04.99) - Atualiza a discriminação da despesa por funções de que tratam o inciso I do § 1º do art. 2º e § 2º do art. 8º, ambos da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, estabelece os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade, operações especiais, e dá outras providências.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



orçamentária (valor liquidado) do mesmo período, bem como nos anos posteriores à incorporação das funções sobressalentes da SERT pela SDE.

Muito embora, a Portaria MPOG nº 42/1999 preveja que subfunções poderão ser combinadas com funções diferentes daquelas a que estejam vinculadas, estipulou-se para esta análise somente as estritamente vinculadas à Função TRABALHO, conforme Anexo da normativa supramencionada, quais sejam: 331 – Proteção e Benefícios ao Trabalhador, 332 – Relações de Trabalho, 333 – Empregabilidade e 334 – Fomento ao Trabalho, independentemente do órgão executor.

### 3.1.1 Função TRABALHO período 2016-2019

A partir da identificação de despesas por Função (11) e Subfunção (331, 332, 333 e 334) nas quatro leis orçamentárias de 2016 a 2019, pode-se identificar quais programas do PPA 2016-2019 concorreram, independentemente das Ações utilizadas, formalmente (planejamento médio prazo) na área de atuação TRABALHO pelo Governo de São Paulo.

**Quadro 5 – Programas relacionados às Subfunções Trabalho (2016 a 2019)**

| Função         | Subfunção | Descrição                            | Programa vinculado |
|----------------|-----------|--------------------------------------|--------------------|
| 11<br>TRABALHO | 331       | PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR | 2302 e 2309        |
|                | 332       | RELAÇÕES DE TRABALHO                 | 2308 e 2310        |
|                | 333       | EMPREGABILIDADE                      | 2302 e 2308        |
|                | 334       | FOMENTO AO TRABALHO                  | 2305, 2308 e 1015  |

Fonte: TC-022698.989.21-7.

Totaliza-se 6 programas orçamentários no PPA 2016-2019, de forma retroativa. Em 2016 foram 5 programas em LOA, e nas LOAs de 2017, 2018 e 2019 na quantidade de 3 programas por ano.

**Quadro 6 – Programas relacionados às Subfunções Trabalho (2016 a 2019)**

| Programa: | 2016 |     |     |     | 2017 |     |     |     | 2018 |     |     |     | 2019 |     |     |     |
|-----------|------|-----|-----|-----|------|-----|-----|-----|------|-----|-----|-----|------|-----|-----|-----|
|           | 331  | 332 | 333 | 334 | 331  | 332 | 333 | 334 | 331  | 332 | 333 | 334 | 331  | 332 | 333 | 334 |
| 1015      |      |     |     |     |      |     |     |     |      |     |     |     |      |     |     |     |
| 2302      |      |     |     |     |      |     |     |     |      |     |     |     |      |     |     |     |
| 2305      |      |     |     |     |      |     |     |     |      |     |     |     |      |     |     |     |
| 2308      |      |     |     |     |      |     |     |     |      |     |     |     |      |     |     |     |
| 2309      |      |     |     |     |      |     |     |     |      |     |     |     |      |     |     |     |
| 2310      |      |     |     |     |      |     |     |     |      |     |     |     |      |     |     |     |

Fonte: TC-022698.989.21-7.

Legenda: 1015: FORTALECIMENTO DA COMPETITIVIDADE TERRITORIAL E REGIONAL (SDECTI)  
2302: FOMENTO AO EMPREGO E RENDA (SERT)  
2305: FOMENTO AO TRABALHO ARTESANAL (SDECTI)



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR**



2308: FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO (SERT)  
 2309: OPORTUNIDADES PARA INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO (SERT)  
 2310: QUALIDADE DE VIDA DO TRABALHADOR PAULISTA (SERT)

A SERT foi responsável em 2016 pela parte significativa de programas orçamentários vinculados à Função TRABALHO, dada sua missão institucional histórica, executada desde 1975, ano de sua criação. Foram 4 programas finalísticos sob sua alçada e 1 sob responsabilidade da, denominada à época, SDECTI. Em 2017, vê-se o arrefecimento forte da SERT devido a descontinuidade de 2 programas: 2309 - OPORTUNIDADES PARA INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO e 2310 - QUALIDADE DE VIDA DO TRABALHADOR PAULISTA. Para os anos seguintes a SERT manteve-se executora dos 2 (e somente estes) programas finalísticos restantes: 2302 - SISTEMA PÚBLICO DE EMPREGO E RENDA e 2308 - RELAÇÕES DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, com base no texto de aprovação das LOAs. Ainda em 2017, verifica-se a atuação da atual SDE com o programa 2305 - FOMENTO AO TRABALHO ARTESANAL, totalizando 13 programas sob sua gestão, e nos dois anos subsequentes foi responsável pelo 1015 - COMPETITIVIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL, junto a outros 9 não relacionados à Função TRABALHO.

Quanto aos valores fixados em lei, não se pode considerar o valor total previsto em cada programa, mas tão somente aqueles atrelados às subfunções 331, 332, 333 e 334 nas respectivas LOAs, conforme o quadro abaixo.

### 3.1.1.1 Queda significativa de investimentos na Função Trabalho

**Tabela 8 – Despesas fixadas por Subfunções Trabalho (2016 a 2019)**

|        |                                      | 2016       | 2017       | 2018       | 2019       | Varição<br>2019-2016 |
|--------|--------------------------------------|------------|------------|------------|------------|----------------------|
| 11.331 | PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR | 26.146.802 | 20.382.483 | 19.292.564 | 35.994.002 | 38%                  |
| 11.332 | RELAÇÕES DE TRABALHO                 | 3.397.911  | 805.658    | 557.310    | 557.309    | -84%                 |
| 11.333 | EMPREGABILIDADE                      | 60.709.955 | 46.283.982 | 60.115.475 | 91.465.289 | 51%                  |
| 11.334 | FOMENTO AO TRABALHO                  | 4.439.449  | 4.020.600  | 3.861.981  | 3.692.546  | -17%                 |

Fonte: TC-022698.989.21-7.

No ano de 2019 em comparação ao ano de 2016, observa-se que a fixação de recursos para: Subfunção 331 aumentou em 38% após sequência de leves quedas nos anos intermediários e Subfunção 333 também com aumento de 51%. Em contrapartida, a Subfunção 332 com expressiva diminuição de recursos para financiamento da gestão das Relações de Trabalho (-84%) e Subfunção 334 com diminuição constante, chegando a negativos 17%.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



Partindo para análise do efetivamente executado pelo Governo do Estado de São Paulo nas Subfunções TRABALHO no período de 2016-2019, antes da extinção da SERT, obtêm-se os seguintes valores:

**Tabela 9 – Valores liquidados Subfunções Trabalho (2016 a 2019)**

|  | 11 - TRABALHO         |                       |                       |                       | Variação<br>2019-2016 |
|--|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
|  | 2016                  | 2017                  | 2018                  | 2019                  |                       |
| 331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR | 82.243.403,06         | 114.958.452,61        | 220.567.280,95        | 40.521.556,51         | -51%                  |
| 332 - RELAÇÕES DE TRABALHO                 | 8.245.436,51          | 1.898.633,18          | 1.880.228,76          | 0,00                  | -100%                 |
| 333 - EMPREGABILIDADE                      | 220.838.698,89        | 263.178.837,00        | 574.465.303,70        | 99.474.304,74         | -55%                  |
| 334 - FOMENTO AO TRABALHO                  | 17.808.677,75         | 25.066.614,74         | 19.090.049,23         | 13.128.068,15         | -26%                  |
| <b>Total Geral</b>                         | <b>329.136.216,21</b> | <b>405.102.537,53</b> | <b>816.002.862,64</b> | <b>153.123.929,40</b> | <b>-53%</b>           |

Fonte: TC-022698.989.21-7.

Verifica-se que mesmo havendo oscilações no interregno temporal, os valores liquidados em 2019 foram muito aquém daqueles gastos no início do período em estudo, havendo variação negativa para todas as subfunções. Sem distinção de programas, os gastos para 331 foram 51% menor, 333 com 55% a menos, 334 com gastos 26% negativos e, a diminuição mais significativa, a subfunção 332 - RELAÇÕES DE TRABALHO com execução nula em 2019, após uma decrescente queda nos 2 anos anteriores. Em termos totais, houve uma redução de execução orçamentária na ordem de 81% de 2018 para 2019 (ano de extinção da SERT) na Função Trabalho.

### 3.1.2 Função TRABALHO período 2020-2021

Para o subsequente e atual PPA 2020-2023, analisa-se igualmente os valores fixados nas leis orçamentárias de 2020 e 2021, em que há notável reestruturação dos programas relacionados às Subfunções do Trabalho, advinda da reorganização da Administração estadual em 2019<sup>88</sup>, ano em que houve ainda a execução dos programas orçamentários 2302 - SISTEMA PÚBLICO DE EMPREGO E RENDA e 2308 - RELAÇÕES DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, cujas ações ou foram descontinuadas ou foram incorporadas ao inédito, em 2020, Programa 1046 - QUALIFICAÇÃO, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO.

<sup>88</sup> Decreto nº 64.059, de 01 de janeiro de 2019 - Dispõe sobre as alterações de denominação, transferências e desativações que especifica e dá providências correlatas.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



Com isso, as despesas foram fixadas em referência às Subfunções 331, 332, 333 e 334 aos Programas 1015 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, PRODUTIVIDADE E COMPETITIVIDADE e Programa 1046 - QUALIFICAÇÃO, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, ambos de gestão da SDE, conforme correlação abaixo:

**Quadro 7 – Programas relacionados às Subfunções Trabalho (2020 e 2021)**

| Subfunções:                                | Programas:  |
|--|-------------|
| 331 - PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR | 1046        |
| 332 - RELACOES DE TRABALHO                 | 1046        |
| 333 - EMPREGABILIDADE                      | 1015 e 1046 |
| 334 - FOMENTO AO TRABALHO                  | 1015        |

Fonte: TC-022698.989.21-7.

**3.1.2.1 Contínua queda de investimentos e inexecução de ações**

Observa-se abaixo os valores previstos nas leis orçamentárias de 2020 e 2021:

**Tabela 10 – Despesas fixadas por Subfunções Trabalho (2020 e 2021)**

|        |                                      | 2020       | 2021       | Varição |
|--------|--------------------------------------|------------|------------|---------|
| 11.331 | PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR | 39.960.000 | 53.192.500 | 33%     |
| 11.332 | RELAÇÕES DE TRABALHO                 | 536.000    | 455.600    | -15%    |
| 11.333 | EMPREGABILIDADE                      | 81.604.542 | 56.256.062 | -31%    |
| 11.334 | FOMENTO AO TRABALHO                  | 8.530.690  | 3.410.924  | -60%    |

Fonte: TC-022698.989.21-7. De igual modo, relevante para análise trazer os dados do efetivamente executado nesse período, conforme valores extraídos do SIGEO:

**Tabela 11 – Valores liquidados Subfunções Trabalho (2020 e 2021)**

|  | 11 - TRABALHO         |                       |            |
|--|-----------------------|-----------------------|------------|
|  | 2020                  | 2021                  | Varição    |
| 331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR | 138.050.685,20        | 278.663.891,35        | 102%       |
| 332 - RELAÇÕES DE TRABALHO                 | 0,00                  | 0,00                  | -          |
| 333 - EMPREGABILIDADE                      | 103.586.104,67        | 89.268.196,72         | -14%       |
| 334 - FOMENTO AO TRABALHO                  | 7.920.797,12          | 8.042.231,71          | 2%         |
| <b>Total Geral</b>                         | <b>249.557.586,99</b> | <b>375.974.319,78</b> | <b>51%</b> |

Fonte: TC-022698.989.21-7.

A segregação das análises deste tópico em dois blocos (2016 a 2019 e 2020-2021) justifica-se pelo particular momento vivenciado a partir de 2020 com a instauração da calamidade pública decorrente da pandemia pela Covid-19, e por ocorrer também nesse ano o início de execução do programa



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

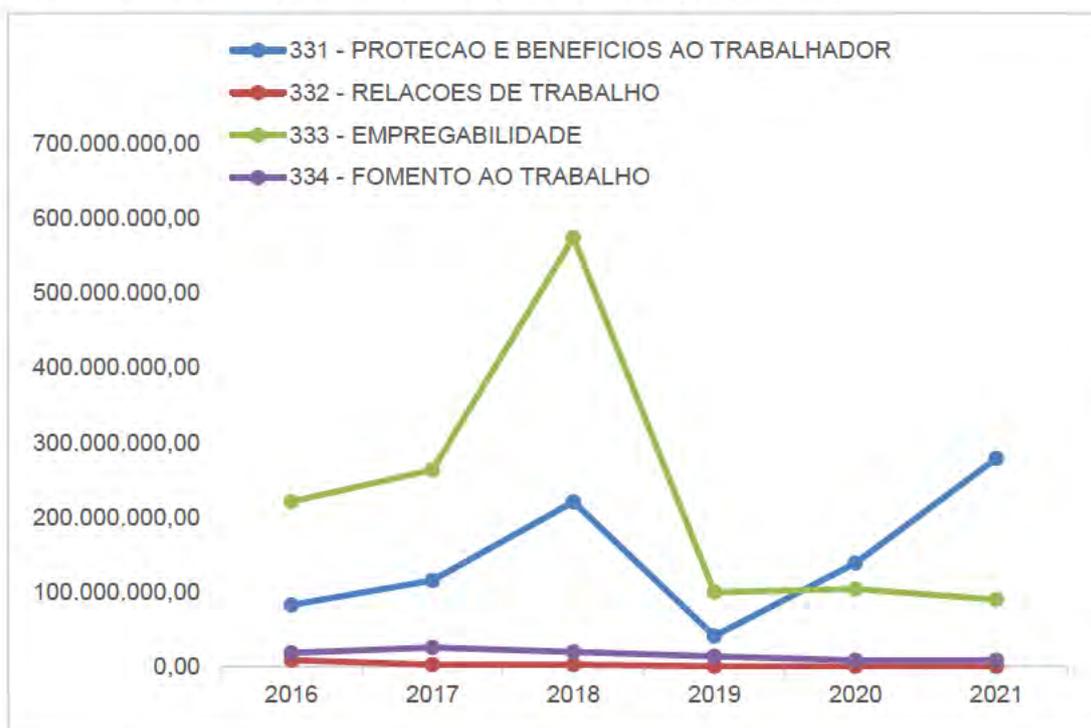


condensador dos programas da SERT, que indubitavelmente foi afetado pelos efeitos derradeiros do contágio massivo em todo Estado.

Todavia, para o ano de 2021, ainda na perduração de medidas de enfrentamento a Covid-19 e adaptações governamentais exigíveis às novas necessidades da população, mormente quanto à crise econômica que assolou milhares de famílias paulistas, pode-se verificar que em contrapartida ao aumento expressivo de gastos atrelados à PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR, os valores destinados à EMPREGABILIDADE sofreu queda no segundo ano de pandemia, as ações de FOMENTO AO TRABALHO pouco subiram e aquelas referentes às RELACIONES DE TRABALHO não foram executadas nos dois anos em estudo, e, na verdade, desde 2019, conforme Tabela 9 – Valores liquidados Subfunções Trabalho (2016 a 2019), já ilustrada.

Para uma visão global do desempenho orçamentário nas Subfunções típicas do Trabalho no Estado de São Paulo, sem afastar as ocorrências relevantes acima expostas, tem-se o seguinte desempenho histórico:

**Gráfico 2 - Valores liquidados Subfunções Trabalho (2016 a 2021)**



Fonte: TC-022698.989.21-7.

A fim de melhor elucidar a composição desses valores gastos e suas diminuições e acréscimos a cada ano, seguem expostos os projetos e



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



atividades (Ação Orçamentária) por meio dos quais o Estado executou a política de Trabalho nos seis últimos anos.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR**



**Tabela 12 - Valores liquidados Subfunções Trabalho por Ação (2016 a 2021)**

|                    |  |   | 2016                  | 2017                  | 2018                  | 2019                  | 2020                  | 2021                  |
|--------------------|--|---|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| Função             | Subfunção                                  | Projeto Atividade                                   | Liquidado até o Mês   |                       |                       |                       |                       |                       |
| <b>Total Geral</b> |  |   | <b>329.136.216,21</b> | <b>405.102.537,53</b> | <b>816.002.862,64</b> | <b>153.123.929,40</b> | <b>249.557.586,99</b> | <b>375.974.319,78</b> |
| 11 - TRABALHO      | 331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR | 6108 - APOIO A PESSOA COM DEFICIENCIA               | 0,00                  |                       |                       |                       |                       |                       |
|                    |  | 6109 - FRENTES DE TRABALHO                          | 53.151.532,02         | 89.270.443,47         | 185.578.636,12        | 30.288.928,38         | 138.050.685,20        | 278.663.891,35        |
|                    |  | 6110 - APOIO AO EGRESSO                             | 6.036.735,00          |                       |                       |                       |                       |                       |
|                    |  | 6153 - JOVEM CIDADAO APRENDIZ PAULISTA              | 23.055.136,04         | 25.688.009,14         | 34.988.644,83         | 10.232.628,13         | 0,00                  | 0,00                  |
|                    | 332 - RELAÇÕES DE TRABALHO                 | 4227 - PROMOCAO DO EMPREGO E TRABALHO               | 7.679.966,48          | 1.530.000,00          | 1.837.649,76          | 0,00                  | 0,00                  |                       |
|                    |  | 4227 - TRABALHO DECENTE E SELO DA DIVERSIDADE       |                       |                       |                       |                       | 0,00                  | 0,00                  |
|                    |  | 4254 - COMISSOES DE EMPREGO                         | 565.470,03            | 368.633,18            | 42.579,00             | 0,00                  | 0,00                  |                       |
|                    | 333 - EMPREGABILIDADE                      | 2564 - EQUALIZACAO TAXAS JUROS FIN.PROMEI JURO ZERO |                       |                       |                       | 0,00                  | 600.000,00            |                       |
|                    |  | 4225 - BANCO DO POVO PAULISTA                       | 11.017.122,54         | 20.853.683,29         | 14.325.775,89         | 571.052,93            | 252.317,85            | 1.514.224,50          |
|                    |  | 4230 - PROGRAMA DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL - PQP  |                       |                       |                       |                       | 77.524.731,09         | 66.112.829,72         |
|                    |  | 4230 - QUALIFICACAO REQUAL.PROFISSIONAL TRABALHADOR | 114.394.887,68        | 91.034.099,00         | 411.442.040,57        | 17.724.278,27         | 0,00                  | 0,00                  |
|                    |  | 4248 - ORIENTACAO AO TRABALHADOR                    | 60.400.983,25         | 58.326.565,24         | 55.018.925,21         | 44.242.464,86         | 0,00                  |                       |



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



|        |                           |                                       | 2016                | 2017          | 2018          | 2019          | 2020          | 2021          |
|--------|---------------------------|---------------------------------------|---------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Função | Subfunção                 | Projeto Atividade                     | Liquidado até o Mês |               |               |               |               |               |
|        |                           | 5033 - TIMES DO EMPREGO               | 2.590.164,78        | 0,00          |               |               |               |               |
|        |                           | 5044 - INTERMEDIACAO DE MAO DE OBRA   | 32.435.540,64       | 92.964.489,47 | 93.678.562,03 | 36.336.508,68 | 25.809.055,73 | 21.086.431,70 |
|        |                           | 6345 - TIMES DO EMPREGO               |                     |               |               |               | 0,00          | 554.710,80    |
|        | 334 - FOMENTO AO TRABALHO | 4259 - APOIO E ASSISTENCIA AO ARTESAO | 17.781.345,75       | 25.066.614,74 | 19.090.049,23 | 13.128.068,15 | 0,00          |               |
|        |                           | 6104 - EMPREENDEDOR PAULISTA          | 27.332,00           |               |               |               |               |               |
|        |                           | 6337 - SUTACO                         |                     |               |               |               | 7.920.797,12  | 8.042.231,71  |

Fonte: TC-022698.989.21-7.

A partir da análise conjunta desses dados e daqueles obtidos junto a gestão da SDE (com pessoal incorporado da SERT) através de reuniões e respostas a requisições, além da conjuntura das peças orçamentárias, pode-se verificar os reflexos das decisões de gestão realizadas ao longo desse período, retratadas pela diminuição funcional da SERT fracionada a cada ano em estudo, culminando na sua desativação e transferência de funções sobressalentes em 2019, acarretando descontinuidade de algumas ações e remodelagem de outras, cujas análises detidas são objeto de tópicos específicos desta fiscalização.

### 3.1.2.2 Planejamento e Execução: distorções agudas

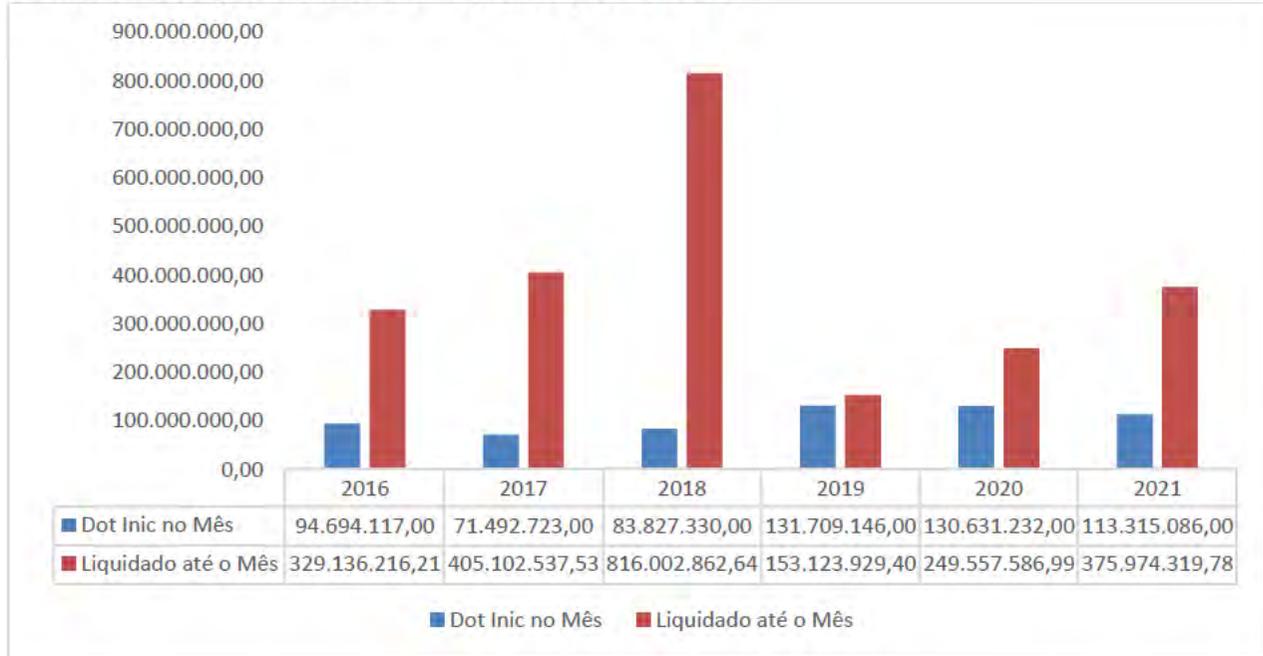
Envolvendo as despesas nas Subfunções Trabalho entre 2016 e 2021, pode-se verificar que as peças de planejamento orçamentário anuais elaboradas pelo Poder Executivo, discutidas em arena pública e analisadas e aprovadas pelo Poder Legislativo apresentam relevantes distorções aos valores executados nos anos correspondentes, conforme o gráfico abaixo retrata:



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR**



**Gráfico 3 – Dotação inicial e Valor liquidado (2016 a 2021)**



Fonte: TC-022698.989.21-7.

Muito embora, seja peculiar do planejamento adequar-se às dificuldades e/ou oportunidades que interfiram nas linhas de ação pré-definidas, metas a alcançar e os recursos fixados para tanto, exigindo-se assim do gestor adequações durante a execução, tal mutabilidade não pode torná-lo ineficaz e nem invalidar seus parâmetros orientativos de alcance, de tal modo que haja relevantes distorções, conforme se observa de 2016 a 2021, em destaque o último ano, período de pandemia posta, em que a execução foi o triplo daquele inicialmente orçado.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR**



**3.1.2.3 Desenho programático desarticulado**

Em análise retroativa do que compôs o Programa 1046 em 2020, abaixo exposta, e conforme demonstrado na Figura 1 – Origem das Ações do Programa 1046, pode-se compreender a redesignação/exclusão das Ações existentes no cenário de 2019 e daquelas criadas.

**Quadro 8 – Alterações de Ações Orçamentárias de 2019 para 2020**

| DE: PPA (2016 - 2019) PARA: (2020 - 2023)      |  |   |  |   |                                   |
|--|--|---|--|---|-----------------------------------|
| PROGRAMA                                       |  | AÇÕES   |  | PRODUTO   |                                   |
| DE   | PARA   | DE  | PARA   | DE  | PARA                              |
| 100 - Suporte Administrativo                   | 1046 - QUALIFICAÇÃO, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO | 11 122 0100 5040 - Administração da SERT                    | 19 122 1046 5272 - Apoio Técnico e Administrativo da SDE | Unidades Administradas  | Suporte adm. e melhoria de gestão |
|  |  | 10 122 0100 5272 - Apoio Técnico Administ.                  |  |   |                                   |
| 11 331 2302 6109 - Frentes de Trabalho         |  | 11 331 1046 6109 - Frentes de Trabalho                      | Bolsas Pagas   | Bolsas Pagas aos participantes do PEAD  |                                   |
| 11 331 2302 6153 - Jovem Cidadão, Aprendiz Ptª |  | 12 331 1046 6344 - Novotec Aprendiz                         |  | Orientação, Encaminhamento e Intermediação de Mão de Obra ao Mercado de Trabalho. |                                   |
| 11 333 2302 4230 - Qualif. Profis. Trabalhador |  | 11 333 1046 4230 - Qualificação Profissional do Trabalhador | Trabalhadores Qualificados                               | Qualificação Profissional   |                                   |
| 11 333 2302 5044 - IMO                         |  | 11 333 1046 5044 - Intermediação de Mão de Obra             | Trabalh. colocados no Mercado Trabalho                   | Orientação, Encaminhamento e Intermediação de Mão de Obra ao Mercado de Trabalho. |                                   |
| 11 332 2308 4227 Promoção do Emp e Trab.       |  | 11 332 1046 4227 - Selo da Diversidade e Trabalho Decente   | Certificação Empresas                                    | Certificação de Empresas, visando a Inclusão                                      |                                   |
| 11 363 1038 6126 - Via Rápida Emprego          |  | 11 363 1046 6126 - Via Rápida                               |  | Qualificação Profissional   |                                   |



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR**



DE: PPA (2016 - 2019) PARA: (2020 - 2023)

| PROGRAMA                  |      | AÇÕES  |   | PRODUTO |   |
|---------------------------|------|--|---|---------|---|
| DE                        | PARA | DE   | PARA  | DE      | PARA  |
| 1038 - Via Rápida Emprego |      | 11 363 1038 6281 - Prog Alistamento Civil              | Ação excluída no PPA 20 - 23.   |         |   |
|                           |      | 19 572 1038 2527 - Fomento e Apoio à Economia Criativa | Ação excluída no PPA 20 - 23.   |         |   |
|                           |      |  | 12 331 1046 6346 NOVOTEC- Qualificação Prof. Estud.E.M. Rede Estadual                 |         | Novotec nas modalidades virtual, expresso e móvel                                 |
|                           |      |  | 1046 6342 - Cadastro de Vagas e Planejamento de Demandas de Qualificação Profissional |         | Orientação, Encaminhamento e Intermediação de Mão de Obra ao Mercado de Trabalho. |

Fonte: TC-022698.989.21-7.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



Preliminarmente, cabe ressaltar a heterogeneidade das Ações que compõem o Programa 1046 quanto à vinculação de gastos por Função. A Ação 5272 - APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO está atrelada à Função 19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA, e as Ações 6344 - NOVOTEC APRENDIZ, voltada a alocação de alunos do ensino técnico através do vínculo de aprendizagem profissional, e 6346 - NOVOTEC - QUALIFICACAO PROFISSIONAL, relacionado a oferta de ensino profissionalizante a alunos que cursam o novo ensino médio, ambas à Função 12 – EDUCAÇÃO.

A partir da análise comparativa do Programa 1046 com os Programas da antiga SERT, conclui-se que: houve descontinuidade de projetos e atividades, tanto casos de Ações que não constam do PPA atual, quanto de Ação que foi prevista, porém não houve execução orçamentária. Assim, as atribuições de uma Secretaria histórica e primordial, atualmente se resumem em poucas Ações de um único Programa Orçamentário, além de se verificar pelas análises orçamentárias, prejuízo à regular execução de políticas, programas e projetos voltados ao emprego e às relações do trabalho<sup>89</sup>.

Informação adicional é a existência de secretarias autônomas nas estruturas de estados brasileiros para condução da política do trabalho, emprego e renda, em total de 9, são eles: Rio de Janeiro (Secretaria de Trabalho e Renda), Bahia (Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte), Rio Grande do Sul (Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda), Distrito Federal (Secretaria de Estado de Trabalho), Tocantins (Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social), Pernambuco (Secretaria do Trabalho, Emprego e Qualificação), Alagoas (Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego), Amapá (Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo) e Maranhão (Secretaria de Estado do Trabalho e Economia Solidária)<sup>90</sup>.

#### 3.1.2.4 Indicadores de desempenho inadequados e não mensurados

Ao verificar o alcance de metas estabelecidas em 2020 referentes aos Indicadores de Resultado do Programa recém-criado, verifica-se incompatibilidades na formulação do seu gerenciamento. Os Indicadores são: 2649 - NÚMERO DE TRABALHADORES QUE PASSARAM POR INTERMEDIACÃO DE MÃO DE OBRA E FORAM RECOLOCADOS NO MERCADO (unidade), 3531 - NÚMERO DE TRABALHADORES QUALIFICADOS PELA SDE COLOCADOS NO MERCADO DE TRABALHO (unidade) e 3546 - NÚMERO DE MEIS - MICRO EMPREENDEDORES

<sup>89</sup> Inciso I do Art. 2º do Decreto nº 43.422/1998.

<sup>90</sup> Conforme consulta aos sites oficiais dos Governos de Estado.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



INDIVIDUAIS ABERTAS POR BENEFICIÁRIOS DAS INICIATIVAS DE QUALIFICAÇÃO (unidade).

Quando da primeira prestação de contas anual, a gestão não disponibilizou informação de resultado para os Indicadores 3531 e 3546, sob a justificativa de que, além de prejuízo a execução global do Programa devido à pandemia, a gestão encontrou “dificuldades em apurar as variáveis do indicador por não dispor de instrumentos para tal” e acrescentou que “o mesmo está sendo objeto de debate para reformulação no período de revisão do PPA”<sup>91</sup>.

Porém não foi realizado. De igual forma, a gestão não realizou as adequações exigíveis ao monitoramento de 2021, mantendo-se a impossibilidade de apuração de desempenho pelo segundo ano seguido.

Do total de 3, dois indicadores foram inócuos no primeiro ano de existência do Programa 1046 e no ano subsequente, para os quais a SDE informou não dispor de instrumentos que possibilitem a apuração do número de trabalhadores qualificados que alcançaram a recolocação no mercado de trabalho, a exceção do Programa Bolsa-Trabalho, e nem de possuir apuração do número de microempreendedores individuais abertos por beneficiários das iniciativas de qualificação da secretaria.

Ademais, a gestão do Programa estabeleceu 9 Indicadores de Produto dos Tipos LOA e PPA, e mais 3 Indicadores de Produto do Tipo Gerencial, todavia em 2 Indicadores (3578 - NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS PARA INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA COM EMPRESAS e 3580 - NÚMERO DE TRABALHADORES ATENDIDOS PARA RECOLOCAÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO), as variáveis que os compõem são idênticas, havendo pelo gestor lançamento de resultado sob parâmetro distinto do previsto no sistema<sup>92</sup>.

Em 2021 pode-se verificar que tal situação de inconformidade persiste, tendo em ambos os indicadores as mesmas variáveis: NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS NOS PATES e NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS NO VAGA CERTA, refletindo incorreção na modulação do Indicador 3580, bem como retrata assincronismo de gerências quando da formulação dos métodos de controle.

Muito embora, os efeitos da pandemia também repercutissem na definição inicial de metas formuladas antes dessa realidade, exigindo

---

<sup>91</sup> Relatório “Justificativa para TCE” Gerado pelo SimPPA da Secretaria da Fazenda e Planejamento em 13/05/2021. Pág. 1. Disponível no TC-022698.989.21-7.

<sup>92</sup> Relatório “Justificativa para TCE” Gerado pelo SimPPA da Secretaria da Fazenda e Planejamento em 13/05/2021. Pág. 2. Disponível no TC-022698.989.21-7.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



adaptabilidade dos *modus operandi* de modo a tornar as ações factíveis, o que se verifica é que nos casos acima o acompanhamento de alcance de metas pelo controle externo restou prejudicado pela inadequação na definição de variáveis compatíveis com o produto entregue à sociedade e pela falta de controle dos resultados alcançados, perdendo-se mensurabilidade do esforço institucional e orçamentário empreendidos, e isso na sua inaugural formulação estendendo-se por mais um exercício.

A importância de existência de instrumentos de controle do Programa 1046 pauta-se, além pelas diretrizes básicas de administração, por ser ele o programa orçamentário que executa 97% dos projetos referentes a Função 11 – Trabalho desde 2020 em todo o Estado de São Paulo.

**Tabela 13 - Valores liquidados Subfunções Trabalho por Programa (2020 e 2021)**

| Código Nome Subfunção                      | Código Nome Programa  | Liquidado até o Mês   |                       | TOTAL LIQUIDADO       |        |
|--|---|-----------------------|-----------------------|-----------------------|--------|
|  |   | 2020                  | 2021                  |                       |        |
| 331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR | 1046 - QUALIFICAÇÃO, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO                      | 138.050.685,20        | 278.663.891,35        | 416.714.576,55        | 66,62% |
| 332 - RELAÇÕES DE TRABALHO                 | 1046 - QUALIFICAÇÃO, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO                      | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00%  |
| 333 - EMPREGABILIDADE                      | 1015 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, PRODUTIVIDADE E COMPETITIVIDADE | 252.317,85            | 1.514.224,50          | 1.766.542,35          | 0,28%  |
|  | 1046 - QUALIFICAÇÃO, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO                      | 103.333.786,82        | 87.753.972,22         | 191.087.759,04        | 30,55% |
| 334 - FOMENTO AO TRABALHO                  | 1015 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, PRODUTIVIDADE E COMPETITIVIDADE | 7.920.797,12          | 8.042.231,71          | 15.963.028,83         | 2,55%  |
| <b>Total Geral</b>                         |   | <b>249.557.586,99</b> | <b>375.974.319,78</b> | <b>625.531.906,77</b> |        |

Fonte: TC-022698.989.21-7.

Além desses aspectos, vale citar os meios de obtenção de informações institucionais de acesso público que exigem melhorias, por exemplo: site institucional desatualizado quanto à estrutura da pasta com Coordenadorias inexistentes, links inválidos, informações defasadas, fatos que não facilitam ao usuário entendimento dos serviços prestados pela pasta.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



### **3.2 IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DO TRABALHO DECENTE**

Retomando o conceito trazido pelo Plano Nacional de Trabalho Decente o “Trabalho Decente é uma condição fundamental para a superação da pobreza, a redução das desigualdades sociais, a garantia da governabilidade democrática e o desenvolvimento sustentável.”

Em colaboração à efetivação da Agenda Nacional de Trabalho Decente e como resultado de um cenário de debates e compartilhamento de expectativas em reuniões e oficinas com representantes governamentais, patronais e de trabalhadores, ocorridas em 2011 com a realização da 1ª Conferência Estadual de Emprego e Trabalho Decente, o Governo do Estado de São Paulo instituiu a Comissão Estadual de Emprego e Trabalho Decente, por meio do Decreto nº 59.526, de 12 de setembro de 2013, bem como a Agenda e Plano Estadual de Emprego e Trabalho Decente, formulada em 2016.

#### **3.2.1 Organização da Política do Trabalho Decente**

Em resposta a requisição<sup>93</sup>, a SDE encaminhou a Agenda mais recente, na qual expõe seu processo de constituição, o contexto em que se insere no Estado, metodologia de construção, seus eixos e diretrizes, bem como define as diretrizes e metas do Plano Estadual.

A realidade do Estado de São Paulo no momento de elaboração da Agenda já exigia atenção às especificidades regionais e aos desafios que o estado precisava e ainda precisa enfrentar para consolidar o Trabalho Decente em seu território, marcado pelas discrepâncias regionais de utilização dos meios de produção e de desenvolvimento econômico.

Conforme Item 5 da Agenda Estadual, são Diretrizes do Plano Estadual de Emprego e Trabalho Decente, por eixos:

Eixo 1- Educação e Qualificação Profissional, Eixo 2- Geração de Emprego com Igualdade de Oportunidades, Eixo 3- Erradicação do Trabalho Escravo, Infantil e as formas mais aviltantes de trabalho e Eixo 4 – Políticas para a geração de mais e melhores empregos.

##### **3.2.1.1 Estrutura orgânica e diretrizes desatualizadas**

Quando perquirida sobre a atual composição da Comissão Estadual de Emprego e Trabalho Decente, com a respectiva designação de seus membros, com base no Decreto Nº 59.526, de 12 de setembro de 2013, a SDE

---

<sup>93</sup> RDI nº 19/2021 à SDE (Item 2). Disponível no TC-022698.989.21-7.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



encaminhou publicação, ocorrida em 2018, de “CONVALIDAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DA CEE”<sup>94</sup>, em que atos e efeitos passíveis de convalidação que decorreram da composição da Comissão Estadual de Emprego e Trabalho Decente, membro titular e seu respectivo suplente, decorrentes de substituições no interregno de 2010 a 2020, não havendo identificação da composição da CEE para os anos seguintes.

Também, pode-se verificar que a Agenda e Plano Estadual de Emprego e Trabalho Decente datada de 2016, abarca período de 4 anos, ou seja, até 2020, havendo, assim, a necessidade de atualização, cabendo à nova Comissão definir as prioridades, linhas de ação e resultados esperados<sup>95</sup>.

### 3.2.1.2 Estrutura programática diminuta

As metas estabelecidas pela Agenda Estadual para alcance de seus objetivos foram definidas em prazo curto (1 ano), médio (2 anos) e longo (4 anos) prazo, de acordo com os eixos de atuação acima citados, todos a contar de 2016, que abrangeu o período de 2017 a 2020.

Todavia, quanto à organização orçamentária, as despesas vinculadas ao alcance dos objetivos definidos na Agenda Estadual correm por meio da Ação Orçamentária 4227 - TRABALHO DECENTE E SELO DA DIVERSIDADE, que reúne a operacionalidade de dois programas, de ambientes afins, porém dotados de base legal, representação institucional e implementação autônomas.

Para verificação da efetividade de suas ações, são conjugadas análises sobre a alocação de recursos e resultados de desempenho esperados. Entre 2016 e 2019 os recursos correram através da Ação 4227 - PROMOÇÃO DO EMPREGO E TRABALHO, sendo renomeada em 2020 para Ação Orçamentária 4227 - TRABALHO DECENTE E SELO DA DIVERSIDADE. Neste sentido, segue abaixo a execução orçamentária de 2016-2021:

---

<sup>94</sup> RDI nº 19/2021 à SDE (Item 1). Disponível no TC-022698.989.21-7.

<sup>95</sup> Artigo 2º do Decreto Nº 59.526, de 12 de setembro de 2013.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



**Tabela 14 - Valores liquidados Ação 4227 (2016 a 2021)**

| Ano                | Dot Inic até o Mês   | Dot Atual até o Mês  | Cred Emp até o Mês   | Liquidado até o Mês  |
|--------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| 2016               | 35.828.112,00        | 33.588.855,00        | 13.293.182,29        | 7.679.966,48         |
| 2017               | 7.200.000,00         | 7.200.000,00         | 3.570.000,00         | 1.530.000,00         |
| 2018               | 6.120.000,00         | 5.712.000,00         | 2.685.219,64         | 1.837.649,76         |
| 2019               | 6.120.000,00         | 5.334.600,00         | 0,00                 | 0,00                 |
| 2020               | 6.432.000,00         | 4.154.000,00         | 0,00                 | 0,00                 |
| 2021               | 5.467.200,00         | 5.383.200,00         | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>Total Geral</b> | <b>67.167.312,00</b> | <b>61.372.655,00</b> | <b>19.548.401,93</b> | <b>11.047.616,24</b> |

Fonte: TC-022698.989.21-7.

Em análise aos indicadores estipulados observa-se a vinculação desde 2016 à quantidade de empresas certificadas em “Boas Práticas de Trabalho Decente” somente, sem retratar em indicadores os demais objetivos definidos à propagação e concretização da política do trabalho decente.

Houve uma redução de execução orçamentária da Ação na ordem de 80% de 2016 para 2017, com leve aumento em 2018, mas com execução zerada (inexistente) nos exercícios de 2019, 2020 e 2021.

Pode-se verificar que em 2016 o Indicador de Resultado 1115 - NÚMERO DE EMPRESAS CERTIFICADAS (unidade), ainda no extinto Programa 2310 - QUALIDADE DE VIDA DO TRABALHADOR PAULISTA, em que se estimou meta de 24 empresas certificadas quando houve execução zero, sob a justificativa "não houve empresas certificadas na diplomação em boas práticas de trabalho decente devido ao decreto governamental de redução orçamentária que levou a secretaria a estabelecer prioridades de execução e investimento, tendo neste período investido na contratação de pessoal para a readequação do programa."

Em 2017, dentro do Programa 2308 - RELAÇÕES DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, houve sua fusão com as ações do Selo Paulista da Diversidade, permanecendo assim apenas um produto, 1344 - Certificação de Empresas, com variáveis distintas, para qual previu-se a certificação de 3 empresas em Trabalho Decente, todavia, nenhuma empresa conseguiu ser premiada e por haver também “troca de gestão do programa, a nova equipe optou por um replanejamento das ações, para execução integral em 2018”<sup>96</sup>.

<sup>96</sup> RELATÓRIO ANUAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA O TCE PPA: 2016 – 2019 ANO 2017 / 12 SIMPPA. Disponível no TC-022698.989.21-7.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



Para o ano seguinte não foi estabelecida metas de creditação de empresas, em razão das restrições legais referentes às eleições, além de o orçamento ter sido reduzido, afetando o desenvolvimento da ação<sup>97</sup>.

Muito embora, não houvesse operacionalidade para execução de metas no período de 2016 a 2018, visualiza-se despesas atreladas nos seguintes elementos:

**Tabela 15 - Valores liquidados Ação 4227 por ND (2016 a 2018)**

|  | 2016                | 2017                | 2018                |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|
| Código Nome Item   | Liquidado até o Mês |                     |                     |
| 33901401 - DIARIAS PESSOAL CIVIL                           | 7.490,29            |                     |                     |
| 33903944 - SEGURO DE VEÍCULO                               |                     |                     | 21.703,00           |
| 33903962 - CONTR.CURSOS<br>INCL.QUALIF.PROFIS.EXT.SERV.PUB |                     | 1.530.000,00        | 93.119,64           |
| 33903973 - FORNEC.ALIMENTACAO<br>PREPARADA-DEMAIS SERV.PUB |                     |                     | 23.200,00           |
| 33903983 - SERVICOS GRAFICOS                               |                     |                     | 1.649.180,00        |
| 33903999 - OUTROS SERVICOS DE<br>TERCEIROS                 | 7.672.476,19        | 0,00                | 50.447,12           |
| <b>Total Geral</b>   | <b>7.679.966,48</b> | <b>1.530.000,00</b> | <b>1.837.649,76</b> |

Fonte: TC-022698.989.21-7.

Para 2019, previu-se meta de 12 certificações sem nenhum resultado alcançado, para o qual a gestão informou aguardar a validação da Agenda Estadual de 2016, encaminhada ao Chefe do poder executivo em 2018, todavia por não ocorrer a tempo, não houve contratação de empresa de prestação de serviços de auditoria e os recursos foram remanejados<sup>98</sup>, bem como devido aos “ajustes em função da mudança de gestão provocada pela fusão da SERT com a SDECTI”<sup>99</sup>.

Em 2020, atrelado ao novo Programa 1046, existiu a consolidação de ambas as ações (Trabalho Decente e Selo da Diversidade) em uma única variável de mensuração, quando previu-se 15 certificações, devido às restrições sanitárias impostas pela pandemia, a execução foi zero, prorrogando-se o mesmo resultado para 2021, com meta de 10, havendo reajuste a maior para o exercício de 2022 como compensação, segundo informado pela gestão no sistema próprio. Contudo, observa-se que em 2021 não há menção a certificação de empresas no âmbito do Trabalho Decente, mas somente quanto ao Selo da Diversidade.

<sup>97</sup> Conforme RELATÓRIO ANUAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA O TCE PPA: 2016 – 2019 ANO 2018 / 12. Disponível no TC-022698.989.21-7.

<sup>98</sup> Conforme RELATÓRIO ANUAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA O TCE PPA: 2016 – 2019 ANO 2019 / 12. Disponível no TC-022698.989.21-7.

<sup>99</sup> Comentários aos Resultados de Indicadores Produto 1344 - CERTIFICAÇÃO DE EMPRESAS Ano 2019. Disponível no TC-022698.989.21-7.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR**



Observa-se que a existência de apenas uma variável para computar certificações emitidas para práticas por terceiros relacionadas tanto à política do Trabalho Decente quanto às temáticas de inclusão pelo Selo da Diversidade está acarretando exclusão de indicadores de desempenho que mensurem a execução da implementação do Trabalho Decente.

Quando se correlaciona o produto definido nas leis orçamentárias e aqueles previstos na Agenda, visualiza-se que apenas o produto NÚMERO DE EMPRESAS CERTIFICADAS está muito aquém dos produtos nela definidos, que abrangem, de forma genérica, realização de reuniões, seminários, fóruns, campanhas de divulgação, porém outros mais poupáveis, como “Banco de dados atualizado com indicadores municipais”, “cursos estruturados”, “criação de banheiros públicos” e outros.

Pelo exposto, pode-se depreender inércia na implementação de mecanismos voltados a política do emprego e trabalho decente no Estado de São Paulo, verificados pela desatualização da composição de sua comissão (CEE), pelo atraso na aprovação da Agenda de 2016 e necessidade de revisão de suas metas para a atualidade, e, pela disparidade entre os objetivos e metas definidos no Plano e o único indicador da ação orçamentária própria.

A ausência dessas ferramentas, acarreta prejuízo ao Plano Nacional de Emprego e Trabalho Decente, que *indica uma série de medidas a serem implementadas visando o fortalecimento da capacidade do Estado brasileiro para avançar no enfrentamento dos principais problemas estruturais da sociedade e do mercado de trabalho*<sup>100</sup>.

#### **4 GESTÃO ESTADUAL DIANTE DA REFORMULAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO – SINE**

Diante da importante reforma ocorrida no SINE em 2018, pela qual os órgãos governamentais passaram de delegatários de serviços à população para integrantes de um sistema único de apoio ao trabalhador, pautado na integração de suas ações em todas esferas, no exercício de ações próprias conforme sua proximidade com o trabalhador, cabe neste tópico verificar a adequação do Estado de São Paulo ao novo formato e a gestão de esforços requeridos para sua participação integrada ao novo sistema.

---

<sup>100</sup> Um dos motivos elencados em decreto para instituição da CEE.



## **4.1 IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS EXIGÍVEIS**

### **4.1.1 Adequação orgânica e financeira**

Conforme nova lei do SINE (Lei nº 13.667/2018) a sua gestão e financiamento, bem como a execução de suas ações e serviços se darão conjuntamente pelo Ministério do Trabalho e por órgãos específicos integrados à estrutura administrativa das esferas de governo que dele participarem, exigindo-se como condição para as transferências automáticas de seus recursos aos que dele participem a instituição e o funcionamento efetivo de: I - Conselho do Trabalho, Emprego e Renda, constituído de forma tripartite e paritária por representantes dos trabalhadores, dos empregadores e do governo, II - fundo do trabalho, orientado e controlado pelo respectivo Conselho, e III - plano de ações e serviços.

Para tanto, a fiscalização buscou verificar a gestão do processo de adesão do Estado de São Paulo ao novo SINE, incluindo a tempestividade das ações exigidas ao cumprimento dos primeiros requisitos: Comissão específica e Fundo próprio.

#### **4.1.1.1 Morosidade na criação do Conselho e do Fundo**

Pode-se verificar que por intermédio da Lei Estadual nº 17.308, de 22 de dezembro de 2020, houve pelo governo paulista, após 2 anos e meio, a criação do Fundo do Trabalho do Estado de São Paulo - Funtesp e do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Estado de São Paulo - CETER-SP.

Após 4 meses o Decreto nº 65.664, de 30 de abril de 2021 dispôs sobre o Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Estado de São Paulo - CETER-SP, definindo suas atribuições, representantes para sua constituição, apoio por uma secretaria executiva, complementarmente, cabendo à SDE prestar o apoio técnico e administrativo ao seu funcionamento, bem como adotar as providências necessárias para a sua constituição e instalação.

Para a primeira designação de membros, o Decreto fixou prazo máximo de 90 dias para sua ocorrência, expirando-se em 30/07/2021.

Com a publicação do “DECRETO DE 12-8-2021”<sup>101</sup> houve a designação dos membros do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Estado de São Paulo - CETER-SP, para um mandato de 24 meses.

---

<sup>101</sup> Publicado no DOE nº 131 (151), Seção I, de 13/08/2021, pág. 3.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

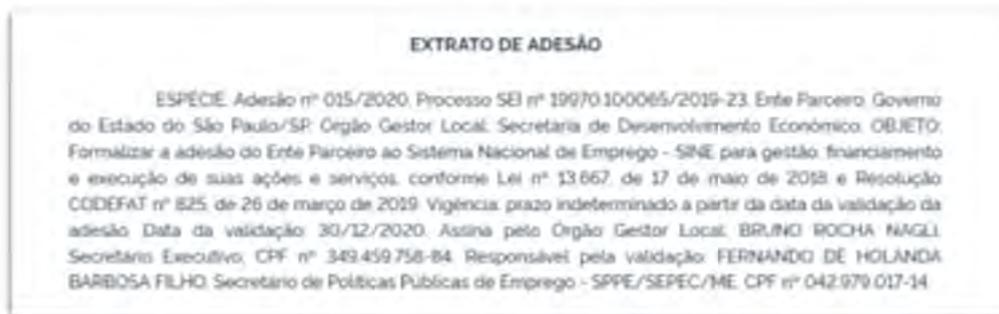


Adicionalmente, a legislação do novo SINE previu<sup>102</sup> para os entes que possuíam Convênio Plurianual do SINE o prazo de 12 meses da sua publicação (ocorrida em 18/05/2018) para adaptação ao novo formato SINE, ou seja, o Estado de São Paulo que operava sob a égide do Convênio MTE/SPPE/Codefat n° 140/2012 (SICONV n° 778810/2012) tinha até maio/2019 para formalizar sua adesão e se integrar ao sistema nacional.

Objeto de requisição pela fiscalização, a SDE encaminhou cópia do Processo de adesão, enviado à Secretaria de Políticas Públicas de Emprego, vinculada à época ao Ministério da Economia, no qual se pode verificar a formalização da Adesão do Governo de São Paulo ao SINE, após comprovação dos requisitos exigidos pela lei (Comissão e Fundo).

Publicação no DOU n° 250, de 31/12/2020, pág. 66 contém Extrato de Adesão n° 15/2020 do Governo do Estado de São Paulo, por prazo indeterminado a partir da validação ocorrida em 30/12/2020, conforme abaixo:

**Figura 13 – Adesão de São Paulo ao SINE**



Fonte: TC-022698.989.21-7.

Neste interregno de 2 anos e meio, ocorreram Adesões dos seguintes entes federativos:

**Tabela 16 – Adesões ao SINE antes de São Paulo**

|   | Esfera | Ente                    | Estado | Data Validação | DOU | Página | Data       |
|---|--------|-------------------------|--------|----------------|-----|--------|------------|
| 1 | M      | Jaboatão dos Guararapes | PE     | 08/10/2019     | 198 | 42     | 11/10/2019 |
| 2 | E      | Rio de Janeiro          | RJ     | 22/10/2019     | 208 | 58     | 25/10/2019 |
| 3 | E      | Acre                    | AC     | 22/10/2019     | 208 | 57     | 25/10/2019 |
| 4 | M      | São Bernardo do Campo   | SP     | 22/10/2019     | 208 | 58     | 25/10/2019 |
| 5 | E      | Goiás                   | GO     | 22/10/2019     | 208 | 58     | 25/10/2019 |
| 6 | M      | Ponta Grossa            | PR     | 22/10/2019     | 208 | 58     | 25/10/2019 |
| 7 | M      | Uberaba                 | MG     | 22/10/2019     | 208 | 58     | 25/10/2019 |
| 8 | E      | Bahia                   | BA     | 22/10/2019     | 208 | 58     | 25/10/2019 |

<sup>102</sup> Art. 22 da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



|    | Esfera | Ente               | Estado | Data Validação | DOU | Página | Data       |
|----|--------|--------------------|--------|----------------|-----|--------|------------|
| 9  | E      | Ceará              | CE     | 22/10/2019     | 208 | 57     | 25/10/2019 |
| 10 | E      | Amapá              | AP     | 22/10/2019     | 208 | 57     | 25/10/2019 |
| 11 | M      | Campo Grande       | MS     | 22/10/2019     | 208 | 57     | 25/10/2019 |
| 12 | M      | São João de Meriti | RJ     | 22/10/2019     | 208 | 58     | 25/10/2019 |
| 13 | M      | Caucaia            | CE     | 22/10/2019     | 208 | 57     | 25/10/2019 |
| 14 | M      | Manaus             | AM     | 22/10/2019     | 208 | 58     | 25/10/2019 |
| 15 | M      | Cuiabá             | MT     | 22/10/2019     | 208 | 58     | 25/10/2019 |
| 16 | M      | Mauá               | SP     | 22/10/2019     | 208 | 58     | 25/10/2019 |
| 17 | E      | Paraná             | PR     | 22/10/2019     | 208 | 58     | 25/10/2019 |
| 18 | M      | Belo Horizonte     | MG     | 29/11/2019     | 232 | 48     | 02/12/2019 |
| 19 | E      | Alagoas            | AL     | 29/11/2019     | 232 | 48     | 02/12/2019 |
| 20 | E      | Amazonas           | AM     | 29/11/2019     | 232 | 48     | 02/12/2019 |
| 21 | E      | Distrito Federal   | DF     | 29/11/2019     | 232 | 48     | 02/12/2019 |
| 22 | E      | Pernambuco         | PE     | 29/11/2019     | 232 | 48     | 02/12/2019 |
| 23 | M      | Campina Grande     | PB     | 29/11/2019     | 232 | 49     | 02/12/2019 |
| 24 | E      | Maranhão           | MA     | 06/12/2019     | 237 | 43     | 09/12/2019 |
| 25 | M      | João Pessoa        | PB     | 29/11/2019     | 237 | 43     | 09/12/2019 |
| 26 | E      | Paraíba            | PB     | 06/12/2019     | 237 | 43     | 09/12/2019 |
| 27 | E      | Roraima            | RR     | 06/12/2019     | 237 | 43     | 09/12/2019 |
| 28 | E      | Tocantins          | TO     | 06/12/2019     | 237 | 43     | 09/12/2019 |
| 29 | M      | Recife             | PE     | 06/12/2019     | 237 | 44     | 09/12/2019 |
| 30 | M      | Belford Roxo       | RJ     | 06/12/2019     | 238 | 41     | 10/12/2019 |
| 31 | M      | Piracicaba         | SP     | 06/12/2019     | 238 | 41     | 10/12/2019 |
| 32 | M      | Feira de Santana   | BA     | 06/12/2019     | 238 | 41     | 10/12/2019 |
| 33 | E      | Mato Grosso do Sul | MS     | 06/12/2019     | 238 | 41     | 10/12/2019 |
| 34 | M      | Londrina           | PR     | 06/12/2019     | 238 | 41     | 10/12/2019 |
| 35 | M      | São Carlos         | SP     | 06/12/2019     | 238 | 41     | 10/12/2019 |
| 36 | E      | Mato Grosso        | MT     | 06/12/2019     | 238 | 41     | 10/12/2019 |
| 37 | E      | Sergipe            | SE     | 06/12/2019     | 238 | 41     | 10/12/2019 |
| 38 | M      | Serra              | ES     | 06/12/2019     | 239 | 40     | 11/12/2019 |
| 39 | E      | Rondônia           | RO     | 10/02/2020     | 31  | 32     | 13/02/2020 |
| 40 | M      | Goiânia            | GO     | 10/02/2020     | 31  | 32     | 13/02/2020 |
| 41 | M      | Imperatriz         | MA     | 10/02/2020     | 31  | 32     | 13/02/2020 |
| 42 | M      | Santo André        | SP     | 02/03/2020     | 45  | 34     | 06/03/2020 |
| 43 | E      | Minas Gerais       | MG     | 06/04/2020     | 69  | 22     | 09/04/2020 |
| 44 | E      | Espírito Santo     | ES     | 06/04/2020     | 69  | 22     | 09/04/2020 |
| 45 | M      | Maringá            | PR     | 06/04/2020     | 69  | 22     | 09/04/2020 |
| 46 | M      | Maceió             | AL     | 06/04/2020     | 69  | 22     | 09/04/2020 |
| 47 | M      | Vila Velha         | ES     | 26/05/2020     | 101 | 30     | 28/05/2020 |
| 48 | M      | Rio de Janeiro     | RJ     | 26/05/2020     | 101 | 30     | 28/05/2020 |



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



|    | Esfera | Ente              | Estado | Data Validação | DOU | Página | Data       |
|----|--------|-------------------|--------|----------------|-----|--------|------------|
| 49 | E      | Piauí             | PI     | 29/05/2020     | 103 | 33     | 01/06/2020 |
| 50 | M      | Porto Alegre      | RS     | 29/05/2020     | 103 | 33     | 01/06/2020 |
| 51 | M      | Vitória           | ES     | 19/08/2020     | 161 | 60     | 21/08/2020 |
| 52 | E      | Rio Grande do Sul | RS     | 23/12/2020     | 247 | 29     | 28/12/2020 |
| 53 | M      | São Paulo         | SP     | 30/12/2020     | 250 | 66     | 31/12/2020 |
| 54 | E      | São Paulo         | SP     | 30/12/2020     | 250 | 66     | 31/12/2020 |

Fonte: TC-022698.989.21-7.

Verifica-se que o Estado de São Paulo foi o 54º ente federativo a aderir ao SINE, quando 23 Estados da Federação, quase todos, haviam regularizado sua adesão e 30 Municípios, dentre eles 6 Municípios paulistas, inclusive a Capital.

Cabe trazer as atribuições previstas em lei para as esferas de governo estaduais:

I - exercer, por intermédio de órgão específico integrado à sua estrutura administrativa, a coordenação estadual do SINE, com supervisão, monitoramento e avaliação das ações e dos serviços a eles atribuídos;

II - executar as ações e os serviços do SINE na ausência de atuação dos Municípios ou de consórcios públicos municipais;

III - estimular os Municípios e os consórcios que eles venham a constituir, e fornecer-lhes suporte técnico e financeiro, para viabilização das ações e serviços do SINE.

O Estado de São Paulo, como elucidado alhures, formalizou somente 2 anos e meio depois seu interesse em aderir ao SINE, quando houve envio à Secretaria de Políticas Públicas de Emprego federal da documentação comprobatória (Processo SDE-PRC-2020/00849)<sup>103</sup> do cumprimento de requisitos legais (Conselho e Fundo) instituídos também ao final daquele ano, com a validação de sua adesão ocorrida em 31/12/2020, restando evidente, assim, a morosidade do Governo na criação do Conselho e conseqüente atraso na coordenação integrada objetivada pelo novo SINE, e na instituição do Fundo, o que impossibilitou o Estado figurar entre os entes aptos ao recebimento de recursos no novo formato, Fundo a Fundo.

Conclui-se, assim, que a gestão estadual diante da reformulação do Sistema Nacional de Emprego – SINE em vistas à continuidade da prestação

<sup>103</sup> RDI nº 19/2021 à SDE (Item 3).



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



de serviços ao trabalhador e ao desempregado para regular Adesão ao SINE não foi conduzida de maneira tempestiva e eficiente.

Cabe ressaltar que no período de adaptação ao novo formato iniciado em 2018 com a nova lei do SINE ocorreu simultaneamente as reestruturações adotadas pelo governo na condução da política do trabalho, emprego e renda, que culminou na desativação da SERT e transferência de exercício para SDE, as quais impactaram negativamente a gestão de mudança exigível à época.

## **4.2 BLOCOS DE AÇÕES E SERVIÇOS**

As ações e serviços oferecidos no âmbito do SINE são divididos em blocos, os quais têm por objeto<sup>104</sup>:

I - gestão e manutenção da rede de unidades de atendimento do SINE, para viabilizar a oferta básica integrada e dar suporte às demais ações e serviços do SINE;

II - qualificação social e profissional, que inclui as ações de qualificação, à distância e presencial, e a certificação profissional; e

III - fomento à geração de emprego e renda, que inclui as ofertas de serviços de apoio à concessão de microcrédito produtivo orientado e de assessoramento técnico ao trabalho autônomo, auto gestor ou associado.

Ao realizar sua adesão ao SINE, o ente parceiro deve indicar para quais blocos de ações e serviços está se dispondo a ofertar em seu local de atuação, conforme Artigo 3º da Resolução nº 905, de 26 de maio de 2021 Codefat<sup>105</sup>.

### **4.2.1 Plano de Ação e Serviços Estadual**

Um dos deveres do ente integrante do SINE é a elaboração do Plano de Ações e Serviços (PAS) referente ao bloco que optou por ofertar, bem como da respectiva proposta orçamentária, os quais deverão ser submetidos, no caso do ente estadual, à aprovação do respectivo Conselho do Trabalho, Emprego e Renda. Isso também o tornará apto ao recebimento de recursos do

<sup>104</sup> RESOLUÇÃO Nº 825, DE 26 DE MARÇO DE 2019 - Dispõe sobre a adesão de estados, do Distrito Federal e de municípios ao Sistema Nacional de Emprego – SINE, e regulamenta procedimentos e critérios para a transferência automática de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, no âmbito do Sistema, e dá outras providências. (Redação dada pela Resolução nº 865/2019).

<sup>105</sup> RESOLUÇÃO Codefat Nº 905, DE 26 DE MAIO DE 2021 - Dispõe sobre a oferta do bloco de ações e serviços “Qualificação Social e Profissional” no âmbito do Sistema Nacional de Emprego – SINE e estabelece os critérios para as respectivas transferências automáticas aos Fundos do Trabalho dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, nos termos do artigo 12 da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



SINE através de transferências automáticas<sup>106</sup>. O PAS de duração anual, assim, não é condição para o ente formalizar sua adesão, mas imprescindível para recebimento de transferências dos recursos do FAT.

#### 4.2.1.1 Atraso na elaboração e aprovação

Com a formalização de sua adesão ao SINE em dezembro/2020, esperado haver o PAS do Estado de São Paulo referente ao Bloco I - Gestão e Manutenção da rede de atendimento, para o exercício de 2021.

Até junho de 2021, fase de planejamento desta fiscalização, não havia ainda a elaboração do Plano Estadual de Ações e Serviços do ano, resultado da morosa cadência da integração do Estado ao formato novo do SINE. O PAS 2021 somente foi aprovado pela CETER e submetido ao exame da Codefat em agosto/2021, conforme Deliberação CETER n° 03, de 30 de agosto 2021<sup>107</sup>.

Em resposta<sup>108</sup>, a SDE informou que o Plano não foi formalizado devido: 1) não haver definição de distribuição de recursos do FAT, pelo Codefat, relativos ao Orçamento 2021, uma vez que o PAS deve conter proposta de aplicação de recursos transferidos pela União e de recursos alocados pelo Estado; 2) Dependem de aprovação do seu texto pelo CETER (na data 03/06/2021 ainda sem designação de membros).

Pode-se verificar que a cadeia de atos necessários à total operacionalidade estadual no novo formato foi sendo postergada, e neste particular, acarretando a morosidade na elaboração e aprovação do PAS 2021 do Estado de São Paulo.

#### 4.2.1.2 Inviabilidade de recebimento de recursos federais em 2020

Foram realizadas consultas às Transferências automáticas no site “Plataforma +Brasil”<sup>109</sup>, em que se pode identificar transferências nos 2 programas da SPPE, conforme o ano, cuja descrição é “Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego – SINE”.

Em 2020 (Código Programa 00220820200002), houve 31 Planos de Ação submetidos à análise, dos quais os 7 autorizados somaram a quantia de R\$ 11.226.325,76.

<sup>106</sup> Conforme prevê Artigo 6º, inciso VII c/c Art. 12, § 1º, inciso III, da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 da Lei nº 13.667/2018.

<sup>107</sup> DOE 131 (179), Seção I, de 16/09/2021, pág. 45.

<sup>108</sup> RDI nº 11/2021 à SDE (Item 14). Disponível no TC-022698.989.21-7.

<sup>109</sup> <https://fundos.plataformamaisbrasil.gov.br/maisbrasil-transferencia-frontend/plano-acao/consulta> em 03/02/2022.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



Em 2021 (Código Programa 00220820210003), houve submissão de 50 Planos de Ação pelos entes públicos, inclusive o PAS do Estado de São Paulo, sendo 27 Autorizados, somando a quantia de R\$ 28.489.362,42.

O PAS-SP (Código do Plano de Ação 00220820210003-006816) consta na relação com status "Autorizado", prevendo o valor total de 3.999.949,40, deste valor R\$ 78.430,38 são recursos próprios estaduais e o restante, ou seja, 98% do total, equivalente a R\$ 3.921.519,02 na qualidade de repasse federal, efetivados conforme tabela abaixo:



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



**Tabela 17 – Valores federais para Funtesp (PAS 2021)**

| CNPJ Ente Solicitante | Nome Ente Solicitante                              | Código Agência | Código Conta | Descrição      | Data Lançamento | Valor                  |
|-----------------------|--|----------------|--------------|----------------|-----------------|------------------------|
| 43165170000139        | FUNDO DO TRABALHO DO ESTADO DE SAO PAULO - Funtesp | 0018           | 300082       | Ordem Bancária | 17/12/2021      | R\$3.413.009,01        |
| 43165170000139        | FUNDO DO TRABALHO DO ESTADO DE SAO PAULO - Funtesp | 0018           | 300082       | Ordem Bancária | 10/03/2022      | R\$508.510,01          |
| <b>Valor Total:</b>   |  |                |              |                |                 | <b>R\$3.921.519,02</b> |

Fonte: TC-022698.989.21-7.

Tomando-se por referência a aprovação do PAS-SP e a efetividade de transferências dos recursos federais previstos (cerca de 14% para São Paulo), estima-se que o Estado de São Paulo deixou de estar apto a receber, em 2020, no mínimo, a quantia proporcional ao total distribuído, ou seja, aproximadamente 1,6 milhões de reais a título de transferências federais Fundo a Fundo no ano de 2020.

Em complementação, pode-se verificar que a partir de 2020 de fato não houve registro de recursos federais internalizados sob a égide de Contrato Plurianual (formato anterior), com última entrada em 2019, conforme extração SIGEO:

**Tabela 18 – Valores recebidos Convênio nº 140/2012**

| Código Nome Fonte Recurso          | Código Nome Órgão                             | Código Nome Fonte Detalhada                        | Valor Arrecadado até o Mês |               |            |            |        |        |
|------------------------------------|---|--|----------------------------|---------------|------------|------------|--------|--------|
|                                    |   |  | 201612                     | 201712        | 201812     | 201912     | 202012 | 202112 |
| 005 - RECURSOS VINCULADOS FEDERAIS | 23000 - SEC.DO EMPREGO E RELACOES DO TRABALHO | 005003451 - CONV.MTE/SPPE/Co defat N.140/2012-SERT | 0,00                       | 10.948.975,87 | 963.353,26 | 189.254,59 |        |        |

Fonte: TC-022698.989.21-7.

#### 4.2.1.3 Inexistente destinação de recursos estaduais ao Funtesp

Conforme citado anteriormente, também é condição para a transferência de recursos do FAT às esferas de governo que aderirem ao SINE a comprovação orçamentária da existência de recursos próprios destinados à área do trabalho e alocados aos respectivos fundos, adicionados aos recebidos do FAT.

O Codefat estabeleceu<sup>110</sup>, para o exercício de 2021, em 2% o percentual mínimo de contrapartida, exclusivamente financeira, a ser observado pelos entes parceiros, em suas leis orçamentárias, como requisito para o

<sup>110</sup> Resolução Codefat Nº 912, de 22 de julho de 2021



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



recebimento de transferência automática de recursos financeiros do FAT, comuns ou oriundos de emendas parlamentares com beneficiários predeterminados.

A pesquisa ao SIGEO<sup>111</sup> sobre registro de entradas de receitas no Funtesp 100050 em 2021 resultou nula.

Portanto, não houve alocação de recursos estaduais no Funtesp para patrocínio das suas ações e metas, inexistindo, por conseguinte, execução no decorrer de 2021, evidenciando falta de investimentos estaduais para o Funtesp, no ano em que o Estado já estava elegível ao recebimento de recursos federais Fundo a Fundo.

**4.2.1.4 Alcance parcial das metas do Contrato Plurianual e pendências de encerramento**

Com objetivo de garantir a continuidade da execução das ações e serviços do SINE durante esse período de transição (maio/2018 a maio/2019), a sua nova lei permitiu transferências embasadas no antigo formato de convênios plurianuais com possibilidade de termo aditivo<sup>112</sup>.

O Convênio n° 140/2012 (778810/2012) entre Ministério do Trabalho e Emprego e Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho vigorou de 31/12/2012 a 04/12/2017, prorrogado até 30/11/2018, sem alteração de valor, amparou transferências de recursos para garantir a continuidade das ações e serviços do SINE no Estado.

Os valores inicialmente previstos no Convênio n° 140/2012 (778810/2012) constam da figura abaixo:

**Figura 14 – Valores Convênio MTE-SERT**



Fonte: TC-022698.989.21-7.

<sup>111</sup> Data de atualização: 08/03/2022.

<sup>112</sup> § 1º do Art. 22 da Lei nº 13.667/ 2018.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



O objeto do Convênio foi cumprido parcialmente, com o percentual de execução física de 88,42%, devido Metas e Etapas não cumpridas<sup>113</sup>:

“VAGAS OFERECIDAS: Obrigatório; VAGAS CAPTADAS OCUPADAS: Aproveitamento de 70% das vagas oferecidas no período; COLOCADOS: alcançado 1,57% de representatividade das colocações do Caged; SEGURADOS COLOCADOS: aproveitamento mínimo de 3% entre o número de segurados habilitados; SEGURADOS PRÉ MATRICULADOS NO PRONATEC: 6.852.”

Os objetivos propostos foram alcançados parcialmente.

Benefícios alcançados: “Da análise dos resultados obtidos e sua comparação com as metas estipuladas, relativo ao período de 31/12/2012 a 30/11/2018, constatou-se a execução de 165% em relação ao previsto na meta de vagas oferecidas, 90,15% de vagas captadas ocupadas, 92,07% de colocados no mercado de trabalho, 72,60% de segurados colocados (aceitaram vaga) e 138,12% de serviços.”

Atualmente a Situação do Convênio no sistema é "Prestação de Contas em Complementação", com prazo vencido em 19/03/2021.

Visualiza-se, outrossim, relatório de cumprimento de objeto datado de dez/2017 do então titular da SERT, o qual justifica o atraso:

“Cumpre observar que o atraso na prestação de contas se deu em razão da ausência no envio das informações pelo responsável pelo acompanhamento do convênio da gestão anterior da Pasta, que está sendo regularizada e será devidamente enviada a tempo”.

#### **4.2.2 Não adesão ao Bloco “Qualificação”**

Para o ano de 2021, o Codefat estabeleceu que os recursos do FAT alocados para as ações Qualificação Social e Profissional a serem executadas, pela União e pelas esferas de governo que aderirem ao SINE, seguirá a proporção de 0% e 100%, respectivamente. Os “recursos são distribuídos de acordo com a execução em relação à população dos entes parceiros, aferido pelo valor de seu orçamento per capita para o bloco Qualificação multiplicado pela razão entre o orçamento total da União alocado para as transferências automáticas do bloco Qualificação e o somatório dos

<sup>113</sup> Conforme consulta à Plataforma +Brasil em 04/02/2021:

<https://voluntarias.plataformamaisbrasil.gov.br/voluntarias/prestacaocontas/ManterPrestacaoConta/manterCumprimentoObjeto.jsf>



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



valores dos orçamentos per capita dos entes elegíveis no mesmo período alocados para a mesma finalidade”<sup>114</sup>.

#### 4.2.2.1 Não participação na distribuição de recursos

Conforme resposta ao item 4 da RDI nº 19/2021 à SDE, o Estado de São Paulo formalizou adesão a somente o bloco I - gestão e manutenção da rede de atendimento, optando pela não execução sistemática proposta pelo SINE blocos: II - qualificação social e profissional.

A distribuição de recursos em 2021, referente ao Bloco II - Qualificação social e profissional, ficou assim estabelecida:

**Tabela 19 – Distribuição de recursos bloco “Qualificação” em 2021**

| Governo do Estado/Município | População estimada 2020 (IBGE) | Orçamento do ente em 2021 | Orçamento per capita 2021 | Recurso FAT 2021 | Limite para transferência | Valor a ser transferido |
|-----------------------------|--------------------------------|---------------------------|---------------------------|------------------|---------------------------|-------------------------|
| Bahia                       | 14.930.634                     | R\$1.650.810,00           | R\$0,11                   | R\$403.149,64    | R\$403.149,64             | R\$1.581.565,56         |
| Mato Grosso                 | 3.526.220                      | R\$386.167,52             | R\$0,11                   | R\$399.313,29    | R\$386.167,52             | R\$661.829,74           |
| Mato Grosso do Sul          | 2.809.394                      | R\$400.000,00             | R\$0,14                   | R\$519.152,29    | R\$400.000,00             | R\$685.536,42           |
| Minas Gerais                | 21.292.666                     | R\$2.001.000,00           | R\$0,09                   | R\$342.660,84    | R\$342.660,84             | R\$1.771.056,76         |
| Roraima                     | 631.181                        | R\$102.500,00             | R\$0,16                   | R\$592.130,43    | R\$102.500,00             | R\$175.668,71           |
| Ceará                       | 9.187.103                      | R\$700.000,00             | R\$0,08                   | R\$277.822,16    | R\$277.822,16             | R\$777.510,89           |
| Campina Grande              | 411.807                        | R\$200.000,00             | R\$0,49                   | R\$1.770.857,86  | R\$200.000,00             | R\$342.768,21           |
| Mauá                        | 477.552                        | R\$7.000,00               | R\$0,01                   | R\$53.447,18     | R\$7.000,00               | R\$11.996,89            |

Fonte: TC-022698.989.21-7.

Em uma análise comparativa com valor previsto a ser distribuído aos Estados participantes, observa-se incremento significativo de valor àquele fixado por cada ente inicialmente, chegando para Estado de Minas Gerais e Bahia, respectivamente, um acréscimo de 96% e 89%, respectivamente, para execução de suas ações, parâmetro que se pode utilizar para estimar o quantum o Estado de São Paulo ficaria apto a receber. Trata-se de subavaliação dessa estimativa, dada a população paulistana ser mais que o dobro de Minas Gerais, além da alocação de recursos proporcionalmente superar o parâmetro mineiro<sup>115</sup>.

A não adesão de SP ao bloco "Qualificação Social e Profissional" faz com que ações importantes paulistas não se incorporem ao SINE, o que causa enfraquecimento da gestão integrada nacional objetivada na reformulação do SINE e não recebimento de transferências automáticas de recursos do FAT referentes ao bloco.

<sup>114</sup> Art. 13 da Resolução Codefat nº 905, de 26 de maio de 2021.

<sup>115</sup> Esta fiscalização desconhece os índices de gestão descentralizada – IGD Qualificação de cada ente, afastando esse critério de suas análises.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



Análise similar quanto a não participação ao bloco “fomento à geração de emprego e renda” tornou-se infrutuosa devido a Resolução nº 879, de 24 de setembro de 2020 definir ser elegíveis à transferência automática de recursos do FAT, comuns ou oriundos de emendas parlamentares com beneficiários predeterminados, para o bloco de Fomento, no âmbito do SINE, os municípios e consórcios públicos municipais.

### **4.3 AÇÕES ESTADUAIS EM APOIO AOS MUNICÍPIOS**

Paralelamente, os trabalhos de fiscalização envolveram a análise quanto a execução das atribuições definidas na lei do SINE, especificadamente na interlocução com os seus municípios, fomentando-lhes a participação ativa no sistema e provendo-lhes de suporte necessário.

#### **4.3.1 Suportes oferecidos**

O Artigo 8º, inciso III, da Lei nº 13.667/2018 prevê que compete aos Estados que aderirem ao SINE estimular os Municípios e os consórcios que eles venham a constituir, e fornecer-lhes suporte técnico e financeiro, para viabilização das ações e serviços do SINE.

Também define caber à esfera municipal a execução das tarefas operacionais junto ao trabalhador (habilitação ao seguro-desemprego, intermediação de mão de obra, cadastramento de trabalhadores desempregados, orientação e a qualificação profissional, por exemplo) e, subsidiariamente ao Estado executá-las na ausência de atuação dos municípios ou em caráter suplementar.

Para tanto, buscou-se conhecer as ações de estímulo recebidas do Estado pelos municípios paulistas para adesão ao SINE, bem como o suporte técnico e financeiro recebidos para viabilização das suas ações, através de pesquisa eletrônica sob o formato de Questionário, intitulado “Adesão dos Municípios paulistas ao Sistema Nacional de Emprego (SINE)”

O Questionário destinou-se a municípios que se enquadram nos requisitos de aptidão à adesão ao SINE, quais sejam: possuíam Convênio Plurianual do SINE, possuíam unidade de atendimento do SINE em funcionamento em decorrência de convênio, possuíam unidade de atendimento do SINE em funcionamento em decorrência de termo de cooperação celebrado com ente estadual, capitais estaduais, municípios com mais de 200 mil habitantes e consórcios públicos.

Até a data de sua aplicação, havia apenas 8 Municípios formalmente inseridos na nova sistemática do SINE (publicados em DOU), 198



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



que possuem PAT Estadual a título de cooperação, a capital paulista e 41 municípios com mais de 200 mil habitantes<sup>116</sup>, totalizando um universo de 212 municípios. Do total esperado, houve a participação de 141 municípios (66%).

#### 4.3.1.1 Poucas ações de estímulo

Do total de participantes, mais que a metade (77) informou não ter aderido ao SINE. E, quando interpelados sobre as efetivas ações de incentivos recebidas do Estado nesta fase de estruturação legal, física e orçamentária, 55 municípios, ou seja, 71% responderam negativamente.

Ainda quanto aqueles que, mesmo enquadrados, NÃO aderiram ao SINE (77), pode-se verificar que:

- 60% (46) estão se organizando para aderir ao SINE, sendo que 41 desses por estrutura própria e outros 5 por meio de constituição de consórcios;

- 48% (37) não têm Conselho (ou Comissão) de Emprego constituída de forma paritária por trabalhadores, empregadores e governo municipal;

- 74% (57) não fixou despesas na Função Orçamentária Código 11 - TRABALHO;

- 71% (55) não receberam incentivos do Estado de São Paulo para aderir ao SINE;

Na concepção da opção de incentivos, incluiu-se: "Orientação sobre constituição de Conselho do Trabalho, Emprego e Renda"; "Orientação sobre constituição de Fundo de Trabalho Municipal"; "Orientação sobre elaboração de Plano de Ações e Serviços municipal"; "Compartilhamento de informações sobre a nova estruturação do SINE"; "Compartilhamento de informações sobre os requisitos para recebimento de recursos federais pelo Município".

Vale ressaltar que todos os 198 municípios em que já se tem instalado um PAT teriam muito mais facilidade de estruturação própria devido à presumida interlocução com o Estado e à existência de instalações físicas já conhecidas pela população. Além de haver 60 Municípios estruturados com órgão específico para gestão e coordenação da política do trabalho em seu território e 43 já realizarem a intermediação de mão de obra e desempenharem ações de orientação ao trabalhador desempregado por meios próprios.

---

<sup>116</sup> Conforme Pesquisa IBGE População Residente Estimada Ano 2021.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



No entanto, ao contrário do esperado, apenas 10 Municípios até 07/02/2022 se inseriram no formato integralizado do SINE, executando diretamente as ações e serviços do sistema.

Importante salientar que na estrutura da SDE existem Centros Regionais, subordinados a COP, num total de 16 responsáveis cada qual por uma região administrativa do Estado e seus respectivos PATs, cujas competências englobam além de centralizar os assuntos administrativos dos postos da região e supervisionar sua operacionalização, também manter interlocução com as autoridades municipais através da atuação do seu Diretor Regional.

#### 4.3.1.2 Baixas ações de suportes técnico e financeiro

Do total de Municípios que aderiram ao SINE (64):

- apenas 12% (8) haviam destinado recursos ao Fundo de Trabalho Municipal;

- 94% (60) não receberam suporte financeiro do Estado de São Paulo para viabilizar a execução das ações e serviços do SINE; e

- 20% (13) não receberam suporte técnico do Estado de São Paulo para viabilizar a execução das ações e serviços do SINE;

Na concepção da opção de suporte técnico, incluiu-se: "Compartilhamento de base de dados legal acerca do SINE"; "Orientação sobre estrutura física necessária à abertura e funcionamento do posto de atendimento"; "Cessão de mobiliário de escritório"; "Cessão de equipamentos de informática"; "Disponibilidade de canais de comunicação para assessorar a ambientação ao SINE"; e "Orientação sobre utilização do Sistema Emprega Brasil".

Dentre os que participaram e que aderiram ao SINE (total de 64), poucos (12,5%) responderam ter destinado recursos ao seu Fundo de Trabalho Municipal, e apenas 12 (20,3%) receberam suporte técnico do Estado de SP para viabilizar a execução das ações e serviços do SINE.

Observa-se poucas ações do Estado em estimular seus municípios ao novo formato SINE.

O impacto na implementação de suportes variados pelo Estado fortalecendo a gestão local é altamente vantajoso à composição do sistema e favoreceria a prestação dos serviços pela ponta próxima ao cidadão e a possibilidade de recebimento de verbas federais ao fundo municipal.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



#### 4.3.1.3 Coexistência na prestação dos serviços

A busca pela integração das ações e serviços nas distintas esferas de governo é uma das diretrizes base do SINE, e por tal importância, também se tornou objeto de pesquisa eletrônica junto aos entes municipais paulistanos com a finalidade de identificar oportunidades de ampliação e fortalecimento do sistema.

Para tanto, foi realizado confronto dos municípios em que se há instalado um PAT Estadual para oferta de serviços do SINE e os municípios que possuem balcão próprio para atendimento ao trabalhador, ou seja, prestam serviços sem computação de resultados dentro do SINE.

São 199 municípios com PATs instalados em seu território de gestão do Estado, perante o SINE.

Dos participantes do questionário que não aderiram ao novo SINE, temos 55 (72%) Municípios que responderam possuir balcão próprio de atendimento ao trabalhador, ou seja, desempenham de forma autônoma e independente captação de vagas, identificação de interessados disponíveis ao mercado e a intermediação entre empregadores e trabalhadores não alocados, sem que suas ações sejam computadas no sistema SINE.

Deste confronto, observa-se que em 51 municípios há coexistência de prestação de serviços ao trabalhador, ou seja, em 92% dos municípios que prestam atendimento por estrutura própria também existem PAT Estadual em funcionamento.

O cenário ideal é que não haja concorrência na prestação das ações e serviços do SINE, mas sim conjugação de esforços de modo eficiente (diminuição de custos em instalações distintas) e eficaz (objetividade na alocação do cidadão desempregado), sendo o município o executor de tais ações e o Estado como coordenador e ponto de apoio técnico e financeiro.

#### **4.4 DESEMPENHO ESTADUAL NO SINE**

Para 2018, 2019 e 2020 a SDE apresentou as informações solicitadas, porém citou em sua resposta que a partir do Novo SINE foram estabelecidos novos indicadores e metas, que passariam a vigor a partir de 2021, com base na Portaria SPPE nº 8057, de 20 de março de 2020<sup>117</sup>.

<sup>117</sup> Dispõe sobre o Plano de Ações e Serviços – PAS do Sistema Nacional de Emprego – SINE de que trata o inciso I do art. 6º da Resolução Codefat nº 825, de 26 de março de 2019, a ser aprovado pelo respectivo Conselho do Trabalho, Emprego e Renda – CTER.



#### 4.4.1 Resultados no período de 2018 a 2020

##### 4.4.1.1 Alcance parcialmente desfavorável de metas do SINE

Portanto, tem-se, para os exercícios de 2018 a 2020, os seguintes parâmetros de desempenho:

- Mínimo de 70% (setenta por cento) de ocupação das vagas captadas;
- Quantidade de colocados – mínimo de 1,57% (um, cinquenta e sete por cento) do Caged – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados;
- Mínimo de 3% (três por cento) dos segurados encaminhados deve ser (re)colocado.

Conforme a regra acima, o Estado alcançou os respectivos resultados:

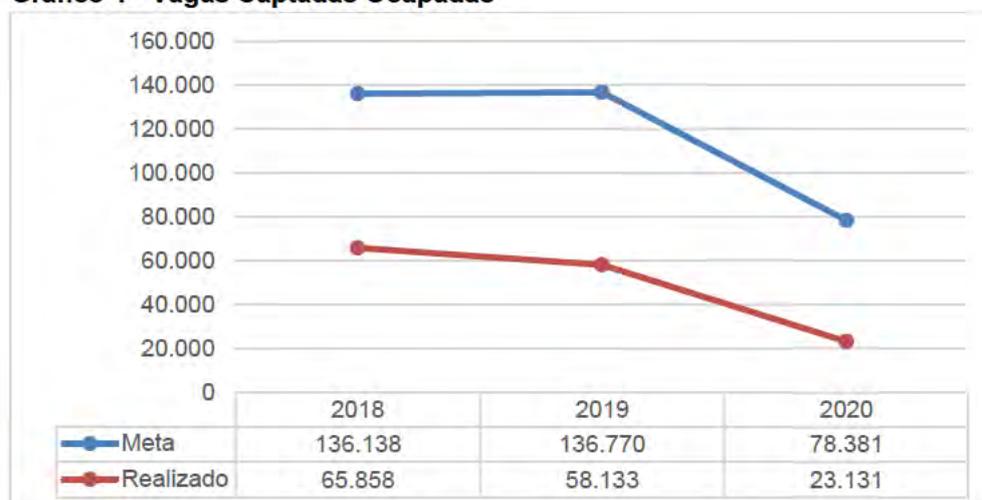
Tabela 20 – Alcance de metas 2018 a 2020

| Indicadores             | 2018    |           | 2019    |           | 2020   |           |
|-------------------------|---------|-----------|---------|-----------|--------|-----------|
|                         | Meta    | Realizado | Meta    | Realizado | Meta   | Realizado |
| Vagas Captadas Ocupadas | 136.138 | 65.858    | 136.770 | 58.133    | 78.381 | 23.131    |
| Colocados               | 71.352  | 61.767    | 75.359  | 54.961    | 80.996 | 21.227    |
| Segurados Colocados     | 2.156   | 8.643     | 2.315   | 7.988     | 997    | 3.106     |

Fonte: TC-022698.989.21-7.

A evolução do desempenho estadual para cada Indicador pode ser assim visualizada:

Gráfico 4 - Vagas Captadas Ocupadas

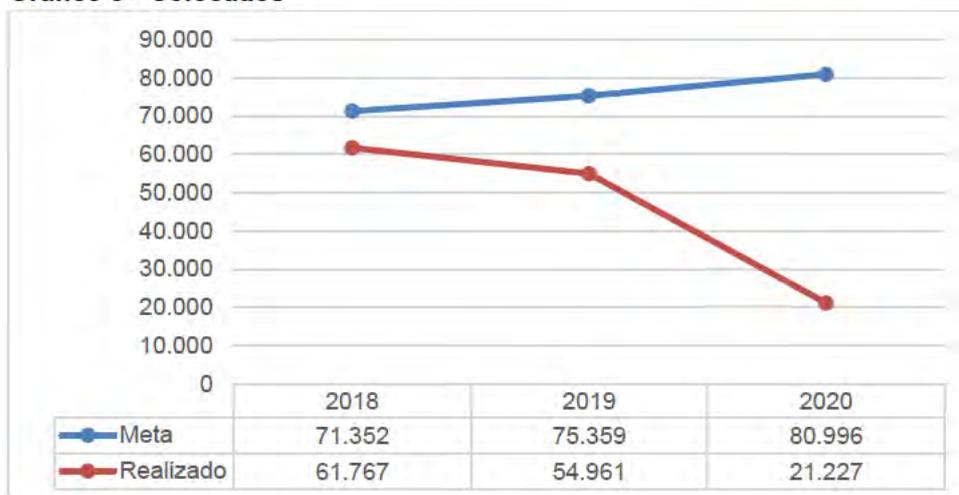




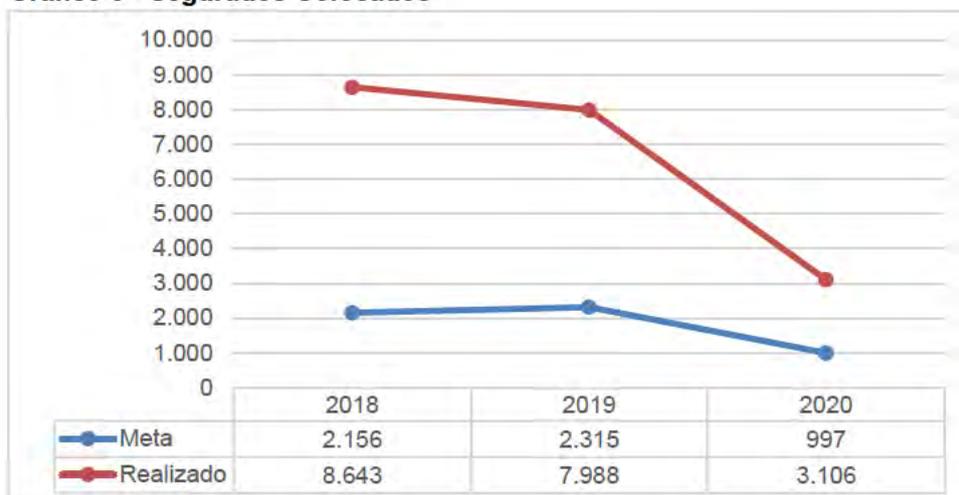
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



**Gráfico 5 - Colocados**



**Gráfico 6 - Segurados Colocados**



Observa-se que no período em estudo, o Estado não alcançou as metas estipuladas quanto aos Indicadores "Vagas Captadas Ocupadas" e "Colocados" nos três anos seguidos, obtendo êxito somente quanto ao Indicador "Segurados Colocados".

#### 4.4.2 Resultados em 2021

##### 4.4.2.1 Alcance parcialmente favorável de metas do SINE

O novo método de apuração em 2021, por meio da Portaria SPPE nº 8057/2020, utiliza-se os seguintes parâmetros:

- Vagas oferecidas por cada 100 inscritos
- Proporção de vagas oferecidas que foram ocupadas
- Quantidade de colocações por cada 100 encaminhamentos



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



- Quantidade de colocações por cada 100 encaminhamentos para os segurados

Para cada um desses foram definidos indicadores, com definição de metas específicas para São Paulo:

**Tabela 21 – Metas estabelecidas para 2021**

| Ente Federado       | De esforço na captação de vagas (1) | De adequação do perfil das vagas (2) | De eficiência dos encaminhamentos (3) | De eficiência dos encaminhamentos dos requerentes do Seguro-Desemprego (4) |
|---------------------|-------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------|--|
| Estado de São Paulo | 23%                                 | 17%                                  | 5%                                    | 6%   |

Fonte: TC-022698.989.21-7.

A SDE informou os resultados alcançados para as variáveis que compõem os Indicadores, conforme pode-se visualizar abaixo:

**Figura 15 – Resultado Indicador 1**

Indicador: Esforço na captação de vagas

Meta: 23%

$$\frac{\text{qtd de vagas de emprego ofertadas}}{\text{qtd de inscrições e ativações de cadastros de trabalhadores}} = \frac{193.358}{134.115} = 144,17\% \rightarrow \text{Superou a meta}$$

Fonte: TC-022698.989.21-7.

**Figura 16 – Resultado Indicador 2**

Indicador: Adequação do perfil das vagas

Meta: 17%

$$\frac{\text{qtd de colocações de trabalhadores, na condição de gestor da vaga}}{\text{qtd de vagas de emprego ofertadas}} = \frac{32.101}{193.358} = 16,60\% \rightarrow \text{Abaixo da Meta}$$

Fonte: TC-022698.989.21-7.

**Figura 17 – Resultado Indicador 3**

Indicador: Eficiência dos encaminhamentos

Meta: 5%

$$\frac{\text{qtd de colocações de trabalhadores, na condição de responsável pelo encaminhamento}}{\text{qtd de encaminhamentos de trabalhadores}} = \frac{25.312}{360.154} = 7,03\% \rightarrow \text{Superou a Meta}$$

Fonte: TC-022698.989.21-7.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



**Figura 18 – Resultado Indicador 4**

Indicador: Eficiência dos encaminhamentos dos requerentes do Seguro-Desemprego

Meta: 6%

$$\frac{\text{qtd de de colocações de trabalhadores requerentes do Seguro-Desemprego, na condição de responsável pelo encaminhamento}}{\text{qtd de encaminhamentos de trabalhadores requerentes do Seguro-Desemprego}} = \frac{3.685}{50.674} = 7,27\% \rightarrow \text{Superou a Meta}$$

Fonte: TC-022698.989.21-7.

Diante das informações prestadas, verifica-se que em 2021 os resultados são mais favoráveis, restando apenas um resultado pouco abaixo do estabelecido, não superando, assim, as metas do SINE em sua totalidade.

#### 4.4.3 Boas Práticas

A implementação de medidas de combate ao contágio pela Covid-19, exigiu adaptação ao atendimento ao público realizado pelos PATs, sobretudo quanto aos canais de atendimento disponíveis ao cidadão, de forma a ampará-los de maneira eficaz durante a pandemia, mantendo-se a continuidade do serviço público.

Uma das medidas adotadas pela COP em momento de restrição baseou-se na “seleção de uma equipe de suporte ao Seguro-desemprego a fim de tirar dúvidas relativas a este benefício tanto aos atendentes dos Postos de Atendimento ao Trabalhador que estavam em teletrabalho no interior e demais regiões do estado de São Paulo como para a população em geral através de telefones e e-mails corporativos”<sup>118</sup>.

Quanto ao número de total de demandas encaminhadas à Equipe de suporte ao Seguro-desemprego e Número de demandas solucionadas no ano de 2020, registrou-se: 126.000 (cento e vinte e seis mil) e-mails recebidos pelo Suporte ao Seguro Desemprego.

A SDE esclareceu<sup>119</sup> que não houve controle preciso, mas acreditam que “80% foram solucionados e 20% foram encaminhados para conhecimento e resposta do Ministério da Economia”. Complementou, que “dado a repercussão do e-mail corporativo, respondeu muitos questionamentos enviados pela população de outros estados do país” e que “a equipe possuía também 04 (quatro) aparelhos de telefonia móvel especialmente destinados para solucionar dúvidas dos atendentes dos Postos de Atendimento ao Trabalhador

<sup>118</sup> Resposta à RDI nº 11/2021 à SDE (Item 22). Disponível no TC-022698.989.21-7.

<sup>119</sup> Resposta à RDI nº 19/2021 à SDE (Item 7). Disponível no TC-022698.989.21-7.



e Poupatempo que permaneciam, naquela ocasião, atendendo presencialmente."

## **5 IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO E EMPREGABILIDADE**

### **5.1 ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Em consonância com o tema da fiscalização e por ser a SDE o órgão fiscalizado neste trabalho, coube verificar a sua atuação e interlocução com a SDPcD no decorrer das etapas que compõem o programa e aparelhos disponibilizados para o desempenho de suas atribuições.

#### **5.1.1 A priorização das pessoas com deficiência física às vagas no Via Rápida**

Conforme Artigo 4º, inciso VII do Decreto Nº 64.433/2019, a oferta de cursos de qualificação profissional para a inserção no mercado de trabalho e empreendedorismo tem por objetivos: a) potencializar as capacidades e habilidades do aluno, proporcionando nível suficiente de desenvolvimento profissional para ingresso no mercado de trabalho; b) capacitar o aluno para a obtenção e manutenção de trabalho adequado às suas características específicas.

Segundo a Base de Dados dos Direitos da Pessoa com Deficiência<sup>120</sup>, o censo 2010 aponta um total de 3.008.617 de cidadãos com alguma deficiência no Estado de São Paulo, sendo que a estimativa populacional para 2021 corresponde a mais de 3,4 milhões de pessoas com deficiência residentes nos 645 municípios paulistas.

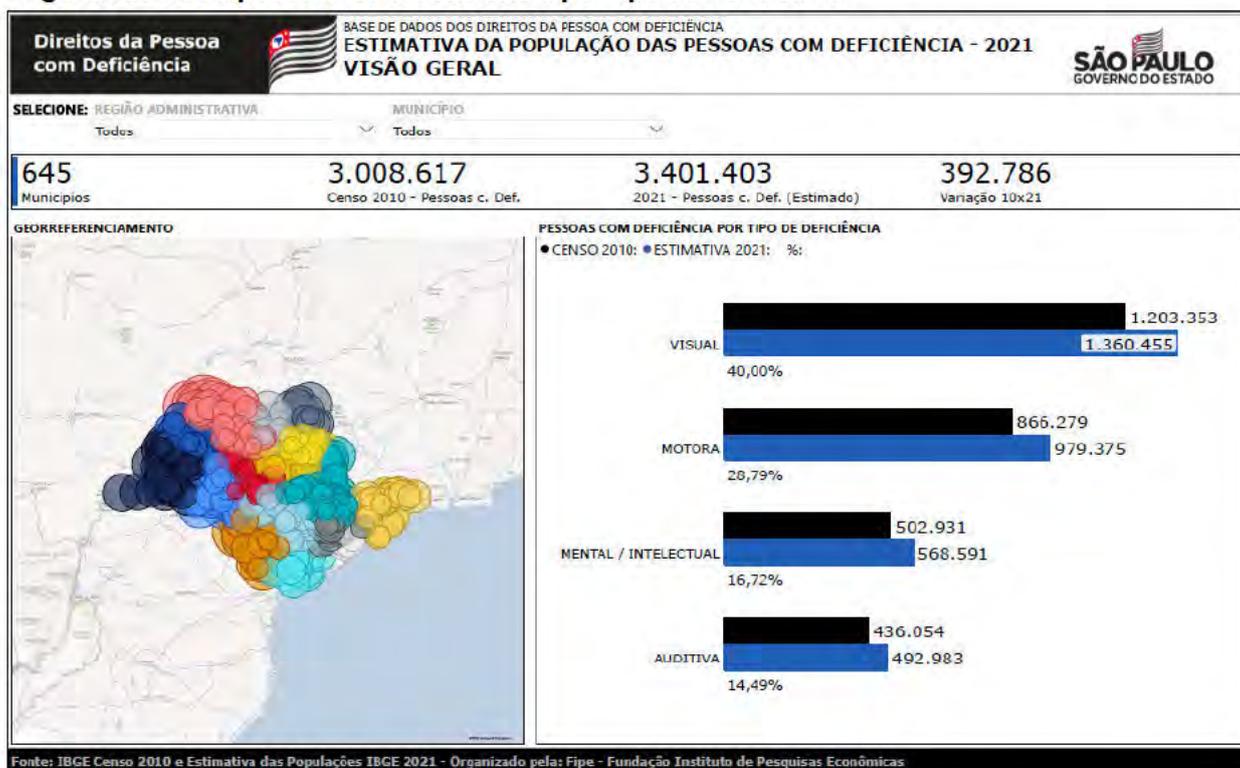
A base de dados apresenta a seguinte quantidade de pessoas por tipo de deficiência:

---

<sup>120</sup> <https://basededadosdeficiencia.sp.gov.br/dadosestimativapopulacional2021.php>



Figura 19 – Total pessoas com deficiência por tipo de deficiência



Fonte: TC-022698.989.21-7.

#### 5.1.1.1 Alto número de vagas não preenchidas e falta de controle

Inclui-se neste tópico verificar a quantidade de vagas prioritárias a pessoas portadoras de deficiência nos cursos de qualificação (Via Rápida) em 2020 e em 2021.

Em 2020, a quantidade total de vagas abertas no Via Rápida foi de 10.909 com preenchimento de 10.873, correspondendo a quase totalidade de participantes possíveis<sup>121</sup>. A SDE informou que para pessoa com deficiência foram<sup>122</sup>: 6.304 vagas ofertadas, sendo 317 matriculados e 301 concluintes, em 13 Cursos, ou seja, apenas 4,7% de efetividade e 5.987 vagas não preenchidas (95%).

Já em 2021: foram disponibilizadas 43.125 vagas nos cursos do Via Rápida<sup>123</sup> com 100% de ocupação, e destas, 2.508 vagas foram prioritariamente disponibilizadas a pessoas com deficiência<sup>124</sup> distribuídas em 54

<sup>121</sup> RDI n° 19/2021 à SDE (Item 16). Disponível no TC-022698.989.21-7.

<sup>122</sup> RDI n° 19/2021 à SDE (Item 24). Disponível no TC-022698.989.21-7.

<sup>123</sup> RDI n° 23/2021 à SDE (Item 8). Disponível no TC-022698.989.21-7.

<sup>124</sup> RDI n° 23/2021 à SDE (Item 11). Disponível no TC-022698.989.21-7.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



curso, porém a SDE não informou a quantidade de alunos que conseguiram efetivar sua inscrição, nem quantos foram concluintes dos cursos.

Numa análise comparativa com o anterior, pode-se estimar que apenas 120 pessoas com deficiência cursaram todo o curso em 2021. Isso partindo-se de uma perspectiva otimista, pois as vagas são prioritárias e não exclusivas, portanto, podem ser preenchidas por pessoas não portadoras de deficiência. Neste ponto, há de destacar a falta de controle e gerenciamento da efetividade de alocação de pessoas com deficiência nos cursos do Via Rápida, dada a ausência de dados das efetivas matrículas e quantidade de concluintes pela SDE.

Os 54 cursos do Via Rápida com vagas prioritárias a pessoas com deficiência apresentam-se como alternativa de qualificação a cerca de 2,8 milhões de paulistas que se enquadram na categoria "sem instrução" até a categoria "médio incompleto", nas quais estão aqueles mais necessitados de aptidões curriculares complementares, que os diferenciem e os propiciem potencial alocação empregatícia, principalmente na área de prestação de serviços e alimentícia. Abaixo a quantidade de demanda existente, que nas duas primeiras faixas caracterizam o público mais necessitado de qualificação:

**Figura 20 – Pessoas com deficiência por escolaridade**



Fonte: TC-022698.989.21-7.

A efetividade de matrículas deste público seria muito mais concreta se houvesse a real participação da SDPcD na inserção das pessoas interessadas nos cursos já que ela possui rico banco de dados sob sua gestão e proximidade com o público através dos seus PEI. Todavia na atual estruturação do Via Rápida, a SDPcD apenas realiza a inscrição do candidato através de acesso comum a web e/ou realiza orientações e encaminhamentos informativos,



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR**



como também, conseqüentemente, não acompanha as efetivações de matrícula e conclusões de cursos. Em 2020, os PEI realizaram 759 atendimentos neste sentido<sup>125</sup>, e em 2021 houve aumento para 1.023 inscrições e/ou encaminhamentos<sup>126</sup> só para Via Rápida, mesmo em período pandêmico.

A SDE informou que de todos os cursos oferecidos pelo Via Rápida, existem aqueles providos de recursos viabilizadores de absorção de conteúdo pelas pessoas com deficiência visual e auditiva. Complementou que no ano de 2020 não havia pagamento de bolsas no programa Via Rápida, assim como não havia vagas prioritárias, e que o programa privilegia o acesso de Pessoas com Deficiência integrados em suas turmas, com estrutura garantida em turmas de cursos contratados do Centro Paula Souza<sup>127</sup>.

O banco de dados dos direitos da pessoa com deficiência registra uma estimativa de 152 mil pessoas sem rendimento<sup>128</sup>, contra as 2.508 vagas disponibilizadas a esse público nos cursos Via Rápida em 2021 com possibilidade de recebimento de bolsa-auxílio.

Não foi possível realizar a análise referente ao ano de 2021, devido não apresentação de dados sobre vagas efetivadas para pessoas com deficiência e sobre bolsistas. Todavia, considerando-se que as vagas disponibilizadas preferencialmente a pessoas com deficiência foram preenchidas e que a totalidade de alunos se enquadram nos requisitos para recebimento de bolsa, observa-se, mesmo assim, grande disparidade deste quantitativo com o total estimado de pessoas com deficiência desempregadas.

#### 5.1.1.2 Não participação da SDPcD na inserção do público-alvo

A normativa do programa já previu que a sua execução se dê, no que couber, em articulação com órgãos e entidades da Administração Pública, em especial a SDPcD, no ideal compartilhamento do desempenho alcançado por cada órgão.

Neste sentido, em reunião com gestores do programa na SDPcD e em resposta à requisição<sup>129</sup>, ficou evidente que a SDPcD não tem governança sobre as inscrições, de fato, efetuadas, e não recebe retorno das efetivações de matrícula e conclusões de cursos das pessoas com deficiência encaminhadas via PEI.

---

<sup>125</sup> RDI nº 17/2021 à SDPcD (Item 2). Disponível no TC-022698.989.21-7.

<sup>126</sup> RDI nº 21/2021 à SDPcD (Item 2). Disponível no TC-022698.989.21-7.

<sup>127</sup> RDI nº 19/2021 à SDE (Item 24). Disponível no TC-022698.989.21-7.

<sup>128</sup> Quadro "Análise Por Rendimento Familiar". Estimativa 2021. Disponível no TC-022698.989.21-7.

<sup>129</sup> RDI nº 17/2021 à SDPcD (Item 2 – Complementação). Disponível no TC-022698.989.21-7.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



Verifica-se, assim, a baixa efetividade de capacitação de pessoas com deficiência nos cursos do Via Rápida, pela ausência de inserção sistêmica da SDPcD nas fases de mobilização do público à participação e de realização de matrículas, bem como a falta de controle de resultados do eixo “qualificação” do programa Trabalho Inclusivo.

### **5.1.2 Reserva de vaga a pessoa com deficiência no Bolsa-Trabalho**

A obrigatoriedade de reserva de vagas a pessoas com deficiência no Bolsa-Trabalho (antigo Frente de Trabalho) está prevista tanto na lei de criação do programa (Lei Nº 10.321, de 08 de junho de 1999)<sup>130</sup> como na Lei Estadual nº 12.907, de 15 de abril de 2008<sup>131</sup>, que consolida a legislação relativa à pessoa com deficiência no Estado de São Paulo.

Sinteticamente, preveem que do total de vagas previstas e da concessão de bolsas auxílio-desemprego, havendo interessados e funções compatíveis, serão reservadas 3% (três por cento) para pessoas com deficiência.

A Resolução SDE nº 30, de 16 de agosto de 2021, após a criação do Bolsa do Povo e alterações ocorridas no Bolsa-Trabalho derivadas do período pandêmico vivenciado, reforçou para 2021 a mesma porcentagem.

#### **5.1.2.1 Preenchimento de vagas abaixo da meta**

Para os anos de 2019 e 2020, verificou-se que o total de beneficiados pelo auxílio foi de 347 pessoas com deficiência<sup>132</sup>, representando apenas 1,2% do total de bolsas pagas (29.155)<sup>133</sup> no mesmo período. A participação de pessoas com deficiência como bolsistas no programa por tipo deficiência ocorreu conforme abaixo ilustrado:

---

<sup>130</sup> Artigo 1º, § 2º.

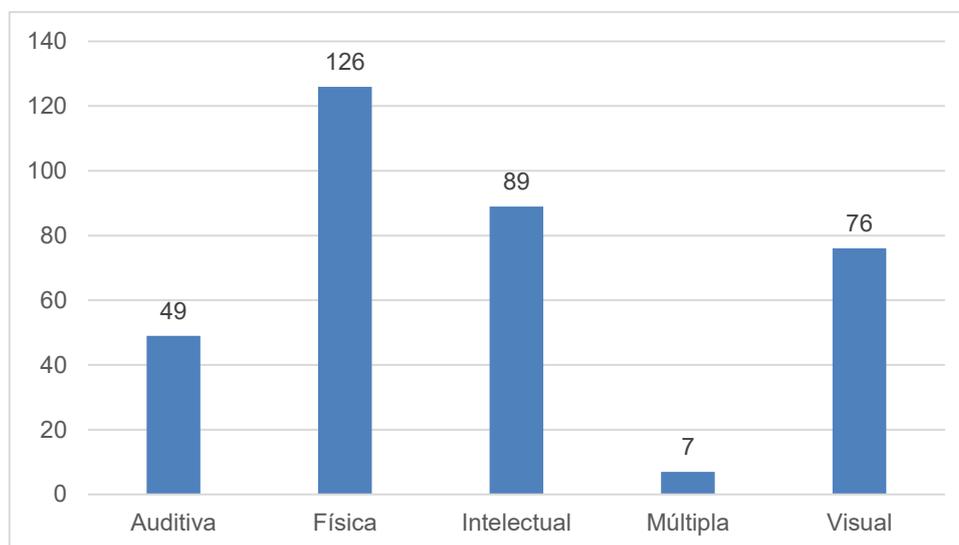
<sup>131</sup> Artigo 62.

<sup>132</sup> RDI nº 19/2021 à SDE (Item 25). Disponível no TC-022698.989.21-7.

<sup>133</sup> Fonte: 2019 (21.495 bolsas) - SimPPA Indicador de Produto 2620 - NÚMERO DE BOLSAS AUXÍLIO COM QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL. 2020 (7.660 bolsas) conforme Resposta da SDE à RDI nº 19/2021 à SDE (Item 8).



**Gráfico 7 – Bolsistas por tipo de deficiência**



Fonte: TC-022698.989.21-7.

Para o ano de 2021 tem-se que o total de bolsas concedidas a pessoa com deficiência<sup>134</sup> alcançou o número de 754, o que representa 2,88% do total de bolsas pagas (26.129). Um considerável aumento em relação aos anos anteriores, todavia ainda não o suficiente para alcance da previsão legal.

Cabe citar que foram disponibilizadas 1.292 vagas exclusivas para este público, havendo apenas 58% (754) de ocupação<sup>135</sup>, ou seja, sobraram 538 vagas quando, por estimativa, existe demanda populacional desempregada de cerca de 152 mil pessoas sem rendimento. Tal situação fática corrobora com a necessidade de maior participação da SDPcD na identificação e inclusão de beneficiários. Vale ressaltar, que se o total de vagas fossem preenchidos, haveria alcance significativo dessa parcela da população, quando representariam quase 5% do total de beneficiários.

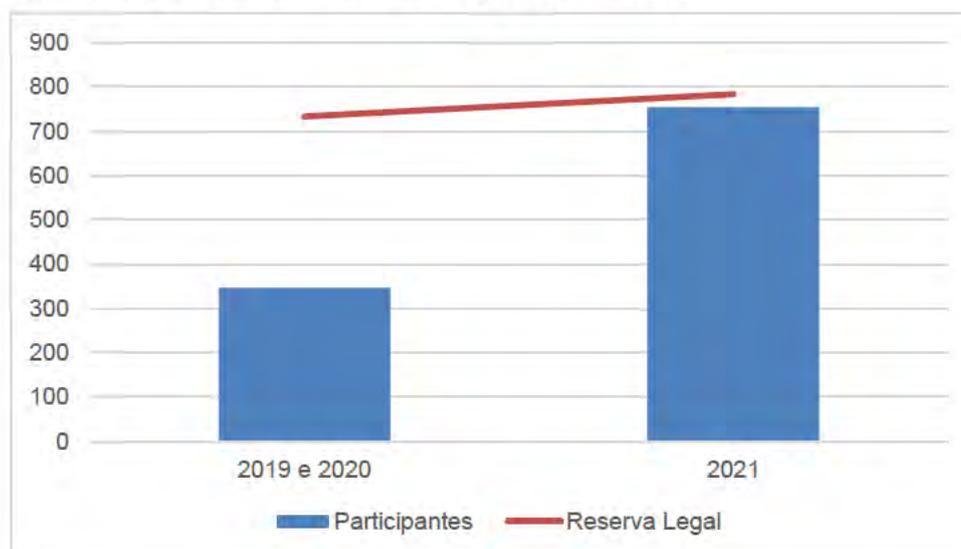
Abaixo visualiza-se a efetividade no alcance das metas:

<sup>134</sup> RDI nº 23/2021 à SDE (Item 12). Disponível no TC-022698.989.21-7.

<sup>135</sup> RDI nº 23/2021 à SDE (Item 12). Disponível no TC-022698.989.21-7.



Gráfico 8– Alcance de reserva de vagas 2019 a 2021.



Fonte: TC-022698.989.21-7.

Verificados os dados acima, conclui-se que foi baixo o alcance do Bolsa-Trabalho (antigo Frente de Trabalho) às pessoas com deficiência desempregadas em 2019 e 2020 e leve aumento da participação delas no programa, porém aquém dos 3% de vagas a eles previstos. A conjugação de informações coletadas em reunião demonstra que a SDPcD não foi incluída no desenho de vagas exclusivas para o seu público, perdendo-se uma grande oportunidade de potencializar a participação dessas pessoas em situação de desemprego.

### 5.1.3 Estrutura dos PATs para atendimento a pessoa com deficiência

Um dos objetivos específicos do programa “Trabalho Inclusivo” é ampliar a empregabilidade da pessoa com deficiência, por meio da oferta de vagas, empreendedorismo e capacitação profissional<sup>136</sup>. Para tanto, a operacionalidade dessa vertente baseia-se na metodologia do Emprego Apoiado, que visa, resumidamente, fomentar o desenvolvimento de habilidades e proporcionar alocação produtiva da pessoa com deficiência no mercado formal de trabalho.

A SDPcD propaga e executa essa metodologia, dentre outras formas, pela proximidade com a gestão do PAT a fim de que os métodos de cadastro de uma pessoa com deficiência retratem suas potencialidades e, por

<sup>136</sup> Art. 3º, inciso II do Decreto Nº 64.433, de 02 de setembro de 2019.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR**



outro lado, a pesquisa e identificação de vagas levem em consideração a busca por oportunidades concretas numa visão construtivista dela.

A operação dos Polos de Empregabilidade Inclusivos (PEI) vem ao encontro dessa necessária parceria com os PAT, cujo objetivo, segundo a SDPcD, é possibilitar um atendimento integral e complementar ao cidadão, de tal maneira que a instalação do PEI se dê, preferencialmente, dentro dos PATs dos municípios.

#### 5.1.3.1 Parcial adoção da metodologia do Emprego Apoiado

O cenário ideal seria que em todos os PATs do Estado houvesse o atendimento com abordagem do Emprego Apoiado, principalmente nos postos cuja municipalidade não está abrangida na área de atuação de um PEI. Nestes, a ação de intermediação de mão de obra, conseqüentemente, não proporciona maior propensão à efetividade de uma contratação. Para SDPcD a propagação da metodologia do Emprego Apoiado junto aos operadores dos PATs em que não haja um PEI é de extrema relevância para apoiar o atendimento aos cidadãos com deficiência que buscam emprego.

A SDPcD realizou capacitação dos Diretores Regionais dos PATs em abril de 2021 em encontros sobre o Emprego Apoiado, em uma carga horária de 40h, todavia, houve pelos próprios participantes, relatos de dificuldade em implementar a metodologia sem que haja, também, a capacitação dos atendentes. E informou desenhar uma proposta para a capacitação das equipes de atendimento direto destes PATs, para que possam atender e ampliar as oportunidades de trabalho oferecidas a estes trabalhadores.

É necessário que a metodologia de Emprego Apoiado seja executada por todos os PATs, principalmente aqueles sem abrangência pelo PEI, de modo que retrate em números o preparo das equipes de atendentes nos PAT ao atendimento de uma pessoa com deficiência desempregada.

#### 5.1.3.2 Falta de investimento em recursos inclusivos

A fiscalização também averiguou as condições de receptividade ao público que possua alguma deficiência, sob aspectos de qualificação de pessoal e de acessibilidade ao posto.

De acordo com dados da Pesquisa Nacional de Saúde 2019, só no Estado de São Paulo residem 20% do total nacional de pessoas em situação de “desocupadas” integrantes da força de trabalho que possuem deficiência em pelo menos uma de suas funções (visual; auditiva; motora de membros superiores ou inferiores; e mental ou intelectual), conforme figura abaixo:



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



**Tabela 22 – Pessoas com deficiência “na força de trabalho”**

**Tabela 1.1.6.2 - Pessoas de quatorze anos ou mais de idade com deficiência em pelo menos uma de suas funções (visual; auditiva; motora de membros superiores ou inferiores; e mental ou intelectual), por condição em relação à força de trabalho na semana de referência, com indicação do intervalo de confiança de 95%, segundo as Grandes Regiões, as Unidades da Federação e a situação do domicílio - 2019**

| Grandes Regiões,<br>Unidades da Federação<br>e<br>situação do domicílio | Pessoas de quatorze anos ou mais de idade com deficiência em pelo menos uma de suas funções (visual; auditiva; motora de membros superiores ou inferiores; e mental ou intelectual) (1 000 pessoas) |                 |   |                 |                               |       |                               |                 |                               |                 |                               |                           |  |
|---|---|-----------------|---|-----------------|-------------------------------|-------|-------------------------------|-----------------|-------------------------------|-----------------|-------------------------------|---------------------------|--|
|   | Total   |                 | Condição em relação à força de trabalho na semana de referência |                 |                               |       |                               |                 |                               |                 |                               | Fora da força de trabalho |  |
|   |   |                 | Na força de trabalho  |                 |                               |       |                               |                 |                               |                 |                               |                           |  |
|   |   |                 |   | Ocupadas        |                               |       | Desocupadas                   |                 |                               |                 |                               |                           |  |
|   |   |                 | Intervalo de confiança de 95%                                   |                 | Intervalo de confiança de 95% |       | Intervalo de confiança de 95% |                 | Intervalo de confiança de 95% |                 | Intervalo de confiança de 95% |                           |  |
| Total   | Limite inferior   | Limite superior | Total   | Limite inferior | Limite superior               | Total | Limite inferior               | Limite superior | Total                         | Limite inferior | Limite superior               |                           |  |
| <b>Brasil</b>   | 16 673  | 16 226          | 17 120  | 4 227           | 4 039                         | 4 415 | 485                           | 416             | 554                           | 11 961          | 11 600                        | 12 322                    |  |
| <b>Sudeste</b>  | 6 788   | 6 422           | 7 153   | 1 623           | 1 474                         | 1 772 | 215                           | 159             | 272                           | 4 949           | 4 656                         | 5 243                     |  |
| Minas Gerais  | 1 940   | 1 765           | 2 115   | 447             | 376                           | 518   | 58                            | 26              | 90                            | 1 435           | 1 286                         | 1 584                     |  |
| Espírito Santo  | 307   | 280             | 335   | 81              | 68                            | 94    | 8                             | 4               | 12                            | 219             | 195                           | 242                       |  |
| Rio de Janeiro  | 1 320   | 1 213           | 1 426   | 312             | 263                           | 361   | 50                            | 33              | 67                            | 958             | 880                           | 1 036                     |  |
| <b>São Paulo</b>  | 3 220   | 2 919           | 3 522   | 783             | 662                           | 904   | 99                            | 56              | 143                           | 2 338           | 2 098                         | 2 577                     |  |

Fonte: TC-022698.989.21-7.

Para promoção da acessibilidade nos sistemas de comunicação e sinalização a Lei nº 12.907/2008 estabelece que “o Poder Público promoverá a eliminação de barreiras na comunicação e estabelecerá mecanismos e alternativas técnicas que tornem acessíveis os sistemas de comunicação e sinalização às pessoas com deficiência sensorial e com dificuldade de comunicação, para garantir-lhes o direito de acesso à informação, comunicação, trabalho, educação, transporte, cultura, esporte e lazer”<sup>137</sup>.

Sabendo-se, também, que é reconhecida oficialmente a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS e os demais recursos de expressão a ela associados, como meio de comunicação objetiva e de uso corrente da comunidade surda, coube verificar junto aos responsáveis do PAT a quantidade de funcionários com qualificação em libras, através de questionário eletrônico sob a nomenclatura “Atendimento à Pessoa com deficiência – PAT”.

O formulário de perguntas foi enviado a 203 unidades PAT, havendo a participação de 56% (114), obtendo-se o seguinte diagnóstico:

<sup>137</sup> Artigo 34.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

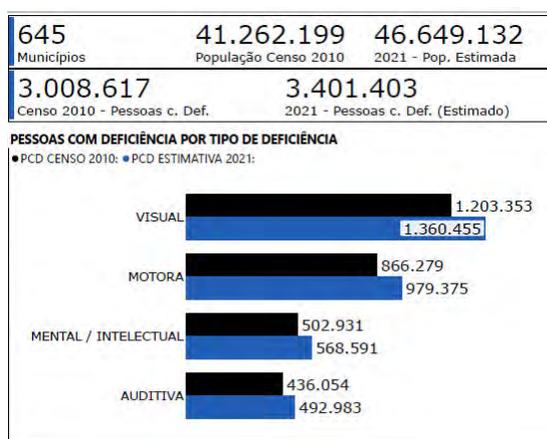


- 91% (104) dos PATs não têm funcionários capacitados em LIBRAS; 8 postos possuem um funcionário e 2 postos possuem dois funcionários capacitados.

- 78% (89) dos PATs não têm painéis eletrônicos de chamada, que emitem sinais sonoros e sinais luminosos para organização do atendimento.

A "Base de Dados dos Direitos da Pessoa com Deficiência" estima que são quase meio milhão de surdos no Estado:

**Gráfico 9 – Pessoas com deficiência auditiva**



Fonte: TC-022698.989.21-7.

O resultado da aplicação do questionário também indica que considerando os postos sem funcionário capacitados à linguagem libras e desprovidos de painéis eletrônicos chega-se ao total de 84.

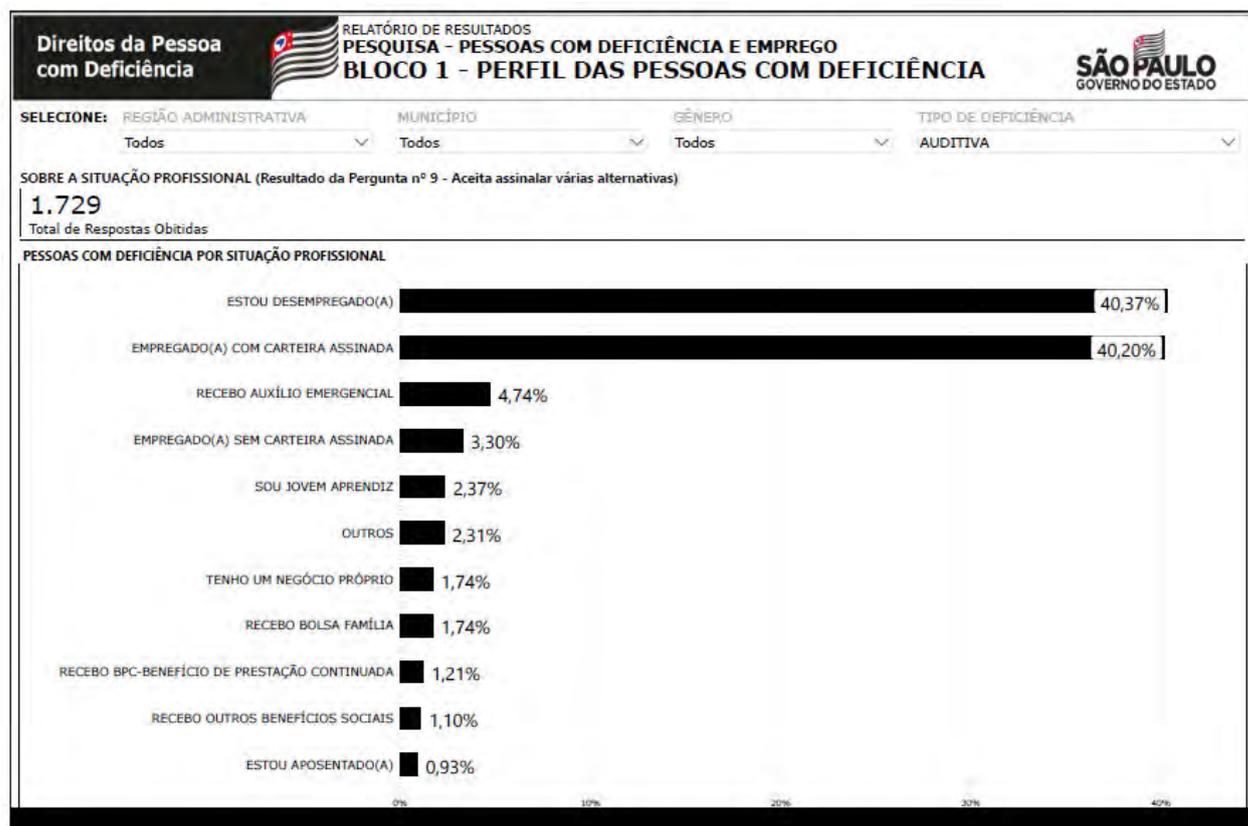
Da amostra do total de entrevistados com deficiência (1.729), 40% estavam desempregados, segundo o Painel 4 do Emprego e Renda da Base de Dados dos Direitos da Pessoa com Deficiência:



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



**Gráfico 10 – Pessoa com deficiência auditiva desempregada**



Fonte: TC-022698.989.21-7.

A própria SDPcD oferece curso de capacitação: "O Curso de Libras faz parte do programa de formação de Intérpretes de Libras. Oferecido gratuitamente pela SDPcD, os alunos desenvolvem o aprendizado da língua nos níveis Básico, Intermediário e Avançado. O curso é ofertado na capital e nas cidades do interior e litoral do Estado de São Paulo, com público-alvo prioritário de funcionários de órgãos públicos, para que o atendimento à população seja cada vez mais inclusivo, e é também aberto para a população em geral."<sup>138</sup>

Fica evidenciado, assim, o baixíssimo número de PATs que possuem em seu quadro ao menos um funcionário com qualificação em Libras, e poucos providos com painéis eletrônicos de chamada para os surdos que não são alfabetizados em Libras, restando necessários investimentos em recursos inclusivos.

<sup>138</sup> Fonte: Site da SDPcD.



### 5.1.3.3 Instalações carentes de infraestrutura favoráveis à acessibilidade

O conceito de acessibilidade foi assim definido pela Lei 12.907/2008: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos transportes e dos sistemas e meios de comunicação, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Para que a acessibilidade a edifícios públicos ou de uso coletivo se torne efetiva, é dever dos órgãos da Administração direta, indireta, autarquias, empresas de economia mista, instituições financeiras, bancárias e entidades privadas que prestem atendimento diretamente ao público “implementar modificações físicas nas áreas destinadas ao atendimento público, assim como soluções técnicas nos equipamentos de autoatendimento, com vistas à acessibilidade e uso por pessoas com deficiência”<sup>139</sup>.

Entende-se como modificações físicas: “as adequações necessárias nas áreas destinadas ao atendimento ao público para a eliminação de qualquer entrave ou obstáculo que limite e impeça o acesso de pessoas com deficiência”<sup>140</sup>.

Os trabalhos de fiscalização, desta forma, buscaram verificar a existência de recursos físicos facilitadores à entrada, locomoção e permanência de pessoas com deficiências nos PAT do Estado, obtendo-se os seguintes resultados de respostas dos 114 PATs participantes.

- Quanto à existência de rampa para viabilizar entrada e saída de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida ao interior do PAT, verificou-se que 18% (21) dos PATs não têm rampa de acesso para usuários de cadeiras de rodas; e

- 47% (53) dos PATs não têm corrimão instalado para adequado acesso a pessoa com deficiência física ou mobilidade reduzida.

Pode-se verificar que há instalações carentes de modificações físicas em suas infraestruturas, para torná-las favoráveis à acessibilidade. Por mais que a maioria dos PATs possuam rampa para viabilizar entrada e saída de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, primordial se faz adequar a parcela restante ainda representativa, uma vez que cada PAT instalado em um município abrange no mínimo a população nele localizada, sendo, portanto, principal via de acesso a serviços ao trabalhador, bem como a existência de

---

<sup>139</sup> Artigo 27.

<sup>140</sup> Item 1 do Parágrafo único do Artigo 27.



ambiente facilitador a entrada, permanência e saída de variadas limitações físicas do público alcançado. Ressalta-se que a pesquisa abrangeu a situação específica de "não se aplica" para computar aqueles casos em que o PAT fica no nível da rua, ou seja, não há, a priori, necessidade de instalação de rampa, tornando assim mais apurados os casos de ausência.

#### 5.1.3.4 Instalações não favoráveis à autonomia ao deficiente visual

Incluiu-se, através do questionário, a verificação de existência de Piso Tátil Direcional (indica o caminho a ser percorrido pelo deficiente visual) e Piso Tátil de Alerta (indica a existência de obstáculos ao deficiente visual), o que resultou em:

- 95% (108) dos PATs não estão providos de Piso Tátil Direcional;

e

- 99% dos PATs não possuem Piso Tátil de Alerta.

Pode-se afirmar que quase a totalidade dos PATs estão irregulares quanto a existência de recursos favoráveis à autonomia de pessoas com deficiência visual, a contramão do efetivo acesso amplo por todos os públicos.

#### 5.1.3.5 Instalações não favoráveis à autonomia ao deficiente físico

Também foi objeto de pesquisa a existência de banheiro acessível a pessoas usuárias de cadeiras de rodas no PAT, para o qual pode-se constatar que 38% (43) dos PATs participantes do questionário não têm banheiro adaptado a esse fim, retratando instalações não favoráveis à autonomia desse público.

Nessas instalações é possível verificar a necessidade de adaptações aos banheiros para uso adequado por pessoas usuárias de cadeiras de rodas. Independentemente do tempo de permanência do usuário dentro do PAT, inegável a frustração e desapontamento de uma pessoa entrar num ambiente prestador de serviços públicos não possibilitar a ela opção de suprir sua necessidade fisiológica transitória ao momento que lá está.

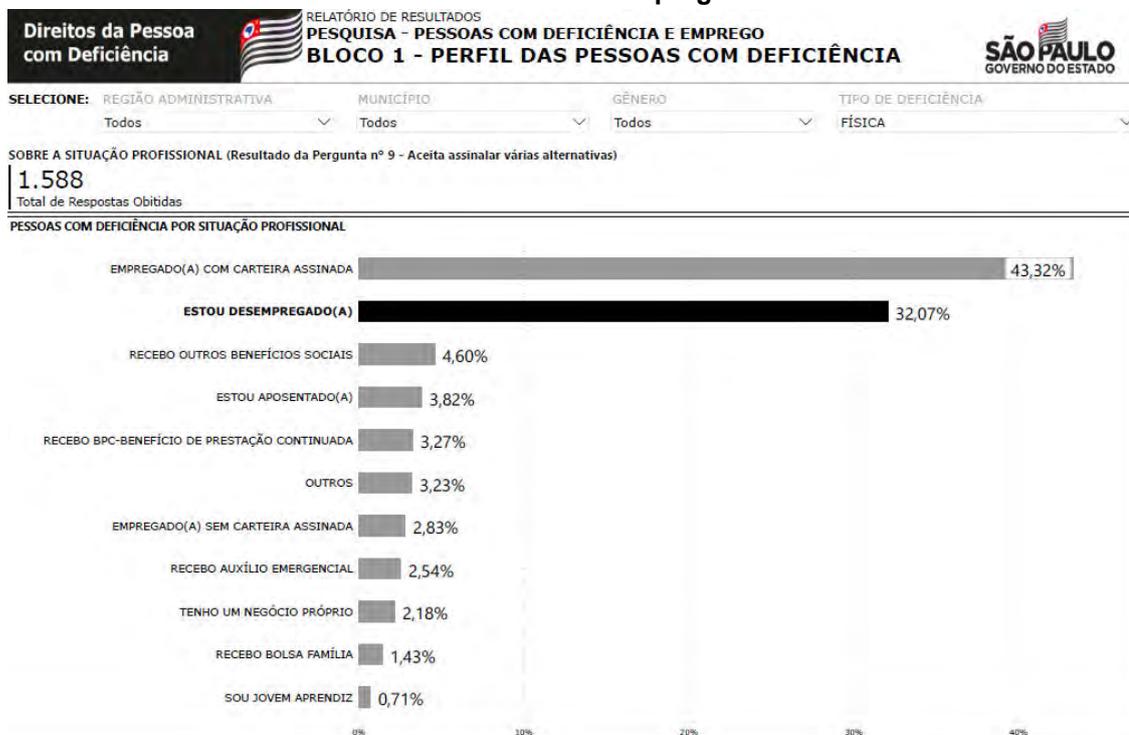
Importante registrar a quantidade de pessoas com deficiência física no Estado de São Paulo que se encontram em situação de desemprego: 32,07%, conforme pesquisa para uma amostra de 282 municípios, apenas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



Gráfico 11 – Pessoas com deficiência física desempregadas



Fonte: TC-022698.989.21-7.

Conjugando-se a relação de PATs que simultaneamente não têm rampa de acesso, não possuem corrimão instalado, não têm Piso Tátil Direcional e nem Piso Tátil de Alerta e aqueles que não possuem banheiro adaptado, tem-se o quantitativo de 13 PATs.

Ainda, o questionário abordou a existência de estacionamento gratuito ao público e se nelas há vagas reservadas para pessoas com deficiência.

Conforme estabelece a lei, “em todas as áreas de estacionamento de veículos, localizadas em vias ou em espaços públicos, deverão ser reservadas vagas próximas dos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoas com deficiência que tenham dificuldades de locomoção”<sup>141</sup>. Tais vagas “deverão ser em número equivalente a 2% (dois por cento) do total, garantindo-se, no mínimo, uma vaga, devidamente sinalizada e com as especificações técnicas de desenho e traçado de acordo com as normas técnicas vigentes”<sup>142</sup>.

<sup>141</sup> Artigo 19 da Lei 12.907/2008.

<sup>142</sup> Parágrafo único do Artigo 19 da Lei 12.907/2008.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



O resultado consolidado das respostas indica que, dos PAT que responderam ao questionário (114):

- 47% dos PATs não têm vagas de estacionamento gratuito destinadas a seu público.

Dentre as 60 unidades PATs que possuem vaga de estacionamento, 25% não reservam vagas para pessoas com deficiência.

Destacam-se, assim, duas situações.

Primeiramente, quanto ao número de PAT nos quais não existem vagas de estacionamento gratuitas destinadas ao público, o que corresponde a 54 PATs. Dentre estes pode haver situações em que o PAT fica localizado num aglomerado de aparelhos públicos para diversos fins, ou em ruas de baixo movimento e de fácil estacionamento. O segundo aspecto, e de maior relevância, é a quantidade de PATs que respondeu haver estacionamento gratuito (53% dos participantes) em suas dependências, mas que não destinam vagas para uso prioritário para pessoas com deficiência, o que ocorre em 25% dos casos, ou seja, 15 unidades PAT em desacordo com a lei.

#### **5.1.4 Difusão da Inclusão e Respeito à Diversidade**

Neste tópico, as análises referem-se à operacionalidade do programa Selo da Diversidade, que objetiva “estimular as organizações públicas, privadas e da sociedade civil a inserir este assunto na sua gestão de recursos humanos<sup>143</sup>, através de “concessão de certificação a entidades que desenvolvam ou se comprometam a desenvolver programas, projetos e ações de promoção e valorização da diversidade em seus ambientes e em suas áreas de atuação”<sup>144</sup>.

##### **5.1.4.1 Ação inócua desde antes da pandemia**

Repisando o já explicitado no tópico 2.2.3 (visão geral – selo da diversidade), este programa é executado em conjunto ao programa Trabalho Decente na mesma Ação Orçamentária 4227 - TRABALHO DECENTE E SELO DA DIVERSIDADE, a qual possui o seguinte histórico orçamentário:

<sup>143</sup> Site da SDE em 29/04/2021.

<sup>144</sup> Art. 1º do Decreto nº 52.080, de 22 de agosto de 2007.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR**



**Tabela 23 - Valores liquidados (2019 a 2021) Ação 4227**

| Ano                | Dot Inic até o Mês   | Dot Atual até o Mês  | Cred Emp até o Mês | Liquidado até o Mês |
|--------------------|----------------------|----------------------|--------------------|---------------------|
| 2019               | 6.120.000,00         | 5.334.600,00         | 0,00               | 0,00                |
| 2020               | 6.432.000,00         | 4.154.000,00         | 0,00               | 0,00                |
| 2021               | 5.467.200,00         | 5.383.200,00         | 0,00               | 0,00                |
| <b>Total Geral</b> | <b>18.019.200,00</b> | <b>14.871.800,00</b> | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b>         |

Fonte: TC-022698.989.21-7.

Em que pese ter havido dotações iniciais de 6,4 milhões e 5,4 milhões em 2020 e 2021, respectivamente, todos os valores foram remanejados e a ação tornou-se inócua neste período.

Mesmo sob os esclarecimentos da SDE de que os valores foram para investimentos em áreas mais vinculadas ao enfrentamento da COVID-19, verifica-se que a não execução remonta ao ano de 2019, que a partir de lá inexistiu ação alguma que visasse difundir valores de inclusão democrática e igualitária em ambientes de trabalho, traduzindo, assim, preocupações numa realidade de diversidade racial, de gêneros, econômica e social.

Não realização de outorgas e renovações do Selo Paulista da Diversidade em 2019, na verdade, vem numa sequência de relevante queda nos últimos dez anos, em que o desempenho foi de: 2010 – 23 certificações; 2011 – 12 certificações; 2013 – 6 certificações; 2014 – 7 certificações; 2015 – 9 certificações; 2016 – 8 certificações; 2018 – 4 certificações<sup>145</sup>.

Acarreta enfraquecimento na discussão, preocupação e inclusão das temáticas sobre pessoas com deficiência, de questões étnicas, raciais, de gênero, idade, orientação sexual e identidade de gênero, assim como para difundir a cultura de respeito, valorização e promoção da igualdade nos ambientes de trabalho<sup>146</sup>.

Como resultados obtidos desde o início da implementação do Selo Paulista da Diversidade, a SDE informou que o programa conta com 46 empresas certificadas<sup>147</sup>: Mc Donalds, Bombril S/A, Carrefour Comercio e Indústria Ltda, Caterpillar Brasil Ltda., Hp, Natura, Santo Caos Consultoria, Tecsis – Tecnologia e Sistemas, Tenaris Confab, Pfizer, Atento Call Center, Kpmg, Sodexo, Dell, Central Nacional Unimed, Odebrecht Realizações Imobiliárias, Banco Citibank S/A, Embraer-S.A., Fersol Indústria E Comercio S/A, Pinheiro Neto Advogados, Basf S.A, Novartis, Accenture Do Brasil S/A, Associação Comercial De Sp, Banco Bradesco S/A, Cia De Gás De Sp, Cia

<sup>145</sup> RDI n° 19/2021 à SDE (Item 26). Disponível no TC-022698.989.21-7.

<sup>146</sup> Objetivo previsto no slogan do programa no site SDE.

<sup>147</sup> RDI n° 19/2021 à SDE (Item 27). Disponível no TC-022698.989.21-7.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



Energética De Sp, Cia Bras. Distribuição Pão De Açúcar, Dow Brasil S/A, Equipalcool Sistemas Ltda., Jari Celulose, Papel E Embalagem, Mondelez (Kraftfoods), Veyance Technologies Do Brasil, Sabesp, Ernest Youg, Bimbo Brasil, Beleza Natural, Banco Itaú, Hospital do câncer de Barretos, General Motors, Sonda Supermercados, Flowserve, Eaton, Jones Lang LaSalle (JLL), Grupo Cene e Koury Lopes Advogados.

Segundo a SDE, “pelo programa também ocorreram parcerias com ONGs e consultores especializados na diversidade, onde palestras e informações são prestadas para empresas que necessitam de orientação sobre o tema, e a participação no Comitê da Diversidade Sexual, para construção do plano de enfrentamento a homofobia, junto a Secretaria da Justiça”.

#### 5.1.4.2 Demora no redesenho da política para torná-lo executável

O Comitê Gestor do Selo Paulista da Diversidade, desenhado em 2007, foi reconfigurado através do Decreto nº 65.919, de 10 de agosto de 2021, tornando sua composição compatível com as pastas atualmente existentes no governo, sob a vinculação da SDE devido migração das funções da SERT, todavia, até novembro não havia indicação de titulares e suplentes, assim, a reformulação do programa em 2021 não se consolidou a tempo de praticá-lo ainda no mesmo ano.

Numa abordagem integrativa desta fiscalização, é notório que a demora no redesenho da política para torná-lo executável representa mais uma ação inócua da SDE.

Tendo-se em vista que somente a certificação é indicador de desempenho, pode-se concluir que as iniciativas de estímulo à promoção e valorização da diversidade, através do reconhecimento público pela concessão do Selo, tem diminuído desde 2011, prejudicando a implementação dos objetivos propostos pela concessão Selo na sociedade em geral.

## **5.2 ATENDIMENTO A PESSOAS EGRESSAS**

Este tópico aborda a implementação de ações de qualificação e empregabilidade abrangidas pelos programas Pró-Egresso e Via Rápida (Modalidades Expresso e Econômico). Vale esclarecer que, na concepção original, a execução dos cursos no âmbito do Pró-Egresso são paralelas àquelas das ações propostas pelo Via Rápida Expresso, verificadas pelas normativas regentes, momento de criação e formas de execução distintos, todavia, alcançando em ambos o mesmo público.



### **5.2.1 Disponibilidade de cursos para qualificação de egressos no Programa Pró Egresso**

No âmbito do Pró-Egresso, a execução visa, entre outros propósitos, oferecer capacitação em cursos e atividades de qualificação social e profissional<sup>148</sup>, que favoreçam a alocação das pessoas egressas do sistema prisional no mercado de trabalho.

#### **5.2.1.1 Ausência de Termo de Cooperação**

Para que haja sucesso e efetividade na execução do programa é necessária à definição de atribuições de cada ente participante, atribuindo-os funções próprias de cada fase de gestão e de controle, bem como prazos de cumprimento dos produtos que cada um precisa entregar.

O Decreto Nº 55.126/2009 já definiu desta forma: “As demais ações e forma de execução serão definidas em Termo de Cooperação a ser firmado entre a Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho e a Secretaria da Administração Penitenciária.”<sup>149</sup>

A inexistência de Termo de Cooperação ficou evidenciada pela SDE, ao responder que:

“A Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania da SAP, subsidiada pelo Grupo de Relações Institucionais, informou, em 28/10/2021, que se encontra em andamento processo para formalização de Termo de Cooperação Técnica entre a Pasta e a SDE, não havendo no presente momento ajuste em vigência”.<sup>150</sup>

Em 13 anos de existência, ainda falta de Termo de Cooperação ou acordo similar que identifique as obrigações das partes, em especial, por ser o órgão fiscalizado neste trabalho, aquelas a serem cumpridas pela SDE (como substituta da SERT) para alcance dos objetivos do programa.

Verifica-se, portanto, ausência de gerenciamento compartilhado das pastas para concretizar o desenho legal, para o qual se exige definição da atribuição de cada ente participante do programa no processo de sua execução.

Essas deficiências acarretam prejuízo ao adequado planejamento das ações de capacitação, qualificação de egressos tornando a execução fracionada a apenas a área de atuação de cada pasta responsável, não havendo conjuntura estratégica para efetividade do programa.

<sup>148</sup> Art. 3º, inciso I

<sup>149</sup> Art. 3º, § 2º.

<sup>150</sup> RDI nº 19/2021 (Item 28). Disponível no TC-022698.989.21-7.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



5.2.1.2 Diminuição e inexecução de ações de capacitação

Com o propósito de verificar a efetividade do eixo “qualificação” abrangido pelo programa, buscou-se identificar a real disponibilidade de capacitação através de cursos profissionalizantes oferecidos a egressos e presos do semiaberto por parte da SDE, nos anos 2019, 2020 e 2021.

Conforme Relatório da Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania "DADOS DOS PROGRAMAS – JUNHO/2019" disponível no site institucional<sup>151</sup>, no período de 2010 a 2018, as ações de capacitação atenderam a 55.053 pessoas, uma média de 6.117 pessoas capacitadas por ano. Para o ano de 2019, os cursos de capacitação favoreceram 4.885 sentenciados de regime semiaberto.

Em 2020, foram 5.725 capacitações profissionais<sup>152</sup>. Os cursos foram ministrados no mês de dezembro, para capacitação em<sup>153</sup>: Almoxarife e Estoquista, Assistente Administrativo, Auxiliar de Logística, Operador de Caixa, Porteiro e Controlador de Acesso, Recepção e Atendimento e Técnicas de Vendas, distribuídos nas unidades CPP Feminino do Butantan, CPP Mongaguá, CPP Bauru II, CPP Pacaembu, CDP Belém II, CR Feminino São José dos Campos, CR Araçatuba, CR Feminino de Piracicaba, Penit. Feminina Tremembé I, Penit. Feminina Tremembé II, Penit. Feminina Tupi Paulista, Penit. Mirandópolis I, Penit. Feminina de Pirajuí, Penit. Feminina de Mogi Guaçu.

Para o exercício de 2021<sup>154</sup>, segundo ano de pandemia, todavia, não houve realização de capacitações profissionais, cujas “iniciativas de capacitação em cursos e atividades de qualificação social e profissional são geridas pela Secretaria de Administração Penitenciária.”, segundo informado pela SDE<sup>155</sup>. Todavia, informou também que estão sendo disponibilizadas vagas de emprego para as obras de expansão do Metrô.

Por sua vez, a SAP informou que a gestão da capacitação do Pró-egresso restou prejudicada, após seu remanejamento operacional para o Via Rápida (Genérico) a partir de 2020.

Verifica-se, assim, diminuição em 2019 das ações de capacitação de egresso pela SDE no âmbito do Programa Pró Egresso, com leve aumento de público alcançado em 2020, seguida de inexecução em 2021, relacionada à

<sup>151</sup> <http://www.reintegracaosocial.sp.gov.br>

<sup>152</sup> RDI nº 18/2021 à SAP (Item 1). Disponível no TC-022698.989.21-7.

<sup>153</sup> RDI nº 19/2021 à SDE (Item 29). Disponível no TC-022698.989.21-7.

<sup>154</sup> RDI nº 22/2021 à SAP (Item 1). Disponível no TC-022698.989.21-7.

<sup>155</sup> RDI nº 23/2021 à SDE (Item 14). Disponível no TC-022698.989.21-7.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



ideal, porém carente integração entre as secretarias no desenho operacional do programa, principalmente na escolha da via adotada para oferecimento de cursos ao público atendido.

Abaixo o perfil escolar das pessoas egressas do sistema prisional em 2021:

**Quadro 9 – Escolaridade egressos 2021**

| <b>Escolaridade dos egressos</b> | <b>Quantidade (2021)</b> |
|----------------------------------|--------------------------|
| Alfabetizado                     | 13                       |
| Analfabeto                       | 14                       |
| Analfabeto Funcional             | 5                        |
| Ensino Fundamental Completo      | 235                      |
| Ensino Fundamental Incompleto    | 641                      |
| Ensino Médio/Técnico Completo    | 520                      |
| Ensino Médio/Técnico Incompleto  | 497                      |
| Ensino Superior Completo         | 42                       |
| Ensino Superior Incompleto       | 37                       |
| Pós-Graduado                     | 3                        |
| <b>TOTAL</b>                     | <b>2007</b>              |

Fonte: TC-022698.989.21-7.

Destaca-se que a população carcerária na grande maioria (32%) possui apenas o ensino fundamental incompleto, e outros 14% preenchem escalas inferiores de escolaridade, o que impede, agregado a outras variáveis sociais, a sua alocação no mercado de trabalho.

#### 5.2.1.3 Meios de divulgação inadequados

A operacionalidade do programa Pró Egresso engloba também a captação de vagas junto ao mercado de trabalho paulista para a alocação dos seus beneficiários<sup>156</sup>.

É imprescindível, neste sentido, que haja a adequada divulgação e sensibilização de empresas e empresários, no objetivo central de apoio à retomada da vida em liberdade e função social da atividade econômica.

Para propagar os objetivos do programa e obter colaboração das empresas, a SDE se utiliza da divulgação em seu site ([www.desenvolvimentoeconomico.sp.gov.br](http://www.desenvolvimentoeconomico.sp.gov.br)), bem como da participação em eventos e em cooperação com a SAP<sup>157</sup>.

O Site de fato descreve a função do programa, todavia encaminha o usuário ao site do “Meu Emprego”, onde neste não há menção alguma sobre o Pró Egresso, nem orientações a esse público específico, conforme se verifica nas telas abaixo:

<sup>156</sup> Conforme Art. 10, inciso II, alínea “a” do Decreto nº 55.126/2009.

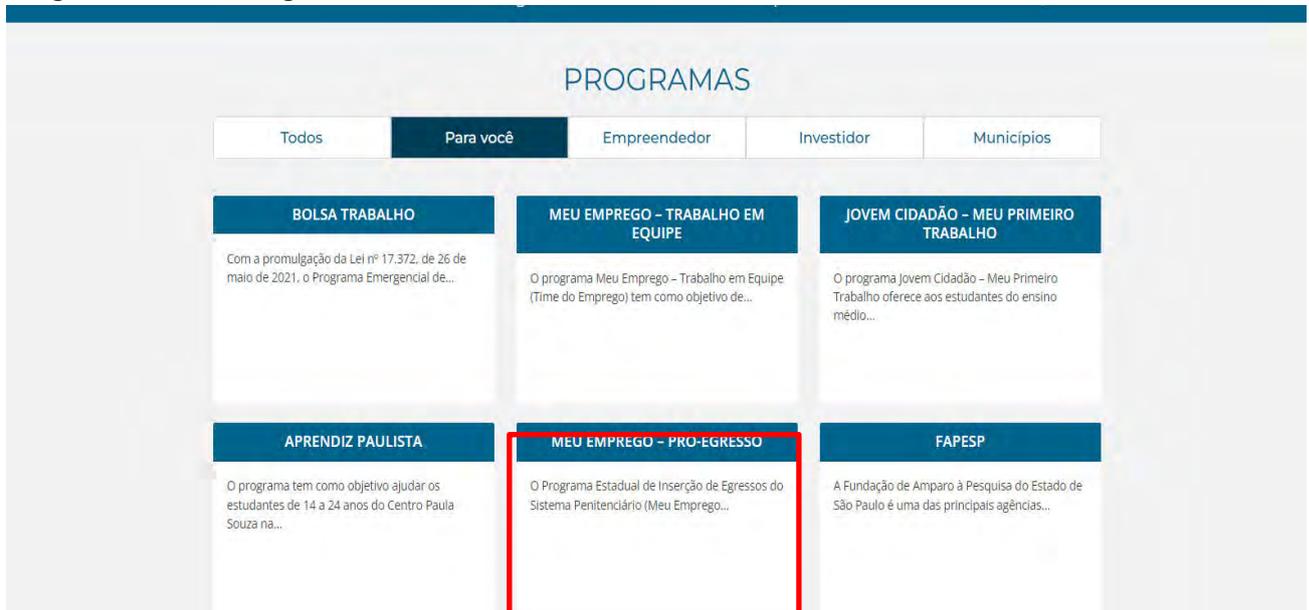
<sup>157</sup> RDI nº 19/2021 à SDE (Item 31). Disponível no TC-022698.989.21-7.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR**

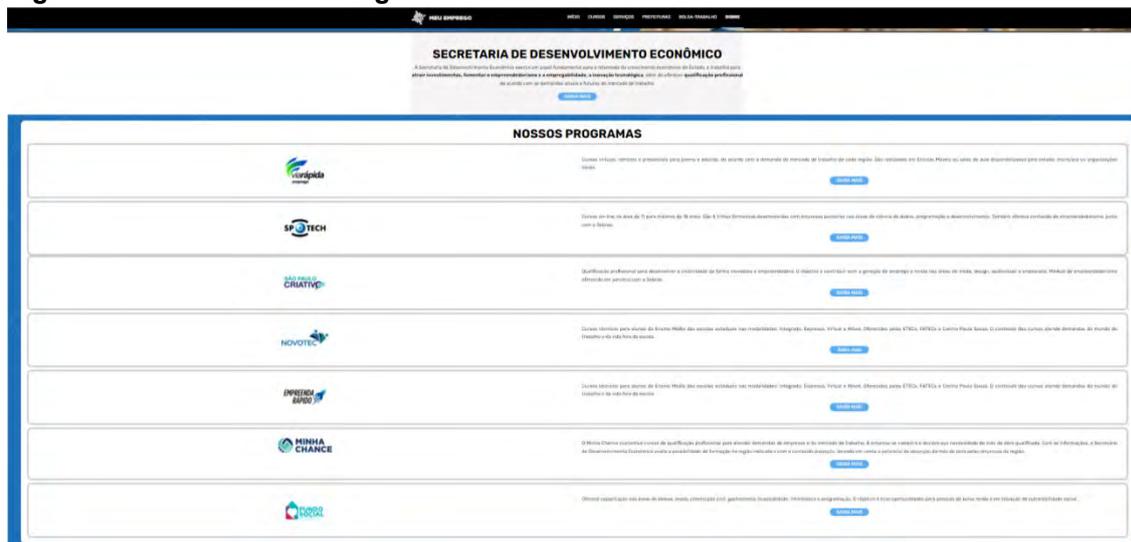


**Figura 21 – Tela Programas “Para Você”**



Fonte: TC-022698.989.21-7.

**Figura 22 – Tela Nossos Programas**



Fonte: TC-022698.989.21-7.

Por sua vez, os meios disponibilizados às empresas para inscrição no programa e cadastramento de vagas<sup>158</sup> se concentram no Portal Emprega São Paulo - [www.sit.sp.gov.br](http://www.sit.sp.gov.br). Nele, ainda com menção a SERT, de fato vincula informações sobre o programa e permite a inscrição de egressos e empresas interessadas.

<sup>158</sup> RDI nº 19/2021 à SDE (Item 32). Disponível no TC-022698.989.21-7.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR**



A ausência de concatenação dos meios de obtenção de informações sobre a execução de programas a cargo da SDE reflete a dissociação existente na condução de ações advindas da SERT com aquelas já desempenhadas pela CETTPRO, havendo principalmente para o usuário (desempregados e empresas) dificuldades em encontrar informações sobre os serviços, impactando na efetividade das ações.

#### 5.2.1.4 Baixo número de empresas cadastradas

A quantidade de empresas inscritas no programa em 2019 e 2020, foi de 315 e 264, respectivamente<sup>159</sup>, ao passo que apenas 20 empresas realizaram sua inscrição no programa em 2021<sup>160</sup>.

Para o período, o total de vagas disponibilizadas por elas somaram<sup>161</sup>: 109 vagas em 2019, 18 vagas em 2020, e 150 vagas de emprego em 2021.

Comparando os números de vagas, o SINE disponibilizou<sup>162</sup> o total de 195.387 em 2019 e 111.974 em 2020, com queda de 42%, enquanto no Pró Egresso a queda foi de 83%, retratando uma diminuição mais acentuada e desproporcional diferença negativa no programa, sendo muito mais prejudicado pela dificuldade econômica dos empregadores no primeiro ano de pandemia pela Covid-19.

Pode-se também observar a queda na quantidade de empresas inscritas no programa de 2020 para 2021 (-92%), em que mesmo em período de dificuldades de operação das empresas por conta da pandemia, conseguiram disponibilizar maior número de vagas comparado ao ano anterior, inesperadamente.

#### 5.2.1.5 Baixa alocação de egressos

Quanto à efetividade do programa, coube verificar a quantidade de egresso concretamente empregados Via Portal Emprega São Paulo de 2019 a 2021.

---

<sup>159</sup> RDI n° 19/2021 à SDE (Item 33). Disponível no TC-022698.989.21-7.

<sup>160</sup> RDI n° 23/2021 à SDE (Item 16). Disponível no TC-022698.989.21-7.

<sup>161</sup> RDI n° 19/2021 à SDE (Item 34) e à RDI n° 23/2021 à SDE (Item 17). Disponível no TC-022698.989.21-7.

<sup>162</sup> RDI n° 19/2021 à SDE (Item 6). Disponível no TC-022698.989.21-7.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



A SDE informou 54 egressos contratados em 2019<sup>163</sup>, contra 48 identificados pela SAP<sup>164</sup> (média de 2010 a 2018: 158). O melhor resultado retrata efetividade de 49% das vagas disponibilizadas (109).

Para o ano de 2020, a SDE informou 20 recolocações, contra 16 informados pela SAP. Considerando o melhor resultado, vê-se efetividade de 100% do programa, uma vez que houve alocação da mão de obra egressa também em vagas de acesso amplo (ou seja, não cadastradas pelo programa), pois havia 18 vagas.

Referente a 2021, houve 84 recolocações segundo a SDE<sup>165</sup>, contra 44 informados pela SAP. O melhor resultado retrata efetividade de 56% (150 vagas) do programa.

Verifica-se, assim, com base nos números mais favoráveis, diminuição em 2019 de egressos empregados via Emprega São Paulo no âmbito do Programa Pró Egresso seguida de queda em 2020, e aumento em 2021. Os números demonstram que a efetividade do programa é promissora, fica acima dos 50%, o que reforça a necessidade de aprimoramento na captação/mobilização de mais empresas, trazendo números mais expressivos de alocação da classe egressa desempregada, bem como maior entrosamento das pastas no monitoramento de resultados.

### **5.2.2 Boas Práticas**

Em destaque positivo, cita-se a propagação junto a esfera municipal. A SAP fomenta o Pró-Egresso municipal por meio de apresentação de minuta de Lei ou Decreto aos municípios para contratação do público por ela assistido em empresas vencedoras de licitações e eventualmente no oferecimento de cursos. Houve parcerias em: Assis, Campinas, São José dos Campos, Santo André, São Bernardo do Campo e Sorocaba.

### **5.2.3 Reserva de vaga a pessoa egressa no Bolsa-Trabalho**

Similar ao tratamento dispensado a pessoas com deficiência, o Bolsa-Trabalho (antigo Frente de Trabalho) também prevê reserva de vagas para egressos do sistema prisional.

Do total de vagas previstas e da concessão de bolsas auxílio-desemprego, havendo interessados e funções compatíveis, serão reservadas

---

<sup>163</sup> RDI nº 19/2021 à SDE (Item 35). Disponível no TC-022698.989.21-7.

<sup>164</sup> Relatório da SAP "DADOS DOS PROGRAMAS – JUNHO/2019". Disponível no TC-022698.989.21-7.

<sup>165</sup> RDI nº 23/2021 à SDE (Item 18). Disponível no TC-022698.989.21-7.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



2% (dois por cento) para os egressos do sistema penitenciário do Estado<sup>166</sup>. A Resolução SDE nº 30, de 16 de agosto de 2021, após a criação do Bolsa do Povo e alterações ocorridas no Bolsa-Trabalho derivadas do período pandêmico vivenciado, reforçou para 2021 a mesma porcentagem.

#### 5.2.3.1 Falta de integração

A SAP mantém em seus controles a quantidade de sentenciados de regime semiaberto beneficiados pelo programa, cujos registros<sup>167</sup> acusam: total 2.655 beneficiados no período de 2012 a 2018 (média de 379 ao ano) e nenhum beneficiado em 2019, por não ter ocorrido disponibilidade de vagas para esse público, conforme esclarecimentos obtidos em entrevista à SAP.

Para o ano de 2020, a SAP registrou<sup>168</sup> também zero participantes do regime semiaberto no programa; por sua vez, a SDE informou que "no período, 498 egressos participaram do PEAD" e ressaltou que no SIT, não há a classificação por categoria de regime prisional<sup>169</sup>. O total de participantes (bolsistas) em 2020 foi de 7.660, o que, segundo registros da SDE, constata uma participação de 6,5% de egressos dentre os beneficiados pelo Bolsa-Trabalho, superando a meta de 2% pela legislação.

Resultado positivo também verificado no ano de 2021, em que a porcentagem de egressos dentre os beneficiados foi de 3,2%. Segundo a SDE "em 2021 foram disponibilizadas 841 vagas exclusivas para egressos do sistema penitenciário"<sup>170</sup>, quando houve total de 26.129 participantes (bolsistas). Verifica-se também em 2021 que a SAP não possui em seus registros participação de pessoas do regime semiaberto.

Observa-se que mesmo havendo pela SAP acompanhamento de pessoas ainda em cumprimento de pena em regime semiaberto, presume-se oportuna e assertiva a inclusão do pré-egresso no restante e robusto número de vagas para o público geral (98%), dada sua circunstância de vulnerabilidade social, o que nos dois últimos anos não ocorreu.

Passa-se à análise da execução do Programa Via Rápida na Modalidade Expresso, o qual é voltado ao público com restrições legais à liberdade.

---

<sup>166</sup> Item 1 do § 2º Art. 1º, da Lei Nº 10.321/1999.

<sup>167</sup> Relatório da SAP "DADOS DOS PROGRAMAS – JUNHO/2019". Disponível no TC-022698.989.21-7.

<sup>168</sup> RDI nº 18/2021 à SAP (Item 1). Disponível no TC-022698.989.21-7.

<sup>169</sup> RDI nº 19/2021 à SDE (Item 36). Disponível no TC-022698.989.21-7.

<sup>170</sup> RDI nº 23/2021 à SDE (Item 19). Disponível no TC-022698.989.21-7.



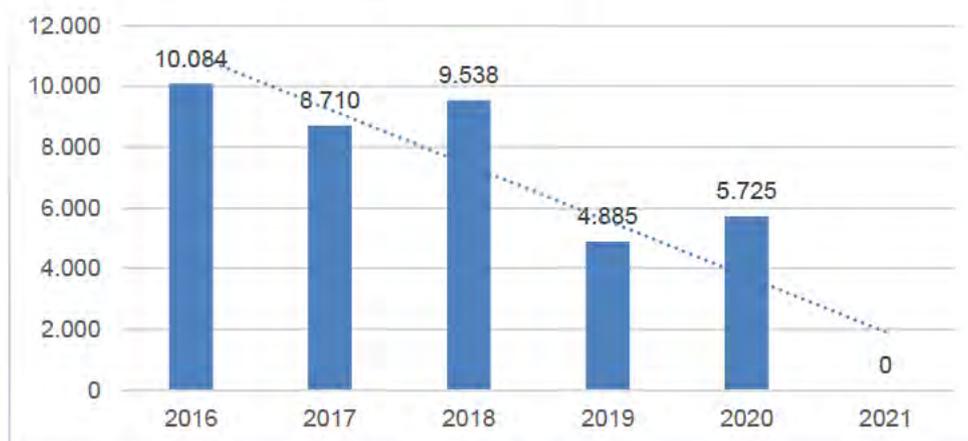
Vale esclarecer, que o Via Rápido Econômico antes destinado a pessoas que estivessem com seu direito natural à liberdade cerceado, oferecendo cursos na área de construção civil, especificamente encanador, passou a partir de sua inclusão no Bolsa do Povo<sup>171</sup>, a atender profissionais autônomos e microempreendedores individuais (MEIs), a fim de prepará-los para atuação empreendedora, acompanhando etapas de qualificação, orientação de plano de negócio e manutenção de empresa. Portanto, não se insere atualmente no rol de ações voltadas a público egresso, no âmbito da SDE.

#### 5.2.3.2 Enfraquecimento da efetividade da capacitação pelo Via Rápida Expresso

O Art. 3º, inciso IV do Decreto nº 62.033, de 17 de junho de 2016, define assim: Via Rápida Expresso - consiste na oferta de cursos básicos de qualificação profissional, com aulas teóricas e práticas, na área de construção civil, especificamente de pintor de obras/pintor de edificações, destinados a pessoas que estejam com seu direito natural à liberdade cerceado, em razão de sentença condenatória transitada em julgado, em regime semiaberto, e a adolescentes em regime de semiliberdade, observadas, respectivamente, as disposições da Lei de Execução Penal.

Coube incluir nos trabalhos de fiscalização o atendimento de presos capacitados através do Via Rápida Expresso de 2016 a 2021, conforme gráfico abaixo:

**Gráfico 12 - Capacitação VR Expresso (2016 a 2021)**



Fonte: TC-022698.989.21-7.

Os dados apresentados para o período demonstram queda de quase 50% de 2018 para 2019, 2020 com 5.725 e 2021, inexecução. Vale

<sup>171</sup> Decreto nº 65.980/2021.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



ressaltar que a participação de 5.725 pessoas em 2020 é referente à demanda reprimida no programa Pró-Egresso, viabilizado nesse ano pelo Via Rápida Expresso.

Referente a inexecução em 2021 a SAP informou:

Cabe salientar que tratamos no mês de outubro com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a disponibilização de 2.095 (duas mil e noventa e cinco) vagas de cursos profissionalizantes por intermédio do Programa Via Rápida Expresso, a serem executadas no âmbito das Coordenadorias Regionais ainda no ano de 2.021, em data a ser definida pela Secretaria supracitada, porém, a Secretaria em questão não conseguiu articular a realização destes cursos junto à executora, ficando a execução inframencionada para ser realizada no presente ano, em data a ser estipulada pelo Parceiro em comento, o que inviabilizou tal execução no ano de 2.021. Outrossim, há no planejamento deste Grupo a previsão de busca de outras 5.000 vagas, ainda no presente ano, no que tange ao referido projeto.<sup>172</sup>

Todavia em reunião a SDE (CETTPRO) esclareceu que a gestão empossada em 2019 manteve o programa pelos dois anos em que o contrato ainda era vigente, encerrando-o em 2020, havendo uma renegociação do custo por aluno. O custo por aluno desse programa era alto em comparação à modalidade genérica. Os representantes da SDE afirmaram que enxergavam características positivas no programa, todavia ele precisaria ser mais abrangente. Assim, com o encerramento do contrato, decidiram que o público (egressos do sistema prisional) passaria a ser atendido pelo Via Rápida Emprego (Genérico), com unidades móveis.

Também informaram não ofertar, em 2021, o Via Rápido Expresso, em razão do cenário pandêmico, de maneira que não houve concluintes Egressos e que a oferta de vagas prioritárias está sendo avaliada pela coordenadoria para o ano de 2022<sup>173</sup>.

A progressiva diminuição de capacitação de presos pelo Via Rápida Expresso seguida de sua paralização em 2020, em que houve decisão da SDE em oferecer a capacitação a este grupo através do Via Rápida (Genérico), retrata desestruturação na operacionalidade da capacitação, a qual é vinculada ao oferecimento de cursos pela Via Rápida Expresso de responsabilidade da SDE, para o público identificado pela SAP, o que impacta em futuros egressos com menor probabilidade de alocação empregatícia dada a falta de profissionalização que poderia obter pelo programa.

---

<sup>172</sup> RDI nº 22 à SAP (Item 2). Disponível no TC-022698.989.21-7.

<sup>173</sup> RDI nº 23/2021 à SDE (Item 15). Disponível no TC-022698.989.21-7.

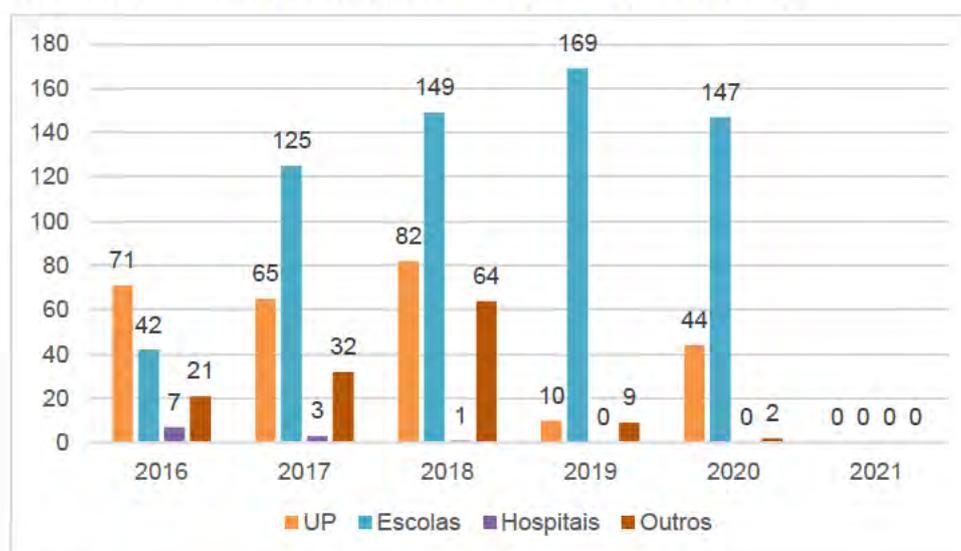


### 5.2.3.3 Impacto negativo na manutenção de imóveis públicos

O adequado funcionamento do programa paralelamente resulta em beneficiamento de imóveis públicos através de pinturas de manutenção dos prédios pelos alunos.

A realização de pinturas em imóveis públicos no período de 2016 a 2021, teve o seguinte desempenho:

**Gráfico 13 – Prédios beneficiados com pintura (2016 a 2021)**



Fonte: TC-022698.989.21-7.

Verifica-se, desta forma, efeito negativo mediato na manutenção necessária e mais econômica de Unidades Prisionais, escolas públicas, hospitais públicos e outros imóveis públicos antes beneficiados.

### 5.2.3.4 Falta de tratamento prioritário e não participação da SAP na inserção do público-alvo

A atual gestão do programa relatou ter no início da gestão, planejado fazer políticas exclusivas para esses públicos, porém têm concentrado o atendimento no Via Rápida Emprego (Genérico) e o seu aspecto caracterizador é identificado pelos filtros de seleção de inscritos, tendo como prioritária a situação de desemprego, e depois, ser egresso.

Por outro lado, mesmo existindo vaga exclusiva para os egressos pelo Via Rápida, a partir de uma cota mínima, a inserção pela SAP, através de suas Caefs, se dá pelo acesso padrão disponibilizado amplamente a outros interessados desempregados. Ao buscar a quantidade de egressos inscritos pela SAP nos anos 2020 e 2021, a gestão informou de fato trabalhar somente



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



com o Via Rápida Expresso<sup>174</sup>, ficando a seu cargo apenas a divulgação de curso dada a proximidade com o público.

Enfatiza-se que o recebimento de bolsa-auxílio, no valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), antes determinante de pagamento pelo Via Rápida Expresso, passa a ser uma faculdade conforme desenho do Via Rápida (Genérico)<sup>175</sup>.

A busca por informações acerca das matrículas efetivadas e bolsa recebidas por esse público em 2021 restou prejudicada pelo não atendimento adequado pela SDE, trazendo dados referentes a execução do Via Rápida Expresso, o que demonstra, em última análise, falta de controle dessa parcela do público abrangido pelo auxílio.

O cenário composto por paralização do Via Rápida Expresso, falta de priorização do público no Via Rápida Genérico, e além da reformulação do Via Rápida Econômico para não mais atender egressos, agregado à falta de gerência quanto a existência de alunos na condição de egresso e possíveis recebimento de bolsas por eles, impossibilita qualificar e quantificar o alcance das ações de capacitação a esse público.

---

<sup>174</sup> RDI nº 22/2021 à SAP (Item 3). Disponível no TC-022698.989.21-7.

<sup>175</sup> Artigo 10, Parágrafo único do Decreto nº 62.033, de 17 de junho de 2016.



## 6 MEDIDAS DE AMPARO AO DESEMPREGADO EM PERÍODO PANDÊMICO

Diante da pandemia de Covid-19, em curso desde o primeiro trimestre de 2020 e estendendo-se por todo ano de 2021 – período incluído na presente fiscalização – o Governo do Estado de São Paulo criou o Programa Bolsa do Povo, o qual aglutinou alguns programas pré-existentis dentre os examinados na presente fiscalização (Bolsa-Trabalho e Via Rápida). Ademais, com o mesmo intuito declarado de combater os efeitos sociais negativos da pandemia, ações foram criadas (como o Vaga Certa) e outras medidas foram tomadas.

### 6.1 BOLSA-TRABALHO (BT)

Esta seção abordará aspectos da execução do Bolsa-Trabalho (BT) – antigamente denominado Frente de Trabalho e Programa Emergencial de Auxílio Desemprego (PEAD).

#### 6.1.1 BT: execução e controles

##### 6.1.1.1 Encolhimento acentuado do orçamento planejado e executado pelo Programa Bolsa-Trabalho em 2019 – ano de extinção da SERT

A análise da execução orçamentária do Programa Bolsa-Trabalho demonstra que houve acentuado encolhimento do orçamento planejado (dotação atualizada) e do efetivamente executado (créditos liquidados) de 2018 para 2019, ano de extinção da SERT. Averiguou-se que o valor planejado em 2019 foi 21,6% menor do que no ano anterior, já o valor efetivamente executado em 2019 foi 83,7% inferior a 2018.

Em 2020 a execução orçamentária do programa foi incrementada, porém mantendo-se ainda 25,6% abaixo do quantitativo liquidado em 2018 (último ano da SERT). Em 2021, com o lançamento da Bolsa do Povo, o valor executado superou o dos anos anteriores.

A situação de acentuado encolhimento da execução orçamentária acima descrita encontra-se demonstrada na tabela abaixo.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



**Tabela 24 – Execução orçamentária – Ação 6109 – Frentes de Trabalho (Bolsa-Trabalho)**

|                                 | 2018           | 2019           | 2020           | 2021           |
|---------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| <b>Dotação Atualizada (R\$)</b> | 367.574.666,00 | 288.326.467,00 | 453.042.940,00 | 803.907.736,00 |
| <b>Liquidado (R\$)</b>          | 185.578.636,12 | 30.288.928,38  | 138.050.685,20 | 278.663.891,35 |
| <b>Exec / Plan</b>              | 50,5%          | 10,5%          | 30,5%          | 34,7%          |
| <b>Exec Ano/2018</b>            |                | -83,7%         | -25,6%         |                |
| <b>Plan Ano/2018</b>            |                | -21,6%         |                |                |

Fonte: TC-022698.989.21-7.

**6.1.1.2 Falta de controle sobre a situação de empregabilidade dos ex-beneficiários do Bolsa-Trabalho (antigo Frente de Trabalho)**

A SDE afirma que 7.660 cidadãos participaram do Frente de Trabalho/PEAD (atual Bolsa-Trabalho) em 2020. E informa que 687 destes foram desligados do Programa por terem se realocado no mercado de trabalho, ou seja, apenas 8,97% dos participantes<sup>176</sup>. Já em 2021, 26.129 cidadãos participaram do Frente de Trabalho/PEAD (atual Bolsa-Trabalho), enquanto 883 destes foram desligados do Programa por terem se realocado no mercado de trabalho, apenas 3,38% dos participantes, portanto<sup>177</sup>.

Ademais, a SDE reconhece que "a única informação relativa à recolocação de bolsistas no mercado de trabalho é declaratória – quando este solicita seu desligamento por reemprego. Não é realizado o acompanhamento dos bolsistas após o término da participação no programa"<sup>178</sup>. O que evidencia que as porcentagens acima expressas podem não corresponder à realidade com exatidão ou mesmo de forma aproximada. De todo modo, segundo a análise resultante dos dados fornecidos pela Secretaria a este TCESP, pode-se afirmar que o índice de reemprego dos participantes do programa durante sua execução é baixo.

Outra fonte de informação utilizada pela equipe de fiscalização foram os gestores municipais das prefeituras paulistas, a partir da aplicação via *LimeSurvey* do questionário "Qualificação, Trabalho e Empreendedorismo", respondido por 484 dos 645 municípios do Estado (75% dos municípios do Estado), conforme descrito na seção 1.4.3 do presente relatório. Nesse sentido, foi perguntado aos gestores municipais acerca da existência de

<sup>176</sup> RDI nº 19/2021 à SDE (item 8). Disponível no TC-022698.989.21-7.

<sup>177</sup> RDI nº 23/2021 à SDE (item 3). Disponível no TC-022698.989.21-7.

<sup>178</sup> RDI nº 19/2021 à SDE (item 8). Disponível no TC-022698.989.21-7.

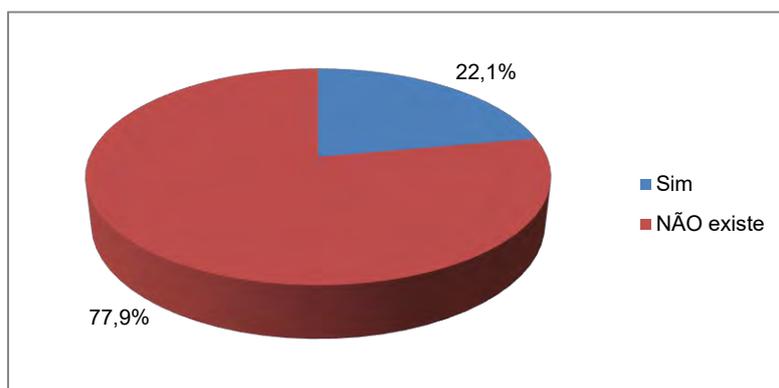


**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



acompanhamento sobre a situação de empregabilidade dos ex-beneficiários do Bolsa-Trabalho, e sua resposta encontra-se ilustrada no gráfico a seguir.

**Gráfico 14 – Existe acompanhamento sobre a situação de empregabilidade dos ex-beneficiários do Bolsa-Trabalho (tanto entre aqueles que deixaram o Programa no meio, quanto entre os que saíram com o término de seu prazo)?**



Fonte: TC-022698.989.21-7.

Por fim, entre os 22,1% que afirmam que existe acompanhamento sobre a situação de empregabilidade dos beneficiários, há citações de diversos métodos de controle, sem padronização e gestão integrada, como acompanhamento feito pelo PAT com ou sem utilização do sistema do SINE, acompanhamento pelos CRAS, pela prefeitura, via telefone, aplicativo *WhatsApp*, visita domiciliar e entrevistas com beneficiários.

### **6.1.2 BT: medidas relativas à pandemia de Covid-19**

#### **6.1.2.1 Problemas na inscrição do Programa Bolsa-Trabalho em 2021, realizado a partir do portal Bolsa do Povo e morosidade de abertura de editais em 2021**

Os gestores municipais relataram dificuldades por parte dos cidadãos de suas localidades para a inscrição no edital SDE/CPER nº 01/2021. Houve grande procura por parte dos candidatos aos pontos presenciais de apoio municipal, embora a inscrição fosse online, motivada pela falta de acesso à internet pelo público-alvo do programa, bem como por problemas no portal Bolsa do Povo.

Sobre as dificuldades para inscrição no programa, 22,1% dos gestores afirmaram por meio do questionário online “Qualificação, Trabalho e Empreendedorismo” que “em determinado (s) momento (s) do período de inscrição não havia opção para se inscrever” no portal online Bolsa do Povo; 66,9% afirmam que o portal online Bolsa do Povo apresentou “instabilidade e

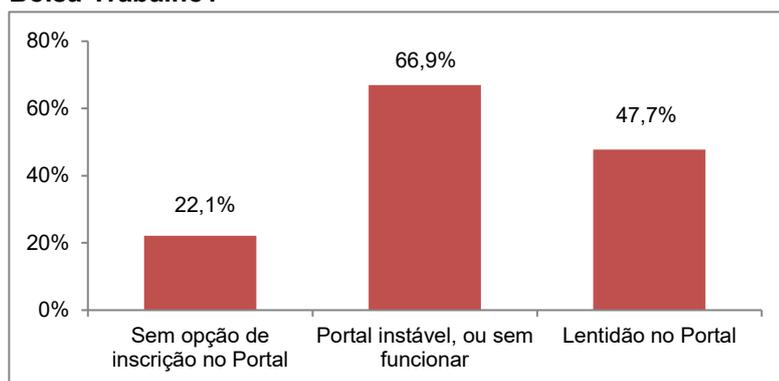


**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



deixou de funcionar em determinado (s) momento (s)"; 47,7% apontam episódios de lentidão no *site*; como pode ser visualizado no gráfico a seguir.

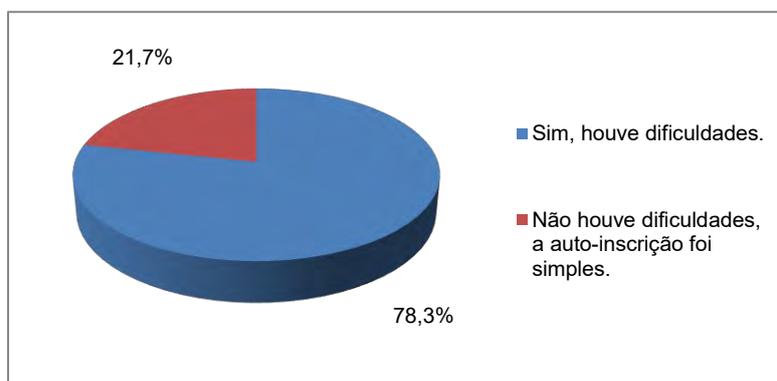
**Gráfico 15 – Qual (is) problema (s) o portal online Bolsa do Povo apresentou durante o período de inscrição no Programa Bolsa-Trabalho?**



Fonte: TC-022698.989.21-7.

Ainda no tocante às inscrições no BT, 78,3% dos gestores municipais apontaram que os cidadãos interessados no programa encararam dificuldades para realizar suas inscrições, conforme se observa no gráfico a seguir.

**Gráfico 16 – Os cidadãos interessados relataram dificuldade para inscrição no Programa Bolsa-Trabalho?**



Fonte: TC-022698.989.21-7.

Outro aspecto relevante sobre o Bolsa-Trabalho diz respeito ao intervalo entre o seu último edital de 2020 e o primeiro de 2021. O Edital n° 003/2020 data de setembro de 2020, ademais houve chamada para reposição de vagas em novembro deste mesmo ano. Já o próximo edital, n° 001/2021, foi lançado apenas em agosto de 2021<sup>179</sup>. Este tempo de 11 meses entre o

<sup>179</sup> RDIs n° 19/2021 à SDE (item 10) e n° 23/2021 à SDE (item 5). Disponível no TC-022698.989.21-7.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



lançamento de um edital e outro em plena pandemia de Covid-19 ocorreu em meio às tramitações do projeto do Bolsa do Povo.

**6.1.2.2 Número de beneficiários no Programa Bolsa-Trabalho em 2021 aquém da meta estabelecida**

A SDE afirma que 26.129 cidadãos participaram no Bolsa Trabalho em 2021<sup>180</sup>, todavia a análise dos pagamentos das bolsas auxílio-desemprego pagas atesta que apenas 21.570 pessoas receberam o benefício<sup>181</sup>. Neste sentido, registra-se que foram encontrados 9 registros repetidos no relatório de pagamentos de bolsas auxílio dos participantes do programa. Estas evidências de inconsistências nos dados fornecidos pela Secretaria atestam possíveis falhas em seus controles.

Ademais, a meta estabelecida pelo Estado de São Paulo no Convênio SEGOV nº 001/2021<sup>182</sup> – firmado entre a SDE, a SEGOV e a PRODESP – previa atender 30 mil beneficiários. Assim, verificou-se que a execução não atingiu a meta estabelecida, ficando 28,1% abaixo do planejado.

**6.1.2.3 Encurtamento do prazo da concessão do benefício do BT**

A Lei Estadual 10.321/1999, instituidora do PEAD (atual Bolsa-Trabalho) previu que os benefícios do programa fossem concedidos pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogáveis por mais 3 (três), ou seja, podia-se chegar a 9 (nove) meses de participação no programa. A Lei Estadual 17.372/2021, que criou o Bolsa do Povo e renomeou o Programa para Bolsa-Trabalho, não trouxe modificações referentes ao período de duração do benefício, todavia a Resolução SDE nº 30/2021 estabeleceu o prazo de concessão de 5 (cinco) meses, sem previsão de prorrogação.

Dessa forma, houve o encurtamento do tempo de percepção da bolsa auxílio desemprego, em no mínimo de 1 (um), podendo chegar a 4 (quatro) meses de redução.

**6.1.3 BT: qualificação e serviços de interesse local**

**6.1.3.1 Falhas na oferta de cursos aos beneficiários do Bolsa-Trabalho**

Os cursos integrantes do BT aconteciam de forma presencial até a chegada da pandemia de Covid-19, quando precisaram ser interrompidos em

<sup>180</sup> RDI nº 23/2021 à SDE (item 3). Disponível no TC-022698.989.21-7.

<sup>181</sup> RDI nº 23/2021 à SDE (item 4). Disponível no TC-022698.989.21-7.

<sup>182</sup> Convênio SEGOV nº 001/2021. Disponível no TC-022698.989.21-7.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



respeito ao imprescindível distanciamento social. Ocorre que em 2020 não houve opção de cursos remotos para substituir os presenciais interrompidos.

Ademais, em agosto de 2021 a SDE afirmou que os municípios paulistas dispunham de uma gama de 33 cursos, divididos em 7 (sete) eixos de atividades laborais<sup>183</sup>, disponibilizados pelo Centro Paula e Souza, para escolherem quais seriam disponibilizados a seus cidadãos participantes do Programa Bolsa-Trabalho. Todavia, em novembro de 2021, a Secretaria declarou que "no ano de 2020, em razão das restrições sanitárias decorrentes da pandemia de Covid-19, os cursos, que eram presenciais, precisaram ser interrompidos". E no ano de 2021 averiguou-se que foram oferecidos apenas 7 cursos aos beneficiários do programa<sup>184</sup>. Nos quadros a seguir é possível observar, respectivamente, os cursos declarados como existentes pela SDE e aqueles que estão efetivamente disponíveis para os cidadãos dos municípios.

**Gráfico 17 – BT: Cursos declarados como existentes pela SDE em agosto/2021**

| Eixos                | Cursos                                       |
|----------------------|--|
| Ambiente e Saúde     | Cuidador de Idosos                           |
| Gestão e Negócios    | Almoxarife e Estoquista                      |
| Gestão e Negócios    | Arquivista                                   |
| Gestão e Negócios    | Assistente Administrativo                    |
| Gestão e Negócios    | Assistente de Logística                      |
| Gestão e Negócios    | Gestão de Pequenos Negócios                  |
| Gestão e Negócios    | Operador de Caixa                            |
| Gestão e Negócios    | Porteiro e Controlador de Acesso             |
| Gestão e Negócios    | Recepção e Atendimento                       |
| Gestão e Negócios    | Técnicas de Vendas – Vendedor                |
| Informática          | Informática Básica com Open Office e Windows |
| Infraestrutura       | Azulejista                                   |
| Infraestrutura       | Encanador Instalador Predial                 |
| Infraestrutura       | Pedreiro – Assentador de Tijolos e Blocos    |
| Infraestrutura       | Pequenos Reparos em Construção               |
| Infraestrutura       | Eletricista Instalador Residencial – Básico  |
| Infraestrutura       | Almoxarife de Obras                          |
| Infraestrutura       | Pintura e Texturização – Residencial         |
| Infraestrutura       | Técnicas de Reciclagem                       |
| Produção Alimentícia | Ajudante de Cozinha                          |
| Produção Alimentícia | Boas Práticas para Serviços de Alimentos     |
| Produção Alimentícia | Padeiro                                      |
| Produção Alimentícia | Salgadeiro                                   |
| Recursos Naturais    | Agricultura Familiar                         |
| Recursos Naturais    | Horticultor                                  |
| Recursos Naturais    | Jardineiro                                   |
| Recursos Naturais    | Viveirista de Plantas e Flores               |
| Recursos Naturais    | Manutenção de Máquinas Agrícolas             |

<sup>183</sup> RDI nº 13/2021 à SDE (item 6.1). Disponível no TC-022698.989.21-7.

<sup>184</sup> RDI nº 19/2021 à SDE (item 9). Disponível no TC-022698.989.21-7.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR**



| Eixos              | Cursos                                     |
|--------------------|--|
| Tur, Hosp. e Lazer | Espanhol para Recepção                     |
| Tur, Hosp. e Lazer | Garçom                                     |
| Tur, Hosp. e Lazer | Inglês para Recepção                       |
| Tur, Hosp. e Lazer | Organização e Promoção de Festas e Eventos |
| Tur, Hosp. e Lazer | Recreador                                  |

Fonte: TC-022698.989.21-7.

**Quadro 10 – BT: Cursos efetivamente disponíveis para os cidadãos em 2021**

| Cursos   |
|--|
| Auxiliar de Controle de Produção e Estoque           |
| EJA – para pessoas com Ensino Fundamental Incompleto |
| Gestão Administrativa                                |
| Gestão de Pessoas                                    |
| Organização de Eventos                               |
| Rotinas e Serviços Administrativos                   |
| Secretariado e Recepção                              |

Fonte: TC-022698.989.21-7.

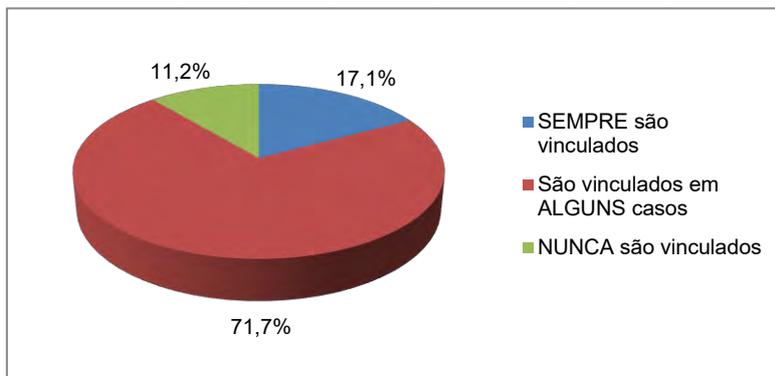
**6.1.3.2 Baixa correlação entre o conteúdo dos cursos oferecidos aos beneficiários do Bolsa-Trabalho e o serviço de interesse local prestado por eles**

Conforme explicitado na seção 2.2.1 acima, o programa BT visa proporcionar aos beneficiários três tipos de direitos sociais: ocupação, qualificação profissional e renda. No campo da ocupação, prevê a participação do cidadão em atividades junto à comunidade ou a órgãos públicos, ou seja, a prestação de serviços de interesse local.

Foi perguntado aos gestores municipais do Estado de São Paulo (com participação de 484 dos 645 municípios) quanto à existência de vínculo entre os serviços prestados pelos beneficiários à comunidade local e o conteúdo dos cursos ministrados a eles. Segundo 12,6% afirmam que "os serviços de interesse local prestados pelos beneficiários do Bolsa-Trabalho NUNCA são vinculados ao conteúdo dos cursos oferecidos a eles", 80,7% declaram que há vinculação em alguns casos e 19,3% afirmam que "os serviços de interesse local prestados pelos beneficiários do Bolsa-Trabalho SEMPRE são vinculados ao conteúdo dos cursos oferecidos a eles". Essas proporções podem ser vistas no gráfico a seguir.



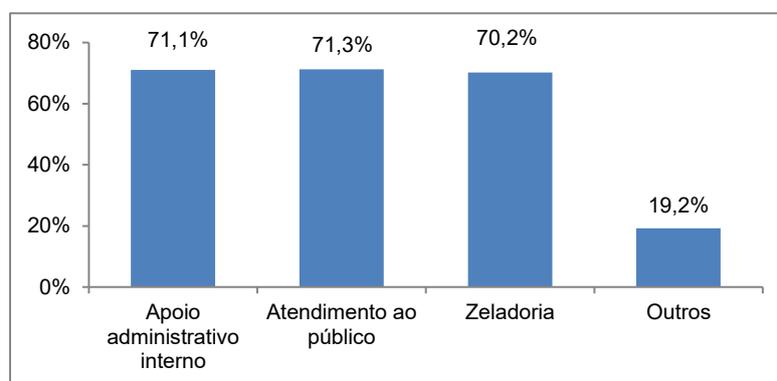
**Gráfico 18 – Os serviços de interesse local prestados pelos beneficiários do Bolsa-Trabalho são vinculados ao conteúdo dos cursos oferecidos a eles?**



Fonte: TC-022698.989.21-7.

Apurou-se também junto a esses gestores quais são tipos de serviços em que a população beneficiária é alocada, como ilustra o gráfico abaixo.

**Gráfico 19 – Quais são os tipos de serviços de interesse local prestados pelos beneficiários do Bolsa-Trabalho no Município?**



Fonte: TC-022698.989.21-7.

É possível observar que as Prefeituras Municipais utilizam os serviços dos beneficiários do programa em atividades auxiliares para prestação de serviços públicos.

#### **6.1.4 BT: bolsa-auxílio**

##### **6.1.4.1 Valor da bolsa auxílio-desemprego do Programa Bolsa-Trabalho defasado frente à inflação**

Outro aspecto a ser destacado se refere ao valor da bolsa auxílio distribuída pelo Programa Bolsa Trabalho. Na origem do Programa Bolsa-Trabalho – em 1999, com a instituição do Programa Emergencial de Auxílio Desemprego (PEAD) pela Lei Estadual 10.321/1999 – foi fixado o valor da bolsa-



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



auxílio desemprego em R\$ 150 mensais, mais cesta básica. Considerando-se a inflação do período (IPCA/IBGE), o valor atualizado do benefício em 2021 (projetado) seria de R\$ 572,02.

A Lei Estadual 17.372/2021, entre outras disposições, fixou o valor da bolsa distribuída pelo BT em no mínimo R\$ 450 e no máximo um salário-mínimo mensalmente. Todavia, a SDE, por meio da Resolução SDE nº 30/2021 estabeleceu o valor da bolsa no mínimo permitido de R\$ 450 mensais (os valores pagos mensalmente ficaram em R\$ 540, a diferença refere-se à cesta básica, também prevista na Lei).

Isto posto, verifica-se que o valor atualmente distribuído a título de bolsa auxílio-desemprego aos beneficiários do programa (R\$ 450) se encontra 21,33% abaixo do valor original reajustado pela inflação do período (IPCA/IBGE). Podem-se observar as projeções dos valores corrigidos e sua comparação com o valor atual na tabela a seguir.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



**Tabela 25 – Projeção do valor do BT corrigido pela inflação**

| Ano  | IPCA   | Valor BT - real | Valor BT - projeção corrigido pelo IPCA |
|------|--------|-----------------|---|
| 1999 | 8,94%  | R\$ 150,00      |   |
| 2000 | 5,97%  |                 | R\$ 163,41                              |
| 2001 | 7,67%  |                 | R\$ 173,17                              |
| 2002 | 12,53% |                 | R\$ 186,45                              |
| 2003 | 9,30%  |                 | R\$ 209,81                              |
| 2004 | 7,60%  |                 | R\$ 229,32                              |
| 2005 | 5,69%  |                 | R\$ 246,75                              |
| 2006 | 3,14%  |                 | R\$ 260,79                              |
| 2007 | 4,46%  |                 | R\$ 268,98                              |
| 2008 | 5,90%  |                 | R\$ 280,98                              |
| 2009 | 4,31%  |                 | R\$ 297,55                              |
| 2010 | 5,91%  |                 | R\$ 310,38                              |
| 2011 | 6,50%  |                 | R\$ 328,72                              |
| 2012 | 5,84%  |                 | R\$ 350,09                              |
| 2013 | 5,91%  |                 | R\$ 370,53                              |
| 2014 | 6,41%  |                 | R\$ 392,43                              |
| 2015 | 10,67% |                 | R\$ 417,59                              |
| 2016 | 6,29%  |                 | R\$ 462,14                              |
| 2017 | 2,95%  |                 | R\$ 491,21                              |
| 2018 | 3,75%  |                 | R\$ 505,70                              |
| 2019 | 4,31%  |                 | R\$ 524,67                              |
| 2020 | 4,52%  |                 | R\$ 547,28                              |
| 2021 | 10,06% | R\$ 450,00      | R\$ 572,02                              |
| 2022 |        |                 | R\$ 629,56                              |

Fonte: TC-022698.989.21-7.

## 6.2 VIA RÁPIDA (VR)

Esta seção abordará aspectos da execução do Programa Via Rápida.

### 6.2.1 VR: execução e controles

#### 6.2.1.1 Encolhimento acentuado do orçamento planejado e executado pelo Programa Via-Rápida em 2019 – ano de extinção da SERT

A análise da execução orçamentária do Programa Via Rápida demonstra que houve acentuado encolhimento do orçamento planejado



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



(dotação atualizada) e do efetivamente executado (créditos liquidados) de 2018 para 2019, ano de extinção da SERT. Esta tendência manteve-se em 2020, primeiro ano da pandemia de Covid-19, que impossibilitou a continuidade dos cursos presenciais da ação.

Averiguou-se que o valor executado em 2019 foi 42,3% menor do que no ano anterior, e em 2020 foi 58% inferior ao executado em 2018 (último ano da SERT). Em 2021, com o lançamento da Bolsa do Povo, o valor executado foi bastante superior ao dos anos anteriores.

A situação de acentuado encolhimento da execução orçamentária acima descrita encontra-se demonstrada na tabela abaixo.

**Tabela 26 – Execução orçamentária – Ação 6126 – Via Rápida Emprego**

|                                 | 2018           | 2019             | 2020           | 2021             |
|---------------------------------|----------------|------------------|----------------|------------------|
| <b>Dotação Atualizada (R\$)</b> | 885.104.294,00 | 1.042.307.394,00 | 751.508.333,00 | 1.080.401.696,00 |
| <b>Liquidado (R\$)</b>          | 276.198.701,18 | 159.297.847,30   | 116.041.504,24 | 569.786.945,17   |
| <b>Exec / Plan</b>              | 31,2%          | 15,3%            | 15,4%          | 52,7%            |
| <b>Exec Ano/2018</b>            |                | -42,3%           | -58%           |                  |
| <b>Plan Ano/2018</b>            |                |                  | -15,1          |                  |

Fonte: TC-022698.989.21-7.

**6.2.1.2 Baixa oferta do Via Rápida no ano de 2020 e Falta de controle sobre a situação de empregabilidade dos participantes do Via Rápida**

A SDE afirma que foram preenchidas 10.873 vagas nos cursos do Via Rápida em 2020, sendo que os cursos não foram realizados de abril a agosto deste ano. Ademais, cidadãos de apenas 81 municípios paulistas participaram do Programa em 2020<sup>185</sup>.

Já em 2021 foram preenchidas 43.125 vagas no Via Rápida, espalhados por todos os meses do ano, com participação de cidadãos de 568 municípios do Estado no Programa<sup>186</sup>.

Com relação aos participantes dos cursos do Via Rápida realocados no mercado de trabalho, a SDE reconhece que não acompanha este indicador: "não temos as informações de quantos foram realocados no mercado

<sup>185</sup> RDI nº 19/2021 à SDE (item 16). Disponível no TC-022698.989.21-7.

<sup>186</sup> RDI nº 23/2021 à SDE (item 8). Disponível no TC-022698.989.21-7.



de trabalho"<sup>187</sup>. O que evidencia a falta de controle da Secretaria sobre a situação de empregabilidade dos participantes do Via Rápida, um importante indicador de desempenho para gerir o potencial de conversão de seus cursos em recolocação profissional aos cidadãos participantes do programa.

#### 6.2.1.3 Falta de clareza para o público sobre as diferentes modalidades do Programa Via Rápida

Conforme explicitado na seção 2.2.4 supra, o programa VR, originado em 2011, recebeu importante reestruturação em 2015, a partir da Lei nº 16.079/2015, regulamentada pelo Decreto nº 62.033/2016. Com isso, o programa passou a ser operado em cinco modalidades: Via Rápido Emprego, Via Rápida 18, Via Rápida Expresso, Via Rápida Econômico e Projetos Especiais. As modalidades do VR caracterizam-se por terem distintos modos de funcionamentos, focos, públicos, pré-requisitos para participação, valores de bolsa-auxílio.

Em 2021 duas modalidades, Via Rápida 18 e Via Rápida Econômico, foram significativamente alteradas, passando a operar de forma nova, atendendo novos públicos e oferecendo novos valores de bolsa-auxílio. Ademais, o programa também conta com as trilhas São Paulo Criativo e SP Tech, pormenorizados em seção específica do presente relatório de fiscalização.

Esta situação de segmentação do programa em muitas diferentes modalidades com nomes pouco distintivos, aliado à modificação de seus mecanismos pode colaborar para gerar confusão nos potenciais beneficiários do programa – população desempregada residente no Estado de São Paulo. Desse modo, foi perguntado aos gestores municipais acerca da clareza da estruturação do programa para seus beneficiários presentes e potenciais.

Averiguou-se que 43% dos 484 gestores municipais que responderam ao questionário do TCESP apontam que “a estruturação do Via Rápida em diversas modalidades e nomenclaturas **NÃO** é compreendida de forma clara e objetiva pela população alvo do programa”, conforme ilustrado no gráfico a seguir.

---

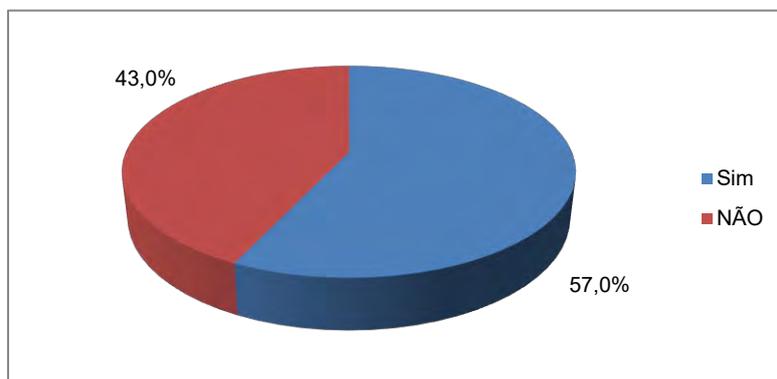
<sup>187</sup> RDIs nº 19/2021 à SDE (item 17) e nº 23/2021 à SDE (item 9). Disponível no TC-022698.989.21-7.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



**Gráfico 20 – A estruturação do Via Rápida em diversas modalidades e nomenclaturas é compreendida de forma clara e objetiva pela população alvo do programa?**



Fonte: TC-022698.989.21-7.

Por fim, destaca-se que a falta de clareza apontada se estende para a análise da execução orçamentária do VR, uma vez que não há segregação orçamentária entre as citadas modalidades do programa e seus modos de operacionalização (presencial, remoto). Este fato inviabiliza análises sobre a eficácia e a efetividade, custos e benefícios específicos de cada modalidade.

## **6.2.2 VR: medidas relativas à pandemia de Covid-19**

### **6.2.2.1 Falta de incentivos do Estado para viabilizar o acesso da população vulnerável ao VR no contexto da pandemia de Covid-19**

A SDE afirma que não realizou distribuição de chips de smartphones e/ou tablets para realização dos cursos do Via Rápida Online pela população vulnerável, bem como não executou medidas no sentido de promover doação, empréstimo ou incentivo à aquisição subsidiada de tablets, smartphones ou laptops por este mesmo público<sup>188</sup>.

Com relação à "oferta de salas com acesso à internet para realização dos cursos do Via Rápida Online pela população vulnerável", a SDE afirmou que houve o "fortalecimento das parcerias com as Diretorias Regionais, PATs e prefeituras para disponibilização de estrutura para realização dos cursos"<sup>189</sup>. Todavia não enviou documentos e dados referentes à execução de tal medida, conforme solicitado pela equipe de fiscalização no item 13 da

<sup>188</sup> RDI nº 19/2021 à SDE (item 13). Disponível no TC-022698.989.21-7.

<sup>189</sup> RDI nº 19/2021 à SDE (item 13). Disponível no TC-022698.989.21-7.



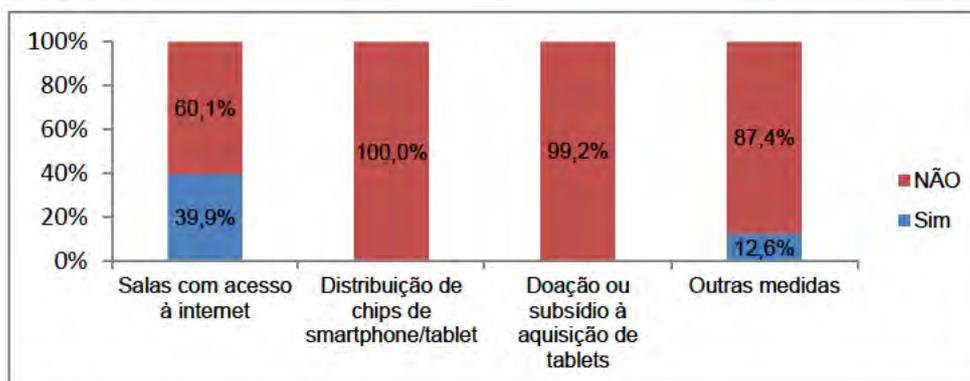
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



Requisição nº 19/2021 DCG-3 e reiterado em diversas oportunidades a partir do dia 10/12/2021.

Os questionamentos feitos diretamente à SDE foram replicados aos gestores municipais por meio do questionário “Qualificação, Trabalho e Empreendedorismo” aplicado via  *LimeSurvey*. Dentre os quais apenas 39,9% afirmam que “houve oferta de salas com acesso à internet para realização dos cursos do Via Rápida Online pela população vulnerável”; 100% alegam que “NÃO houve distribuição de chips de smartphones e/ou tablets para realização dos cursos do Via Rápida Online pela população vulnerável”; 99,2% do total atestam que “NÃO houve Doação, empréstimo ou incentivo à aquisição subsidiada de tablets, smartphones ou laptops à população vulnerável para realização dos cursos do Via Rápida Online”; e 12,6% afirmam que foram tomadas outras medidas para viabilizar a participação da população socialmente vulnerável no Via Rápida virtual (Online), no contexto da pandemia de Covid-19. O gráfico a seguir ilustra os dados acima expostos.

**Gráfico 21 – Medidas tomadas durante a presente pandemia de Covid-19 para viabilizar a participação da população socialmente vulnerável no Via Rápida**



Fonte: TC-022698.989.21-7.

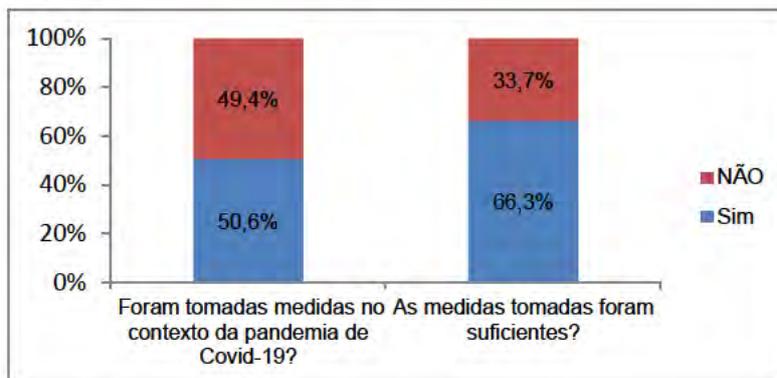
Ainda no âmbito da escassez de incentivos do Estado aos municípios, 49,4% dos gestores municipais afirmaram que “NÃO foram tomadas medidas para viabilizar a participação da população socialmente vulnerável no Via Rápida virtual (Online), no contexto da pandemia de Covid-19”; enquanto 33,7% apontam que “as medidas tomadas pela SDE durante a presente pandemia de Covid-19 para viabilizar a participação da população socialmente vulnerável no Via Rápida NÃO foram suficientes e adequadas”; como se pode verificar graficamente a seguir.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



**Gráfico 22 – Foram tomadas medidas pela SDE durante a presente pandemia de Covid-19 para viabilizar a participação da população socialmente vulnerável no Via Rápida?**



Fonte: TC-022698.989.21-7.

**6.2.2.2 Falta de planejamento relativo ao retorno dos cursos presenciais do Via Rápida**

Quanto ao planejamento relativo ao retorno dos cursos presenciais do Via Rápida, a partir da mitigação da gravidade da situação sanitária causada pela Covid-19, a SDE apenas afirmou que "os cursos presenciais retornaram em cenário de controle e é observado junto às unidades executoras, Senac e Centro Paula Souza, respeitando as medidas sanitárias e de distanciamento necessárias em virtude da pandemia"<sup>190</sup>.

Todavia a Secretaria não enviou as peças de planejamento relativas ao retorno das aulas presenciais do Via Rápida, conforme solicitado no item 14 da Requisição nº 19/2021 DCG-3 e reiterado em diversas oportunidades a partir do dia 10/12/2021.

**6.2.2.3 Boas Práticas: maior inclusão das camadas sociais mais vulneráveis**

Averiguou-se que em 2021 houve um aumento da proporção de pessoas pertencentes às classes socioeconômicas mais vulneráveis beneficiadas com os cursos e a bolsa-auxílio do Via Rápida. Em 2019, 41,8% das pessoas participantes do programa percebia valor inferior a 1 salário-mínimo mensal, em 2020, primeiro ano da pandemia de Covid-19, esta parcela foi de 44,1%. Já em 2021, o Via Rápida passou a incluir proporcionalmente mais pessoas das classes socioeconômicas mais vulneráveis com 69,64% dos

<sup>190</sup> RDI nº 19/2021 à SDE (item 14). Disponível no TC-022698.989.21-7.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



participantes do programa pertencentes a esta camada de condição socioeconômica.

A Tabela abaixo apresenta os dados que corroboram essa conclusão.

**Tabela 27 – Execução orçamentária – Ação 6126 – Via Rápida Emprego**

|                        |                              | 2018   | 2019   | 2020   | 2021   |
|------------------------|------------------------------|--------|--------|--------|--------|
| <b>Faixas de Renda</b> | Inferior a 1 Salário-Mínimo  | 94,50% | 41,80% | 44,10% | 69,64% |
|                        | De 1 a 2 Salários-Mínimos    |        | 45,60% | 41,80% | 24,39% |
|                        | De 2 a 3 Salários-Mínimos    |        | 9,40%  | 10,20% | 4,02%  |
|                        | De 3 a 5 Salários-Mínimos    | 5,10%  | 2,60%  | 3,10%  | 1,09%  |
|                        | De 5 a 7 Salários-Mínimos    |        | 0,40%  | 0,60%  | 0,20%  |
|                        | De 7 a 10 Salários-Mínimos   | 0,40%  | 0,20%  | 0,20%  | 0,09%  |
|                        | De 10 a 15 Salários-Mínimos  |        | 0,10%  | 0,06%  | 0,01%  |
|                        | Acima de 15 Salários-Mínimos |        | 0,03%  | 0,06%  | 0,02%  |
|                        | Não Informado                | -      | -      | -      | 0,54%  |
| <b>Raça</b>            |                              |        |        |        |        |
|                        |                              | 100%   | 100%   | 100%   | 100%   |
|                        | Amarela                      | -      | 1,70%  | 1,40%  | 1,35%  |
|                        | Branca                       | -      | 49,80% | 45,00% | 47,73% |
|                        | Indígena                     | -      | 0,40%  | 0,30%  | 0,31%  |
|                        | Parda                        | -      | 38,50% | 37,50% | 37,01% |
|                        | Preta                        | -      | 9,20%  | 14,90% | 11,61% |
|                        | Outras                       | -      | 0,40%  | 0,90%  | 0,67%  |
|                        | Não Informado                | -      | -      | -      | 1,32%  |

Fonte: TC-022698.989.21-7.

### 6.2.3 VR: qualidade dos Cursos

#### 6.2.3.1 Baixa proporção de concluintes nos cursos do Via Rápida

Em 2020 o Via Rápida ofertou 62 cursos distintos em 81 municípios do Estado de SP. O programa contou com a participação de 10.873 cidadãos, sendo que 1.941 pessoas concluíram os cursos, ou seja, somente 17,85% deles<sup>191</sup>.

Já em 2021 o VR ofertou 77 tipos de cursos para cidadãos de 568 municípios do Estado de SP. Os cursos contaram com a participação de 43.125 cidadãos, sendo que 19.543 concluíram os cursos, ou seja, 45,32% deles<sup>192</sup>. Observa-se que em 2021 houve considerável melhora na parcela de participantes que concluíram os cursos do VR em que se inscreveram, não obstante, essa taxa ainda representa que menos da metade dos cidadãos concluíram seus cursos.

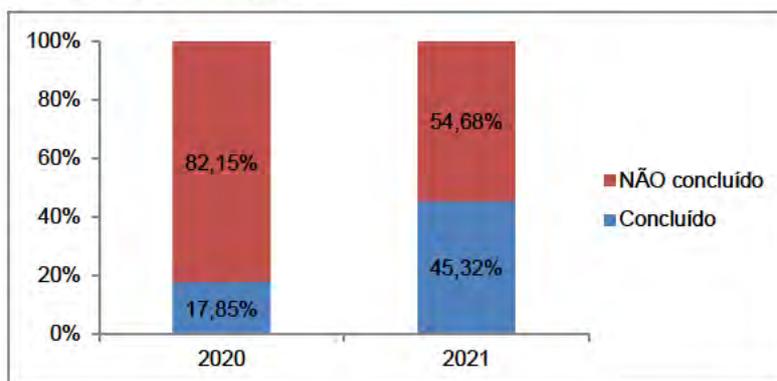
<sup>191</sup> RDI nº 19/2021 à SDE (item 18). Disponível no TC-022698.989.21-7.

<sup>192</sup> RDI nº 23/2021 à SDE (item 10). Disponível no TC-022698.989.21-7.



Os dados acima expostos estão representados graficamente a seguir:

**Gráfico 23 – Taxa de conclusão dos cursos do VR pelos cidadãos participantes**



Fonte: TC-022698.989.21-7.

Os cursos ofertados pelo VR em 2020 e 2021 encontram-se relacionados nos quadros 12 e 13, da seção 8.1 – Apêndices.

#### 6.2.3.2 Possível indicação de baixa conversão dos cursos em (re)colocação profissional dos trabalhadores qualificados

Conforme relatado na seção 5.2.1.2, a SDE afirma que "não temos as informações de quantos foram realocados no mercado de trabalho"<sup>193</sup>. Esta evidência de falta de controle sobre a situação de empregabilidade dos participantes do Via Rápida fragiliza a possibilidade de medir o potencial de conversão de seus cursos em recolocação profissional. Dessa forma, foi indagada aos gestores municipais sua opinião sobre aspectos da qualidade dos cursos oferecidos pelo programa.

Em suas respostas, 39,9% dos municípios que responderam ao questionário afirmaram que "os cursos oferecidos pelo Programa Via Rápida no Município NÃO acarretam a (re)colocação profissional dos trabalhadores qualificados"; 36,2% disseram que "as opções de cursos oferecidos pelo Programa Via Rápida no Município NÃO são adequados às necessidades do mercado de trabalho local"; e 25% opinam que "os cursos oferecidos pelo Programa Via Rápida no Município NÃO qualificam os trabalhadores, ou seja, os cursos NÃO têm qualidade pedagógica". O Gráfico a seguir ilustra a situação.

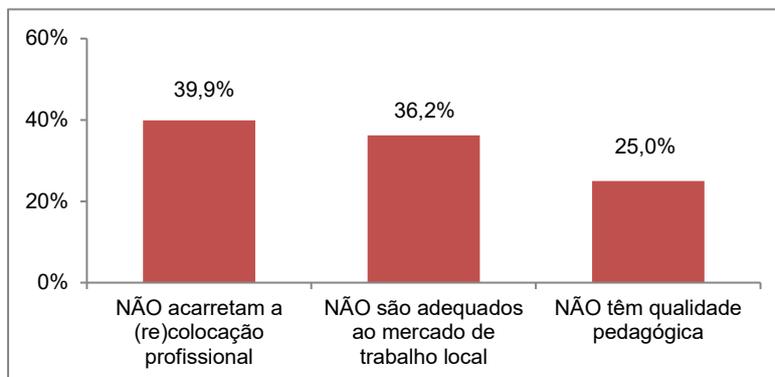
<sup>193</sup> RDIs nº 19/2021 à SDE (item 17) e nº 23/2021 (item 9). Disponível no TC-022698.989.21-7.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



**Gráfico 24 – Percepção dos gestores municipais acerca da qualidade dos cursos do VR**



Fonte: TC-022698.989.21-7.

## 6.2.4 VR: bolsa-auxílio

### 6.2.4.1 Valor da bolsa auxílio do Programa Via Rápida defasado frente à inflação

Outro aspecto a ser destacado se refere ao valor da bolsa auxílio distribuída pelo Programa Via Rápida. A renovação do programa foi instituída pela Lei Estadual 16.079/2015, a qual fixou no § 1º do Artigo 2º que sua bolsa auxílio seria de no máximo um salário-mínimo vigente. Apesar disso, o Decreto 62.033/2016, regulamentador da Lei supracitada, definiu que o valor da bolsa seria de R\$ 210 mensais. Verificou-se que o valor não foi reajustado desde então (2016) e considerando-se a inflação do período (IPCA/IBGE), o valor atualizado do benefício em 2021 seria R\$ 259,93 e em 2022, de R\$ 286,08.

Deste modo, o valor atualmente distribuído a título de bolsa auxílio aos beneficiários do VR encontra-se 19,2% abaixo do valor original reajustado pela inflação do período (IPCA/IBGE). Pode-se observar as projeções dos valores corrigidos e sua comparação com o valor atual na tabela a seguir.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



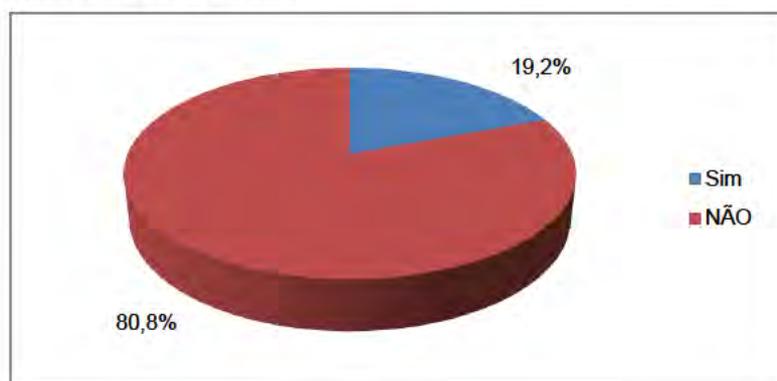
**Tabela 28 – Projeção do valor do VR corrigido pela inflação**

| Ano  | IPCA   | Valor VR - real | Valor VR - projeção corrigido pelo IPCA |
|------|--------|-----------------|---|
| 2016 | 6,29%  | R\$ 210,00      |   |
| 2017 | 2,95%  |                 | R\$ 223,21                              |
| 2018 | 3,75%  |                 | R\$ 229,79                              |
| 2019 | 4,31%  |                 | R\$ 238,41                              |
| 2020 | 4,52%  | - 19,2%         | R\$ 248,69                              |
| 2021 | 10,06% | R\$ 210,00      | R\$ 259,93                              |
| 2022 |        |                 | R\$ 286,08                              |

Fonte: TC-022698.989.21-7.

Ademais, 80,8% dos gestores municipais que participaram do questionário elaborado pela equipe da presente fiscalização afirmam que "o valor atual da bolsa-auxílio mensal (R\$ 210,00) concedida aos beneficiários do Via Rápida NÃO atende suas necessidades básicas", conforme ilustra o gráfico a seguir.

**Gráfico 25 – O valor atual da bolsa-auxílio mensal (R\$ 210,00) concedida aos beneficiários do Via Rápida atende suas necessidades básicas?**



Fonte: TC-022698.989.21-7.

### **6.3 VAGA CERTA E INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA (IMO)**

Esta seção abordará aspectos da execução da Ação de Intermediação de Mão de Obra (IMO), e especificamente o programa Vaga Certa (englobado na IMO).

Cabe informar que o Vaga Certa foi lançado pela SDE em meio à pandemia de Covid-19, precisamente em agosto de 2020, já tendo sido encerrado. Este programa consistiu em possibilitar aos empregadores fazerem busca direta de trabalhadores (cadastrados nas bases do SINE-SP), sem a necessidade de cadastrar a vaga ofertada em algum sistema, ou seja,



possibilitando o contato entre essas duas partes. O Vaga Certa faz parte da reestruturação das ações do programa Emprega São Paulo.

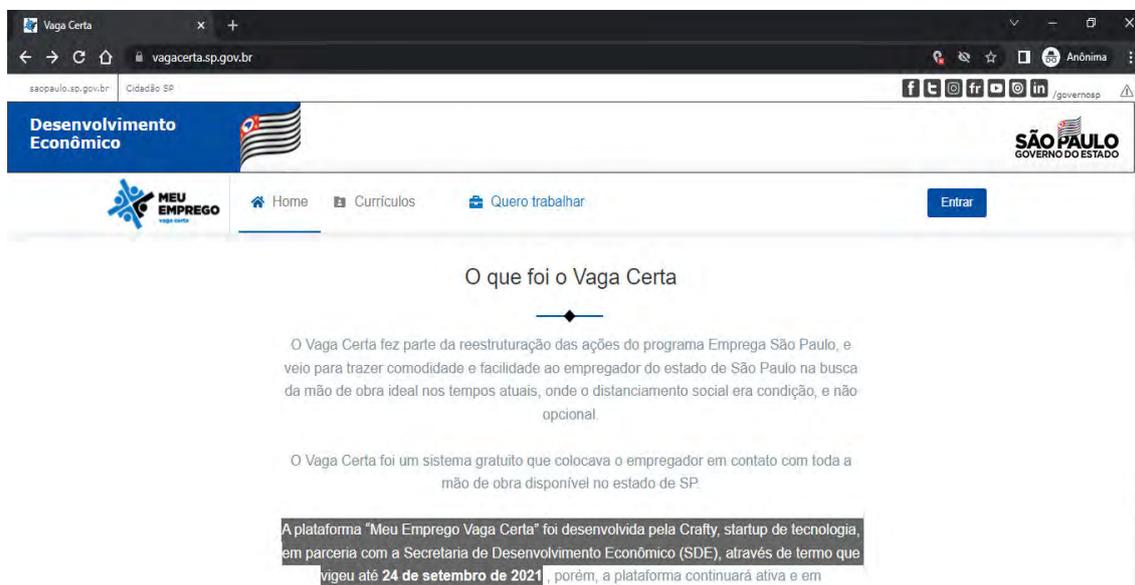
### 6.3.1 Vaga Certa: execução e controles

#### 6.3.1.1 Baixo índice de eficácia do Vaga Certa (poucas contratações) e inconsistências nas informações divulgadas

Primeiramente, destaca-se a inconsistência nos dados relativos ao Vaga Certa disponibilizados pela SDE a este TCESP e à sociedade. A Secretaria informa que o período de vigência da doação do aplicativo do Vaga Certa foi de 16/06/2020 a 15/06/2021<sup>194</sup>. No entanto, no Portal Meu Emprego, que hospeda a página do Vaga Certa, consta a informação de que a plataforma "foi desenvolvida pela Crafty, startup de tecnologia (empresa privada), em parceria com a SDE, através de termo que vigeu até 24 de setembro de 2021".

A figura abaixo ilustra a apresentação do Vaga Certa no sítio eletrônico sob responsabilidade da SDE, com a informação em análise.

**Figura 23 – Notícia veiculada pelo Governo do Estado de São Paulo acerca da parceria com a empresa privada Mercado Livre**



Fonte: TC-022698.989.21-7.

Ademais, em notícia veiculada pelo site da SDE em 26/08/2020, a Secretaria afirmou que 743 vagas de trabalho seriam preenchidas a partir do Vaga Certa por empresas da Associação Paulista de Supermercados. Essas

<sup>194</sup> RDI nº 19/2021 à SDE (item 20). Disponível no TC-022698.989.21-7.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



contratações, não obstante, não foram elencadas pela SDE em suas respostas quanto aos resultados do programa. A notícia pode ser visualizada na figura a seguir.

**Figura 24 – Notícia veiculadas pela SDE acerca do Vaga Certa**

Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

**Como funciona**

Os cidadãos em busca de emprego, que não estão no banco de dados do SINE e querem ser localizados pelas empresas, devem realizar o cadastro, que pode ser realizado no site [www.gov.br/pt-br/servicos/buscar-emprego-no-sistema-nacional-de-emprego-sine](http://www.gov.br/pt-br/servicos/buscar-emprego-no-sistema-nacional-de-emprego-sine), no aplicativo SINE Fácil ou nos Postos de Atendimento ao Trabalhador (PATs) do Estado e das prefeituras.

Para os empresários que desejam contratar, basta acessar o site [vagacerta.sp.gov.br](http://vagacerta.sp.gov.br) ou baixar o aplicativo na loja virtual. No momento, o sistema está disponível apenas para Android. Em breve, será liberado no formato IOS.

No "Meu Emprego Vaga Certa", as empresas terão acesso a uma série de informações relevantes dos candidatos. É possível buscar profissionais por região, profissão e experiência, além de outras opções de filtros. Dessa forma, a empresa seleciona o perfil desejado e entra em contato diretamente com o participante para o processo seletivo.

A Associação Paulista de Supermercados (APAS), que reúne 1.468 empresas, firmou parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e já utiliza a plataforma para encontrar os profissionais. No total, 743 vagas de trabalho serão preenchidas com os candidatos da plataforma.

Fonte: TC-022698.989.21-7.

Em relação à eficácia do programa, os dados prestados pela Secretaria a este Tribunal de Contas dão conta de que no período em que o Programa Vaga Certa Vigeu, entre os 1,8 milhões de currículos cadastrados no SINE/SP, "ocorreram 20.593 compatibilidades entre os currículos oriundos do SINE e as buscas realizadas por 397 empregadores, resultando em 1.150 encaminhamentos para processos seletivos". Destes 1.150 encaminhamentos, apenas "43 converteram-se em contratações, 290 candidatos não foram contratados após comparecerem ao processo seletivo, 778 encaminhamentos não se concretizaram em entrevistas para emprego, e 39 candidatos permanecem em processos seletivos, não finalizados até o encerramento do contrato de doação do aplicativo".

**Tabela 29 – Eficácia do Vaga Certa**

| Fases do Vaga Certa                                   | Quantidade de Trabalhadores |       |
|---|-----------------------------|-------|
| Currículos cadastrados no SINE/SP                     | 1,8 milhões                 |       |
| Currículos compatíveis com as buscas dos empregadores | 20.593                      | 1,1%  |
| Currículos encaminhados                               | 1.150                       | 5,6%  |
| Trabalhadores entrevistados                           | 372                         | 32,3% |
| Trabalhadores contratados                             | 43                          | 11,6% |

0,2%

Fonte: TC-022698.989.21-7.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



**6.3.1.2 Controle frágil sobre as contratações efetuadas a partir do Vaga Certa**

O único método de controle relativo às contratações realizadas a partir da plataforma se deu a partir do retorno facultativo dos empregadores<sup>195</sup>, os quais comunicaram apenas 43 preenchimentos de vagas no período de vigência do programa, conforme visto na seção supra.

**6.3.1.3 Boas Práticas: o Vaga Certa usa o banco de dados do SINE**

As bases de dados dos currículos disponíveis para contratação pelo Vaga Certa são do SINE/SP, tendo sua atualização periodicamente efetuada por este mecanismo. A Secretaria explica que "o Vaga Certa utilizava o banco de dados do SINE/SP, assim, todos os cerca de 1,8 milhão de cidadãos inscritos tiveram seus currículos disponibilizados no programa. [...] O aplicativo era destinado aos empregadores, que tinham a disposição ferramentas que permitiam analisar currículos, solicitar dados e agendar entrevistas, contando ainda com uma ferramenta de georreferenciamento. Os empregadores não cadastravam as vagas no aplicativo, assim como os cidadãos não cadastravam seus currículos no ambiente do Vaga Certa"<sup>196</sup>.

**6.3.2 IMO: funcionamento geral e controles**

**6.3.2.1 Encolhimento acentuado do orçamento planejado e executado pela Ação de Intermediação de Mão de Obra (IMO) a partir de 2019 – ano de extinção da SERT**

A análise da execução orçamentária da Ação de IMO demonstra que houve acentuado encolhimento do orçamento planejado (dotação atualizada) e do efetivamente executado (créditos liquidados) de 2018 para 2019, ano de extinção da SERT. É importante destacar que esta tendência contracionista se manteve em 2020 e 2021.

Averiguou-se que o valor planejado em 2019 foi 48,9% menor do que no ano anterior, já o valor efetivamente executado em 2019 foi 61,2% inferior a 2018 (último ano da SERT). Em 2020 e 2021 os montantes executados foram respectivamente 72,4% e 77,5% inferiores ao executado em 2018 (último ano da SERT). Ou seja, além dos valores terem sido diminuídos a partir da extinção da SERT, nos anos seguintes a tendência de queda manteve-se ano a ano.

<sup>195</sup> RDI nº 19/2021 à SDE (item 23). Disponível no TC-022698.989.21-7.

<sup>196</sup> RDI nº 19/2021 à SDE (item 21). Disponível no TC-022698.989.21-7.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



A situação de acentuado encolhimento da execução orçamentária acima descrita encontra-se demonstrada na tabela abaixo.

**Tabela 30 – Execução orçamentária – Ação 5044 – INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA**

|                                 | 2018           | 2019           | 2020           | 2021           |
|---------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| <b>Dotação Atualizada (R\$)</b> | 337.275.391,00 | 172.387.876,00 | 173.524.258,00 | 183.796.948,00 |
| <b>Liquidado (R\$)</b>          | 93.678.562,03  | 36.336.508,68  | 25.809.055,73  | 21.086.431,70  |
| <b>Exec / Plan</b>              | 27,8%          | 21,1%          | 14,9%          | 11,5%          |
| <b>Exec Ano/2018</b>            |                | -61,2%         | -72,4%         | -77,5%         |
| <b>Plan Ano/2018</b>            |                | -48,9%         |                |                |

Fonte: TC-022698.989.21-7.

**6.3.2.2 Número de trabalhadores recolocados no mercado após passarem por IMO em 2020 e em 2021 aquém da meta estabelecida**

A análise dos resultados dos indicadores de eficácia das ações de IMO, presentes no SIMPPA, atesta que a SDE não atingiu as metas nos anos de 2020 e 2021. Em 2020 a meta da quantidade de trabalhadores que passaram por IMO que foram recolocados no mercado de trabalho era de 72.815 pessoas, sendo que apenas 21.970 foram efetivamente realocados, ou seja, apenas 30,17% da meta. Já em 2021 a meta era de 89.947, sendo que apenas 32.720 foram efetivamente realocados, ou seja, somente 36,38% da meta.

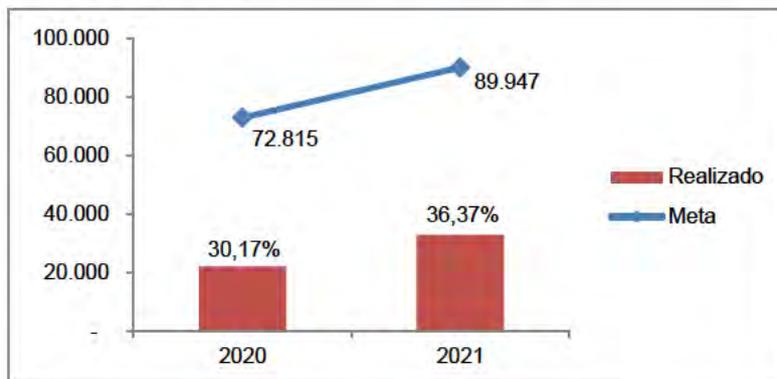
O gráfico a seguir atesta o descompasso entre as metas definidas e os resultados alcançados.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



**Gráfico 26 – Trabalhadores realocados no mercado após passarem por IMO**



Fonte: TC-022698.989.21-7.

## 6.4 PARCERIA COM O MERCADO LIVRE

### 6.4.1.1 Inexecução da ação de qualificação profissional divulgada pela SDE em parceria com a empresa privada Mercado Livre

A parceria estabelecida entre a SDE (com participação do Centro Paula e Souza e do SEBRAE) e a empresa privada Mercado Livre tem como objetivo divulgado a oferta de 100 mil vagas de capacitação em cursos de qualificação na modalidade Vendas Online, com posterior encaminhamento de seus participantes ao Programa Empreenda Rápido, da mesma Secretaria de Estado. Todavia, verificou-se que a iniciativa não foi executada, embora o anúncio da ação pelo Estado de São Paulo tenha sido feito em maio de 2021, quando foi divulgado que "as inscrições devem começar no segundo semestre"<sup>197</sup>. Segundo informação da SDE de 07/02/2022, "atualmente, o acordo entre as referidas partes para inclusão do Mercado Livre está em produção por meio de um convênio. Nesse sentido, não houve o lançamento do curso para o público amplo. Os trâmites para celebração do convênio ainda não foram concluídos. Em suma, o curso de qualificação destinado ao público amplo no Estado de São Paulo foi estruturado, porém, sem lançamento e oferta de vagas até o momento em função da necessidade de celebração de convênio entre as partes que oficialize a participação do Mercado Livre"<sup>198</sup>.

<sup>197</sup> Notícia: SP faz parceria com o Mercado Livre para profissionalização e geração de 5 mil empregos. Portal do Governo de São Paulo 17 maio. 2021. Disponível em: <https://www.saopaulo.sp.gov.br/spnoticias/sp-faz-parceria-com-o-mercado-livre-para-profissionalizacao-e-geracao-de-5-mil-empregos-2/>, data de visualização: 18/02/2022.

<sup>198</sup> RDI nº 23/2021 à SDE (item 27). Disponível no TC-022698.989.21-7.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR**



A figura abaixo ilustra a notícia veiculada pelo Governo do Estado, com a promessa de 100 mil vagas de qualificação profissional, com início para o segundo semestre de 2021.

**Figura 25 – Notícia veiculadas pelo Governo do Estado de São Paulo acerca da parceria com a empresa privada Mercado Livre**

Desde setembro de 2016, a InvestSP dá suporte à empresa em projetos no estado de São Paulo. "O Mercado Livre é líder em um dos segmentos que mais cresceu nas últimas décadas. São Paulo continuará servindo como principal hub de distribuição do Mercado Livre, que certamente alcançará novos recordes nos próximos anos com a expansão que vemos agora", afirmou Wilson Mello Neto, Presidente da agência estadual de promoção de investimentos.

**Qualificação profissional**

A parceria entre o Governo do Estado e o Mercado Livre irá oferecer 100 mil vagas para o curso "Como vender online?", criado pelo Mercado Livre em parceria com Centro Paula Souza e Sebrae-SP, por meio do programa Empreenda Rápido. As inscrições devem começar no segundo semestre.

Já os estudantes das Etecs e Fatecs das regiões de Cajamar, Louveira, Sorocaba e Osasco serão direcionados para as vagas abertas pelo programa Minha Chance. Além disso, o Mercado Livre irá apoiar o aperfeiçoamento dos cursos de Logística do ensino profissionalizante estadual.

**Empreendedorismo**

Empreendedores que participam de cursos do programa estadual Empreenda Rápido terão direito a benefícios como desconto na compra de máquinas de pagamento Mercado Pago e um mês de taxa zero, além de bônus de crédito, treinamento e capacitação gratuitas de Mercado Ads para ampliar visibilidade de produtos. Já o Estado vai oferecer linhas de crédito do Banco do Povo para 340 mil empreendedores do Mercado Livre em todas as regiões de São Paulo.

"Essa iniciativa conjunta traz uma série de benefícios, principalmente nesse momento de retomada da economia. Além da abertura de postos de trabalho, vai oferecer qualificação para quem empreende entrar

Fonte: TC-022698.989.21-7.



## 7 FOMENTO À QUALIFICAÇÃO E GERAÇÃO DE EMPREGOS EM SETORES ECONÔMICOS PROPENSOS AO EMPREENDEDORISMO

### 7.1 SÃO PAULO CRIATIVO (SPC)

Esta seção abordará aspectos da execução do Programa São Paulo Criativo.

#### 7.1.1 SPC: funcionamento das Etecris

##### 7.1.1.1 Ociosidade das Etecris em 2020 e 2021

As Escolas Técnicas de Economia Criativa (Etecris), criadas recentemente pelo Estado para a capacitar população paulista neste campo da laboral, não foram utilizadas em 2020 e em 2021.

A SDE afirma que 1.030 cidadãos participaram de cursos das Etecris em 2020, sendo que os cursos ocorreram apenas em fevereiro e em novembro<sup>199</sup>. Já em 2021 foram 4.113 participantes de cursos das Etecris, espalhados por oito meses do ano. A Secretaria informa que em 2020 e 2021 "não tivemos cursos realizados em Etecris [...] o programa foi redirecionado a cursos em locais com parcerias com os municípios e remotos em período de pandemia"<sup>200</sup>.

#### 7.1.2 SPC: execução e qualidade dos cursos

##### 7.1.2.1 Baixa proporção de concluintes nos cursos do SP Criativo

Em 2020, o SP Criativo ofertou 5 tipos de cursos em 11 municípios do Estado de São Paulo. Os cursos contaram com a participação de 1.583 cidadãos, sendo que 113 concluíram os cursos, ou seja, somente 7,14% deles<sup>201</sup>.

Já em 2021 o SP Criativo ofertou 12 tipos de cursos em 147 localidades do Estado. Os cursos contaram com a participação de 8.053 cidadãos, sendo que 1.540 concluíram os cursos, ou seja, 19,12% deles<sup>202</sup>. Observa-se que em 2021 houve considerável melhora na parcela de participantes que concluíram os cursos do SP Criativo em que se inscreveram,

---

<sup>199</sup> RDI nº 19/2021 à SDE (item 37). Disponível no TC-022698.989.21-7.

<sup>200</sup> RDI nº 23/2021 à SDE (item 20). Disponível no TC-022698.989.21-7.

<sup>201</sup> RDI nº 19/2021 à SDE (item 38). Disponível no TC-022698.989.21-7.

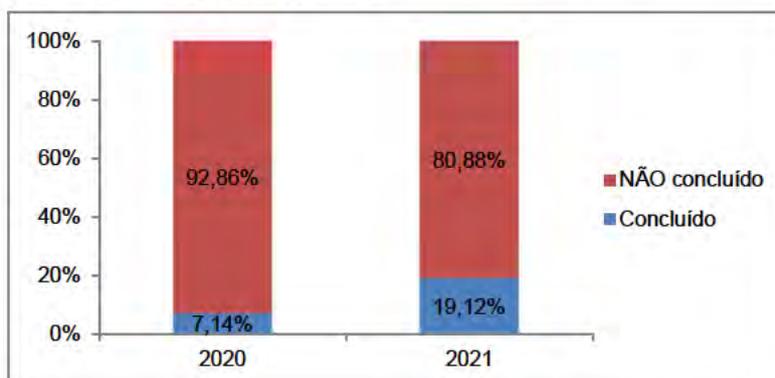
<sup>202</sup> RDI nº 23/2021 à SDE (item 21). Disponível no TC-022698.989.21-7.



não obstante essa taxa ainda representa que 1/5 (um quinto) dos cidadãos concluíram seus cursos.

Os dados acima expostos estão representados graficamente a seguir:

**Gráfico 27 – Taxa de conclusão dos cursos do SP Criativo pelos cidadãos participantes**



Fonte: TC-022698.989.21-7.

Os cursos ofertados pelo SP Criativo em 2020 e 2021 encontram-se relacionados nos quadros 14 e 15, da seção 8.1 - Apêndices

#### 7.1.2.2 Baixa capilaridade dos cursos do SP Criativo

O questionário “Qualificação, Trabalho e Empreendedorismo”, aplicado via *LimeSurvey* e respondido por 484 dos 645 municípios do Estado (75% dos municípios do Estado) também contou com indagações acerca da execução do SP Criativo e do SP Tech (abordado em seção específica do presente relatório de fiscalização). Neste sentido, 94% dos gestores municipais declarou que não existe oferta dos cursos do SP Criativo em seu município. Essa estatística demonstra a baixa penetração do programa no Estado de São Paulo.

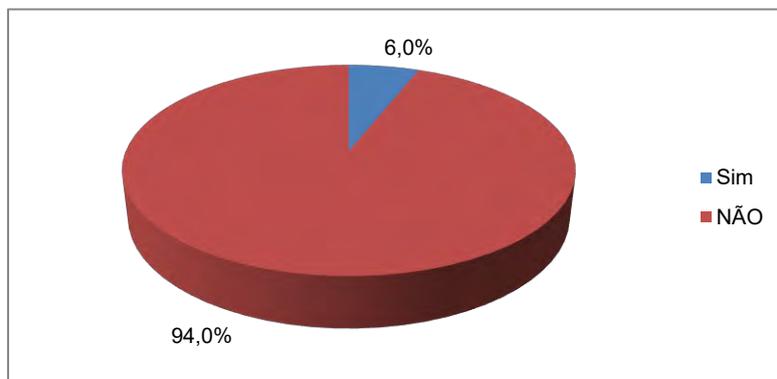
O gráfico abaixo ilustra a situação relatada pelos gestores municipais.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



**Gráfico 28 – Há oferta de cursos do SP Criativo no Município?**



Fonte: TC-022698.989.21-7.

#### 7.1.2.3 Boas Práticas: qualidade dos cursos do SP Criativo

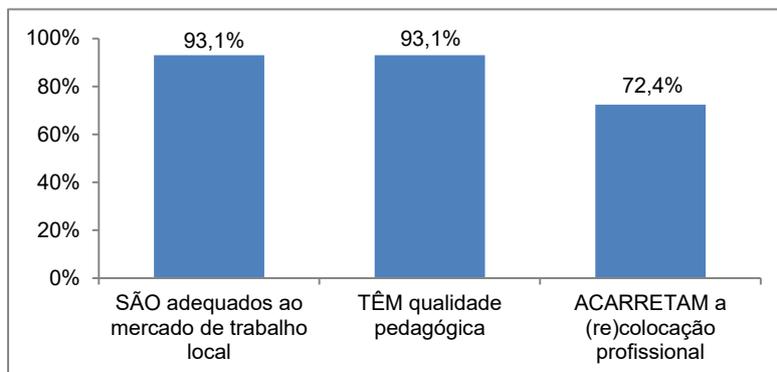
Ainda no âmbito da execução do SP Criativo, os gestores municipais que afirmaram contar com oferta dos cursos do SP Criativo em seu município, opinaram sobre a qualidade destes. Assim, 93,1% destes afirmam que "as opções de cursos oferecidos pelo SP Criativo no Município são adequadas às necessidades do mercado de trabalho local"; 93,1% afirmam que "os cursos oferecidos pelo SP Criativo no Município qualificam os trabalhadores, ou seja, os cursos têm qualidade pedagógica"; e 72,4% afirmam que "os cursos oferecidos pelo SP Criativo no Município acarretam a (re)colocação profissional dos trabalhadores qualificados". Esses dados podem ser examinados no gráfico a seguir.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



**Gráfico 29 – Percepção dos gestores municipais acerca da qualidade dos cursos do SP Criativo**



Fonte: TC-022698.989.21-7.

## 7.2 SP TECH (SPT)

Esta seção abordará aspectos da execução do SP Tech, trilha de conhecimento ligada ao Programa Via Rápida.

### 7.2.1 SPT: execução e controles

#### 7.2.1.1 Baixa oferta do SP Tech no ano de 2020 e Falta de controle sobre a situação de empregabilidade dos participantes dos cursos

A SDE afirma que foram preenchidas 926 vagas nos cursos do SP Tech em 2020, sendo que os cursos ocorreram apenas em fevereiro, outubro, novembro e dezembro<sup>203</sup>. Já em 2021 foram preenchidas 10.550 vagas no SP Tech, espalhados por todos os meses do ano<sup>204</sup>.

Ademais, com relação aos participantes dos cursos do SP Tech realocados no mercado de trabalho, a SDE afirma que não tem controle sobre esse indicador: "não temos as informações de quantos foram realocados no mercado de trabalho"<sup>205</sup>. O que evidencia a falta de controle da Secretaria sobre a situação de empregabilidade dos participantes do SP Tech, um importante indicador de desempenho para gerir o potencial de conversão de seus cursos em recolocação profissional aos cidadãos participantes do programa.

<sup>203</sup> RDI nº 19/2021 à SDE (item 39). Disponível no TC-022698.989.21-7.

<sup>204</sup> RDI nº 23/2021 à SDE (item 22). Disponível no TC-022698.989.21-7.

<sup>205</sup> RDIs nº 19/2021 à SDE (item 40) e nº 23/2021 à SDE (item 23). Disponível no TC-022698.989.21-7.

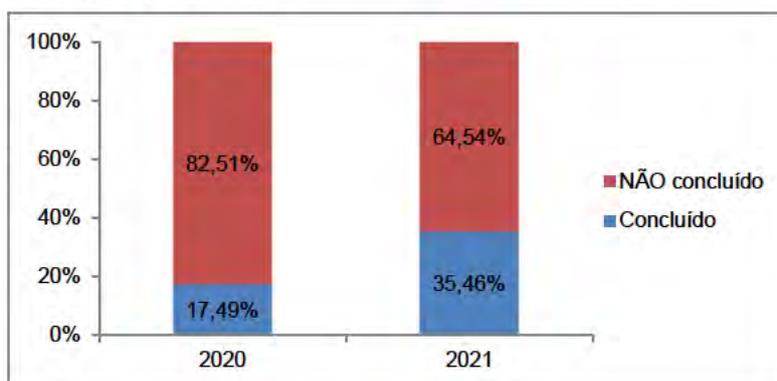


### 7.2.1.2 Baixa proporção de concluintes nos cursos do SP Tech

Em 2020 foram ofertados 12 tipos de cursos do SP Tech em 12 municípios do Estado. Apenas 162 cidadãos concluíram os cursos, ou seja, 17,49% dos 926 participantes informados pela SDE<sup>206</sup>.

Já em 2021 foram ofertados 14 tipos de cursos do SP Tech em 253 municípios de São Paulo. Os cursos foram concluídos por 3.741 cidadãos, ou seja, 35,46% dos 10.550 participantes informados pela SDE<sup>207</sup>. Observa-se que em 2021 houve considerável melhora na parcela de participantes que concluíram os cursos do SP Tech em que se inscreveram, ainda assim essa taxa ainda representa que cerca de 1/3 (um quinto) dos cidadãos concluíram seus cursos.

**Gráfico 30 – Taxa de conclusão dos cursos do SP Tech pelos cidadãos participantes**



Fonte: TC-022698.989.21-7.

Os cursos ofertados pelo SP Tech em 2020 e 2021 encontram-se relacionados nos quadros 16 e 17, da seção 8.1 - Apêndices

## 7.2.2 SPT: qualidade dos cursos

### 7.2.2.1 Boas Práticas: qualidade dos cursos do SP Tech

Os municípios que afirmam que contam com oferta de cursos do SP Tech consideram que "as opções de cursos oferecidos pelo SP Tech no Município são adequadas às necessidades do mercado de trabalho local", que "os cursos oferecidos pelo SP Tech no Município qualificam os trabalhadores, ou seja, que têm qualidade pedagógica" e que "os cursos oferecidos pelo SP Tech no Município acarretam a (re)colocação profissional dos trabalhadores

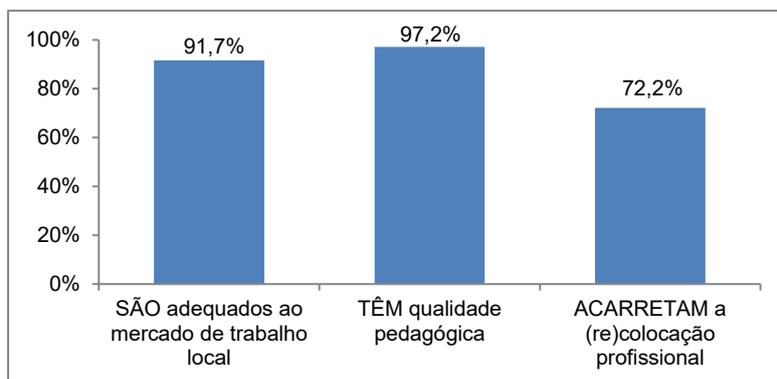
<sup>206</sup> RDI nº 19/2021 à SDE (item 41). Disponível no TC-022698.989.21-7.

<sup>207</sup> RDI nº 23/2021 à SDE (item 24). Disponível no TC-022698.989.21-7.



qualificados". Essa percepção, com as proporções exatas das respostas dos gestores municipais, pode ser examinada no gráfico a seguir.

**Gráfico 31 – Percepção dos gestores municipais acerca da qualidade dos cursos do SP Tech**



Fonte: TC-022698.989.21-7.

### **7.3 INTEGRAÇÃO DO PROGRAMA QUALIFICAÇÃO, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO COM OS PROGRAMAS DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO**

A presente fiscalização também visou averiguar se há integração entre Programa em análise – 1046 - Qualificação Trabalho e Empreendedorismo – e os programas de fomento ao empreendedorismo da SDE. Conforme se observa nas análises abaixo, não há integração estruturada, ou mesmo formal, entre as funções de promoção das relações de trabalho e de fomento ao empreendedorismo, ambas exercidas pela Secretaria ora fiscalizada.

#### **7.3.1.1 Falta de integração entre os programas de qualificação e emprego e os de empreendedorismo da SDE**

De acordo com informações prestadas pela SDE, apenas 16,1% dos cidadãos que concluem cursos do Via Rápida (incluindo o SP Criativo e o SP Tech) aderiram ao Programa Empreenda Rápido em 2020 e 2021<sup>208</sup>. O gráfico a seguir ilustra a situação.

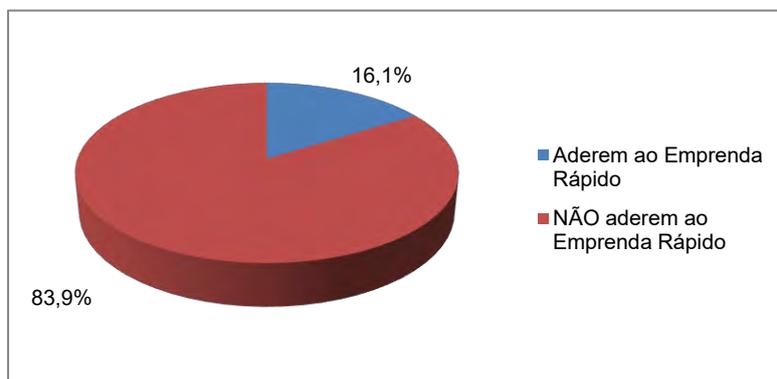
<sup>208</sup> RDI nº 23/2021 à SDE (item 25). Disponível no TC-022698.989.21-7.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



**Gráfico 32 – Taxa de cidadãos que concluíram cursos no Via Rápida (incluindo o SP Criativo e o SP Tech) em 2020 e 2021 e depois aderiram ao Programa Empreenda Rápido**



Fonte: TC-022698.989.21-7.

Destaca-se que a participação acima representada ocorre sem que haja uma política específica de integração entre esses programas por parte da SDE.

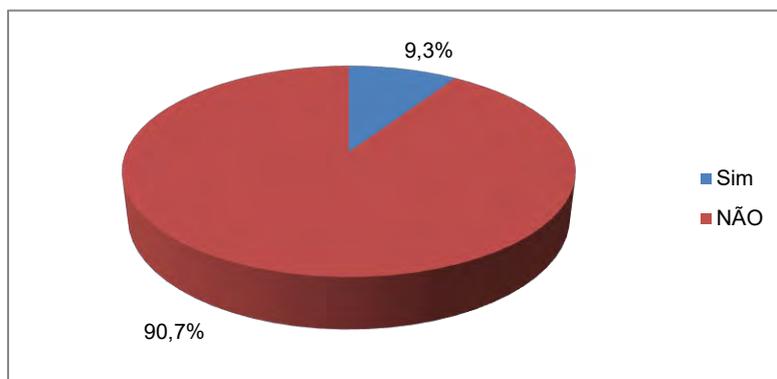
Dessa forma, foi indagada aos gestores municipais sua percepção quanto à integração dessas funções na sua localidade de atuação. Em suas respostas 90,7% dos municípios afirmaram que "NÃO existe política de integração entre os Programas de qualificação Via Rápida, SP Criativo e SP Tech e o Programa Empreenda Rápido no Município". O Gráfico a seguir ilustra a situação.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



**Gráfico 33 – Existe política de integração entre os Programas de qualificação Via Rápida, SP Criativo e SP Tech e o Programa Empreenda Rápido no Município?**



Fonte: TC-022698.989.21-7.

**7.3.1.2 Falta de controle sobre a quantidade de empreendimentos abertos a partir do Programa Empreenda Rápido**

Ainda em relação à falta de integração entre as funções de promoção das relações de trabalho e de fomento ao empreendedorismo, a Secretaria informa que não dispõe de informação relativa aos empreendimentos abertos no âmbito do Programa Empreenda Rápido. Ou seja, não dispõe de controles desse indicador de eficácia do programa.

Ademais, declara que não tem controle sobre dados que relacionem a abertura de novos negócios aos cidadãos qualificados por cursos do Via Rápida, SP Tech e SP Criativo, “pois aguarda integração com os dados da JUCESP”<sup>209</sup>.

<sup>209</sup> RDI nº 23/2021 à SDE (item 26). Disponível no TC-022698.989.21-7.



## **8 CONCLUSÃO**

A presente fiscalização operacional, realizada de acordo com o plano determinado pelo Conselheiro Relator das Contas do Governador do exercício de 2021, tem por objetivo a análise do seguinte tema: “Medidas de Enfrentamento à Crise Econômica e ao Desemprego”. A temática definida está associada ao campo funcional do órgão da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo (SDE), em específico ao Programa Orçamentário 1046 - Qualificação, Trabalho e Empreendedorismo, e se insere no contexto do momento pandêmico vivenciado a partir de 2020, devido à proliferação da Covid-19 mundialmente.

Assim, buscou-se examinar a eficácia e efetividade das medidas criadas pelo Governo do Estado de São Paulo que visem propiciar meios de enfrentamento à crise econômica vivenciada pela sociedade paulista e diminuição do consequente desemprego. O exame também se deu a partir do acompanhamento da gestão da Política do Trabalho no Estado de São Paulo sob a responsabilidade da SDE, após a extinção da Secretaria de Relações de Trabalho (SERT) no início de 2019, tendo em vista a remodelação do Sistema Nacional de Emprego – SINE.

Com base na análise, verificou-se que houve queda significativa nos investimentos na Função Trabalho, com redução de 81% na execução orçamentária de 2018 para 2019 (ano de extinção da SERT).

Para o ano de 2021, ainda na perduração de medidas de enfrentamento a Covid-19 e adaptações governamentais exigíveis às novas necessidades da população, pode-se verificar que os valores destinados à EMPREGABILIDADE sofreram queda, as ações de FOMENTO AO TRABALHO pouco subiram e aquelas referentes às RELACÕES DE TRABALHO não foram executadas, desde 2019.

No período de 2016 a 2021, as peças de planejamento orçamentário anuais apresentaram relevantes distorções aos valores executados nos anos correspondentes, em destaque o último ano, período de pandemia posta, em que a execução foi o triplo daquele inicialmente orçado.

A partir da análise comparativa do Programa 1046 com os Programas da extinta SERT, conclui-se que: houve descontinuidade de projetos e atividades, tanto casos de Ações que não constam do PPA atual, quanto de Ação que foi prevista, porém não houve execução orçamentária. Assim, as atribuições de uma Secretaria histórica e primordial, atualmente se resumem em poucas Ações de um único Programa Orçamentário, além de se verificar pelas



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



análises orçamentárias, prejuízo à regular execução de políticas, programas e projetos voltados ao emprego e às relações do trabalho.

Ao verificar o alcance de metas estabelecidas em 2020 referentes aos Indicadores de Resultado do Programa recém-criado, verifica-se incompatibilidades na formulação do seu gerenciamento. Do total de 3, dois indicadores foram inócuos no primeiro ano de existência do Programa 1046. Além desses aspectos, vale citar os meios de obtenção de informações institucionais de acesso público que exigem melhorias, por exemplo: site institucional desatualizado quanto à estrutura da pasta com Coordenadorias inexistentes, links inválidos, informações defasadas, fatos que não facilitam ao usuário entendimento dos serviços prestados pela pasta.

Averiguou-se que a estrutura da Comissão Estadual de Emprego e Trabalho Decente, bem como a Agenda e Plano Estadual de Emprego e Trabalho Decente encontram-se desatualizadas. Ademais, deparou-se com a necessidade de revisão de suas metas para a atualidade e com a disparidade entre os objetivos e metas definidos no Plano e o único indicador da ação orçamentária própria.

O Estado de São Paulo formalizou ao novo SINE somente dois anos e meio depois de sua promulgação, quando houve envio à Secretaria de Políticas Públicas de Emprego federal da documentação comprobatória do cumprimento de requisitos legais (Conselho e Fundo) instituídos também ao final daquele ano, com a validação de sua adesão ocorrida em 31/12/2020, restando evidente, assim, a morosidade do Governo na criação do Conselho e consequente atraso na coordenação integrada objetivada pelo novo SINE, e na instituição do Fundo, o que impossibilitou o Estado figurar entre os entes aptos ao recebimento de recursos no novo formato, Fundo a Fundo.

Até junho de 2021, fase de planejamento desta fiscalização, não havia ainda a elaboração do Plano Estadual de Ações e Serviços do ano, resultado da morosa cadência da integração do Estado ao formato novo do SINE. O PAS 2021 somente foi aprovado pela CETER e submetido ao exame da Codefat em agosto/2021. Tomando-se por referência a efetiva transferência de recursos federais prevista no PAS 2021, estima-se que o Estado de São Paulo deixou de estar apto a receber, em 2020, aproximadamente, 1,6 milhões de reais.

Ademais, não houve alocação de recursos estaduais no Funtesp para patrocínio das suas ações e metas, inexistindo, por conseguinte, execução no decorrer de 2021, evidenciando falta de investimentos estaduais para o Funtesp, no ano em que o Estado já estava elegível ao recebimento de recursos federais Fundo a Fundo.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



Cumprir destacar que o Convênio nº 140/2012, firmado entre o Estado de São Paulo e a União durante a vigência do antigo modelo do SINE, que previa contrato plurianual de metas encontra-se com pendências de encerramento. Ademais, o objeto do Convênio foi cumprido parcialmente, com o percentual de execução física de 88,42%, devido a Metas e Etapas não cumpridas.

Verificou-se também que o Estado de São Paulo não aderiu ao bloco "Qualificação Social e Profissional", o que faz com que importantes ações paulistas não se incorporem ao SINE, causando enfraquecimento da gestão integrada nacional, objetivada na reformulação do Sistema, além do não recebimento de transferências automáticas de recursos do FAT referentes ao bloco.

A fiscalização aplicou, via *LimeSurvey*, o Questionário "Adesão dos Municípios paulistas ao Sistema Nacional de Emprego (SINE)", respondido por 141 municípios dos 212 selecionados que se enquadraram nas condicionantes do SINE. Com isso verificou-se que 71% dos municípios paulistas que não aderiram ao SINE afirmam que não receberam incentivos do Estado de São Paulo para aderir ao SINE. Já entre aqueles que aderiram ao SINE, 94% não receberam suporte financeiro do Estado de São Paulo para viabilizar a execução das ações e serviços do SINE e 20% não receberam suporte técnico para o mesmo fim. Outro aspecto encontrado foi a coexistência de prestação de serviços ao trabalhador em 51 municípios, pois em 92% dos municípios que prestam atendimento por estrutura própria também existem PAT Estadual em funcionamento.

Referente às metas de resultados do convênio do SINE nos anos de 2018, 2019 e 2020, foi verificado que o Estado não alcançou as metas estipuladas quanto aos Indicadores "Vagas Captadas Ocupadas" e "Colocados" nos três anos, obtendo êxito somente quanto ao Indicador "Segurados Colocados". Em 2021, já sob o método de apuração de metas do novo SINE, o Estado de São Paulo deixou de alcançar apenas a meta do indicador "Adequação do Perfil das Vagas".

Com relação à participação das pessoas com deficiência no Via Rápida, verificou-se que há falta de controle e alto número de vagas não preenchidas. A SDE informou que para pessoa com deficiência foram: 6.304 vagas ofertadas, sendo 317 matriculados e 301 concluintes, em 13 Cursos, ou seja, apenas 4,7% de efetividade e 5.987 vagas não preenchidas (95%). Já referente a 2021 não foi possível realizar a análise, devido a não apresentação de dados sobre vagas efetivadas para pessoas com deficiência e sobre bolsistas. Todavia, considerando-se que as vagas disponibilizadas preferencialmente a



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



peçoas com deficiência foram preenchidas e que a totalidade de alunos se enquadram nos requisitos para recebimento de bolsa, observa-se, mesmo assim, grande disparidade deste quantitativo com o total estimado de peçoas com deficiência desempregadas.

Nesse sentido, verificou-se que na atual estruturação do Via Rápida, a SDPcD apenas realiza a inscrição do candidato através de acesso comum a web e/ou realiza orientações e encaminhamentos informativos, como também, conseqüentemente, não acompanha as efetivações de matrícula e conclusões de cursos. Verifica-se, assim, a baixa efetividade de capacitação de peçoas com deficiência nos cursos do Via Rápida, pela ausência de inserção sistêmica da SDPcD nas fases de mobilização do público à participação e de realização de matrículas, bem como a falta de controle de resultados do eixo “qualificação” do programa Trabalho Inclusivo.

Com relação à participação de peçoas com deficiência no Bolsa-Trabalho, para as quais prevê-se reserva de 3% das vagas, verificou-se que em 2019 e 2020 o total de beneficiados pelo auxílio foi de 347 peçoas com deficiência, representando apenas 1,2%, e em 2021 o programa alcançou o número de 754 participantes com deficiência, o que representa 2,88% do total de bolsas pagas.

A fiscalização aplicou, via *LimeSurvey*, o Questionário “Atendimento à Pessoa com deficiência – PAT”, respondido por 114 PATs dos 203 existentes no Estado de São Paulo. Com isso se verificou que 91% dos PATs não têm funcionários capacitados em LIBRAS e que 78% dos PATs não têm painéis eletrônicos de chamada, que emitem sinais sonoros e sinais luminosos para organização do atendimento. Ainda em relação ao atendimento das peçoas com deficiência, constatou-se que a metodologia do Emprego apoiado não é adotada em muitos PATs.

Nesse sentido, comprovou-se também que as instalações dos PATs carecem de infraestrutura favorável à acessibilidade, uma vez que: 18% dos PATs não têm rampa de acesso para usuários de cadeiras de rodas; 47% não têm corrimão instalado para adequado acesso a peçoas com deficiência física ou mobilidade reduzida; 95% não estão providos de Piso Tátil Direcional; 99% não possuem Piso Tátil de Alerta; 38% não têm banheiro adaptado para a utilização por cadeirantes; e dos PATs que contam com vagas de estacionamento gratuito destinado ao público, 25% não reservam vagas para peçoas com deficiência.

Outro aspecto examinado refere-se à Ação orçamentária Trabalho decente e Selo da diversidade, sobre o qual foi aferido que não houve execução orçamentária nos anos de 2019, 2020 e 2021, embora tenha sido empenhado



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



cerca de R\$ 18 milhões à ação. Ademais, até novembro não havia indicação de titulares e suplentes para o reconfigurado Comitê Gestor do Selo Paulista da Diversidade, assim, a reformulação do programa em 2021 não se consolidou a tempo de praticá-lo ainda no mesmo ano.

Com relação à participação de pessoas egressas do sistema prisional, a fiscalização verificou que, no âmbito do Programa Pró-Egresso, não existe Termo de Cooperação entre a SDE e a SAP, acarretando prejuízo ao adequado planejamento das ações de capacitação, qualificação de egressos, tornando a execução fracionada a apenas a área de atuação de cada pasta responsável, não havendo conjuntura estratégica para efetividade do programa. Ademais, houve diminuição em 2019 das ações de capacitação de egresso pela SDE, com leve aumento de público alcançado em 2020, seguida de inexecução em 2021.

Quanto aos meios de divulgação do Pró-Egresso aos beneficiários e a empresas contratantes, pôde-se constatar falta de clareza e congruência, dificultando a fluência do Programa. Assim, a quantidade de empresas inscritas no programa em 2019 e 2020, foi de 315 e 264, respectivamente, ao passo que apenas 20 empresas realizaram sua inscrição no programa em 2021.

Foi verificada diminuição em 2019 de egressos empregados via Emprega São Paulo no âmbito do Programa Pró Egresso seguida de queda em 2020, e aumento em 2021. Os números demonstram que a efetividade do programa é promissora, fica acima dos 50%, o que reforça a necessidade de aprimoramento na captação/mobilização de mais empresas, trazendo números mais expressivos de alocação da classe egressa desempregada, bem como maior entrosamento das pastas no monitoramento de resultados.

Quanto à participação de pessoas egressas do sistema prisional no Programas Bolsa-Trabalho foi verificada falta de integração entre a SDE e a SAP, o que motivou a ocorrência de registros distintos pelas duas Secretarias. Constatou-se a diminuição de participantes egressos no Via Rápida Expresso, com queda de quase 50% de 2018 para 2019, 2020 com 5.725 e em 2021 não houve participantes. Vale ressaltar que a participação de 5.725 pessoas em 2020 é referente à demanda reprimida do programa Pró-Egresso. Com isso também se verificou efeito negativo na manutenção necessária e mais econômica de Unidades Prisionais, escolas públicas, hospitais públicos e outros imóveis públicos antes beneficiados com este serviço pelos egressos.

Verificou-se, assim, que o cenário composto por paralização do Via Rápida Expresso, falta de priorização do público no Via Rápida Genérico, e além da reformulação do Via Rápida Econômico para não mais atender egressos, agregado à falta de gerência quanto a existência de alunos na condição de



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



ingresso e possíveis recebimento de bolsas por eles, impossibilita qualificar e quantificar o alcance das ações de capacitação a esse público.

A análise da execução orçamentária do Programa Bolsa-Trabalho demonstra que houve acentuado encolhimento do orçamento planejado (dotação atualizada) e do efetivamente executado (créditos liquidados) de 2018 para 2019, ano de extinção da SERT. Averiguou-se que o valor planejado em 2019 foi 21,6% menor do que no ano anterior, já o valor efetivamente executado em 2019 foi 83,7% inferior a 2018.

A SDE reconhece que "a única informação relativa à recolocação de bolsistas no mercado de trabalho é declaratória – quando este solicita seu desligamento por reemprego. Não é realizado o acompanhamento dos bolsistas após o término da participação no programa". Outra fonte de informação utilizada pela equipe de fiscalização foram os gestores municipais das prefeituras paulistas, a partir da aplicação via *LimeSurvey* do questionário "Qualificação, Trabalho e Empreendedorismo - Municípios Paulistas", respondido por 484 dos 645 municípios do Estado. Nesse sentido, 77,9% dos gestores municipais afirma que não existe acompanhamento sobre a situação de empregabilidade dos ex-beneficiários do Bolsa-Trabalho.

Foram verificadas dificuldades para inscrição no Programa Bolsa-Trabalho, sobre elas 22,1% dos gestores afirmaram que "em determinado (s) momento (s) do período de inscrição que não havia opção para se inscrever" no portal online Bolsa do Povo; 66,9% afirmam que o portal online Bolsa do Povo apresentou "instabilidade e deixou de funcionar em determinado (s) momento (s)"; 47,7% apontam episódios de lentidão no *site*.

A meta estabelecida pelo Estado de São Paulo no Convênio SEGOV nº 001/2021 – firmado entre a SDE, a SEGOV e a PRODESP – previa atender 30 mil beneficiários no Bolsa-Trabalho. Assim, verificou-se que a execução não atingiu a meta estabelecida, ficando 28,1% abaixo do planejado. Ademais, houve o encurtamento do tempo de percepção da bolsa auxílio-desemprego, no mínimo de 1 (um), podendo chegar a 4 (quatro) meses.

Ainda sobre o Bolsa-Trabalho, foi verificada baixa correlação entre o conteúdo dos cursos oferecidos aos beneficiários do Bolsa-Trabalho e o serviço de interesse local prestado por eles. E o valor da bolsa auxílio-desemprego percebido por seus beneficiários em 2021 encontrava-se 21,3% abaixo do valor inicial corrigido pela inflação.

Sobre o Via Rápida, a análise da execução orçamentária do Programa demonstra que houve acentuado encolhimento do orçamento planejado (dotação atualizada) e do efetivamente executado (créditos



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



liquidados) de 2018 para 2019, ano de extinção da SERT. Esta tendência manteve-se em 2020, primeiro ano da pandemia de Covid-19, que impossibilitou a continuidade dos cursos presenciais da ação.

Em 2020 cidadãos de apenas 81 municípios paulistas participaram do Programa Via Rápida. Com relação aos participantes dos cursos do Via Rápida realocados no mercado de trabalho, a SDE reconhece que não acompanha este indicador: "não temos as informações de quantos foram realocados no mercado de trabalho".

Averiguou-se que 43% dos gestores municipais apontam que "a estruturação do Via Rápida em diversas modalidades e nomenclaturas NÃO é compreendida de forma clara e objetiva pela população alvo do programa", isso devido à situação de segmentação do programa em muitas diferentes modalidades com nomes pouco distintivos, aliado à modificação de seus mecanismos pode colaborar.

Ainda sobre a execução do Programa Via Rápida, apenas 39,9% dos municípios afirmam que "houve oferta de salas com acesso à internet para realização dos cursos do Via Rápida Online pela população vulnerável"; 100% alegam que "NÃO houve distribuição de chips de smartphones e/ou tablets para realização dos cursos do Via Rápida Online pela população vulnerável"; 99,2% do total atestam que "NÃO houve Doação, empréstimo ou incentivo à aquisição subsidiada de tablets, smartphones ou laptops à população vulnerável para realização dos cursos do Via Rápida Online"; e 12,6% afirmam que foram tomadas outras medidas para viabilizar a participação da população socialmente vulnerável no Via Rápida virtual (Online), no contexto da pandemia de Covid-19. Ainda no âmbito da escassez de incentivos do Estado aos municípios, 49,4% os gestores municipais afirmaram que "NÃO foram tomadas medidas para viabilizar a participação da população socialmente vulnerável no Via Rápida virtual (Online), no contexto da pandemia de Covid-19".

Em 2020 o Via Rápida ofertou 62 cursos distintos em 81 municípios do Estado de SP. O programa contou com a participação de 10.873 cidadãos, sendo que 1.941 pessoas concluíram os cursos, ou seja, somente 17,85% deles. Já em 2021 o VR ofertou 77 tipos de cursos para cidadãos de 568 municípios do Estado de SP. Os cursos contaram com a participação de 43.125 cidadãos, sendo que 19.543 concluíram os cursos, ou seja, 45,32% deles.

Quanto à qualidade dos cursos do Via Rápida, 39,9% dos gestores municipais afirmaram que "os cursos oferecidos pelo Programa Via Rápida no Município NÃO acarretam a (re)colocação profissional dos trabalhadores qualificados"; 36,2% disseram que "as opções de cursos oferecidos pelo Programa Via Rápida no Município NÃO são adequados às necessidades do



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



mercado de trabalho local"; e 25% opinam que "os cursos oferecidos pelo Programa Via Rápida no Município NÃO qualificam os trabalhadores, ou seja, os cursos NÃO têm qualidade pedagógica".

O valor da bolsa auxílio-desemprego percebido pelos beneficiários do Via Rápida em 2021 encontrava-se 19,2% abaixo do valor inicial corrigido pela inflação. Ademais, 80,8% dos gestores municipais que participaram do questionário elaborado pela equipe da presente fiscalização afirmam que "o valor atual da bolsa-auxílio mensal (R\$ 210,00) concedida aos beneficiários do Via Rápida NÃO atende suas necessidades básicas".

Sobre o Vaga Certa, foi verificado baixo índice de efetividade do programa encerrado em 2021, visto que apenas 43 trabalhadores foram recolocados no mercado de trabalho. Ademais, foram encontradas inconsistências nas informações sobre o programa divulgadas pela SDE.

A análise da execução orçamentária da Ação de Intermediação de Mão de Obra demonstra que houve acentuado encolhimento do orçamento planejado (dotação atualizada) e do efetivamente executado (créditos liquidados) de 2018 para 2019, ano de extinção da SERT. É importante destacar que esta tendência contracionista se manteve em 2020 e 2021. Com isso, a análise dos resultados dos indicadores de eficácia das ações de IMO, presentes no SIMPPA, atesta que a SDE não atingiu as metas nos anos de 2020 e 2021. Em 2020 a meta da quantidade de trabalhadores que passaram por IMO que foram recolocados no mercado de trabalho era de 72.815 pessoas, sendo que apenas 21.970 foram efetivamente realocados, ou seja, apenas 30,17% da meta. Já em 2021 a meta era de 89.947, sendo que apenas 32.720 foram efetivamente realocados, ou seja, somente 36,38% da meta.

Com relação à parceria estabelecida entre a SDE (com participação do Centro Paula Souza e do SEBRAE) e a empresa privada Mercado Livre, verificou-se que a iniciativa não foi executada, embora o anúncio da ação pelo Estado de São Paulo tenha sido feito em maio de 2021, quando foi divulgado que "as inscrições devem começar no segundo semestre".

Quanto ao São Paulo Criativo e às Escolas Técnicas de Economia Criativa (Etecris), a SDE informa que esses aparelhos públicos recém-inaugurados não foram utilizados em 2020 e em 2021. Ademais, em 2020 somente 7,14% dos participantes do SP Criativo concluíram seus cursos, em 2021 os concluintes foram 19,12%.

Quanto à oferta SP Criativo, 94% dos gestores municipais declarou que não existe oferta de cursos do programa em seu município. Este fato demonstra a baixa penetração do programa no Estado de São Paulo.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



Em relação à trilha SP Tech, em 2020 apenas 926 vagas foram preenchidas. Com relação aos participantes dos cursos do SP Tech realocados no mercado de trabalho, a SDE reconhece que não acompanha este indicador: "não temos as informações de quantos foram realocados no mercado de trabalho". Ademais, em 2020 foram ofertados 12 tipos de cursos do SP Tech em 12 municípios do Estado. Apenas 162 cidadãos concluíram os cursos, ou seja, 17,49% dos 926 participantes informados pela SDE. Já em 2021 foram ofertados 14 tipos de cursos do SP Tech em 253 municípios de São Paulo. Os cursos foram concluídos por 3.741 cidadãos, ou seja, 35,46% dos 10.550 participantes informados pela SDE.

Por fim, a fiscalização verificou que a SDE não viabiliza integração entre os programas e ações relacionados à promoção das relações de trabalho e de fomento ao empreendedorismo, sendo que apenas 16,1% dos cidadãos que concluem cursos do Via Rápida aderiram ao Programa Empreenda Rápido em 2020 e 2021. Segundo 90,7% dos gestores municipais, "NÃO existe política de integração entre os Programas de qualificação Via Rápida, SP Criativo e SP Tech e o Programa Empreenda Rápido no Município". Ademais, a Secretaria informa que não dispõe de informação relativa aos empreendimentos abertos no âmbito do Programa Empreenda Rápido. Ou seja, não dispõe de controles desse indicador de eficácia do programa.

Assim sendo, é possível concluir que há pontos a serem aperfeiçoados na execução da Política de Trabalho e na execução de "Medidas de Enfrentamento à Crise Econômica e ao Desemprego" no âmbito do Estado de São Paulo.



## **9 PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO**

Diante do exposto, os autos são submetidos à consideração superior, S.M.J., com as seguintes propostas de encaminhamento à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SDE) que:

1. Revise as estratégicas de alocação de recursos vinculados às subfunções específicas de Trabalho, de modo que seu financiamento corresponda aos objetivos da política do trabalho, emprego e renda, e viabilize a real execução das ações referentes a **RELAÇÕES DE TRABALHO (332)**, **EMPREGABILIDADE (333)** e **FOMENTO AO TRABALHO (334)**;
2. Mensure adequadamente as despesas das Subfunções Trabalho, a fim de que o planejamento orçamentário seja real e orientativo.
3. Revise a estruturação do Programa 1046 – Qualificação, Trabalho e Empreendedorismo, que conjugado ao Programa 1015 – Ciência, Tecnologia, Inovação, Produtividade e Competitividade, concentram a execução total das despesas de subfunções Trabalho no Estado, para que haja homogeneidade de suas ações orçamentárias e retratem as extensas e robustas funções desempenhadas pela extinta SERT;
4. Redefina os Indicadores de Desempenho do Programa 1046, a fim de que sejam adequados ao controle de desempenho no alcance dos objetivos programáticos;
5. Redefina as variáveis que compõem os Indicadores de Desempenho de Produto 3578 - **NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS PARA INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA COM EMPRESAS** e 3580 - **NÚMERO DE TRABALHADORES ATENDIDOS PARA RECOLOCAÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO**, a fim de que se correlacione adequadamente aos seus Produtos, e possam viabilizar o controle e a prestação de contas ao TCE-SP regularmente;
6. Atualize a composição da Comissão Estadual de Emprego e Trabalho Decente e a indicação dos membros titulares e suplentes, conforme Artigo 3º e parágrafos do Decreto nº 59.526/2013;
7. Verifique o alcance das metas fixadas no Plano Estadual de Emprego e Trabalho de 2016, e realize, com base nos resultados alcançados, estudos e reuniões para definição de novas diretrizes da Agenda Estadual de Emprego e Trabalho e consequente atualização do Plano;
8. Revise a estruturação da Ação 4227 - **TRABALHO DECENTE E SELO DA DIVERSIDADE** de modo que sua operacionalidade retrate os objetivos onerosos do novo Plano e distinga as variáveis do Indicador de Produto



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



- “NÚMERO DE EMPRESAS CERTIFICADAS (unidade)” para mensuração individual de cada projeto;
9. Elabore tempestivamente os PAS de periodicidade anual, submetendo-o a apreciação e aprovação do CETER-SP em tempo hábil à remessa e conhecimento pelo Codefat;
  10. Efetue a prevista alocação de recursos estaduais ao Funtesp em cumprimento ao estabelecido no PAS 2021, em contrapartida ao valor transferido pela União;
  11. Saneie junto ao Ministério do Trabalho as pendências impeditivas à regular prestação de contas do Convênio nº 140/2012 (778810/2012) e organize-se internamente para que mudanças de gestão não prejudiquem o cumprimento de deveres e prazos;
  12. Reveja, através da CETER-SP, a decisão de não aderir aos blocos II - qualificação social e profissional do SINE;
  13. Estimule os Municípios e os consórcios constituídos a realizarem sua adesão ao SINE, através de efetivas ações de orientação sobre constituição de Conselho do Trabalho, Emprego e Renda, Fundo de Trabalho Municipal e elaboração de Plano de Ações e Serviços municipal, bem como compartilhamento de informações sobre a nova estruturação do SINE e sobre os requisitos para recebimento de recursos federais pelo Município;
  14. Ofereça aos Municípios que aderiram ao SINE e aos potenciais, suporte técnico e financeiro para o adequado cumprimento das ações e serviços SINE em seus territórios;
  15. Avalie a existência e funcionamento de PAT em Municípios que possuem balcão próprio de atendimento ao trabalhador, propiciando-lhes oportunidade de integração ao SINE;
  16. Envide esforços para alcance da meta “adequação do perfil das vagas” e para manutenção de bons resultados para as demais metas no âmbito do SINE;
  17. Integre a SDPcD à fase de inscrição nos cursos do Via Rápida, atrelados à oferta de capacitação a pessoas com deficiência, acarretando maior número de matrículas e recebimento de bolsas;
  18. Integre a SDPcD à fase de inscrição no programa Bolsa-Trabalho, para total preenchimento de vagas disponíveis a pessoas com deficiência desempregadas e recebimento de bolsa-auxílio;



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



19. Viabilize junto a SDPcD capacitação do pessoal do PAT, em especial atendentes, para adoção da metodologia do Emprego Apoiado e possibilite atuação do PEI nas instalações dos PATs;
20. Realize capacitação do pessoal do PAT em Libras, bem como invista em recursos materiais inclusivos de atendimento ao público;
21. Adeque as instalações físicas dos PATs através de modificações físicas que viabilizem entrada e saída de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida (rampas, corrimãos, piso tátil direcional e de alerta, banheiros, vagas de estacionamento privativas e outros);
22. Designe titulares e suplentes do Comitê Gestor do Selo Paulista da Diversidade, para que os objetivos basilares do Selo sejam alcançados e mensurados;
23. Formalize o Termo de Cooperação previsto no Decreto Nº 55.126/2009;
24. Estude, juntamente com a Secretaria da Administração Penitenciária (SAP), a via e o formato mais efetivos à capacitação dos beneficiários do programa Pró-Egresso;
25. Atualize as informações sobre o programa Pró-Egresso na plataforma da pasta, no site “Meu Emprego” e no portal “Emprega São Paulo”;
26. Estude, juntamente com a SAP, formas de maior propagação do programa, adesão de empresas e alocação de egressos;
27. Integre a SAP à fase de inscrição no programa Bolsa-Trabalho, para contínuo preenchimento total de vagas reservadas a pessoas egressas desempregadas e recebimento de bolsa-auxílio;
28. Integre a SAP à fase de planejamento e de inscrição dos cursos Via Rápida Expresso, a fim de que efetivamente seu público receba a qualificação prevista legalmente, e, por conseguinte, colabore com a manutenção de prédios públicos;
29. Integre a SAP à fase de inscrição nos cursos do Via Rápida em vagas prioritariamente reservadas a seu público, acarretando maior número de matrículas e recebimento de bolsas;
30. Aprimore o processo de gestão documental, de dados e de fluxo de informações de interesse do Controle Externo exercido pelo TCESP, de modo que as requisições sejam atendidas integralmente, na forma e prazos estabelecidos;



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



31. Aprimore a comunicação institucional referente às ações e programas empreendidos pela SDE, de modo que as informações veiculadas à sociedade guardem intrínseca relação com os resultados alcançados;
32. Revise as estratégias de alocação de recursos e de execução orçamentários vinculados à Ação 6109 – Frentes de Trabalho (Bolsa-Trabalho), do Programa 1046, para que seu financiamento corresponda aos objetivos da política de qualificação, trabalho, emprego e renda;
33. Elabore e implemente métodos de controle contínuos e sistemáticos sobre o Programa Bolsa-Trabalho, para viabilizar o acompanhamento da situação de empregabilidade (recolocação) de seus beneficiários, de modo a poder aferir com maior grau de acurácia a eficácia e a efetividade do Programa;
34. Aprimore o funcionamento do Portal Bolsa do Povo, corrigindo suas inconsistências, instabilidades e lentidão, de modo a viabilizar sua plena utilização pelos cidadãos interessados;
35. Avalie a possibilidade de estender o prazo de concessão do benefício do Bolsa-Trabalho para 6 (seis) a 9 (nove) meses, como acontecia até 2020, em contraste com os 5 (cinco) meses atuais;
36. Avalie a possibilidade de oferecer uma gama mais extensa de cursos de qualificação profissional aos beneficiários do Programa Bolsa-Trabalho, objetivando também proporcionar maior correlação entre o conteúdo dos cursos oferecidos e os serviços de interesse local prestados pelos participantes do programa;
37. Avalie a possibilidade de utilização de parte do saldo do orçamento planejado, porém não empenhado, para providenciar o incremento no valor da bolsa-auxílio do Programa Bolsa-Trabalho, chegando mais próximo do valor permitido pela Lei Estadual 17.372/2021;
38. Revise as estratégias de alocação de recursos e de execução orçamentários vinculados à Ação 6126 – Via Rápida, do Programa 1046, para que seu financiamento corresponda aos objetivos da política de qualificação, trabalho, emprego e renda;
39. Elabore e implemente métodos de controle contínuos e sistemáticos sobre o Programa Via Rápida, para viabilizar o acompanhamento da situação de empregabilidade (recolocação) de seus beneficiários, de modo a poder aferir com maior grau de acurácia a eficácia e a efetividade do Programa;



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



40. Adeque a estruturação orçamentária do Programa Via Rápida com a segregação entre suas modalidades, de modo a viabilizar análises sobre a eficácia e a efetividade, custos e benefícios específicos de cada uma;
41. Revise a estruturação do Programa Via Rápida e envide esforços para comunicar com clareza e concisão sobre as modalidades existentes e suas características, de modo facilitar a compreensão por parte da população alvo do programa;
42. Envide esforços para aprimorar o apoio oferecido aos Municípios paulistas na realização dos cursos do Via Rápida durante períodos excepcionais (pandemia de Covid-19 e outros) de modo a viabilizar a participação da população socialmente vulnerável;
43. Envide esforços para reter os participantes do Via Rápida no programa, de maneira a ampliar significativamente a taxa de conclusão dos cursos oferecidos;
44. Avalie a possibilidade de utilização de parte do saldo do orçamento planejado, porém não empenhado, para providenciar o incremento no valor da bolsa-auxílio do Programa Via Rápida, chegando mais próximo do valor permitido pela Lei Estadual 16.079/2015;
45. Revise as estratégias de alocação de recursos e de execução orçamentários vinculados à Ação 5044 – Intermediação de Mão de Obra (IMO), do Programa 1046, para que seu financiamento corresponda aos objetivos da política de qualificação, trabalho, emprego e renda;
46. Envide esforços para alcance da meta de “trabalhadores realocados no mercado de trabalho após passarem por IMO”;
47. Envide esforços para executar a parceria junto à empresa privada Mercado Livre, viabilizando a capacitação de 100 mil trabalhadores em “vendas online”, com posterior encaminhamento de seus concluintes ao Programa Empreenda Rápido, conforme planejado e divulgado pela Secretaria;
48. Viabilize maior utilização das Escolas Técnicas de Economia Criativa – Etecris – com a execução de cursos nas instalações desses aparelhos públicos de qualificação de mão de obra;
49. Envide esforços para reter os participantes do São Paulo Criativo no programa, de maneira a ampliar significativamente a taxa de conclusão dos cursos oferecidos;
50. Elabore e implemente métodos de controle contínuos e sistemáticos sobre o SP Tech, para viabilizar o acompanhamento da situação de



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



empregabilidade (recolocação) de seus beneficiários, de modo a poder aferir com maior grau de acurácia a eficácia e a efetividade da ação;

51. Envide esforços para reter os participantes do SP Tech no programa, de maneira a ampliar significativamente a taxa de conclusão dos cursos oferecidos;
52. Viabilize a integração entre os programas de qualificação e emprego e os programas de fomento ao empreendedorismo, de modo a promover e impulsionar a cultura do empreendedorismo nos trabalhadores que participam dos programas da SDE.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



## **10 REFERÊNCIAS**

BRASIL. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. Diário Oficial da União, Rio de Janeiro, 31 dez. 1940.

BRASIL. Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal. Diário Oficial da União, Brasília, 13 jul. 1984.

BRASIL. Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990. Regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 12 jan. 1990.

BRASIL. Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990. Dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 14 maio 1990.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 16 jul. 1990.

BRASIL. Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 25 jul. 1991.

BRASIL. Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995. Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 27 set. 1995.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União, Brasília, 7 jul. 2015.

BRASIL. Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018. Dispõe sobre o Sistema Nacional de Emprego (Sine), criado pelo Decreto nº 76.403, de 8 de outubro de 1975. Diário Oficial da União, Brasília, 18 maio 2018.

BRASIL. Decreto nº 76.403 de 08 de outubro de 1975. Cria o Sistema Nacional de Emprego (SINE) e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 9 out. 1975.

BRASIL. Decreto nº 10.088, de 5 de novembro de 2019. Consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo Federal que dispõem sobre a



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



promulgação de convenções e recomendações da Organização Internacional do Trabalho - OIT ratificadas pela República Federativa do Brasil. Diário Oficial da União, Brasília, 6 nov. 2019.

BRASIL. Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador. Resolução nº 80, de 19 de abril de 1995. Altera a Resolução nº 63, de 28 de julho de 1994, que estabelece critérios para reconhecimento, pelo Codefat, de comissões de emprego constituídas em nível Estadual, do Distrito Federal e Municipal, no âmbito do Sistema Público de Emprego. Diário Oficial da União, Brasília, 28 abr. 1995.

BRASIL. Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador. Resolução nº 560, de 28 de novembro de 2007 (Revogada pela Resolução nº 808, de 2018). Estabelece regras para execução das ações integradas do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda, no âmbito do Sistema Nacional de Emprego – SINE. Diário Oficial da União, Brasília, 4 dez. 2007.

BRASIL. Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador. Resolução nº 824, de 11 de março de 2019. Dispõe sobre o funcionamento de unidades de atendimento do Sistema Nacional de Emprego – Sine mantidas por entes federados que não aderiram à nova forma de organização do Sistema, prevista na Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 12 mar. 2019.

BRASIL. Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador. Resolução nº 825, de 26 de março de 2019. Dispõe sobre a adesão de estados, do Distrito Federal e de municípios ao Sistema Nacional de Emprego – Sine, e regulamenta procedimentos e critérios para a transferência automática de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, no âmbito do Sistema, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 2 abr. 2019.

BRASIL. Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador. Resolução nº 872, de 24 de agosto de 2020. Dispõe sobre o percentual mínimo de contrapartida, exclusivamente financeira, a ser observado pelos entes parceiros do Sistema Nacional de Emprego – Sine, em suas leis orçamentárias, em atendimento ao disposto no §1º do art. 75 da Lei n. 13.898, de 11 de novembro de 2019, como requisito para o recebimento de transferência automática de



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



recursos financeiros do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, no exercício de 2020. Diário Oficial da União, Brasília, 25 ago. 2020.

BRASIL. Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador. Resolução nº 879, de 24 de setembro de 2020. Dispõe sobre o bloco de ações e serviços "Fomento à Geração de Emprego e Renda" no âmbito do Sistema Nacional de Emprego - SINE e estabelece os critérios para as respectivas transferências automáticas aos fundos do trabalho dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, nos termos do art. 12 da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018. Diário Oficial da União, Brasília, 24 set. 2020.

BRASIL. Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador. Resolução nº 890, de 2 de dezembro de 2020. Estabelece critérios e diretrizes para instituição, credenciamento e funcionamento dos Conselhos do Trabalho, Emprego e Renda – CTER, nos Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito do Sistema Nacional de Emprego – SINE, nos termos da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018. Diário Oficial da União, Brasília, 3 dez. 2020.

BRASIL. Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador. Resolução nº 905, de 26 de maio de 2021. Dispõe sobre a oferta do bloco de ações e serviços "Qualificação Social e Profissional" no âmbito do Sistema Nacional de Emprego – SINE e estabelece os critérios para as respectivas transferências automáticas aos Fundos do Trabalho dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, nos termos do artigo 12 da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018. Diário Oficial da União, Brasília, 28 maio 2021.

BRASIL. Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador. Resolução nº 912, de 22 de julho de 2021. Dispõe sobre o percentual mínimo de contrapartida, exclusivamente financeira, a ser observado pelos entes parceiros do Sistema Nacional de Emprego – Sine, em suas leis orçamentárias, em atendimento ao disposto no §4º do art. 83 da Lei n. 14.116, de 31 de dezembro de 2020, como requisito para o recebimento de transferência automática de recursos financeiros do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, no exercício de 2021. Diário Oficial da União, Brasília, 23 jul. 2021.

BRASIL. Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador. Resolução nº 931, de 18 de novembro de 2021. Altera o anexo I da Resolução nº 910, de 22 de julho de 2021, que aprova o planejamento para o exercício de 2021 das ações de qualificação social e profissional a serem executadas pela União e pelas esferas de governo no âmbito do SINE, em observância ao art. 13, § 6º,



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR**



da Resolução nº 905, de 26 de maio de 2021. Diário Oficial da União, Brasília, 23 nov. 2021.

BRASIL. Ministério de Estado do Orçamento e Gestão. Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999 (Atualizada). Atualiza a discriminação da despesa por funções de que tratam o inciso I do § 1º do art. 2º e § 2º do art. 8º, ambos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, estabelece os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade, operações especiais, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 15 abr. 1999.

BRASIL. Ministério da Economia. Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade. Secretaria de Políticas Públicas de Emprego. Portaria nº 8057, de 20 de março de 2020. Dispõe sobre o Plano de Ações e Serviços – PAS do Sistema Nacional de Emprego – SINE de que trata o inciso I do art. 6º da Resolução Codefat nº 825, de 26 de março de 2019, a ser aprovado pelo respectivo Conselho do Trabalho, Emprego e Renda – CTER. Diário Oficial da União, Brasília, 23 mar. 2020.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Plano Nacional de Trabalho Decente. Brasília, DF, 2010, p. 6.

SÃO PAULO. Lei nº 15.761, de 31 de março de 2015. Dispõe sobre a extinção da Fundação Centro Educativo, Recreativo e Esportivo do Trabalhador - CERET, e dá providências correlatas. Diário Oficial do Estado de São Paulo, São Paulo, 1º abr. 2015.

SÃO PAULO. Lei nº 16.079, de 22 de dezembro de 2015. Cria o Programa de Qualificação Profissional e de Transferência de Renda "VIA RÁPIDA", nas modalidades "VIA RÁPIDA EMPREGO", "VIA RÁPIDA 18", "VIA RÁPIDA



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



EXPRESSO" e "VIA RÁPIDA ECONÔMICO", e dá providências correlatas. Diário Oficial do Estado de São Paulo, São Paulo, 23 dez. 2015.

SÃO PAULO. Lei nº 16.082, de 28 de dezembro de 2015. Institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2016-2019. Diário Oficial do Estado de São Paulo, São Paulo, 29 dez. 2015.

SÃO PAULO. Lei nº 16.083, de 28 de dezembro de 2015. Orça a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício de 2016. Diário Oficial do Estado de São Paulo, São Paulo, 29 dez. 2015.

SÃO PAULO. Lei nº 16.347, de 29 de dezembro de 2016. Orça a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício de 2017. Diário Oficial do Estado de São Paulo, São Paulo, 30 dez. 2016.

SÃO PAULO. Lei nº 16.646, de 11 de janeiro de 2018. Orça a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício de 2018. Diário Oficial do Estado de São Paulo, São Paulo, 12 jan. 2018.

SÃO PAULO. Lei nº 16.923, de 07 de janeiro de 2019. Orça a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício de 2019. Diário Oficial do Estado de São Paulo, São Paulo, 8 jan. 2019.

SÃO PAULO. Lei nº 17.244, de 10 de janeiro de 2020. Orça a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício de 2020. Diário Oficial do Estado de São Paulo, São Paulo, 11 jan. 2020.

SÃO PAULO. Lei nº 17.262, de 09 de abril de 2020. Institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2020-2023. Diário Oficial do Estado de São Paulo, São Paulo, 10 abr. 2020.

SÃO PAULO. Lei nº 17.309, de 29 de dezembro de 2020. Orça a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício de 2021. Diário Oficial do Estado de São Paulo, São Paulo, 30 dez. 2020.

SÃO PAULO. Lei nº 17.372, de 26 de maio de 2021. Cria o Programa Bolsa do Povo e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de São Paulo, São Paulo, 27 maio 2021.

SÃO PAULO. Lei nº 10.321, de 8 de junho de 1999. Cria o Programa Emergencial de Auxílio Desemprego. Diário Oficial do Estado de São Paulo, São Paulo, 9 jun. 1999.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



SÃO PAULO. Lei nº 12.907, de 15 de abril de 2008 (Atualizada até a Lei nº 14.467, de 08 de junho de 2011). Consolida a legislação relativa à pessoa com deficiência no Estado de São Paulo. Diário Oficial do Estado de São Paulo, São Paulo, 16 abr. 2008.

SÃO PAULO. Lei nº 17.308, de 22 de dezembro de 2020. Dispõe sobre a criação do Fundo do Trabalho do Estado de São Paulo - Funtesp e do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Estado de São Paulo - CETER-SP, nos termos da Lei federal nº 13.667, de 17 de maio de 2018. Diário Oficial do Estado de São Paulo, São Paulo, 23 de. 2020.

SÃO PAULO (Estado). Projeto de Lei nº 687/2020, 24 de novembro de 2020. Dispõe sobre a criação do Fundo do Trabalho do Estado de São Paulo - Funtesp e do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Estado de São Paulo - CETER-SP, nos termos da Lei federal nº 13.667, de 17 de maio de 2018. Diário Oficial do Estado de São Paulo, São Paulo, 25 nov. 2020.

SÃO PAULO (Estado). Projeto de Lei nº 221/2021, de 07 de abril de 2021. Cria o Programa Bolsa do Povo. Diário Oficial do Estado de São Paulo, São Paulo, 8 abr. 2021.

SÃO PAULO (Estado). Decreto nº 5.928, de 15 março 1975. Altera a denominação da Secretaria do Trabalho e Administração, cria a Secretaria de Estado de Relações do Trabalho e dá providência correlatas. Diário Oficial do Estado de São Paulo, São Paulo, 16 mar. 1975.

SÃO PAULO (Estado). Decreto nº 14.825, de 11 de março de 1980. Reorganiza a Secretaria da Promoção Social. Diário Oficial do Estado de São Paulo, São Paulo, 12 mar. 1980.

SÃO PAULO (Estado). Decreto nº 35.341, de 16 de julho de 1992. Altera a denominação e organização da Secretaria do Trabalho e da Promoção Social, introduz modificações no Decreto nº 14.825, de 11/03/1980 e dá providências correlatas. Diário Oficial do Estado de São Paulo, São Paulo, 17 jul. 1992.

SÃO PAULO (Estado). Decreto nº 39.898, de 1 de janeiro de 1995. Dá nova denominação a Secretaria de Relações do Trabalho. Diário Oficial do Estado de São Paulo, São Paulo, 1º jan. 1995.

SÃO PAULO (Estado). Decreto nº 40.322, de 15 de setembro de 1995. Institui a Comissão Estadual de Emprego, no âmbito do Sistema Público de Emprego, e



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



dá providências correlatas. Diário Oficial do Estado de São Paulo, São Paulo, 16 set. 1995.

SÃO PAULO (Estado). Decreto nº 41.831, de 3 de junho de 1997. Altera a redação de dispositivos que especifica do Decreto n.º 40.322, de 15 de setembro de 1995. Diário Oficial do Estado de São Paulo, São Paulo, 4 jun. 1997.

SÃO PAULO (Estado). Decreto nº 43.422, de 1º de setembro de 1998. Reorganiza a Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho e dá providências correlatas. Diário Oficial do Estado de São Paulo, São Paulo, 2 set. 1998.

SÃO PAULO (Estado). Decreto nº 44.034, de 08 de junho de 1999. Regulamenta a Lei 10.321, de 08/06/1999, que criou o Programa Emergencial de Auxílio Desemprego. Diário Oficial do Estado de São Paulo, São Paulo, 9 jun. 1999.

SÃO PAULO (Estado). Decreto nº 52.080, de 22 de agosto de 2007. Fica instituído, no âmbito do Estado de São Paulo, o Selo Paulista da Diversidade, a ser conferido a organizações públicas, privadas e da sociedade civil que desenvolvam ou se comprometam a desenvolver programas, projetos e ações de promoção e valorização da diversidade em seus ambientes e em suas áreas de atuação. Diário Oficial do Estado de São Paulo, São Paulo, 23 ago. 2007.

SÃO PAULO (Estado). Decreto nº 52.185, de 20 de setembro de 2007. Acrescenta função ao campo funcional da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, altera a denominação da Coordenação de Políticas de Relações do Trabalho para Coordenação de Políticas de Empreendedorismo, define sua organização. Diário Oficial do Estado de São Paulo, São Paulo, 21 set. 2007.

SÃO PAULO (Estado). Decreto nº 54.816, de 28 de setembro de 2009. Cria e organiza, na Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, a Coordenação de Políticas de Inserção no Mercado de Trabalho. Diário Oficial do Estado de São Paulo, São Paulo, 29 set. 2009.

SÃO PAULO (Estado). Decreto nº 55.126, de 7 de dezembro de 2009. Institui o Programa de Inserção de Egressos do Sistema Penitenciário no Mercado de Trabalho - PRÓ-EGRESSO e dá providências correlatas. Diário Oficial do Estado de São Paulo, São Paulo, 8 dez. 2009.

SÃO PAULO (Estado). Decreto nº 56.290, de 15 de outubro de 2010 - Altera o Decreto nº 55.126, de 7 de dezembro de 2009, que instituiu o Programa de Inserção de Egressos do Sistema Penitenciário no Mercado de Trabalho - PRÓ-



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



EGRESSO, no âmbito do Estado de São Paulo, e dá providências correlatas. Diário Oficial do Estado de São Paulo, São Paulo, 16 out. 2010.

SÃO PAULO (Estado). Decreto nº 56.635, de 1º de novembro de 2011. Dispõe sobre as alterações de denominação e transferências que especifica, define a organização básica da Administração Direta e suas entidades vinculadas e dá providências correlatas. Diário Oficial do Estado de São Paulo, São Paulo, 1º nov. 2011.

SÃO PAULO (Estado). Decreto nº 56.799, de 1º de março de 2011. Dispõe sobre a transferência, para a Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, do Comitê Gestor do Selo Paulista da Diversidade e dá providências correlatas. Diário Oficial do Estado de São Paulo, São Paulo, 2 mar. 2011.

SÃO PAULO (Estado). Decreto nº 56.813, de 04 de março de 2011 - Dispõe sobre atividades que especifica, da Secretaria do Emprego e relações do Trabalho e da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, altera o Decreto nº 51.467, de 2 de janeiro de 2007, que instituiu o Programa Estadual de Desburocratização e dá providências correlatas. Diário Oficial do Estado de São Paulo, São Paulo, 5 mar. 2011.

SÃO PAULO (Estado). Decreto Nº 57.133, de 14 de julho de 2011. Institui o Programa de Qualificação Profissional VIA RÁPIDA EMPREGO e dá providências correlatas. Diário Oficial do Estado de São Paulo, São Paulo, 15 jul. 2011.

SÃO PAULO (Estado). Decreto nº 59.526, de 12 de setembro de 2013. Institui, junto à Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, a Comissão estadual de emprego decente e dá providências correlatas. Diário Oficial do Estado de São Paulo, São Paulo, 13 set. 2013.

SÃO PAULO (Estado). Decreto nº 59.552, de 27 de setembro de 2013. Dispõe sobre a transferência da vinculação da Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades – SUTACO e dá providências correlatas. Diário Oficial do Estado de São Paulo, São Paulo, 28 set. 2013.

SÃO PAULO (Estado). Decreto nº 60.024, de 27 de dezembro de 2013. Acrescenta dispositivo ao parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 57.133, de



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



2011, que institui o Programa de qualificação profissional Via Rápida Emprego. Diário Oficial do Estado de São Paulo, São Paulo, 28 dez. 2013.

SÃO PAULO (Estado). Decreto nº 60.442, de 13 de maio de 2014. Acrescenta dispositivo ao artigo 3º do Decreto nº 57.133, de 14 de julho de 2011, que institui o Programa de Qualificação Profissional VIA RÁPIDA EMPREGO. Diário Oficial do Estado de São Paulo, São Paulo, 14 maio 2014.

SÃO PAULO (Estado). Decreto nº 61.910, de 06 de abril de 2016. Regulamenta a Lei estadual nº 15.761, de 31 de março de 2015, que autorizou a extinção da Fundação Centro Educativo, Recreativo e Esportivo do Trabalhador - CERET, e dá providências correlatas. Diário Oficial do Estado de São Paulo, São Paulo, 7 abr. 2016.

SÃO PAULO (Estado). Decreto nº 62.033, de 17 de junho de 2016. Regulamenta a Lei nº 16.079, de 22 de dezembro de 2015, que cria o Programa de Qualificação Profissional e de Transferência de Renda "Via Rápida", nas modalidades "Via Rápida Emprego", "Via Rápida 18", "Via Rápida Expresso" e "Via Rápida Econômico" e dá providências correlatas. Diário Oficial do Estado de São Paulo, São Paulo, 18 jun. 2016.

SÃO PAULO (Estado). Decreto nº 64.059, 01 de janeiro de 2019. Dispõe sobre as alterações de denominação, transferências e desativações que especifica e dá providências correlatas. Diário Oficial do Estado de São Paulo, São Paulo, 1º jan. 2019.

SÃO PAULO (Estado). Decreto nº 64.433, de 02 de setembro de 2019. Institui, sob a coordenação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, o Programa Estadual de Inclusão para o Trabalho da Pessoa com Deficiência - "PROGRAMA MEU EMPREGO Trabalho Inclusivo" e dá providências correlatas. Diário Oficial do Estado de São Paulo, São Paulo, 3 set. 2019.

SÃO PAULO (Estado). Decreto nº 65.664, de 30 de abril de 2021. Dispõe sobre o Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Estado de São Paulo - CETER-SP, instituído pela Lei nº 17.308, de 22 de dezembro de 2020, e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de São Paulo, São Paulo, 1º maio 2021.

SÃO PAULO (Estado). Decreto nº 65.781, de 09 de junho de 2021. Regulamenta o Comitê Gestor do Programa Bolsa do Povo, instituído pela Lei nº 17.372, de



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



26 de maio de 2021. Diário Oficial do Estado de São Paulo, São Paulo, 10 jun. 2021.

SÃO PAULO (Estado). Decreto nº 65.812, de 23 de junho de 2021. Regulamenta o Programa Bolsa do Povo, criado pela Lei nº 17.372, de 26 de maio de 2021, e dá providências correlatas. Diário Oficial do Estado de São Paulo, São Paulo, 24 jun. 2021.

SÃO PAULO (Estado). Decreto nº 65.866, de 14 de julho de 2021. Altera o Decreto nº 65.812, de 23 de junho de 2021, que regulamenta o Programa Bolsa do Povo, criado pela Lei nº 17.372, de 26 de maio de 2021, e dá providências correlatas. Diário Oficial do Estado de São Paulo, São Paulo, 15 jul. 2021.

SÃO PAULO (Estado). Decreto nº 65.868, de 16 de julho de 2021. Altera o Decreto nº 65.812, de 23 de junho de 2021, que regulamenta o Programa Bolsa do Povo, criado pela Lei nº 17.372, de 26 de maio de 2021, e dá providências correlatas. Diário Oficial do Estado de São Paulo, São Paulo, 17 jul. 2021.

SÃO PAULO (Estado). Decreto nº 65.916, de 10 de agosto de 2021. Dispõe sobre o Programa Bolsa-Trabalho, criado pela Lei nº 10.321, de 8 de junho de 1999, e altera o Decreto nº 65.812, de 23 de junho de 2021, que regulamenta o Programa Bolsa do Povo, criado pela Lei nº 17.372, de 26 de maio de 2021, e dá providências correlatas. Diário Oficial do Estado de São Paulo, São Paulo, 11 ago. 2021.

SÃO PAULO (Estado). Decreto nº 65.917, de 10 de agosto de 2021. Altera o Decreto nº 62.033, de 17 de junho de 2016, que dispõe sobre o Programa de Qualificação Profissional e de Transferência de Renda "Via Rápida", criado pela Lei nº 16.079, de 22 de dezembro de 2015, e dá providências correlatas. Diário Oficial do Estado de São Paulo, São Paulo, 12 ago. 2021.

SÃO PAULO (Estado). Decreto nº 65.919, de 10 de agosto de 2021. Dá nova redação a dispositivos do Decreto nº 52.080, de 22 de agosto de 2007, que institui, no âmbito do Estado de São Paulo, o Selo Paulista da Diversidade e dá providências correlatas. Diário Oficial do Estado de São Paulo, São Paulo, 11 ago. 2021.

SÃO PAULO (Estado). Decreto nº 65.945, de 23 de agosto de 2021. Altera o Decreto nº 65.812, de 23 de junho de 2021, que regulamenta o Programa Bolsa



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



do Povo, criado pela Lei nº 17.372, de 26 de maio de 2021 e dá providências correlatas. Diário Oficial do Estado de São Paulo, São Paulo, 24 ago. 2021.

SÃO PAULO (Estado). Decreto nº 65.980, de 31 de agosto de 2021. Altera o Decreto nº 62.033, de 17 de junho de 2016, que dispõe sobre o Programa de Qualificação Profissional e de Transferência de Renda "Via Rápida", criado pela Lei nº 16.079, de 22 de dezembro de 2015, e dá providências correlatas. Diário Oficial do Estado de São Paulo, São Paulo, 1º set. 2021.

SÃO PAULO (Estado). Decreto nº 66.021, de 16 de setembro de 2021. Altera o Decreto nº 65.812, de 23 de junho de 2021, que regulamenta o Programa Bolsa do Povo, criado pela Lei nº 17.372, de 26 de maio de 2021, e dá providências correlatas. Diário Oficial do Estado de São Paulo, São Paulo, 17 set. 2021.

SÃO PAULO (Estado). Decreto nº 66.097, de 08 de outubro de 2021. Altera o Decreto nº 62.033, de 17 de junho de 2016, que dispõe sobre o Programa de Qualificação Profissional e de Transferência de Renda "Via Rápida", criado pela Lei nº 16.079, de 22 de dezembro de 2015, e dá providências correlatas. Diário Oficial do Estado de São Paulo, São Paulo, 9 out. 2021.

SÃO PAULO (Estado). Decreto nº 66.134, de 15 de outubro de 2021. Altera o Decreto nº 65.812, de 23 de junho de 2021, que regulamenta o Programa Bolsa do Povo, criado pela Lei nº 17.372, de 26 de maio de 2021, e dá providências correlatas. Diário Oficial do Estado de São Paulo, São Paulo, 16 out. 2021.

SÃO PAULO (Estado). Decreto nº 66.247, de 19 de novembro de 2021. Altera o Decreto nº 65.812, de 23 de junho de 2021, que regulamenta o Programa Bolsa do Povo, criado pela Lei nº 17.372, de 26 de maio de 2021, e dá providências correlatas. Diário Oficial do Estado de São Paulo, São Paulo, 20 nov. 2021.

SÃO PAULO (Estado). Decreto s/nº de 12 de agosto de 2021. Designação de membros, o Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Estado de São Paulo - CETER-SP. Diário Oficial do Estado de São Paulo, São Paulo, 13 ago. 2021.

SÃO PAULO (Secretaria de Desenvolvimento Econômico). Resolução SDE-10, de 03 de junho de 2020. Institui a ação "SP Tech" no âmbito do Programa de Qualificação Profissional e de Transferência de Renda "Via Rápida", na



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



modalidade "Via Rápida Emprego". Diário Oficial do Estado de São Paulo, São Paulo, 6 jun. 2020.

SÃO PAULO (Secretaria de Desenvolvimento Econômico). Resolução SDE nº 30, de 16 de agosto de 2021. Diário Oficial do Estado de São Paulo, São Paulo, 17 ago. 2021.

SÃO PAULO. Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo. DCA – Departamento de Controle e Avaliação. Relatório de Avaliação de Programa nº 442/2015. São Paulo, SP, 2015.

SÃO PAULO (Tribunal de Contas do Estado de São Paulo). Atos GP nº 04/2020, de 13 de março de 2020. Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID19), considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS). Diário Oficial do Estado de São Paulo, São Paulo, 13 mar. 2020.

SÃO PAULO (Tribunal de Contas do Estado de São Paulo). Atos GP nº 12/2020, 28 de julho de 2020. Disciplina o retorno gradual do trabalho presencial do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de São Paulo, São Paulo, 29 jul. 2020.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

TC-004345.989.21-4



## 11 APÊNDICES

### 11.1 QUADROS

Quadro 11 – Relação entre Achados, Propostas de encaminhamento e ODS

| Achados   | Propostas de Encaminhamento   | Objetivo ODS   | Meta ODS  |
|---|---|--|---|
| <p><u>Verificou-se que houve queda significativa nos investimentos na Função Trabalho, com redução de 81% na execução orçamentária de 2018 para 2019 (ano de extinção da SERT).</u></p>   | <p>Revise as estratégias de alocação de recursos vinculados às subfunções específicas de Trabalho de modo que seu financiamento corresponda aos objetivos da política do trabalho, emprego e renda e viabilize a real execução das ações referentes a <b>RELAÇÕES DE TRABALHO (332), EMPREGABILIDADE (333) e FOMENTO AO TRABALHO (334).</b></p> | <p>Objetivo 8 - Emprego Decente e Crescimento Econômico</p> <p>Objetivo 10 - Redução das Desigualdades</p> | <p>8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor</p> <p>10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra</p> |
| <p><u>Para o ano de 2021, ainda na perduração de medidas de enfrentamento a Covid-19 e adaptações governamentais exigíveis às novas necessidades da população, pode-se verificar que os valores destinados à EMPREGABILIDADE sofreram queda, as ações de FOMENTO AO TRABALHO pouco subiram e aquelas referentes às RELACIONES DE TRABALHO não foram executadas, desde 2019.</u></p> |   |  |   |
| <p><u>No período de 2016 a 2021, as peças de planejamento orçamentário anuais apresentaram relevantes distorções aos valores executados nos anos correspondentes, em destaque o último ano, período de pandemia posta, em que a execução foi o triplo daquele inicialmente orçado.</u></p>  | <p>Mensure adequadamente as despesas das Subfunções Trabalho, a fim de que o planejamento orçamentário seja real e orientativo.</p>   | <p>Objetivo 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes</p>  | <p>16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis</p>  |
| <p><u>Houve descontinuidade de projetos e atividades, tanto casos de Ações que não constam do PPA atual, quanto de Ação que foi prevista, porém não houve execução orçamentária.</u></p>  | <p>Revise a estruturação do Programa 1046, que conjugado ao Programa 1015 concentram a execução total das despesas de subfunções Trabalho no Estado, para que haja homogeneidade de suas ações orçamentárias e retratem as extensas e robustas funções desempenhadas pela extinta SERT.</p>   | <p>Objetivo 8 - Emprego Decente e Crescimento Econômico</p> <p>Objetivo 10 - Redução das Desigualdades</p> | <p>8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor</p>  |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

TC-004345.989.21-4



| Achados  | Propostas de Encaminhamento   | Objetivo ODS   | Meta ODS  |
|--|---|--|---|
|  |   |  | 10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra |
| <u>Ao verificar o alcance de metas estabelecidas em 2020 referentes aos Indicadores de Resultado do Programa recém-criado, verifica-se incompatibilidades na formulação do seu gerenciamento.</u>  | Redefina os Indicadores de Desempenho do Programa 1046 a fim de que sejam adequados ao controle de desempenho no alcance dos objetivos programáticos.   | Objetivo 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes   | 16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis   |
| <u>Do total de 3, dois indicadores foram inócuos no primeiro ano de existência do Programa 1046.</u>   | Redefina as variáveis que compõem os Indicadores de Desempenho de Produto 3578 - NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS PARA INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA COM EMPRESAS e 3580 - NÚMERO DE TRABALHADORES ATENDIDOS PARA RECOLOCAÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO a fim de que se correlacione adequadamente ao seus Produtos, e possam viabilizar o controle e a prestação de contas ao TCE-SP regularmente. | Objetivo 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes   | 16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis   |
| <u>Averiguou-se que a estrutura da Comissão Estadual de Emprego e Trabalho Decente, bem como a Agenda e Plano Estadual de Emprego e Trabalho Decente encontram-se desatualizadas.</u>              | Atualize a composição da Comissão Estadual de Emprego e Trabalho Decente e a indicação dos membros titulares e suplentes, conforme Artigo 3º e parágrafos do Decreto nº 59.526/2013.  | Objetivo 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes   | 16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis   |
| <u>Deparou-se com a necessidade de revisão de suas metas para a atualidade e com a disparidade entre os objetivos e metas definidos no Plano e o único indicador da ação orçamentária própria.</u> | Verifique o alcance das metas fixadas no Plano Estadual de Emprego e Trabalho de 2016, e realize, com base nos resultados alcançados, estudos e reuniões para definição de novas diretrizes da Agenda Estadual de Emprego e Trabalho e consequente atualização do Plano.  | Objetivo 5 - Igualdade de Gênero<br><br>Objetivo 8 - Emprego Decente e Crescimento Econômico | 5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas em todos os níveis                       |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

TC-004345.989.21-4



| Achados | Propostas de Encaminhamento | Objetivo ODS                            | Meta ODS  |
|---------|-----------------------------|---|---|
|         |                             | Objetivo 10 - Redução das Desigualdades | <p>8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros</p> <p>8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor</p> <p>8.7 - Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a escravidão moderna e o tráfico de pessoas, e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas</p> <p>8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários</p> |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

TC-004345.989.21-4



| Achados   | Propostas de Encaminhamento  | Objetivo ODS   | Meta ODS   |
|---|--|--|--|
|   |  |  | 10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra<br>10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultados, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e da promoção de legislação, políticas e ações adequadas a este respeito   |
| <p><u>Observa-se que a existência de apenas uma variável para computar certificações emitidas para práticas por terceiros relacionadas tanto à política do Trabalho Decente quanto às temáticas de inclusão pelo Selo da Diversidade está acarretando exclusão de indicadores de desempenho que mensurem a execução da implementação do Trabalho Decente.</u></p> | Revise a estruturação da Ação 4227 - TRABALHO DECENTE E SELO DA DIVERSIDADE de modo que sua operacionalidade retrate os objetivos onerosos do novo Plano e distinga as variáveis do Indicador de Produto "NÚMERO DE EMPRESAS CERTIFICADAS (unidade)" para mensuração individual de cada projeto. | Objetivo 5 - Igualdade de Gênero<br><br>Objetivo 8 - Emprego Decente e Crescimento Econômico | 5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas em todos os níveis  |
| <p><u>Ação orçamentária Trabalho decente e Selo da diversidade, sobre a qual foi aferido que não houve execução orçamentária nos anos de 2019, 2020 e 2021, embora tenha sido empenhado cerca de R\$ 18 milhões à ação.</u></p>   |  |  | 8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros<br>8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

TC-004345.989.21-4



| Achados | Propostas de Encaminhamento | Objetivo ODS                            | Meta ODS   |
|---------|-----------------------------|---|--|
|         |                             | Objetivo 10 - Redução das Desigualdades | <p>8.7 - Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a escravidão moderna e o tráfico de pessoas, e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas</p> <p>8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários</p> <p>10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra</p> <p>10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultados, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e da promoção de legislação, políticas e ações adequadas a este respeito.</p> |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

TC-004345.989.21-4



| Achados   | Propostas de Encaminhamento   | Objetivo ODS   | Meta ODS  |
|---|---|--|---|
| <p><u>Até junho de 2021, fase de planejamento desta fiscalização, não havia ainda a elaboração do Plano Estadual de Ações e Serviços do ano, resultado da morosa cadência da integração do Estado ao formato novo do SINE.</u></p>  | <p>Elabore tempestivamente os PAS de periodicidade anual, submetendo-o a apreciação e aprovação do CETER-SP em tempo hábil à remessa e conhecimento pelo Codefat.</p>   | <p>Objetivo 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes</p>  | <p>16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis</p>  |
| <p><u>Tomando-se por referência a efetiva transferência de recursos federais prevista no PAS 2021, estima-se que o Estado de São Paulo deixou de estar apto a receber, em 2020, aproximadamente, 1,6 milhões de reais.</u></p>  |   |  |   |
| <p><u>Não houve alocação de recursos estaduais no Funesp para patrocínio das suas ações e metas, inexistindo, por conseguinte, execução no decorrer de 2021.</u></p>  | <p>Efetue a prevista alocação de recursos estaduais ao Funesp em cumprimento ao estabelecido no PAS 2021, em contrapartida ao valor transferido pela União.</p>   | <p>Objetivo 10 - Redução das Desigualdades</p> <p>Objetivo 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes</p> | <p>10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultados, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e da promoção de legislação, políticas e ações adequadas a este respeito</p> <p>16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis</p> |
| <p><u>O Convênio nº 140/2012, firmado entre o Estado de São Paulo e a União durante a vigência do antigo modelo do SINE, que previa contrato plurianual de metas encontra-se com pendências de encerramento. Ademais, o objeto do Convênio foi cumprido parcialmente, com o percentual de execução física de 88,42%, devido Metas e Etapas não cumpridas.</u></p> | <p>Saneie junto ao Ministério do Trabalho as pendências impeditivas à regular prestação de contas do Convênio nº 140/2012 (778810/2012) e organize-se internamente para que mudanças de gestão não prejudiquem o cumprimento de deveres e prazos.</p> | <p>Objetivo 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes</p>  | <p>16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis</p>  |
| <p><u>Verificou-se também que o Estado de São Paulo não aderiu ao bloco "Qualificação Social e Profissional", o que faz com que importantes ações paulistas não se incorporem ao SINE, causando enfraquecimento da gestão integrada nacional objetivada na reformulação do Sistema, além do não</u></p>   | <p>Reveja, através da CETER-SP, a decisão de não aderir aos blocos II - qualificação social e profissional do Sine.</p>   | <p>Objetivo 4 - Educação de Qualidade</p>  | <p>4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências</p>   |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

TC-004345.989.21-4



| Achados  | Propostas de Encaminhamento   | Objetivo ODS                                       | Meta ODS  |
|--|---|--|---|
| <u>recebimento de transferências automáticas de recursos do FAT referentes ao bloco.</u>   |   |  | técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo   |
| <u>Verificou-se que 71% dos municípios paulistas que não aderiram ao SINE afirmam que não receberam incentivos do Estado de São Paulo para aderir ao SINE.</u>   | Estimule os Municípios e os consórcios constituídos a realizarem sua adesão ao Sine, através de efetivas ações de orientação sobre constituição de Conselho do Trabalho, Emprego e Renda, Fundo de Trabalho Municipal e elaboração de Plano de Ações e Serviços municipal, bem como compartilhamento de informações sobre a nova estruturação do SINE e sobre os requisitos para recebimento de recursos federais pelo Município. | Objetivo 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes | 16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis<br>16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis |
| <u>Entre aqueles que aderiram ao SINE, 94% não receberam suporte financeiro do Estado de São Paulo para viabilizar a execução das ações e serviços do SINE e 20% não receberam suporte técnico para o mesmo fim.</u> | Ofereça aos Municípios que aderiram ao Sine e aos potenciais suportes técnico e financeiro para o adequado cumprimento das ações e serviços Sine em seus territórios.   | Objetivo 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes | 16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis<br>16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis |
| <u>Coexistência de prestação de serviços ao trabalhador em 51 municípios, pois em 92% dos municípios que prestam atendimento por estrutura própria também existem PAT Estadual em funcionamento.</u>                 | Avalie a existência e funcionamento de PAT em Municípios que possuem balcão próprio de atendimento ao trabalhador, propiciando-lhes oportunidade de integração ao Sine.   | Objetivo 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes | 16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis<br>16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis |
| <u>Em 2021, já sob o método de apuração de metas do novo SINE, o Estado de São Paulo deixou de alcançar apenas a meta do indicador "Adequação do Perfil das Vagas".</u>  | Envide esforços para alcance da meta "adequação do perfil das vagas" e para manutenção de bons resultados para as demais no âmbito do Sine.   | Objetivo 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes | 16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis<br>16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

TC-004345.989.21-4



| Achados  | Propostas de Encaminhamento  | Objetivo ODS   | Meta ODS   |
|--|--|--|--|
| <p><u>Com relação à participação das pessoas com deficiência no Via Rápida em 2020, foram: 6.304 vagas ofertadas, sendo 317 matriculados e 301 concluintes, em 13 Cursos, ou seja, apenas 4,7% de efetividade e 5.987 vagas não preenchidas (95%)</u></p>  | <p>Integre a SDPCD à fase de inscrição nos cursos do Via Rápida atrelados à oferta de capacitação a pessoas com deficiência, acarretando maior número de matrículas e recebimento de bolsas.</p> | Objetivo 4 - Educação de Qualidade                   | 4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo   |
| <p><u>Verificou-se que na atual estruturação do Via Rápida, a SDPCD apenas realiza a inscrição do candidato através de acesso comum a web e/ou realiza orientações e encaminhamentos informativos, como também, consequentemente, não acompanha as efetivações de matrícula e conclusões de cursos.</u></p>  |  | Objetivo 8 - Emprego Decente e Crescimento Econômico | 4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade<br>8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação |
| <p><u>Com relação à participação de pessoas com deficiência no Bolsa-Trabalho, para as quais prevê-se reserva de 3% das vagas, verificou-se que em 2019 e 2020 o total de beneficiados pelo auxílio foi de 347 pessoas com deficiência, representando apenas 1,2%, e em 2021 o programa alcançou o número de 754 participantes com deficiência, o que representa 2,88% do total de bolsas pagas.</u></p> | <p>Integre a SDPCD à fase de inscrição no programa Bolsa-Trabalho, para total preenchimento de vagas disponíveis a pessoas com deficiência desempregadas e recebimento de bolsa-auxílio.</p>     | Objetivo 4 - Educação de Qualidade                   | 4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo   |
|  |  | Objetivo 8 - Emprego Decente e Crescimento Econômico | 4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade<br>8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de  |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

TC-004345.989.21-4



| Achados  | Propostas de Encaminhamento  | Objetivo ODS  | Meta ODS   |
|--|--|---|--|
|  |  |   | jovens sem emprego, educação ou formação   |
| <u>Em relação ao atendimento das pessoas com deficiência, constatou-se que a metodologia do Emprego apoiado não é adotada em muitos PATs.</u>  | Viabilize junto a SDPCD capacitação do pessoal do PAT, em especial atendentes, para adoção da metodologia do Emprego Apoiado e possibilite atuação do PEI nas instalações do PATs. | Objetivo 8 - Emprego Decente e Crescimento Econômico<br><br>Objetivo 10 - Redução das Desigualdades | 8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor<br><br>10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra |
| <u>Verificou-se que 91% dos PATs participantes não têm funcionários capacitados em LIBRAS e que 78% dos PATs não têm painéis eletrônicos de chamada, que emitem sinais sonoros e sinais luminosos para organização do atendimento.</u> | Realize capacitação do pessoal do PAT em Libras, bem como invista em recursos materiais inclusivos de atendimento ao público.  | Objetivo 8 - Emprego Decente e Crescimento Econômico<br><br>Objetivo 10 - Redução das Desigualdades | 8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor<br><br>10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

TC-004345.989.21-4



| Achados  | Propostas de Encaminhamento  | Objetivo ODS   | Meta ODS  |
|--|--|--|---|
| <p><u>Dos participantes, 18% dos PATs não têm rampa de acesso para usuários de cadeiras de rodas; 47% não têm corrimão instalado para adequado acesso a pessoa com deficiência física ou mobilidade reduzida.</u></p>  | <p>Adeque as instalações físicas dos PATs através de modificações físicas que viabilizem entrada e saída de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida (rampas, corrimãos, piso tátil direcional e de alerta, banheiros, vagas de estacionamento privativas e outros).</p> | <p>Objetivo 8 - Emprego Decente e Crescimento Econômico</p> <p>Objetivo 10 - Redução das Desigualdades</p> | <p>8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor</p> <p>10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra</p> |
| <p><u>Dos participantes, 95% não estão providos de Piso Tátil Direcional; 99% não possuem Piso Tátil de Alerta;</u></p>  |  |  |   |
| <p><u>Dos participantes, 38% não têm banheiro adaptado para a utilização por cadeirantes; e dos PATs que contam com vagas de estacionamento gratuito destinado ao público, 25% não reservam vagas para pessoas com deficiência.</u></p>  |  |  |   |
| <p><u>Até novembro não havia indicação de titulares e suplentes para o reconfigurado Comitê Gestor do Selo Paulista da Diversidade, assim, a reformulação do programa em 2021 não se consolidou a tempo de praticá-lo ainda no mesmo ano.</u></p>  | <p>Designe titulares e suplentes do Comitê Gestor do Selo Paulista da Diversidade, para que os objetivos basilares do Selo sejam alcançados e mensurados.</p>  | <p>Objetivo 10 - Redução das Desigualdades</p>   | <p>10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra</p>  |
| <p><u>Verificou-se que não existe Termo de Cooperação entre a SDE e a SAP, acarretando prejuízo ao adequado planejamento das ações de capacitação, qualificação de egressos, tornando a execução fracionada a apenas a área de atuação de cada pasta responsável, não havendo conjuntura estratégica para efetividade do programa.</u></p> | <p>Formalize o Termo de Cooperação previsto no Decreto Nº 55.126/2009.</p>   | <p>Objetivo 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes</p>  | <p>16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis</p> <p>16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis</p>  |
| <p><u>Houve diminuição em 2019 das ações de capacitação de egresso pela SDE, com leve aumento de público alcançado em 2020, seguida de inexecução em 2021.</u></p>   | <p>Estude, juntamente com a SAP, a via e o formato mais efetivos à capacitação dos beneficiários do programa Pró-Egresso.</p>  | <p>Objetivo 4 - Educação de Qualidade</p>  | <p>4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo</p>   |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

TC-004345.989.21-4



| Achados  | Propostas de Encaminhamento   | Objetivo ODS   | Meta ODS   |
|--|---|--|--|
|  |   | Objetivo 8 - Emprego Decente e Crescimento Econômico | 4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade<br>8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação |
| <u>Quanto aos meios de divulgação do Pró-Egresso aos beneficiários e a empresas contratantes, pôde-se constatar falta de clareza e congruência, dificultando a fluência do Programa.</u> | Atualize as informações sobre o programa Pró-Egresso na plataforma da pasta, no site "Meu Emprego" e no portal "Emprega São Paulo". | Objetivo 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes   | 16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis  |
| <u>A quantidade de empresas inscritas no programa em 2019 e 2020, foi de 315 e 264, respectivamente, ao passo que apenas 20 empresas realizaram sua inscrição no programa em 2021.</u>   | Estude, juntamente com a SAP, formas de maior propagação do programa, adesão de empresas e alocação de egressos.                    | Objetivo 4 - Educação de Qualidade                   | 4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo   |
| <u>Foi verificada diminuição em 2019 de egressos empregados via Emprega São Paulo no âmbito do Programa Pró Egresso seguida de queda em 2020, e aumento em 2021.</u>                     |   | Objetivo 8 - Emprego Decente e Crescimento Econômico | 4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade<br>8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de  |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

TC-004345.989.21-4



| Achados  | Propostas de Encaminhamento   | Objetivo ODS   | Meta ODS   |
|--|---|--|--|
|  |   |  | jovens sem emprego, educação ou formação   |
| <u>Quanto à participação de pessoas egressas do sistema prisional no Programas Bolsa-Trabalho foi verificada falta de integração entre a SDE e a SAP, o que motivou a ocorrência de registros distintos pelas duas Secretarias</u>   | Integre a SAP à fase de inscrição no programa Bolsa-Trabalho, para contínuo preenchimento total de vagas reservadas a pessoas egressas desempregadas e recebimento de bolsa-auxílio.  | Objetivo 4 - Educação de Qualidade<br><br>Objetivo 8 - Emprego Decente e Crescimento Econômico | 4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo<br>4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade<br>8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação |
| <u>Constatou-se a diminuição de participantes egressos no Via Rápida Expresso, com queda de quase 50% de 2018 para 2019, 2020 com 5.725 e em 2021 não houve participantes.</u><br><br><u>Verificou-se efeito negativo na manutenção necessária e mais econômica de Unidades Prisionais, escolas públicas, hospitais públicos e outros imóveis públicos antes beneficiados com este serviço pelos egressos.</u> | Integre a SAP à fase de planejamento e de inscrição dos cursos Via Rápida Expresso, a fim de que efetivamente seu público receba a qualificação prevista legalmente, e, por conseguinte, colabore com a manutenção de prédios públicos. | Objetivo 4 - Educação de Qualidade<br><br>Objetivo 8 - Emprego Decente e Crescimento Econômico | 4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo<br>4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as   |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

TC-004345.989.21-4



| Achados   | Propostas de Encaminhamento   | Objetivo ODS                       | Meta ODS   |
|---|---|------------------------------------|--|
|   |   |                                    | peças com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade<br>8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação  |
| <u>A progressiva diminuição de capacitação de egressos pelo Via Rápida Expresso seguida de sua paralização em 2020,</u>   | Integre a SAP à fase de inscrição nos cursos do Via Rápida em vagas prioritariamente reservadas a seu público, acarretando maior número de matrículas e recebimento de bolsas.  |                                    | 4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo<br>4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade<br>8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação |
| <u>A análise da execução orçamentária do Programa Bolsa-Trabalho demonstra que houve acentuado encolhimento do orçamento planejado (dotação atualizada) e do efetivamente executado (créditos liquidados) de 2018 para 2019, ano de extinção da SERT. Averiguou-se que o valor planejado em 2019 foi 21,6% menor do que no ano anterior, já o valor efetivamente executado em 2019 foi 83,7% inferior a 2018.</u> | Revise as estratégias de alocação de recursos e de execução orçamentários vinculados à Ação 6109 – Frentes de Trabalho (Bolsa-Trabalho), do Programa 1046, para que seu financiamento corresponda aos objetivos da política de qualificação, trabalho, emprego e renda; | Objetivo 4 - Educação de Qualidade | 4.3 Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade<br>4.4 Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades   |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

TC-004345.989.21-4



| Achados  | Propostas de Encaminhamento  | Objetivo ODS                                       | Meta ODS  |
|--|--|--|---|
|  |  | Objetivo 10 - Redução das Desigualdades            | relevantes, inclusive competência técnicas e profissionais, para emprego trabalho decente e empreendedorismo<br>10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente de idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra<br>10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultados, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e de promoção de legislação, políticas e ações adequadas a este respeito<br>10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e de proteção social, alcançar progressivamente uma maior igualdade |
| <p><u>A SDE reconhece que "a única informação relativa à recolocação de bolsistas no mercado de trabalho é declaratória – quando este solicita seu desligamento por reemprego. Não é realizado o acompanhamento dos bolsistas após o término da participação no programa". Outra fonte de informação utilizada pela equipe de fiscalização foram os gestores municipais das prefeituras paulistas, a partir da aplicação via LimeSurvey do questionário "Qualificação, Trabalho e Empreendedorismo - Municípios Paulistas", respondido por 484 dos 645 municípios do Estado. Nesse sentido, 77,9% dos gestores municipais afirma que não existe acompanhamento sobre a situação de empregabilidade dos ex-beneficiários do Bolsa-Trabalho.</u></p> | <p>Elabore e implemente métodos de controle contínuos e sistemáticos sobre o Programa Bolsa-Trabalho, para viabilizar o acompanhamento da situação de empregabilidade (recolocação) de seus beneficiários, de modo a poder aferir com maior grau de acurácia a eficácia e a efetividade do Programa;</p> | Objetivo 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes | 16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis<br>16.7 - Garantir a tomada de decisões responsáveis, inclusivas, participativas e representativas em todos os níveis   |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

TC-004345.989.21-4



| Achados  | Propostas de Encaminhamento   | Objetivo ODS   | Meta ODS  |
|--|---|--|---|
| <p><u>Foram verificadas dificuldades para inscrição no Programa Bolsa-Trabalho, sobre elas 22,1% dos gestores afirmaram que "em determinado (s) momento (s) do período de inscrição não havia opção para se inscrever" no portal online Bolsa do Povo; 66,9% afirmam que o portal online Bolsa do Povo apresentou "instabilidade e deixou de funcionar em determinado (s) momento (s)"; 47,7% apontam episódios de lentidão no site.</u></p> | <p>Aprimore o funcionamento do Portal Bolsa do Povo corrigindo suas inconsistências, instabilidades e lentidão, de modo a viabilizar sua plena utilização pelos cidadãos interessados;</p>        | <p>Objetivo 4 - Educação de Qualidade</p> <p>Objetivo 10 - Redução das Desigualdades</p> | <p>4.3 Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade</p> <p>4.4 Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo</p> <p>10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra</p> <p>10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultados, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e da promoção de legislação, políticas e ações adequadas a este respeito</p> <p>10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade</p> |
| <p><u>A meta estabelecida pelo Estado de São Paulo no Convênio SEGOV nº 001/2021 – firmado entre a SDE, a SEGOV e a PRODESP – previa atender 30 mil beneficiários no Bolsa-Trabalho. Assim, verificou-se que a execução não atingiu a meta estabelecida, ficando 28,1% abaixo do planejado.</u></p>  |   |  |   |
| <p><u>Houve encurtamento do tempo de percepção da bolsa auxílio desemprego, de no mínimo de 1 (um), podendo chegar a 4 (quatro) meses.</u></p>   | <p>Avalie a possibilidade de estender o prazo de concessão do benefício do Bolsa-Trabalho para 6 (seis) a 9 (nove) meses, como acontecia até 2020, em contraste com o 5 (cinco) meses atuais;</p> | <p>Objetivo 10 - Redução das Desigualdades</p>   | <p>10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade</p>  |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

TC-004345.989.21-4



| Achados   | Propostas de Encaminhamento   | Objetivo ODS   | Meta ODS   |
|---|---|--|--|
| <u>Ainda sobre o Bolsa-Trabalho, foi verificada baixa correlação entre o conteúdo dos cursos oferecidos aos beneficiários do Bolsa-Trabalho e o serviço de interesse local prestado por eles.</u>   | Avalie a possibilidade de oferecer uma gama mais extensa de cursos de qualificação profissional aos beneficiários do Programa Bolsa-Trabalho, objetivando também proporcionar maior correlação entre o conteúdo dos cursos oferecidos e os serviços de interesse local prestados pelos participantes do programa; | Objetivo 4 - Educação de Qualidade<br><br>Objetivo 8 - Emprego Decente e Crescimento Econômico | 4.3 Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade<br>4.4 Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo<br>8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros |
| <u>E o valor da bolsa auxílio-desemprego percebido por seus beneficiários em 2021 encontrava-se 21,3% abaixo do valor inicial corrigido pela inflação.</u>  | Avalie a possibilidade de utilização de parte do saldo do orçamento planejado, porém não empenhado, para providenciar o incremento no valor da bolsa-auxílio do Programa Bolsa-Trabalho, chegando mais próximo do valor permitido pela Lei Estadual 17.372/2021;  | Objetivo 10 - Redução das Desigualdades  | 10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade  |
| <u>Sobre o Via Rápida, a análise da execução orçamentária do Programa demonstra que houve acentuado encolhimento do orçamento planejado (dotação atualizada) e do efetivamente executado (créditos liquidados) de 2018 para 2019, ano de extinção da SERT. Esta tendência manteve-se em 2020.</u> | Revise as estratégias de alocação de recursos e de execução orçamentários vinculados à Ação 6126 – Via Rápida, do Programa 1046, para que seu financiamento corresponda aos objetivos da política de qualificação, trabalho, emprego e renda;   | Objetivo 4 - Educação de Qualidade   | 4.3 Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade  |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

TC-004345.989.21-4



| Achados   | Propostas de Encaminhamento   | Objetivo ODS                                       | Meta ODS  |
|---|---|--|---|
| <p><u>primeiro ano da pandemia de Covid-19, que impossibilitou a continuidade dos cursos presenciais da ação.</u></p>   |   | Objetivo 10 - Redução das Desigualdades            | 4.4 Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo<br>10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra<br>10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultados, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e da promoção de legislação, políticas e ações adequadas a este respeito<br>10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade |
| <p><u>Com relação aos participantes dos cursos do Via Rápida realocados no mercado de trabalho, a SDE reconhece que não acompanha este indicador: "não temos as informações de quantos foram realocados no mercado de trabalho".</u></p> <p><u>Quanto à qualidade dos cursos do Via Rápida, 39,9% dos gestores municipais afirmaram que "os cursos oferecidos pelo Programa Via Rápida no Município NÃO acarretam a (re)colocação profissional dos trabalhadores qualificados"; 36,2% disseram que "as opções de cursos oferecidos pelo</u></p> | Elabore e implemente métodos de controle contínuos e sistemáticos sobre o Programa Via Rápida, para viabilizar o acompanhamento da situação de empregabilidade (recolocação) de seus beneficiários, de modo a poder aferir com maior grau de acurácia a eficácia e a efetividade do Programa; | Objetivo 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes | 16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis<br>16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis   |



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



| Achados   | Propostas de Encaminhamento  | Objetivo ODS   | Meta ODS  |
|---|--|--|---|
| <p><u>Programa Via Rápida no Município NÃO são adequados às necessidades do mercado de trabalho local"; e 25% opinam que "os cursos oferecidos pelo Programa Via Rápida no Município NÃO qualificam os trabalhadores, ou seja, os cursos NÃO têm qualidade pedagógica".</u></p>   |  |  |   |
| <p><u>Averiguou-se que 43% dos gestores municipais apontam que "a estruturação do Via Rápida em diversas modalidades e nomenclaturas NÃO é compreendida de forma clara e objetiva pela população alvo do programa", isso devido à situação de segmentação do programa em muitas diferentes modalidades com nomes pouco distintivos, aliado à modificação de seus mecanismos. Destaca-se que a falta de clareza apontada se estende para a análise da execução orçamentária do VR, uma vez que não há segregação orçamentária entre as citadas modalidades do programa e seus modos de operacionalização (presencial, remoto).</u></p>   | <p>Adeque a estruturação orçamentária do Programa Via Rápida com a segregação entre suas modalidades, de modo a viabilizar análises sobre a eficácia e a efetividade, custos e benefícios específicos de cada uma;</p> <p>Revise a estruturação do Programa Via Rápida e envie esforços para comunicar com clareza e concisão sobre as modalidades existentes e suas características, de modo facilitar a compreensão por parte da população alvo do programa;</p> | Objetivo 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes                                       | 16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis   |
| <p><u>Ainda sobre a execução do Programa Via Rápida, apenas 39,9% dos municípios afirmam que "houve oferta de salas com acesso à internet para realização dos cursos do Via Rápida Online pela população vulnerável"; 100% alegam que "NÃO houve distribuição de chips de smartphones e/ou tablets para realização dos cursos do Via Rápida Online pela população vulnerável"; 99,2% do total atestam que "NÃO houve Doação, empréstimo ou incentivo à aquisição subsidiada de tablets, smartphones ou laptops à população vulnerável para realização dos cursos do Via Rápida Online"; e 12,6% afirmam que foram tomadas outras medidas para viabilizar a participação da população socialmente vulnerável no Via Rápida virtual (Online), no contexto da pandemia de Covid-19. Ainda no</u></p> | <p>Envide esforços para aprimorar o apoio oferecido aos Municípios paulistas na realização dos cursos o Via Rápida durante períodos excepcionais (pandemia de Covid-19 e outros) de modo a viabilizar a participação da população socialmente vulnerável;</p>  | <p>Objetivo 4 - Educação de Qualidade</p> <p>Objetivo 10 - Redução das Desigualdades</p> | <p>4.3 Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade</p> <p>4.4 Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo</p> <p>10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política</p> |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

TC-004345.989.21-4



| Achados  | Propostas de Encaminhamento   | Objetivo ODS                                   | Meta ODS   |
|--|---|--|--|
| <p><u>âmbito da escassez de incentivos do Estado aos municípios, 49,4% os gestores municipais afirmaram que "NÃO foram tomadas medidas para viabilizar a participação da população socialmente vulnerável no Via Rápida virtual (Online), no contexto da pandemia de Covid-19".</u></p>  |   |  | <p>de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra</p> <p>10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultados, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e da promoção de legislação, políticas e ações adequadas a este respeito</p> <p>10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade</p> |
| <p><u>Em 2020 o Via Rápida ofertou 62 cursos distintos em 81 municípios do Estado de SP. O programa contou com a participação de 10.873 cidadãos, sendo que 1.941 pessoas concluíram os cursos, ou seja, somente 17,85% deles. Já em 2021 o VR ofertou 77 tipos de cursos para cidadãos de 568 municípios do Estado de SP. Os cursos contaram com a participação de 43.125 cidadãos, sendo que 19.543 concluíram os cursos, ou seja, 45,32% deles.</u></p> | <p>Envide esforços para reter os participantes do Via Rápida no programa de maneira a ampliar significativamente a taxa de conclusão dos cursos oferecidos;</p>   | <p>Objetivo 4 - Educação de Qualidade</p>      | <p>4.3 Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade</p> <p>4.4 Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo</p>   |
| <p><u>O valor da bolsa auxílio-desemprego percebido pelos beneficiários do Via Rápida em 2021 encontrava-se 19,2% abaixo do valor inicial corrigido pela inflação. Ademais, 80,8% dos gestores municipais que participaram do questionário elaborado pela equipe da presente fiscalização afirmam que "o valor atual da bolsa-auxílio mensal (R\$ 210,00) concedida aos</u></p>  | <p>Avalie a possibilidade de utilização de parte do saldo do orçamento planejado, porém não empenhado, para providenciar o incremento no valor da bolsa-auxílio do Programa Via Rápida, chegando mais próximo do valor permitido pela Lei Estadual 16.079/2015;</p> | <p>Objetivo 10 - Redução das Desigualdades</p> | <p>10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade</p>   |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

TC-004345.989.21-4



| Achados  | Propostas de Encaminhamento   | Objetivo ODS  | Meta ODS  |
|--|---|---|---|
| <u>beneficiários do Via Rápida NÃO atende suas necessidades básicas", conforme ilustra o gráfico a seguir.</u>   |   |   |   |
| <u>A análise da execução orçamentária da Ação de Intermediação de Mão de Obra demonstra que houve acentuado encolhimento do orçamento planejado (dotação atualizada) e do efetivamente executado (créditos liquidados) de 2018 para 2019, ano de extinção da SERT. É importante destacar que esta tendência contracionista se manteve em 2020 e 2021</u> | Revise as estratégias de alocação de recursos e de execução orçamentários vinculados à Ação 5044 – Intermediação de Mão de Obra (IMO), do Programa 1046, para que seu financiamento corresponda aos objetivos da política de qualificação, trabalho, emprego e renda; | Objetivo 8 - Emprego Decente e Crescimento Econômico<br><br>Objetivo 10 - Redução das Desigualdades | 8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros<br>8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor<br>8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação<br>10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra |
| <u>Sobre o Vaga Certa, foi verificado baixo índice de efetividade do programa encerrado em 2021, visto que apenas 43 trabalhadores foram recolocados no mercado de trabalho.</u>   | Envide esforços para alcance da meta de "trabalhadores realocados no mercado de trabalho após passarem por IMO";  | Objetivo 8 - Emprego Decente e Crescimento Econômico  | 8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo,   |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

TC-004345.989.21-4



| Achados   | Propostas de Encaminhamento   | Objetivo ODS                                   | Meta ODS   |
|---|---|--|--|
| <p><u>Ademais, foram encontradas inconsistências nas informações sobre o programa divulgadas pela SDE.</u></p>  |   |  | <p>criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros</p> <p>8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor</p> <p>8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação</p> <p>10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra</p> |
| <p><u>Com isso, a análise dos resultados dos indicadores de eficácia das ações de IMO, presentes no SIMPPA, atesta que a SDE não atingiu as metas nos anos de 2020 e 2021. Em 2020 a meta da quantidade de trabalhadores que passaram por IMO que foram recolocados no mercado de trabalho era de 72.815 pessoas, sendo que apenas 21.970 foram efetivamente realocados, ou seja, apenas 30,17% da meta. Já em 2021 a meta era de 89.947, sendo que apenas 32.720 foram efetivamente realocados, ou seja, somente 36,38% da meta.</u></p> |   | <p>Objetivo 10 - Redução das Desigualdades</p> |  |
| <p><u>Com relação à parceria estabelecida entre a SDE (com participação do Centro Paula e Souza e do SEBRAE) e a empresa privada Mercado Livre, verificou-se que a iniciativa não foi executada, embora o anúncio da ação pelo Estado de São Paulo tenha sido feito em maio de 2021, quando foi divulgado que "as inscrições devem começar no segundo semestre".</u></p>  | <p>Envide esforços para executar a parceria junto à empresa privada Mercado Livre, viabilizando a capacitação de 100 mil trabalhadores em "vendas online", com posterior encaminhamento de seus concluintes ao Programa Empreenda Rápido, conforme planejado e divulgado pela Secretaria;</p> | <p>Objetivo 4 - Educação de Qualidade</p>      | <p>4.3 Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade</p> <p>4.4 Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo</p>   |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

TC-004345.989.21-4



| Achados   | Propostas de Encaminhamento   | Objetivo ODS                                       | Meta ODS  |
|---|---|--|---|
|   |   |  | 4.5 Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade  |
| <u>Quanto ao São Paulo Criativo e às Escolas Técnicas de Economia Criativa (Etecris), a SDE informa que esses aparelhos públicos recém-inaugurados não foram utilizados em 2020 e em 2021.</u>                    | Viabilize maior utilização das Escolas Técnicas de Economia Criativa – Etecris – com a execução de cursos nas instalações desses aparelhos públicos de qualificação de mão de obra; | Objetivo 4 - Educação de Qualidade                 | 4.3 Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade   |
| <u>Quanto à oferta SP Criativo, 94% dos gestores municipais declarou que não existe oferta de cursos do programa em seu município. Este fato demonstra a baixa penetração do programa no Estado de São Paulo.</u> |   |  | 4.4 Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo  |
|   |   | Objetivo 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes | 4.5 Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade<br>16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

TC-004345.989.21-4



| Achados  | Propostas de Encaminhamento  | Objetivo ODS                              | Meta ODS   |
|--|--|---|--|
| <p><u>Ademais, em 2020 somente 7,14% deles dos participantes do SP Criativo concluíram seus cursos, em 2021 os concluintes foram 19,12%.</u></p>   | <p>Envide esforços para reter os participantes do São Paulo Criativo no programa de maneira a ampliar significativamente a taxa de conclusão dos cursos oferecidos;</p>  | <p>Objetivo 4 - Educação de Qualidade</p> | <p>4.3 Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade<br/>4.4 Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo<br/>4.5 Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade</p> |
| <p><u>Em relação à trilha SP Tech, em 2020 apenas 926 vagas foram preenchidas. Com relação aos participantes dos cursos do SP Tech realocados no mercado de trabalho, a SDE reconhece que não acompanha este indicador: "não temos as informações de quantos foram realocados no mercado de trabalho".</u></p> | <p>Elabore e implemente métodos de controle contínuos e sistemáticos sobre o SP Tech, para viabilizar o acompanhamento da situação de empregabilidade (recolocação) de seus beneficiários, de modo a poder aferir com maior grau de acurácia a eficácia e a efetividade da ação;</p> | <p>Objetivo 4 - Educação de Qualidade</p> | <p>4.3 Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade<br/>4.4 Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo<br/>4.5 Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a</p>  |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

TC-004345.989.21-4



| Achados  | Propostas de Encaminhamento  | Objetivo ODS   | Meta ODS  |
|--|--|--|---|
|  |  |  | igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade  |
| <u>Ademais, em 2020 foram ofertados 12 tipos de cursos do SP Tech em 12 municípios do Estado. Apenas 162 cidadãos concluíram os cursos, ou seja, 17,49% dos 926 participantes informados pela SDE. Já em 2021 foram ofertados 14 tipos de cursos do SP Tech em 253 municípios de São Paulo. Os cursos foram concluídos por 3.741 cidadãos, ou seja, 35,46% dos 10.550 participantes informados pela SDE.</u> | Envide esforços para reter os participantes do SP Tech no programa de maneira a ampliar significativamente a taxa de conclusão dos cursos oferecidos;  | Objetivo 4 - Educação de Qualidade   | 4.3 Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade<br>4.4 Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo<br>4.5 Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade |
| <u>Por fim, a fiscalização verificou que a SDE não viabiliza integração entre os programas e ações relacionados à promoção das relações de trabalho e de fomento empreendedorismo, sendo que apenas 16,1% dos cidadãos que concluem cursos do Via Rápida aderiram ao Programa Empreenda Rápido em 2020 e 2021. Segundo 90,7% dos gestores municipais, "NÃO existe política de integração entre</u>           | Viabilize a integração entre os programas de qualificação e emprego e os programas de fomento ao empreendedorismo, de modo a promover e impulsionar a cultura do empreendedorismo nos trabalhadores que participam dos programas da SDE. | Objetivo 4 - Educação de Qualidade<br><br>Objetivo 8 - Emprego Decente e Crescimento Econômico | 4.4 Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo  |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

TC-004345.989.21-4



| Achados  | Propostas de Encaminhamento | Objetivo ODS | Meta ODS  |
|--|-----------------------------|--------------|---|
| <u>os Programas de qualificação Via Rápida, SP Criativo e SP Tech e o Programa Empreenda Rápido no Município".</u>   |                             |              | 8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros |
| <u>Ademais, a Secretaria informa que não dispõe de informação relativa aos empreendimentos abertos no âmbito do Programa Empreenda Rápido. Ou seja, não dispõe de controles desse indicador de eficácia do programa.</u> |                             |              |   |

Fonte: TC-022698.989.21-7.

**Quadro 12 – Cursos realizados pelo Via Rápida em 2020**

| Cursos VR – 2020                                   |
|--|
| Açougue – Cortes e Manipulação de Carnes           |
| Administração de armazenagem e operações logística |
| Ajudante de Cozinha                                |
| Almoxarife e Estoquista                            |
| Aplicação em Acionamento Industrial                |
| Assistente Administrativo                          |
| Assistente Contábil, de Crédito e Cobrança         |
| Assistente de Cabeleireiro                         |
| Assistente de Recursos Humanos                     |
| Auxiliar de Logística                              |
| Balconista de Farmácia                             |
| Barman/Barwoman                                    |



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR**

TC-004345.989.21-4



| <b>Cursos VR – 2020</b>  |
|--|
| Bartender  |
| Camareiro  |
| Captação de Recursos para Projetos Sociais                             |
| Carpinteiro de Obras   |
| Comandos Hidráulicos e Pneumáticos                                     |
| Confeitaria  |
| Corte e Costura  |
| Cuidador de Idosos   |
| Desenvolvedor web - UX Design  |
| Desenvolvimento Web - Front End  |
| Design de publicações impressas e digitais                             |
| Design Editorial Aplicado – do Projeto a Produção                      |
| Edição de Vídeos   |
| Educador Social  |
| Eletricista Instalador Residencial                                     |
| Espanhol para Recepção   |
| Garçom/Garçonete   |
| Informática Básica   |
| Inglês para Recepção   |
| Iniciação a administração e planejamento da produção                   |
| Instalação e Manutenção de Equipamentos de Refrigeração e Climatização |
| Instrumentação Básica  |
| Jardineiro   |
| Manicure e Pedicure  |
| Manipulação e Higienização de Alimentos                                |
| Maquiagem  |



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR**

TC-004345.989.21-4



| <b>Cursos VR – 2020</b>  |
|--|
| Marketing digital para Redes Sociais e Comércio Eletrônico     |
| Marketing e Comunicação de Moda                                |
| Mecânica de Motos – Básica                                     |
| Metrologia Básica  |
| Operador de Caixa  |
| Operador de Telemarketing                                      |
| Paisagismo   |
| Panificação  |
| Pedreiro - Assentador de Tijolos e Blocos                      |
| Pedreiro – Armador de Ferragens                                |
| Porteiro e Controlador de Acesso                               |
| Programação Arduino  |
| Programação de Games 2D  |
| Programação de Sistemas  |
| Publicidade Digital - Criação de Conteúdo para Mídias Digitais |
| Recepção e Atendimento   |
| Recepção e Atendimento em Hospitalidade                        |
| Recepcionista em hotelaria                                     |
| Salgadeiro   |
| Segurança de Redes   |
| Segurança de Servidores  |
| Soldagem Básica  |
| Técnicas de Vendas   |
| Web Designer   |

Fonte: TC-022698.989.21-7.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR**

TC-004345.989.21-4



**Quadro 13 – Cursos realizados pelo Via Rápida em 2021**

| <b>Cursos VR – 2021</b>   |
|---|
| Açougue – Cortes e Manipulação de Carnes                          |
| Açougue - Manipulação de Carnes, Cortes Nobres e Acondicionamento |
| Administração de Armazenagem e Operações Logísticas               |
| Ajudante de Cozinha   |
| Almoxarife de Obras   |
| Almoxarife e Estoquista   |
| Aplicação em Acionamento Industrial                               |
| Assistente Administrativo   |
| Assistente Contábil, de Crédito e Cobrança                        |
| Assistente de Cabeleireiro  |
| Assistente de Recursos Humanos                                    |
| Atendimento para delivery   |
| AutoCAD 2019 Professional   |
| Auxiliar de Cozinha   |
| Auxiliar de Logística   |
| Auxiliar de Veterinária e Pet shop                                |
| Azulejista  |
| Balconista de Farmácia  |
| Banhista de Animais Domésticos                                    |
| Barbearia   |
| Barman/Barwoman   |
| Bartender   |
| Camareiro   |



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR**

TC-004345.989.21-4



| <b>Cursos VR – 2021</b>                              |
|--|
| Chocolateria   |
| Comandos Hidráulicos e Pneumáticos                   |
| Confeitaria  |
| Copeiro Hospitalar                                   |
| Corte e Costura                                      |
| Cuidador de Idosos                                   |
| Cuidador Infantil                                    |
| Decoração de Festas                                  |
| Desenvolvedor web - UX Design                        |
| Design de Sobancelha                                 |
| Design Editorial Aplicado – do Projeto a Produção    |
| Edição de Vídeos                                     |
| Educador Social                                      |
| Eletricista  |
| Eletricista de Veículos Automotores                  |
| Eletricista Instalador Residencial – Básico          |
| Espanhol para Recepção                               |
| Fundamentos em Cibersegurança                        |
| Game Design: Utilizando Jogos Analógicos             |
| Garçom/Garçonete                                     |
| Gasista - Em parceria com Comgás                     |
| Informática Básica                                   |
| Inglês para Recepção                                 |
| Iniciação à Administração e Planejamento da Produção |



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR**

TC-004345.989.21-4



| <b>Cursos VR – 2021</b>  |
|--|
| Instalação e Manutenção de Equipamentos de Climatização                |
| Instalação e Manutenção de Equipamentos de Refrigeração e Climatização |
| Instrumentação Básica  |
| Lógica de Programação  |
| Manicure e Pedicure  |
| Maquiagem  |
| Marketing digital para Redes Sociais e Comércio Eletrônico             |
| Marketing e Comunicação de Moda  |
| Mecânica Automotiva - Básica   |
| Mecânica de Direção, Suspensão e Freios                                |
| Mecânica de Motos - Básica   |
| Metrologia Básica  |
| NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade           |
| NR 33 Espaços Confinados para Supervisor                               |
| NR 35 - Segurança no Trabalho em Altura                                |
| Operador de Caixa  |
| Operador de Telemarketing  |
| Panificação  |
| Penteados para Festas e Eventos  |
| Pintor Predial   |
| Porteiro e Controlador de Acesso                                       |
| Preparação de carnes e vegetais para churrasco                         |
| Programação de Sistemas  |
| Protocolos sanitários para eventos, restaurantes e bar                 |



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR**

TC-004345.989.21-4



| <b>Cursos VR – 2021</b>                        |
|--|
| Recepção e Atendimento                         |
| Recepção e Atendimento em Hospitalidade        |
| Soldagem                                       |
| Soldagem Básica                                |
| Técnicas de Limpeza e Conservação de Ambientes |
| Técnicas de Vendas                             |

Fonte: TC-022698.989.21-7.

**Quadro 14 – Cursos realizados pelo SP Criativo em 2020**

| <b>Cursos SP Criativo – 2020</b>           |
|--|
| Captação de Recursos para Projetos Sociais |
| Design de Moda                             |
| Educador Social                            |
| Marketing e Comunicação de Moda            |
| Paisagismo                                 |

Fonte: TC-022698.989.21-7.

**Quadro 15 – Cursos realizados pelo SP Criativo em 2021**

| <b>Cursos SP Criativo – 2021</b>                       |
|--|
| Design de Experiências Turísticas                      |
| Educador Social  |
| Marketing e Comunicação de Moda                        |
| Infográficos: Imagens e Informação                     |
| Organização de Residências (Personal Organizer)        |
| Orientador de Turismo Local                            |
| Planejamento e Gestão de Empreendimentos Gastronômicos |
| Fotógrafo  |



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR**

TC-004345.989.21-4



| <b>Cursos SP Criativo – 2021</b> |
|----------------------------------|
| Produção de Moda                 |
| Recreação                        |
| Técnicas e Design para Artesãos  |
| Velas Aromáticas e decorativas   |

Fonte: TC-022698.989.21-7.

**Quadro 16 – Cursos realizados pelo SP Tech em 2021**

| <b>Cursos SP Tech – 2020</b>                                   |
|--|
| Desenvolvedor web - UX Design                                  |
| Desenvolvimento Web - Front End                                |
| Design de publicações impressas e digitais                     |
| Informática Básica   |
| Marketing digital para Redes Sociais e Comércio Eletrônico     |
| Programação Arduino  |
| Programação de Games 2D  |
| Programação de Sistemas  |
| Publicidade Digital - Criação de Conteúdo para Mídias Digitais |
| Segurança de Redes   |
| Segurança de Servidores  |
| Web Designer   |

Fonte: TC-022698.989.21-7.

**Quadro 17 – Cursos realizados pelo SP Tech em 2021**

| <b>Cursos SP Tech – 2021</b>                                |
|---|
| AutoCAD 2019 – profissional                                 |
| Desenvolvimento Web - Design de Experiência do Usuário (UX) |
| Desenvolvimento WEB - Front End                             |
| Design de Plataformas Digitais – Web                        |



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR**

TC-004345.989.21-4



| <b>Cursos SP Tech – 2021</b>   |
|--|
| Design de Publicações Impressas e Digitais – do projeto a produção digital |
| Edição de Vídeo  |
| Games 2D - Criando seu primeiro jogo                                       |
| Informática Básica   |
| Lógica de Programação  |
| Marketing Digital em Redes Sociais e E-Commerce                            |
| Programador de Sistemas  |
| Programador Web  |
| Publicidade Digital - Criação e conteúdo para Mídias Digitais              |
| Tecnologias de Segurança de Redes  |

Fonte: TC-022698.989.21-7.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

TC-004345.989.21-4



**11.2 REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES (RDIs)**

| RDI  | Itens Requisitados  |                     |  |  |                                  |                                     |   |                                    |                                    |                              |  |  |  |  |                |   |  |  |  |
|--|---|---------------------|--|--|----------------------------------|-------------------------------------|---|------------------------------------|------------------------------------|------------------------------|--|--|--|--|----------------|---|--|--|--|
| 11/2021<br>DCG-3<br>(à SDE)<br>24/05/2021  | <u>ASPECTO: ORGANIZACIONAL</u>  |                     |  |  |                                  |                                     |   |                                    |                                    |                              |  |  |  |  |                |   |  |  |  |
|  | 1) Histórico de criação e organização da Secretaria até a atual composição citando as alterações de funções, de denominação e estruturais, e a legislação regente.  |                     |  |  |                                  |                                     |   |                                    |                                    |                              |  |  |  |  |                |   |  |  |  |
|  | 2) Peças de planejamento organizacional (planos diretores, diagnósticos de ambiente, missão, visão, objetivo).  |                     |  |  |                                  |                                     |   |                                    |                                    |                              |  |  |  |  |                |   |  |  |  |
|  | 3) Organograma vigente, em nível analítico, e alterações previstas para este ano, se houver.  |                     |  |  |                                  |                                     |   |                                    |                                    |                              |  |  |  |  |                |   |  |  |  |
|  | 4) Relação de localização da Sede, Coordenadorias e/ou Diretorias e demais setores da SDE.  |                     |  |  |                                  |                                     |   |                                    |                                    |                              |  |  |  |  |                |   |  |  |  |
|  | 5) Relação dos Postos de Atendimento ao Trabalhador (PAT), conforme tabela abaixo:  |                     |  |  |                                  |                                     |   |                                    |                                    |                              |  |  |  |  |                |   |  |  |  |
|  | <table border="1"> <thead> <tr> <th>Município</th> <th>Área de Abrangência</th> <th>Início de Funcionamento</th> <th>Locador</th> <th>Funcionário Responsável pelo PAT</th> <th>Órgão mantenedor (custeio)</th> <th>Endereço</th> <th>Telefone de Atendimento ao Público</th> <th>Endereço Eletrônico (e-mail)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td align="center"><i>(Estado /Município de XXX)</i></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table> | Município           | Área de Abrangência                    | Início de Funcionamento  | Locador                          | Funcionário Responsável pelo PAT    | Órgão mantenedor (custeio)                    | Endereço                           | Telefone de Atendimento ao Público | Endereço Eletrônico (e-mail) |  |  |  |  |                | <i>(Estado /Município de XXX)</i>             |  |  |  |
|  | Município   | Área de Abrangência | Início de Funcionamento                | Locador  | Funcionário Responsável pelo PAT | Órgão mantenedor (custeio)          | Endereço                                      | Telefone de Atendimento ao Público | Endereço Eletrônico (e-mail)       |                              |  |  |  |  |                |   |  |  |  |
|  |   |                     |  |  |                                  | <i>(Estado /Município de XXX)</i>   |   |                                    |                                    |                              |  |  |  |  |                |   |  |  |  |
|  | <u>ASPECTO: RECURSOS HUMANOS</u>  |                     |  |  |                                  |                                     |   |                                    |                                    |                              |  |  |  |  |                |   |  |  |  |
| 6) Relação de cargos previstos, preenchidos e vagos.   |   |                     |  |  |                                  |                                     |   |                                    |                                    |                              |  |  |  |  |                |   |  |  |  |
| 7) Relação de funcionários em exercício na pasta, conforme tabela abaixo:  |   |                     |  |  |                                  |                                     |   |                                    |                                    |                              |  |  |  |  |                |   |  |  |  |
| <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>Cargo</th> <th>Função</th> <th>Regime</th> <th>Origem</th> <th>Idade</th> <th>Gabinete/ Coordenadoria/ Diretoria/</th> <th>Lotação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td align="center"><i>(Estatutário, Celetista, outro)</i></td> <td align="center"><i>(concurso específico ou cessão por outros órgãos/secretarias)</i></td> <td></td> <td align="center"><i>(todas)</i></td> <td align="center"><i>(citar seção/centro/ departamento/PAT)</i></td> </tr> </tbody> </table> | Nome  | Cargo               | Função                                 | Regime   | Origem                           | Idade                               | Gabinete/ Coordenadoria/ Diretoria/           | Lotação                            |                                    |                              |  | <i>(Estatutário, Celetista, outro)</i> | <i>(concurso específico ou cessão por outros órgãos/secretarias)</i> |  | <i>(todas)</i> | <i>(citar seção/centro/ departamento/PAT)</i> |  |  |  |
| Nome   | Cargo   | Função              | Regime                                 | Origem   | Idade                            | Gabinete/ Coordenadoria/ Diretoria/ | Lotação                                       |                                    |                                    |                              |  |  |  |  |                |   |  |  |  |
|  |   |                     | <i>(Estatutário, Celetista, outro)</i> | <i>(concurso específico ou cessão por outros órgãos/secretarias)</i> |                                  | <i>(todas)</i>                      | <i>(citar seção/centro/ departamento/PAT)</i> |                                    |                                    |                              |  |  |  |  |                |   |  |  |  |
| 8) Relação de contratações que envolvam mão de obra em atividades administrativas na SDE, conforme tabela abaixo:  |   |                     |  |  |                                  |                                     |   |                                    |                                    |                              |  |  |  |  |                |   |  |  |  |
| <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nº do Termo</th> <th>Finalidade</th> <th>Empresa</th> <th>Processo Licitatório</th> <th>Início de Vigência</th> <th>Término de Vigência</th> <th>Local de prestação</th> <th>Quantidade de funcionários</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>   | Nº do Termo   | Finalidade          | Empresa                                | Processo Licitatório   | Início de Vigência               | Término de Vigência                 | Local de prestação                            | Quantidade de funcionários         |                                    |                              |  |  |  |  |                |   |  |  |  |
| Nº do Termo  | Finalidade  | Empresa             | Processo Licitatório                   | Início de Vigência   | Término de Vigência              | Local de prestação                  | Quantidade de funcionários                    |                                    |                                    |                              |  |  |  |  |                |   |  |  |  |
|  |   |                     |  |  |                                  |                                     |   |                                    |                                    |                              |  |  |  |  |                |   |  |  |  |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

TC-004345.989.21-4



| RDI | Itens Requisitados   |  |                         |  |  |   |
|-----|--|--|-------------------------|--|--|---|
|     |  |  | (razão social,<br>CNPJ) |  |  | (citar<br>seção/centro/<br>departamento/PA<br>T)    |
|     | <b>ASPECTO: SISTEMA DE EMPREGO E DE QUALIFICAÇÃO</b>   |  |                         |  |  |   |
|     | 9) Discorrer sobre as ações, programas e serviços voltados à política de emprego, trabalho e renda do Estado de São Paulo através do Sistema Estadual de Mão-de-Obra - SEMO e no âmbito do Sistema Nacional de Emprego - SINE. |  |                         |  |  |   |
|     | 10) Enviar Plano de Trabalho do SINE Estadual, se houver.  |  |                         |  |  |   |
|     | 11) Enviar Plano Estadual de Qualificação, se houver.  |  |                         |  |  |   |
|     | 12) Discorrer sobre a criação do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Estado de São Paulo - CETER-SP, instituído pela Lei nº 17.308, de 22 de dezembro de 2020, e o impacto na política de emprego estadual.      |  |                         |  |  |   |
|     | 13) Informar se já houve designação dos membros do CETER-SP, e em caso positivo, a publicação do ato oficial.  |  |                         |  |  |   |
|     | 14) Enviar Plano Estadual de Ações e Serviços elaborado no âmbito do SINE, conforme previsão legal (Art. 6º, inciso VII da Lei Federal nº 13.667/2018 c/c Art. 8º, inciso II da Lei Estadual nº 17.308/2020).                  |  |                         |  |  |   |
|     | 15) Informar a previsão de receitas para composição do Fundo do Trabalho do Estado de São Paulo – Funesp, criando pela Lei Estadual nº 17.308/2020, e as ações a serem custeadas pelo fundo.                                   |  |                         |  |  |   |
|     | <b>ASPECTO: PROGRAMA 1046</b>  |  |                         |  |  |   |
|     | 16) Histórico do Programa Orçamentário contendo informações sobre sua concepção na pasta, ações anteriormente executadas por outros órgãos, período de transição da execução.  |  |                         |  |  |   |
|     | 17) Identificação das Coordenadorias responsáveis pela sua gestão, correlacionando-as aos “nomes de divulgação social” e ações orçamentárias vinculadas e demais dados, conforme tabela abaixo:                                |  |                         |  |  |   |
|     | <b>Coordenadoria/<br/>Diretoria/</b>   | <b>Nome<br/>(de divulgação social)</b>             | <b>Objetivo</b>         | <b>Ação Orçamentária<br/>(PPA 2020-2023)</b> | <b>Ação Orçamentária<br/>(PPA 2016-2019)</b> | <b>Legislação</b>                                   |
|     |  | (Aprendiz Paulista, Meu Emprego-Bolsa Trabalho...) | (Finalidade do projeto) |  |  | (inclusive internas, nível gerencial e operacional) |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

TC-004345.989.21-4



| RDI   | Itens Requisitados   |   |  |                                    |   |                                 |                      |   |   |   |  |                                    |   |
|---|--|---|--|------------------------------------|---|---------------------------------|----------------------|---|---|---|--|------------------------------------|---|
|   | <p>18) Fluxograma das atividades ou regras de funcionamento de cada "programa", citando planejamento, etapas de execução, formas e períodos de controle e monitoramento, sistemas utilizados, atores envolvidos, conforme tabela exemplificativa (*).</p> <table border="1"><thead><tr><th>Nome<br/>(de divulgação social)</th><th>Planejamento</th><th>Execução</th><th>Controle</th><th>Sistema<br/>(software utilizado)</th><th>Atores<br/>Envolvidos</th></tr></thead><tbody><tr><td><i>(Aprendiz Paulista, Meu Emprego-Bolsa Trabalho...)</i></td><td><i>(enviar planos, manuais...se houver)</i></td><td><i>(citar adaptações à pandemia, se houver)</i></td><td><i>(ferramentas, índices, relatórios...)</i></td><td><i>(citar empresa responsável)</i></td><td><i>(Município, Secretaria da Educação, CPS... e suas funções)</i></td></tr></tbody></table> <p><u>(*) Este item visa trazer à fiscalização o conhecimento completo de cada trabalho desenvolvido pela SDE atrelado ao Programa 1046. Desse modo, solicita-se que a SDE apresente o máximo de informações gerenciais e operacionais para o desenvolvimento de cada ação, apresentando-as no formato que favoreça o completo entendimento.</u></p> <p>19) Previsão de remodelação nas ações/projetos do Programa 1046 para este ano, citando as eventuais transferências de responsabilidades pelo gerenciamento e/ou execução, exclusão/criação de Ação Orçamentária e demais alterações relevantes.</p> <p>20) Quais as medidas em andamento na SDE em relação ao Projeto de Lei 221/2021 (cria o programa Bolsa do Povo) aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado e enviada para sanção do Exmo. Governador do Estado? Quais os impactos no gerenciamento, operação e no orçamento da SDE após a sanção? Descrever as vantagens e desvantagens após as possíveis mudanças.</p> <p style="text-align: center;"><u>ASPECTO: REFLEXOS DA PANDEMIA COVID-19</u></p> <p>21) Informar quais as medidas adicionais empreendidas pela SDE para o enfrentamento à crise econômica e ao desemprego, acentuados pelo momento crítico decorrente da pandemia pela Covid-19, desde seu início, sendo ou não vinculadas ao Programa 1046.</p> <p>22) Informar as providências tomadas pela SDE quanto ao expediente administrativo, citando métodos de adequação (adoção de trabalho remoto, rodízio alternado presencial, e outras medidas).</p> <p>23) Quantidade atual de funcionários afastados das funções, devido ao risco de contágio ou à contaminação pela Covid-19, especificados por lotação (citar seção/centro/departamento/PAT).</p> <p>24) Quantidade de funcionários que vieram a óbito pela Covid-19, especificados por lotação (citar seção/centro/departamento/PAT), se houver.</p> | Nome<br>(de divulgação social)                  | Planejamento                                 | Execução                           | Controle  | Sistema<br>(software utilizado) | Atores<br>Envolvidos | <i>(Aprendiz Paulista, Meu Emprego-Bolsa Trabalho...)</i> | <i>(enviar planos, manuais...se houver)</i> | <i>(citar adaptações à pandemia, se houver)</i> | <i>(ferramentas, índices, relatórios...)</i> | <i>(citar empresa responsável)</i> | <i>(Município, Secretaria da Educação, CPS... e suas funções)</i> |
| Nome<br>(de divulgação social)                            | Planejamento   | Execução  | Controle                                     | Sistema<br>(software utilizado)    | Atores<br>Envolvidos  |                                 |                      |   |   |   |  |                                    |   |
| <i>(Aprendiz Paulista, Meu Emprego-Bolsa Trabalho...)</i> | <i>(enviar planos, manuais...se houver)</i>  | <i>(citar adaptações à pandemia, se houver)</i> | <i>(ferramentas, índices, relatórios...)</i> | <i>(citar empresa responsável)</i> | <i>(Município, Secretaria da Educação, CPS... e suas funções)</i> |                                 |                      |   |   |   |  |                                    |   |
| 13/2021<br>DCG-3<br>(à SDE)<br>21/07/2021                 | <p>1) Elencar os Centros Regionais da SDE no Estado de São Paulo, contendo o nome do servidor responsável pela sua chefia, dados de contato, a data de sua designação, a quantidade de servidores que atualmente compõem a equipe do Centro Regional e local de instalação do Centro, na forma da tabela abaixo (envio em formato Excel).</p>  |   |  |                                    |   |                                 |                      |   |   |   |  |                                    |   |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

TC-004345.989.21-4



| RDI | Itens Requisitados   |                                       |                        |                               |                                     |   |   |
|-----|--|---------------------------------------|------------------------|-------------------------------|-------------------------------------|---|---|
|     | Centro Regional  | Nome (chefia)                         | Contato                | Data de designação            | Quantidade de Servidores            | Local   |   |
|     |  |                                       | Telefone e e-mail      |                               |                                     | PAT, Poupatempo, Prefeitura ou outro a ser especificado |   |
|     | 2) Descrever detalhadamente o funcionamento dos Centros Regionais da SDE, elencando e explicando as atividades desempenhadas por esta estrutura.<br>a. Encaminhar documentos e normativos, por ventura existentes, acerca da regulação do funcionamento dos Centros Regionais da SDE.<br>3) Listar os municípios paulistas que prestam serviços do SINE através de delegação recebida diretamente pela União – ou seja, por meio de convênio firmado diretamente com a União e não com o Estado de São Paulo – na forma da tabela abaixo (envio em formato Excel).   |                                       |                        |                               |                                     |   |   |
|     | Município  | Identificação do convênio com a União | Objeto do convênio     | Prazo de vigência do convênio |                                     |   |   |
|     |  |                                       |                        |                               |                                     |   |   |
|     | 4) Encaminhar 2 Convênios firmados entre o Estado de São Paulo e Municípios paulistas para desempenho de ações SINE, sob a égide do formato antigo de Contratos Plurianuais junto ao MTE.<br><ul style="list-style-type: none"><li>FRENTE DE TRABALHO (BOLSA-TRABALHO BT) – Ação 6109</li></ul> 5) Encaminhar o último edital de abertura, bem como o modelo de Termo assinado pelos participantes.<br>6) Descrever detalhadamente o método de seleção dos cursos a serem disponibilizados aos cidadãos dos municípios participantes do programa, considerando estudos técnicos, peculiaridades regionais, solicitações das prefeituras, entre outros fatores.<br>6.1) Encaminhar estudos e documentos produzidos pelo CPS, pela SDE, ou até por terceiros, para embasar a seleção de cursos ministrados.<br><ul style="list-style-type: none"><li>TRABALHO EM EQUIPE – Ação 6345</li></ul> 7) Elencar todas as turmas da ação Trabalho em Equipe lançadas de 2019 até o presente momento, contendo os municípios que intermediaram as ações, período de realização, a quantidade de facilitadores, quantidade de participantes, a taxa de participantes empregados ao final dos encontros e os principais motivos para a não conclusão, na forma da tabela abaixo (envio em formato Excel). |                                       |                        |                               |                                     |   |   |
|     | Turma  | Município                             | Período (início   fim) | Quantidade de facilitadores   | Quantidade inicial de participantes | Taxa de participantes empregados ao final dos encontros | Principais motivos para a não conclusão |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

TC-004345.989.21-4



| RDI                                       | Itens Requisitados  |         |            |            |  |     |     |   |
|---|---|---------|------------|------------|--|-----|-----|---|
|   | Jacareí<br>junho<br>2019  | Jacareí | 03/06/2019 | 19/08/2019 |  | 20  | 60% | Impossibilidade de comparecer às reuniões por falta de recursos para o transporte |
|   | Jacareí<br>janeiro<br>2020  | Jacareí | ...        | ...        |  | ... | ... | ...   |
|   | *As linhas acima representam apenas exemplos de preenchimento.  |         |            |            |  |     |     |   |
|   | 8) Encaminhar 1 exemplar do <i>kit</i> distribuído aos facilitadores municipais da ação, com o material didático, orientações, métodos de trabalho e outros conteúdos que componham o <i>kit</i> .  |         |            |            |  |     |     |   |
| 15/2021<br>DCG-3<br>(à SDE)<br>12/08/2021 | <ul style="list-style-type: none"><li><u>INDICADORES</u><br/>(Com base no SimPPA Ano 2020)<ol style="list-style-type: none"><li>Qual a Variável para aferir Ação 4230 – PROGRAMA DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL – PQP?</li><li>Qual a Variável para aferir a Ação 6345 - TIMES DO EMPREGO?</li><li>Qual a Variável para aferir a Ação 6344 - NOVOTEC APRENDIZ?</li><li>Qual a Variável para aferir o programa Novotec Estágio?</li><li>As variáveis NÚMERO DE MATRÍCULAS EFETUADAS DESTINADAS À PÚBLICOS ESPECIAIS / NÚMERO DE TRABALHADORES QUALIFICADOS NA MODALIDADE PÚBLICOS ESPECIAIS / NÚMERO DE TRABALHADORES QUALIFICADOS NA MODALIDADE PÚBLICOS ESPECIAIS QUE FORAM COLOCADOS NO MERCADO DE TRABALHO computam resultados de quais programas?</li></ol></li><li><u>TRABALHO INCLUSIVO</u><ol style="list-style-type: none"><li>O Programa Meu Emprego – Trabalho Inclusivo é substituto do PADEF - Programa de Apoio à Pessoa com Deficiência do Emprega São Paulo?</li><li>O PADEF era uma ação própria da SERT ou da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SDPD?</li><li>Qual a legislação regente do PADEF?</li><li>Os Polos de Empregabilidade Inclusivos (PEI) da estrutura da SDPD utilizam o sistema SINE-SP assim como ocorre no PAT?</li></ol></li></ul> |         |            |            |  |     |     |   |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

TC-004345.989.21-4



| RDI                         | Itens Requisitados   |
|-----------------------------|--|
|                             | <ul style="list-style-type: none"><li data-bbox="808 347 1525 371">• <u>PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PQP) – Ação 4230</u><br/><i>(Conforme reunião e resposta de requisição anterior, já é sabido pela fiscalização a atual execução desse programa através do Via Rápida, assim, se objetiva obter informações anteriores)</i></li></ul> <p data-bbox="371 464 1529 488">10) No que se consistia o PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (Ação 4230) na gestão da extinta SERT?</p> <p data-bbox="371 507 1066 531">11) Quais nomes de publicidade se apresentavam ao público comum?</p> <p data-bbox="371 550 943 574">12) Quais eram os cursos de qualificação/requalificação?</p> <p data-bbox="371 593 741 617">13) Em que local eram executados?</p> <p data-bbox="371 636 1077 660">14) Havia coparticipação de outros órgãos e/ou empresas em parceria?</p> <p data-bbox="371 679 969 703">15) Qual era a via de conhecimento e acesso ao programa?</p> <p data-bbox="371 722 1003 746">16) Havia algum benefício ou auxílio financeiro ao participante?</p> <ul style="list-style-type: none"><li data-bbox="1070 815 1261 839">• <u>GESTÃO SERT</u></li></ul> <p data-bbox="371 863 1928 887">17) Existe relação da extinção da SERT com o Programa Estadual de Desburocratização (Decreto nº 51.467, de 02 de janeiro de 2007 e alterações posteriores)?</p> <p data-bbox="371 906 1384 930">18) Qual era o público-alvo do programa Jovem Cidadão na gestão da SERT pelo Emprega São Paulo?</p> <p data-bbox="371 949 1402 973">19) Qual era o público-alvo do programa Aprendiz Paulista na gestão da SERT pelo Emprega São Paulo?</p> <ul style="list-style-type: none"><li data-bbox="1099 1042 1234 1066">• <u>OUTROS</u></li></ul> <p data-bbox="371 1086 1939 1166">20) O Selo Social com Creditação Internacional, voltado para empresas privadas que alcancem no mínimo 70% dos indicadores da OIT, avaliados por auditores treinados (site da SDE <a href="https://www.desenvolvimentoeconomico.sp.gov.br/programas/trabalho-decente/">https://www.desenvolvimentoeconomico.sp.gov.br/programas/trabalho-decente/</a>) é o Selo Paulista da Diversidade criado pelo Decreto nº 52.080, de 22 de agosto de 2007?</p> <p data-bbox="371 1185 969 1209">21) No que consiste o SIT - Sistema Integrado do Trabalho?</p> <p data-bbox="371 1228 898 1252">22) O SIT viabiliza a execução de quais programas?</p> |
| 16/2021<br>DCG-3<br>(à SDE) | 1) Encaminhar os contatos dos gestores municipais das ações da SDE (Bolsa-Trabalho, Via Rápida etc.) de todos os 645 Municípios do Estado de São Paulo.  |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

TC-004345.989.21-4



| RDI   | Itens Requisitados   |                     |                   |   |                                     |   |                                     |  |  |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |             |  |                     |  |  |  |  |  |  |
|---|--|---------------------|-------------------|---|-------------------------------------|---|-------------------------------------|--|--|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|-------------|--|---------------------|--|--|--|--|--|--|
| 29/09/2021  |  |                     |                   |   |                                     |   |                                     |  |  |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |             |  |                     |  |  |  |  |  |  |
| 17/2021<br>DCG-3<br>(à SDPcD)<br>15/10/2021                                       | <ul style="list-style-type: none"><li><u>Polos de Empregabilidade Inclusivos (PEI)</u><ol style="list-style-type: none"><li>Relação dos Polos de Empregabilidade Inclusivos em funcionamento ou em vias de inauguração, conforme tabela abaixo:<table border="1"><thead><tr><th>Nome do PEI</th><th>Endereço</th><th>Responsável local</th><th>Telefone</th><th>E-mail</th><th>Em funcionamento, ou<br/>A inaugurar</th></tr></thead><tbody><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></tbody></table></li></ol></li><li><u>Via Rápida</u><ol style="list-style-type: none"><li>Quantidade de inscrições (ou encaminhamentos) de Pessoas com deficiência realizadas pelos Polos de Empregabilidade Inclusivos (PEIs) nos cursos do Via Rápida, referente ao ano de <u>2020</u>, conforme tabela abaixo:<table border="1"><thead><tr><th>Nome do PEI</th><th>Quantidade de inscrições (ou encaminhamentos) em<br/>2020</th><th>Tipo de Deficiência</th></tr></thead><tbody><tr><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td></tr></tbody></table></li></ol></li></ul> | Nome do PEI         | Endereço          | Responsável local                                 | Telefone                            | E-mail  | Em funcionamento, ou<br>A inaugurar |  |  |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  | Nome do PEI | Quantidade de inscrições (ou encaminhamentos) em<br>2020 | Tipo de Deficiência |  |  |  |  |  |  |
| Nome do PEI   | Endereço   | Responsável local   | Telefone          | E-mail  | Em funcionamento, ou<br>A inaugurar |   |                                     |  |  |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |             |  |                     |  |  |  |  |  |  |
|   |  |                     |                   |   |                                     |   |                                     |  |  |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |             |  |                     |  |  |  |  |  |  |
|   |  |                     |                   |   |                                     |   |                                     |  |  |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |             |  |                     |  |  |  |  |  |  |
| Nome do PEI   | Quantidade de inscrições (ou encaminhamentos) em<br>2020   | Tipo de Deficiência |                   |   |                                     |   |                                     |  |  |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |             |  |                     |  |  |  |  |  |  |
|   |  |                     |                   |   |                                     |   |                                     |  |  |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |             |  |                     |  |  |  |  |  |  |
|   |  |                     |                   |   |                                     |   |                                     |  |  |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |             |  |                     |  |  |  |  |  |  |
| 18/2021<br>DCG-3<br>(à SAP)<br>15/10/2021   | <ul style="list-style-type: none"><li><u>CAPACITAÇÃO E EMPREGABILIDADE</u><ol style="list-style-type: none"><li>Elencar as quantidades referentes às informações solicitadas na tabela abaixo, para o <u>ano de 2020</u>:<table border="1"><thead><tr><th>Informação</th><th>Quantidade (2020)</th></tr></thead><tbody><tr><td>Unidades de Regime Semiaberto Atendidas no Estado</td><td></td></tr><tr><td>Capacitação Profissional "Pró-Egresso" para Sentenciados de Regime Semiaberto</td><td></td></tr><tr><td>Empregados Via Portal Emprega SP/Pró-Egresso</td><td></td></tr><tr><td>Sentenciados de Regime Semiaberto Beneficiados pelo Programa "Frente de Trabalho"</td><td></td></tr></tbody></table></li></ol></li><li><u>VIA RÁPIDA EXPRESSO</u><ol style="list-style-type: none"><li>Elencar as quantidades referentes às informações solicitadas na tabela abaixo, para o <u>ano de 2020</u>.</li></ol></li></ul>   | Informação          | Quantidade (2020) | Unidades de Regime Semiaberto Atendidas no Estado |                                     | Capacitação Profissional "Pró-Egresso" para Sentenciados de Regime Semiaberto |                                     | Empregados Via Portal Emprega SP/Pró-Egresso |  | Sentenciados de Regime Semiaberto Beneficiados pelo Programa "Frente de Trabalho" |  |  |  |  |  |  |  |  |  |             |  |                     |  |  |  |  |  |  |
| Informação  | Quantidade (2020)  |                     |                   |   |                                     |   |                                     |  |  |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |             |  |                     |  |  |  |  |  |  |
| Unidades de Regime Semiaberto Atendidas no Estado                                 |  |                     |                   |   |                                     |   |                                     |  |  |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |             |  |                     |  |  |  |  |  |  |
| Capacitação Profissional "Pró-Egresso" para Sentenciados de Regime Semiaberto     |  |                     |                   |   |                                     |   |                                     |  |  |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |             |  |                     |  |  |  |  |  |  |
| Empregados Via Portal Emprega SP/Pró-Egresso                                      |  |                     |                   |   |                                     |   |                                     |  |  |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |             |  |                     |  |  |  |  |  |  |
| Sentenciados de Regime Semiaberto Beneficiados pelo Programa "Frente de Trabalho" |  |                     |                   |   |                                     |   |                                     |  |  |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |             |  |                     |  |  |  |  |  |  |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

TC-004345.989.21-4



| RDI                                       | Itens Requisitados   |                          |
|---|--|--------------------------|
|   | <b>Informação</b>  | <b>Quantidade (2020)</b> |
|   | Presos Capacitados   |                          |
|   | Pinturas (Unidades Prisionais)   |                          |
|   | Pinturas (Escolas Públicas)  |                          |
|   | Pinturas (Hospitais Públicos)  |                          |
|   | Pinturas (Outros prédios públicos)   |                          |
|   | <ul style="list-style-type: none"><li>• <u>DEMAIS CURSOS VIA RÁPIDA</u><ol style="list-style-type: none"><li>3) Quantidade de Egressos inscritos pela SAP nos demais cursos do Via Rápida (para além do Via Rápida Expresso) no <u>ano de 2020</u>.</li></ol></li><li>• <u>PERFIL EGRESSO</u><ol style="list-style-type: none"><li>4) Quantidade de todos os egressos (participantes ou não de programas de capacitação e empregabilidade), por escolaridade, referente ao <u>ano de 2020</u>.</li></ol></li></ul>   |                          |
|   | <b>Escolaridade dos egressos</b>   | <b>Quantidade (2020)</b> |
|   | Escolaridade x   |                          |
|   | Escolaridade y   |                          |
|   | Escolaridade z   |                          |
|   | ...  |                          |
| 19/2021<br>DCG-3<br>(à SDE)<br>21/10/2021 | <ul style="list-style-type: none"><li>• <u>TRABALHO DECENTE</u><ol style="list-style-type: none"><li>1) Informar a atual composição da Comissão Estadual de Emprego e Trabalho Decente, com a respectiva designação de seus membros, com base no Decreto Nº 59.526, de 12 de setembro de 2013.</li><li>2) Encaminhar cópia da Agenda Estadual de Trabalho Decente tratada pelo Decreto Nº 59.526, de 12 de setembro de 2013.</li></ol></li><li>• <u>SINE</u><ol style="list-style-type: none"><li>3) Encaminhar cópia do Processo enviado à SPPE - Secretaria de Políticas Públicas de Emprego do Governo Federal para formalização da adesão do Governo do Estado do São Paulo ao Sistema Nacional de Emprego – SINE.</li></ol></li></ul> |                          |



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR**



| RDI                                | Itens Requisitados  |  |          |           |          |           |          |  |      |           |      |           |      |           |                                  |  |  |  |  |  |  |                |  |  |  |  |  |  |                         |  |  |  |  |  |  |                                    |  |  |  |  |  |  |            |  |  |  |  |  |  |           |  |  |             |   |   |       |  |  |
|------------------------------------|---|--|----------|-----------|----------|-----------|----------|--|------|-----------|------|-----------|------|-----------|----------------------------------|--|--|--|--|--|--|----------------|--|--|--|--|--|--|-------------------------|--|--|--|--|--|--|------------------------------------|--|--|--|--|--|--|------------|--|--|--|--|--|--|-----------|--|--|-------------|---|---|-------|--|--|
|                                    | <p>4) Informar para quais blocos de ações e serviços, que compõem o Sistema Nacional de Emprego – SINE conforme §2º do Art. 6º da Resolução Codefat nº 825/2019, houve adesão por parte do Estado.</p> <p>5) Encaminhar cópia do Plano de Ações e Serviços para o exercício de 2021, com indicação do ato de aprovação pelo Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Estado de São Paulo - CETER-SP, em conformidade com §1º do Art. 6º da Resolução Codefat nº 825/ 2019</p> <p>6) Informar as metas estabelecidas e respectivos resultados alcançados quanto às ações e aos serviços executados pelo Estado de São Paulo no âmbito do SINE, referentes aos anos de <u>2018, 2019 e 2020</u>, conforme tabela abaixo:</p> <table border="1" style="margin-left: auto; margin-right: auto; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th rowspan="2"></th> <th colspan="2">Ano 2018</th> <th colspan="2">Ano 2019</th> <th colspan="2">Ano 2020</th> </tr> <tr> <th>Meta</th> <th>Resultado</th> <th>Meta</th> <th>Resultado</th> <th>Meta</th> <th>Resultado</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Inscrições de Candidatos a vagas</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Vagas captadas</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Candidatos Encaminhados</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Requerimentos do Seguro Desemprego</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Colocações</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table> <p>7) Informar a quantidade de demandas encaminhadas à Equipe de Suporte ao Seguro-desemprego e Número de demandas solucionadas, referente ao ano de <u>2020</u>, discriminados por mês.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <u>BOLSA TRABALHO (Frente de Trabalho/PEAD)</u></li> </ul> <p>8) Informar a quantidade de cidadãos que participaram do Frente de Trabalho/PEAD (atual Bolsa-Trabalho) em <u>2020 por município</u>, consolidando o total do Estado de São Paulo. Ademais, informar quantos, dentre esses participantes, foram realocados no mercado de trabalho (seja durante ou após o término do prazo de sua participação no programa).</p> <p>Tais informações devem ser prestadas na forma da tabela abaixo (envio em formato Excel).</p> <table border="1" style="margin-left: auto; margin-right: auto; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Município</th> <th>Quant. de cidadãos participantes do Frente de Trabalho em 2020</th> <th>Quant. de cidadãos participantes do Frente de Trabalho em 2020 realocados no mercado de trabalho</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Município X</td> <td>X</td> <td>Y</td> </tr> <tr> <td>(...)</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table> |  | Ano 2018 |           | Ano 2019 |           | Ano 2020 |  | Meta | Resultado | Meta | Resultado | Meta | Resultado | Inscrições de Candidatos a vagas |  |  |  |  |  |  | Vagas captadas |  |  |  |  |  |  | Candidatos Encaminhados |  |  |  |  |  |  | Requerimentos do Seguro Desemprego |  |  |  |  |  |  | Colocações |  |  |  |  |  |  | Município | Quant. de cidadãos participantes do Frente de Trabalho em 2020 | Quant. de cidadãos participantes do Frente de Trabalho em 2020 realocados no mercado de trabalho | Município X | X | Y | (...) |  |  |
|                                    | Ano 2018  |  | Ano 2019 |           | Ano 2020 |           |          |  |      |           |      |           |      |           |                                  |  |  |  |  |  |  |                |  |  |  |  |  |  |                         |  |  |  |  |  |  |                                    |  |  |  |  |  |  |            |  |  |  |  |  |  |           |  |  |             |   |   |       |  |  |
|                                    | Meta  | Resultado  | Meta     | Resultado | Meta     | Resultado |          |  |      |           |      |           |      |           |                                  |  |  |  |  |  |  |                |  |  |  |  |  |  |                         |  |  |  |  |  |  |                                    |  |  |  |  |  |  |            |  |  |  |  |  |  |           |  |  |             |   |   |       |  |  |
| Inscrições de Candidatos a vagas   |   |  |          |           |          |           |          |  |      |           |      |           |      |           |                                  |  |  |  |  |  |  |                |  |  |  |  |  |  |                         |  |  |  |  |  |  |                                    |  |  |  |  |  |  |            |  |  |  |  |  |  |           |  |  |             |   |   |       |  |  |
| Vagas captadas                     |   |  |          |           |          |           |          |  |      |           |      |           |      |           |                                  |  |  |  |  |  |  |                |  |  |  |  |  |  |                         |  |  |  |  |  |  |                                    |  |  |  |  |  |  |            |  |  |  |  |  |  |           |  |  |             |   |   |       |  |  |
| Candidatos Encaminhados            |   |  |          |           |          |           |          |  |      |           |      |           |      |           |                                  |  |  |  |  |  |  |                |  |  |  |  |  |  |                         |  |  |  |  |  |  |                                    |  |  |  |  |  |  |            |  |  |  |  |  |  |           |  |  |             |   |   |       |  |  |
| Requerimentos do Seguro Desemprego |   |  |          |           |          |           |          |  |      |           |      |           |      |           |                                  |  |  |  |  |  |  |                |  |  |  |  |  |  |                         |  |  |  |  |  |  |                                    |  |  |  |  |  |  |            |  |  |  |  |  |  |           |  |  |             |   |   |       |  |  |
| Colocações                         |   |  |          |           |          |           |          |  |      |           |      |           |      |           |                                  |  |  |  |  |  |  |                |  |  |  |  |  |  |                         |  |  |  |  |  |  |                                    |  |  |  |  |  |  |            |  |  |  |  |  |  |           |  |  |             |   |   |       |  |  |
| Município                          | Quant. de cidadãos participantes do Frente de Trabalho em 2020  | Quant. de cidadãos participantes do Frente de Trabalho em 2020 realocados no mercado de trabalho |          |           |          |           |          |  |      |           |      |           |      |           |                                  |  |  |  |  |  |  |                |  |  |  |  |  |  |                         |  |  |  |  |  |  |                                    |  |  |  |  |  |  |            |  |  |  |  |  |  |           |  |  |             |   |   |       |  |  |
| Município X                        | X   | Y  |          |           |          |           |          |  |      |           |      |           |      |           |                                  |  |  |  |  |  |  |                |  |  |  |  |  |  |                         |  |  |  |  |  |  |                                    |  |  |  |  |  |  |            |  |  |  |  |  |  |           |  |  |             |   |   |       |  |  |
| (...)                              |   |  |          |           |          |           |          |  |      |           |      |           |      |           |                                  |  |  |  |  |  |  |                |  |  |  |  |  |  |                         |  |  |  |  |  |  |                                    |  |  |  |  |  |  |            |  |  |  |  |  |  |           |  |  |             |   |   |       |  |  |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

TC-004345.989.21-4



| RDI  | Itens Requisitados  |                 |             |  |   |   |       |          |
|--|---|-----------------|-------------|--|---|---|-------|----------|
|  | 9) Listar todos os beneficiários do Frente de Trabalho/PEAD (atual Bolsa-Trabalho) em <u>2020</u> , e informar o curso atendido e a atividade de interesse local prestada por cada um deles, bem como o valor das bolsas auxílio-desemprego pagas, mês a mês, na forma da tabela abaixo (envio em formato Excel). |                 |             |  |   |   |       |          |
|  |   |                 |             |  |   | Valor das bolsas auxílio-desemprego mensais |       |          |
| Nome   |   | CPF             | Município   | Curso oferecido ao beneficiário do Frente de Trabalho/PEAD | Atividade de interesse local prestada pelo beneficiário | Jan/2020                                    | (...) | Dez/2020 |
| Fulano de Tal  |   | xxx.xxx.xxx.-xx | Município X | Curso X  | Atividade X   | R\$   | R\$   | R\$      |
| (...)  |   |                 |             |  |   |   |       |          |
| 10) Encaminhar cópias dos editais de convocação de participantes para o Frente de Trabalho/PEAD (atual Bolsa-Trabalho) de <u>2020</u> , contendo informações sobre as condições de participação no programa, duração da participação no programa etc.  |   |                 |             |  |   |   |       |          |
| 11) Encaminhar estatísticas de colocação profissional dos beneficiários que participaram do Frente de Trabalho/PEAD em <u>2020</u> (considerando todos os beneficiários do programa em 2020, tanto os que pararam no meio, quanto aqueles que finalizaram o ciclo do Frente de Trabalho).  |   |                 |             |  |   |   |       |          |
| 12) Elencar os controles de que a Secretaria dispõe, relativos ao acompanhamento da colocação profissional dos beneficiários do Frente de Trabalho.  |   |                 |             |  |   |   |       |          |
| • <u>VIA RÁPIDA</u>  |   |                 |             |  |   |   |       |          |
| A pandemia de Covid-19 impôs restrições à realização de atividades presenciais, o que acarretou a migração de diversas atividades para o meio virtual. Nesse sentido, responda as questões 13 a 15 relacionadas à execução do Programa Via Rápida durante a pandemia de Covid-19.  |   |                 |             |  |   |   |       |          |
| 13) Responder se as seguintes medidas foram tomadas pela SDE com o intuito de viabilizar a participação da população socialmente vulnerável no Via Rápida virtual (por meio <i>online</i> ). Em caso positivo, <u>descrever como se deu a execução da medida em questão, bem como encaminhar documentos e dados relativos a seu cumprimento.</u> |   |                 |             |  |   |   |       |          |
| 13.1) Oferta de salas com acesso à internet para realização dos cursos do Via Rápida Online pela população vulnerável.   |   |                 |             |  |   |   |       |          |
| 13.2) Distribuição de chips de smartphones e/ou tablets para realização dos cursos do Via Rápida Online pela população vulnerável.   |   |                 |             |  |   |   |       |          |
| 13.3) Doação, empréstimo ou incentivo à aquisição subsidiada de tablets, smartphones ou laptops à população vulnerável para realização dos cursos do Via Rápida Online.  |   |                 |             |  |   |   |       |          |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

TC-004345.989.21-4



| RDI                            | Itens Requisitados  |  |                                      |  |      |                         |      |      |      |                             |    |    |    |                           |    |    |    |                           |    |    |    |                           |    |    |    |                           |    |    |    |                            |    |    |    |       |  |  |  |               |      |      |      |         |    |    |    |        |    |    |    |          |    |    |    |       |    |    |    |       |    |    |    |        |    |    |    |
|--------------------------------|---|--|--------------------------------------|--|------|-------------------------|------|------|------|-----------------------------|----|----|----|---------------------------|----|----|----|---------------------------|----|----|----|---------------------------|----|----|----|---------------------------|----|----|----|----------------------------|----|----|----|-------|--|--|--|---------------|------|------|------|---------|----|----|----|--------|----|----|----|----------|----|----|----|-------|----|----|----|-------|----|----|----|--------|----|----|----|
|                                | 13.4) Outras medidas (elencar, descrever e encaminhar dados e documentos relativas a elas).   |  |                                      |  |      |                         |      |      |      |                             |    |    |    |                           |    |    |    |                           |    |    |    |                           |    |    |    |                           |    |    |    |                            |    |    |    |       |  |  |  |               |      |      |      |         |    |    |    |        |    |    |    |          |    |    |    |       |    |    |    |       |    |    |    |        |    |    |    |
|                                | 14) Encaminhar as peças de planejamento relativas ao retorno das aulas presenciais do Via Rápida nas unidades fixas do CPS, nas unidades móveis do CPS e nas unidades do SENAC.   |  |                                      |  |      |                         |      |      |      |                             |    |    |    |                           |    |    |    |                           |    |    |    |                           |    |    |    |                           |    |    |    |                            |    |    |    |       |  |  |  |               |      |      |      |         |    |    |    |        |    |    |    |          |    |    |    |       |    |    |    |       |    |    |    |        |    |    |    |
|                                | 15) Informar a proporção de cidadãos participantes do Via Rápida em <u>2018</u> , <u>2019</u> e <u>2020</u> por faixas de renda e etnia, na forma da tabela abaixo (envio em formato Excel).  |  |                                      |  |      |                         |      |      |      |                             |    |    |    |                           |    |    |    |                           |    |    |    |                           |    |    |    |                           |    |    |    |                            |    |    |    |       |  |  |  |               |      |      |      |         |    |    |    |        |    |    |    |          |    |    |    |       |    |    |    |       |    |    |    |        |    |    |    |
|                                | <table border="1"><thead><tr><th>Perfil socioeconômico e étnico</th><th>2018</th><th>2019</th><th>2020</th></tr></thead><tbody><tr><td><i>Faixas de renda:</i></td><td>100%</td><td>100%</td><td>100%</td></tr><tr><td>Inferior a 1 Salário-Mínimo</td><td>x%</td><td>x%</td><td>x%</td></tr><tr><td>De 1 a 2 Salários-Mínimos</td><td>y%</td><td>y%</td><td>y%</td></tr><tr><td>De 2 a 3 Salários-Mínimos</td><td>z%</td><td>z%</td><td>z%</td></tr><tr><td>De 3 a 5 Salários-Mínimos</td><td>w%</td><td>w%</td><td>w%</td></tr><tr><td>De 5 a 7 Salários-Mínimos</td><td>t%</td><td>t%</td><td>t%</td></tr><tr><td>De 7 a 10 Salários-Mínimos</td><td>k%</td><td>k%</td><td>k%</td></tr><tr><td>(...)</td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td><i>Etnia:</i></td><td>100%</td><td>100%</td><td>100%</td></tr><tr><td>Amarela</td><td>x%</td><td>x%</td><td>x%</td></tr><tr><td>Branca</td><td>y%</td><td>y%</td><td>y%</td></tr><tr><td>Indígena</td><td>z%</td><td>z%</td><td>z%</td></tr><tr><td>Parda</td><td>w%</td><td>w%</td><td>w%</td></tr><tr><td>Preta</td><td>t%</td><td>t%</td><td>t%</td></tr><tr><td>Outras</td><td>k%</td><td>k%</td><td>k%</td></tr></tbody></table> | Perfil socioeconômico e étnico           | 2018                                 | 2019                                     | 2020 | <i>Faixas de renda:</i> | 100% | 100% | 100% | Inferior a 1 Salário-Mínimo | x% | x% | x% | De 1 a 2 Salários-Mínimos | y% | y% | y% | De 2 a 3 Salários-Mínimos | z% | z% | z% | De 3 a 5 Salários-Mínimos | w% | w% | w% | De 5 a 7 Salários-Mínimos | t% | t% | t% | De 7 a 10 Salários-Mínimos | k% | k% | k% | (...) |  |  |  | <i>Etnia:</i> | 100% | 100% | 100% | Amarela | x% | x% | x% | Branca | y% | y% | y% | Indígena | z% | z% | z% | Parda | w% | w% | w% | Preta | t% | t% | t% | Outras | k% | k% | k% |
| Perfil socioeconômico e étnico | 2018  | 2019                                     | 2020                                 |  |      |                         |      |      |      |                             |    |    |    |                           |    |    |    |                           |    |    |    |                           |    |    |    |                           |    |    |    |                            |    |    |    |       |  |  |  |               |      |      |      |         |    |    |    |        |    |    |    |          |    |    |    |       |    |    |    |       |    |    |    |        |    |    |    |
| <i>Faixas de renda:</i>        | 100%  | 100%                                     | 100%                                 |  |      |                         |      |      |      |                             |    |    |    |                           |    |    |    |                           |    |    |    |                           |    |    |    |                           |    |    |    |                            |    |    |    |       |  |  |  |               |      |      |      |         |    |    |    |        |    |    |    |          |    |    |    |       |    |    |    |       |    |    |    |        |    |    |    |
| Inferior a 1 Salário-Mínimo    | x%  | x%                                       | x%                                   |  |      |                         |      |      |      |                             |    |    |    |                           |    |    |    |                           |    |    |    |                           |    |    |    |                           |    |    |    |                            |    |    |    |       |  |  |  |               |      |      |      |         |    |    |    |        |    |    |    |          |    |    |    |       |    |    |    |       |    |    |    |        |    |    |    |
| De 1 a 2 Salários-Mínimos      | y%  | y%                                       | y%                                   |  |      |                         |      |      |      |                             |    |    |    |                           |    |    |    |                           |    |    |    |                           |    |    |    |                           |    |    |    |                            |    |    |    |       |  |  |  |               |      |      |      |         |    |    |    |        |    |    |    |          |    |    |    |       |    |    |    |       |    |    |    |        |    |    |    |
| De 2 a 3 Salários-Mínimos      | z%  | z%                                       | z%                                   |  |      |                         |      |      |      |                             |    |    |    |                           |    |    |    |                           |    |    |    |                           |    |    |    |                           |    |    |    |                            |    |    |    |       |  |  |  |               |      |      |      |         |    |    |    |        |    |    |    |          |    |    |    |       |    |    |    |       |    |    |    |        |    |    |    |
| De 3 a 5 Salários-Mínimos      | w%  | w%                                       | w%                                   |  |      |                         |      |      |      |                             |    |    |    |                           |    |    |    |                           |    |    |    |                           |    |    |    |                           |    |    |    |                            |    |    |    |       |  |  |  |               |      |      |      |         |    |    |    |        |    |    |    |          |    |    |    |       |    |    |    |       |    |    |    |        |    |    |    |
| De 5 a 7 Salários-Mínimos      | t%  | t%                                       | t%                                   |  |      |                         |      |      |      |                             |    |    |    |                           |    |    |    |                           |    |    |    |                           |    |    |    |                           |    |    |    |                            |    |    |    |       |  |  |  |               |      |      |      |         |    |    |    |        |    |    |    |          |    |    |    |       |    |    |    |       |    |    |    |        |    |    |    |
| De 7 a 10 Salários-Mínimos     | k%  | k%                                       | k%                                   |  |      |                         |      |      |      |                             |    |    |    |                           |    |    |    |                           |    |    |    |                           |    |    |    |                           |    |    |    |                            |    |    |    |       |  |  |  |               |      |      |      |         |    |    |    |        |    |    |    |          |    |    |    |       |    |    |    |       |    |    |    |        |    |    |    |
| (...)                          |   |  |                                      |  |      |                         |      |      |      |                             |    |    |    |                           |    |    |    |                           |    |    |    |                           |    |    |    |                           |    |    |    |                            |    |    |    |       |  |  |  |               |      |      |      |         |    |    |    |        |    |    |    |          |    |    |    |       |    |    |    |       |    |    |    |        |    |    |    |
| <i>Etnia:</i>                  | 100%  | 100%                                     | 100%                                 |  |      |                         |      |      |      |                             |    |    |    |                           |    |    |    |                           |    |    |    |                           |    |    |    |                           |    |    |    |                            |    |    |    |       |  |  |  |               |      |      |      |         |    |    |    |        |    |    |    |          |    |    |    |       |    |    |    |       |    |    |    |        |    |    |    |
| Amarela                        | x%  | x%                                       | x%                                   |  |      |                         |      |      |      |                             |    |    |    |                           |    |    |    |                           |    |    |    |                           |    |    |    |                           |    |    |    |                            |    |    |    |       |  |  |  |               |      |      |      |         |    |    |    |        |    |    |    |          |    |    |    |       |    |    |    |       |    |    |    |        |    |    |    |
| Branca                         | y%  | y%                                       | y%                                   |  |      |                         |      |      |      |                             |    |    |    |                           |    |    |    |                           |    |    |    |                           |    |    |    |                           |    |    |    |                            |    |    |    |       |  |  |  |               |      |      |      |         |    |    |    |        |    |    |    |          |    |    |    |       |    |    |    |       |    |    |    |        |    |    |    |
| Indígena                       | z%  | z%                                       | z%                                   |  |      |                         |      |      |      |                             |    |    |    |                           |    |    |    |                           |    |    |    |                           |    |    |    |                           |    |    |    |                            |    |    |    |       |  |  |  |               |      |      |      |         |    |    |    |        |    |    |    |          |    |    |    |       |    |    |    |       |    |    |    |        |    |    |    |
| Parda                          | w%  | w%                                       | w%                                   |  |      |                         |      |      |      |                             |    |    |    |                           |    |    |    |                           |    |    |    |                           |    |    |    |                           |    |    |    |                            |    |    |    |       |  |  |  |               |      |      |      |         |    |    |    |        |    |    |    |          |    |    |    |       |    |    |    |       |    |    |    |        |    |    |    |
| Preta                          | t%  | t%                                       | t%                                   |  |      |                         |      |      |      |                             |    |    |    |                           |    |    |    |                           |    |    |    |                           |    |    |    |                           |    |    |    |                            |    |    |    |       |  |  |  |               |      |      |      |         |    |    |    |        |    |    |    |          |    |    |    |       |    |    |    |       |    |    |    |        |    |    |    |
| Outras                         | k%  | k%                                       | k%                                   |  |      |                         |      |      |      |                             |    |    |    |                           |    |    |    |                           |    |    |    |                           |    |    |    |                           |    |    |    |                            |    |    |    |       |  |  |  |               |      |      |      |         |    |    |    |        |    |    |    |          |    |    |    |       |    |    |    |       |    |    |    |        |    |    |    |
|                                | 16) Informar a quantidade mensal de vagas abertas e a quantidade mensal de vagas preenchidas do Programa Via Rápida em <u>2020</u> , na forma da tabela abaixo (envio em formato Excel).  |  |                                      |  |      |                         |      |      |      |                             |    |    |    |                           |    |    |    |                           |    |    |    |                           |    |    |    |                           |    |    |    |                            |    |    |    |       |  |  |  |               |      |      |      |         |    |    |    |        |    |    |    |          |    |    |    |       |    |    |    |       |    |    |    |        |    |    |    |
|                                | <table border="1"><thead><tr><th>Mês</th><th>Quant. de vagas abertas - Via Rápida</th><th>Quant. de vagas preenchidas - Via Rápida</th></tr></thead></table>  | Mês                                      | Quant. de vagas abertas - Via Rápida | Quant. de vagas preenchidas - Via Rápida |      |                         |      |      |      |                             |    |    |    |                           |    |    |    |                           |    |    |    |                           |    |    |    |                           |    |    |    |                            |    |    |    |       |  |  |  |               |      |      |      |         |    |    |    |        |    |    |    |          |    |    |    |       |    |    |    |       |    |    |    |        |    |    |    |
| Mês                            | Quant. de vagas abertas - Via Rápida  | Quant. de vagas preenchidas - Via Rápida |                                      |  |      |                         |      |      |      |                             |    |    |    |                           |    |    |    |                           |    |    |    |                           |    |    |    |                           |    |    |    |                            |    |    |    |       |  |  |  |               |      |      |      |         |    |    |    |        |    |    |    |          |    |    |    |       |    |    |    |       |    |    |    |        |    |    |    |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

TC-004345.989.21-4



| RDI   | Itens Requisitados                                  |  |                       |   |  |                       |                |             |       |   |            |      |   |   |       |     |   |   |       |      |   |   |
|---|---|--|-----------------------|---|--|-----------------------|----------------|-------------|-------|---|------------|------|---|---|-------|-----|---|---|-------|------|---|---|
|   | Janeiro 2020  | x  | y                     |   |  |                       |                |             |       |   |            |      |   |   |       |     |   |   |       |      |   |   |
|   | Fevereiro 2020                                      |  |                       |   |  |                       |                |             |       |   |            |      |   |   |       |     |   |   |       |      |   |   |
|   | (...)   |  |                       |   |  |                       |                |             |       |   |            |      |   |   |       |     |   |   |       |      |   |   |
|   | Dezembro 2020                                       |  |                       |   |  |                       |                |             |       |   |            |      |   |   |       |     |   |   |       |      |   |   |
| <p>17) Informar a quantidade de cidadãos que participaram do Via Rápida em <u>2020 por município</u>, consolidando o total do Estado de São Paulo. Ademais, informar quantos, dentre esses participantes, foram realocados no mercado de trabalho (seja durante ou após o término de sua participação no programa Via Rápida).<br/>Tais informações devem ser prestadas na forma da tabela abaixo (envio em formato Excel).</p> |   |  |                       |   |  |                       |                |             |       |   |            |      |   |   |       |     |   |   |       |      |   |   |
| <table border="1"><thead><tr><th>Município</th><th>Quant. de cidadãos participantes Via Rápida em 2020</th><th>Quant. de cidadãos participantes do Via Rápida em 2020 realocados no mercado de trabalho</th></tr></thead><tbody><tr><td>Município X</td><td>X</td><td>Y</td></tr><tr><td>(...)</td><td></td><td></td></tr></tbody></table>  |   |  | Município             | Quant. de cidadãos participantes Via Rápida em 2020 | Quant. de cidadãos participantes do Via Rápida em 2020 realocados no mercado de trabalho | Município X           | X              | Y           | (...) |   |            |      |   |   |       |     |   |   |       |      |   |   |
| Município   | Quant. de cidadãos participantes Via Rápida em 2020 | Quant. de cidadãos participantes do Via Rápida em 2020 realocados no mercado de trabalho |                       |   |  |                       |                |             |       |   |            |      |   |   |       |     |   |   |       |      |   |   |
| Município X   | X   | Y  |                       |   |  |                       |                |             |       |   |            |      |   |   |       |     |   |   |       |      |   |   |
| (...)   |   |  |                       |   |  |                       |                |             |       |   |            |      |   |   |       |     |   |   |       |      |   |   |
| <p>18) Listar todos os cursos do Via Rápida realizados em cada um dos Municípios paulistas em <u>2020</u>, bem como a quantidade de inscritos e de concluintes em cada curso realizado.</p>   |   |  |                       |   |  |                       |                |             |       |   |            |      |   |   |       |     |   |   |       |      |   |   |
| <table border="1"><thead><tr><th>Município</th><th>Curso do Via Rápida</th><th>Quant. de inscritos</th><th>Quant. de concluintes</th></tr></thead><tbody><tr><td>Adamantina</td><td>xxxxx</td><td>x</td><td>x</td></tr><tr><td>Adamantina</td><td>yyyy</td><td>Y</td><td>y</td></tr><tr><td>Aguai</td><td>www</td><td>w</td><td>w</td></tr><tr><td>Aguai</td><td>zzzz</td><td>z</td><td>z</td></tr></tbody></table>             |   |  | Município             | Curso do Via Rápida                                 | Quant. de inscritos  | Quant. de concluintes | Adamantina     | xxxxx       | x     | x | Adamantina | yyyy | Y | y | Aguai | www | w | w | Aguai | zzzz | z | z |
| Município   | Curso do Via Rápida                                 | Quant. de inscritos  | Quant. de concluintes |   |  |                       |                |             |       |   |            |      |   |   |       |     |   |   |       |      |   |   |
| Adamantina  | xxxxx   | x  | x                     |   |  |                       |                |             |       |   |            |      |   |   |       |     |   |   |       |      |   |   |
| Adamantina  | yyyy  | Y  | y                     |   |  |                       |                |             |       |   |            |      |   |   |       |     |   |   |       |      |   |   |
| Aguai   | www   | w  | w                     |   |  |                       |                |             |       |   |            |      |   |   |       |     |   |   |       |      |   |   |
| Aguai   | zzzz  | z  | z                     |   |  |                       |                |             |       |   |            |      |   |   |       |     |   |   |       |      |   |   |
| <p style="text-align: center;">• <u>VAGA CERTA</u></p>  |   |  |                       |   |  |                       |                |             |       |   |            |      |   |   |       |     |   |   |       |      |   |   |
| <p>19) Listar todos os cidadãos cadastrados no Programa Vaga Certa em <u>2020</u>, na forma da tabela abaixo (envio em formato Excel).</p>  |   |  |                       |   |  |                       |                |             |       |   |            |      |   |   |       |     |   |   |       |      |   |   |
| <table border="1"><thead><tr><th>Nome</th><th>CPF</th><th>Município</th></tr></thead><tbody><tr><td>Fulano de Tal</td><td>xxx.xxx.xxx-xx</td><td>Município X</td></tr><tr><td>(...)</td><td></td><td></td></tr></tbody></table>   |   |  | Nome                  | CPF   | Município  | Fulano de Tal         | xxx.xxx.xxx-xx | Município X | (...) |   |            |      |   |   |       |     |   |   |       |      |   |   |
| Nome  | CPF   | Município  |                       |   |  |                       |                |             |       |   |            |      |   |   |       |     |   |   |       |      |   |   |
| Fulano de Tal   | xxx.xxx.xxx-xx                                      | Município X  |                       |   |  |                       |                |             |       |   |            |      |   |   |       |     |   |   |       |      |   |   |
| (...)   |   |  |                       |   |  |                       |                |             |       |   |            |      |   |   |       |     |   |   |       |      |   |   |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

TC-004345.989.21-4



| RDI            | Itens Requisitados   |  |   |  |  |                                      |                        |       |   |                |  |  |  |       |  |  |  |               |  |  |  |
|----------------|--|--|---|--|--|--------------------------------------|------------------------|-------|---|----------------|--|--|--|-------|--|--|--|---------------|--|--|--|
|                | <p>20) Listar todos os cidadãos cadastrados no SINE que foram incluídos em ações de intermediação de mão de obra em <u>2020</u>, na forma da tabela abaixo (envio em formato Excel).</p> <table border="1"><thead><tr><th>Nome</th><th>CPF</th><th>Município</th></tr></thead><tbody><tr><td>Fulano de Tal</td><td>xxx.xxx.xxx-xx</td><td>Município X</td></tr><tr><td>(...)</td><td></td><td></td></tr></tbody></table>   | Nome                                   | CPF   | Município                              | Fulano de Tal                            | xxx.xxx.xxx-xx                       | Município X            | (...) |   |                |  |  |  |       |  |  |  |               |  |  |  |
| Nome           | CPF  | Município                              |   |  |  |                                      |                        |       |   |                |  |  |  |       |  |  |  |               |  |  |  |
| Fulano de Tal  | xxx.xxx.xxx-xx   | Município X                            |   |  |  |                                      |                        |       |   |                |  |  |  |       |  |  |  |               |  |  |  |
| (...)          |  |  |   |  |  |                                      |                        |       |   |                |  |  |  |       |  |  |  |               |  |  |  |
|                | <p>21) Informar a quantidade mensal de currículos cadastrados, a quantidade mensal de vagas abertas e a quantidade mensal de vagas preenchidas no Programa Vaga Certa em <u>2020</u>, na forma da tabela abaixo (envio em formato Excel).</p> <table border="1"><thead><tr><th>Mês</th><th>Quant. de currículos cadastrados – Vaga Certa</th><th>Quant. de vagas abertas – Vaga Certa</th><th>Quant. de vagas preenchidas – Vaga Certa</th></tr></thead><tbody><tr><td>Janeiro 2020</td><td>x</td><td>y</td><td>z</td></tr><tr><td>Fevereiro 2020</td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>(...)</td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>Dezembro 2020</td><td></td><td></td><td></td></tr></tbody></table> | Mês                                    | Quant. de currículos cadastrados – Vaga Certa | Quant. de vagas abertas – Vaga Certa   | Quant. de vagas preenchidas – Vaga Certa | Janeiro 2020                         | x                      | y     | z | Fevereiro 2020 |  |  |  | (...) |  |  |  | Dezembro 2020 |  |  |  |
| Mês            | Quant. de currículos cadastrados – Vaga Certa  | Quant. de vagas abertas – Vaga Certa   | Quant. de vagas preenchidas – Vaga Certa      |  |  |                                      |                        |       |   |                |  |  |  |       |  |  |  |               |  |  |  |
| Janeiro 2020   | x  | y                                      | z   |  |  |                                      |                        |       |   |                |  |  |  |       |  |  |  |               |  |  |  |
| Fevereiro 2020 |  |  |   |  |  |                                      |                        |       |   |                |  |  |  |       |  |  |  |               |  |  |  |
| (...)          |  |  |   |  |  |                                      |                        |       |   |                |  |  |  |       |  |  |  |               |  |  |  |
| Dezembro 2020  |  |  |   |  |  |                                      |                        |       |   |                |  |  |  |       |  |  |  |               |  |  |  |
|                | <p>22) A SDE executa buscas ativas por atualizações da base de dados do Programa Vaga Certa? Descrever o método das buscas ativas.</p> <p>23) Descrever o processo de <i>feedback</i> das bases pelas empresas e cidadãos cadastrados no Vaga Certa.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <u>TRABALHO INCLUSIVO</u></li></ul>   |  |   |  |  |                                      |                        |       |   |                |  |  |  |       |  |  |  |               |  |  |  |
|                | <p>24) Informar a quantidade de vagas prioritárias disponibilizadas a pessoas com deficiência no Via Rápida em <u>2020</u>, por curso, na forma da tabela abaixo.</p> <table border="1"><thead><tr><th>Nome do Curso</th><th>Quantidade total de vagas</th><th>Quantidade de vagas prioritárias a Pcd</th><th>Quantidade de alunos efetivos Pcd</th><th>Quantidade de alunos concluintes Pcd</th><th>Quantidade de Bolsista</th></tr></thead><tbody><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></tbody></table>  | Nome do Curso                          | Quantidade total de vagas                     | Quantidade de vagas prioritárias a Pcd | Quantidade de alunos efetivos Pcd        | Quantidade de alunos concluintes Pcd | Quantidade de Bolsista |       |   |                |  |  |  |       |  |  |  |               |  |  |  |
| Nome do Curso  | Quantidade total de vagas  | Quantidade de vagas prioritárias a Pcd | Quantidade de alunos efetivos Pcd             | Quantidade de alunos concluintes Pcd   | Quantidade de Bolsista                   |                                      |                        |       |   |                |  |  |  |       |  |  |  |               |  |  |  |
|                |  |  |   |  |  |                                      |                        |       |   |                |  |  |  |       |  |  |  |               |  |  |  |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

TC-004345.989.21-4



| RDI  | Itens Requisitados        |   |   |   |   |                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|---------------------------|---|---|---|---|------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
|  |                           |   |   |   |   |                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 25) Informar a quantidade de pessoas com deficiência beneficiadas pelo Programa "Frente de Trabalho" em <u>2019 e em 2020</u> .  |                           |   |   |   |   |                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| • <u>SELO DA DIVERSIDADE</u>   |                           |   |   |   |   |                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 26) Informar a quantidade de Selos concedidos a organizações públicas, privadas e da sociedade civil que desenvolvam ou se comprometam a desenvolver programas, projetos e ações de promoção e valorização da diversidade em seus ambientes e em suas áreas de atuação, nos anos de 2018, 2019 e 2020.   |                           |   |   |   |   |                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 27) Descrever os resultados obtidos desde o início da implementação do Selo Paulista da Diversidade, decorrentes da avaliação pelo Comitê Gestor do Selo Paulista da Diversidade.  |                           |   |   |   |   |                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| • <u>PRÓ EGRESSO</u>   |                           |   |   |   |   |                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 28) Encaminhar cópia do Termo de Cooperação ou acordo similar entre SDE (SERT) e SAP.  |                           |   |   |   |   |                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 29) Relacionar os cursos realizados em atendimento à ação de Capacitação Profissional conforme previsto no Art. 3º, inciso I do Decreto Nº 55.126/2009, referente ao ano de <u>2020</u> .  |                           |   |   |   |   |                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 30) Informar a quantidade de vagas prioritárias disponibilizadas a Egressos no Via Rápida em <u>2020</u> , por curso, na forma da tabela abaixo.   |                           |   |   |   |   |                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| <table border="1"><thead><tr><th data-bbox="638 879 799 1018">Nome do Curso</th><th data-bbox="799 879 1014 1018">Quantidade total de vagas</th><th data-bbox="1014 879 1261 1018">Quantidade de vagas prioritárias a Egressos</th><th data-bbox="1261 879 1382 1018">Quantidade de alunos efetivos Egressos</th><th data-bbox="1382 879 1547 1018">Quantidade de alunos concluintes Egressos</th><th data-bbox="1547 879 1688 1018">Quantidade de Bolsista</th></tr></thead><tbody><tr><td data-bbox="638 1018 799 1062"></td><td data-bbox="799 1018 1014 1062"></td><td data-bbox="1014 1018 1261 1062"></td><td data-bbox="1261 1018 1382 1062"></td><td data-bbox="1382 1018 1547 1062"></td><td data-bbox="1547 1018 1688 1062"></td></tr></tbody></table> | Nome do Curso             | Quantidade total de vagas                   | Quantidade de vagas prioritárias a Egressos | Quantidade de alunos efetivos Egressos    | Quantidade de alunos concluintes Egressos | Quantidade de Bolsista |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Nome do Curso  | Quantidade total de vagas | Quantidade de vagas prioritárias a Egressos | Quantidade de alunos efetivos Egressos      | Quantidade de alunos concluintes Egressos | Quantidade de Bolsista                    |                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |                           |   |   |   |   |                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 31) Elencar os meios pelos quais a SDE propaga e obtém colaboração das empresas na contratação de egressos.  |                           |   |   |   |   |                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 32) Citar quais os meios disponibilizados às empresas para inscrição no programa e cadastramento de vagas.   |                           |   |   |   |   |                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 33) Informar a quantidade de empresas inscritas no programa em <u>2019 e 2020</u> .  |                           |   |   |   |   |                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 34) Informar a quantidade de vagas de emprego disponibilizadas em <u>2019 e 2020</u> pelas empresas inscritas no programa.   |                           |   |   |   |   |                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 35) Informar a quantidade de Egressos empregados em <u>2019 e 2020</u> .   |                           |   |   |   |   |                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 36) Informar a quantidade de sentenciados ao Regime Semiaberto beneficiados pelo Programa "Frente de Trabalho" em <u>2020</u> .  |                           |   |   |   |   |                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

TC-004345.989.21-4



| RDI            | Itens Requisitados  |                                       |                                   |                                       |                       |          |       |                |   |          |       |   |   |               |     |   |   |          |      |   |   |
|----------------|---|---------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------------|-----------------------|----------|-------|----------------|---|----------|-------|---|---|---------------|-----|---|---|----------|------|---|---|
|                | <ul style="list-style-type: none"><li><u>SÃO PAULO CRIATIVO</u></li></ul>   |                                       |                                   |                                       |                       |          |       |                |   |          |       |   |   |               |     |   |   |          |      |   |   |
|                | 37) Informar a quantidade mensal de vagas abertas e a quantidade mensal de vagas preenchidas nas Etecris em <u>2020</u> , na forma da tabela abaixo (envio em formato Excel).   |                                       |                                   |                                       |                       |          |       |                |   |          |       |   |   |               |     |   |   |          |      |   |   |
|                | <table border="1"><thead><tr><th>Mês</th><th>Quant. de vagas abertas - Etecris</th><th>Quant. de vagas preenchidas - Etecris</th></tr></thead><tbody><tr><td>Janeiro 2020</td><td>x</td><td>y</td></tr><tr><td>Fevereiro 2020</td><td></td><td></td></tr><tr><td>(...)</td><td></td><td></td></tr><tr><td>Dezembro 2020</td><td></td><td></td></tr></tbody></table>   | Mês                                   | Quant. de vagas abertas - Etecris | Quant. de vagas preenchidas - Etecris | Janeiro 2020          | x        | y     | Fevereiro 2020 |   |          | (...) |   |   | Dezembro 2020 |     |   |   |          |      |   |   |
| Mês            | Quant. de vagas abertas - Etecris   | Quant. de vagas preenchidas - Etecris |                                   |                                       |                       |          |       |                |   |          |       |   |   |               |     |   |   |          |      |   |   |
| Janeiro 2020   | x   | y                                     |                                   |                                       |                       |          |       |                |   |          |       |   |   |               |     |   |   |          |      |   |   |
| Fevereiro 2020 |   |                                       |                                   |                                       |                       |          |       |                |   |          |       |   |   |               |     |   |   |          |      |   |   |
| (...)          |   |                                       |                                   |                                       |                       |          |       |                |   |          |       |   |   |               |     |   |   |          |      |   |   |
| Dezembro 2020  |   |                                       |                                   |                                       |                       |          |       |                |   |          |       |   |   |               |     |   |   |          |      |   |   |
|                | 38) Listar todos os cursos realizados em cada uma das Etecris em <u>2020</u> , bem como a quantidade de inscritos e de concluintes em cada curso realizado.   |                                       |                                   |                                       |                       |          |       |                |   |          |       |   |   |               |     |   |   |          |      |   |   |
|                | <table border="1"><thead><tr><th>Etecri</th><th>Curso do SP Criativo</th><th>Quant. de inscritos</th><th>Quant. de concluintes</th></tr></thead><tbody><tr><td>Etecri X</td><td>xxxxx</td><td>x</td><td>x</td></tr><tr><td>Etecri X</td><td>yyyy</td><td>y</td><td>y</td></tr><tr><td>Etecri Y</td><td>www</td><td>w</td><td>w</td></tr><tr><td>Etecri Y</td><td>zzzz</td><td>z</td><td>z</td></tr></tbody></table> | Etecri                                | Curso do SP Criativo              | Quant. de inscritos                   | Quant. de concluintes | Etecri X | xxxxx | x              | x | Etecri X | yyyy  | y | y | Etecri Y      | www | w | w | Etecri Y | zzzz | z | z |
| Etecri         | Curso do SP Criativo  | Quant. de inscritos                   | Quant. de concluintes             |                                       |                       |          |       |                |   |          |       |   |   |               |     |   |   |          |      |   |   |
| Etecri X       | xxxxx   | x                                     | x                                 |                                       |                       |          |       |                |   |          |       |   |   |               |     |   |   |          |      |   |   |
| Etecri X       | yyyy  | y                                     | y                                 |                                       |                       |          |       |                |   |          |       |   |   |               |     |   |   |          |      |   |   |
| Etecri Y       | www   | w                                     | w                                 |                                       |                       |          |       |                |   |          |       |   |   |               |     |   |   |          |      |   |   |
| Etecri Y       | zzzz  | z                                     | z                                 |                                       |                       |          |       |                |   |          |       |   |   |               |     |   |   |          |      |   |   |
|                | <ul style="list-style-type: none"><li><u>SP TECH</u></li></ul>  |                                       |                                   |                                       |                       |          |       |                |   |          |       |   |   |               |     |   |   |          |      |   |   |
|                | 39) Informar a quantidade mensal de vagas abertas e a quantidade mensal de vagas preenchidas do SP Tech em <u>2020</u> , na forma da tabela abaixo (envio em formato Excel).  |                                       |                                   |                                       |                       |          |       |                |   |          |       |   |   |               |     |   |   |          |      |   |   |
|                | <table border="1"><thead><tr><th>Mês</th><th>Quant. de vagas abertas - SP Tech</th><th>Quant. de vagas preenchidas - SP Tech</th></tr></thead><tbody><tr><td>Janeiro 2020</td><td>x</td><td>y</td></tr><tr><td>Fevereiro 2020</td><td></td><td></td></tr><tr><td>(...)</td><td></td><td></td></tr><tr><td>Dezembro 2020</td><td></td><td></td></tr></tbody></table>   | Mês                                   | Quant. de vagas abertas - SP Tech | Quant. de vagas preenchidas - SP Tech | Janeiro 2020          | x        | y     | Fevereiro 2020 |   |          | (...) |   |   | Dezembro 2020 |     |   |   |          |      |   |   |
| Mês            | Quant. de vagas abertas - SP Tech   | Quant. de vagas preenchidas - SP Tech |                                   |                                       |                       |          |       |                |   |          |       |   |   |               |     |   |   |          |      |   |   |
| Janeiro 2020   | x   | y                                     |                                   |                                       |                       |          |       |                |   |          |       |   |   |               |     |   |   |          |      |   |   |
| Fevereiro 2020 |   |                                       |                                   |                                       |                       |          |       |                |   |          |       |   |   |               |     |   |   |          |      |   |   |
| (...)          |   |                                       |                                   |                                       |                       |          |       |                |   |          |       |   |   |               |     |   |   |          |      |   |   |
| Dezembro 2020  |   |                                       |                                   |                                       |                       |          |       |                |   |          |       |   |   |               |     |   |   |          |      |   |   |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

TC-004345.989.21-4



| RDI   | Itens Requisitados  |   |  |   |                                     |        |                                     |       |  |  |           |                  |                     |                       |            |       |   |   |            |      |   |   |       |     |   |   |       |      |   |   |
|---|---|---|--|---|-------------------------------------|--------|-------------------------------------|-------|--|--|-----------|------------------|---------------------|-----------------------|------------|-------|---|---|------------|------|---|---|-------|-----|---|---|-------|------|---|---|
|   | <p>40) Informar a quantidade de cidadãos que participaram do SP Tech em <u>2020</u>, <u>por município</u>, consolidando o total do Estado de São Paulo. Ademais, informar quantos, dentre esses participantes, foram realocados no mercado de trabalho (seja durante ou após o término de sua participação no SP Tech).<br/>Tais informações devem ser prestadas na forma da tabela abaixo (envio em formato Excel).</p> <table border="1"><thead><tr><th>Município</th><th>Quant. de cidadãos participantes SP Tech em 2020</th><th>Quant. de cidadãos participantes do SP Tech em 2020 realocados no mercado de trabalho</th></tr></thead><tbody><tr><td>Município X</td><td>X</td><td>Y</td></tr><tr><td>(...)</td><td></td><td></td></tr></tbody></table> <p>41) Listar todos os cursos do SP Tech realizados em cada um dos Municípios paulistas em <u>2020</u>, bem como a quantidade de inscritos e de concluintes em cada curso realizado.</p> <table border="1"><thead><tr><th>Município</th><th>Curso do SP Tech</th><th>Quant. de inscritos</th><th>Quant. de concluintes</th></tr></thead><tbody><tr><td>Adamantina</td><td>xxxxx</td><td>x</td><td>x</td></tr><tr><td>Adamantina</td><td>yyyy</td><td>y</td><td>y</td></tr><tr><td>Aguai</td><td>www</td><td>w</td><td>w</td></tr><tr><td>Aguai</td><td>zzzz</td><td>z</td><td>z</td></tr></tbody></table> | Município   | Quant. de cidadãos participantes SP Tech em 2020 | Quant. de cidadãos participantes do SP Tech em 2020 realocados no mercado de trabalho | Município X                         | X      | Y                                   | (...) |  |  | Município | Curso do SP Tech | Quant. de inscritos | Quant. de concluintes | Adamantina | xxxxx | x | x | Adamantina | yyyy | y | y | Aguai | www | w | w | Aguai | zzzz | z | z |
| Município                                   | Quant. de cidadãos participantes SP Tech em 2020  | Quant. de cidadãos participantes do SP Tech em 2020 realocados no mercado de trabalho |  |   |                                     |        |                                     |       |  |  |           |                  |                     |                       |            |       |   |   |            |      |   |   |       |     |   |   |       |      |   |   |
| Município X                                 | X   | Y   |  |   |                                     |        |                                     |       |  |  |           |                  |                     |                       |            |       |   |   |            |      |   |   |       |     |   |   |       |      |   |   |
| (...)                                       |   |   |  |   |                                     |        |                                     |       |  |  |           |                  |                     |                       |            |       |   |   |            |      |   |   |       |     |   |   |       |      |   |   |
| Município                                   | Curso do SP Tech  | Quant. de inscritos   | Quant. de concluintes                            |   |                                     |        |                                     |       |  |  |           |                  |                     |                       |            |       |   |   |            |      |   |   |       |     |   |   |       |      |   |   |
| Adamantina                                  | xxxxx   | x   | x  |   |                                     |        |                                     |       |  |  |           |                  |                     |                       |            |       |   |   |            |      |   |   |       |     |   |   |       |      |   |   |
| Adamantina                                  | yyyy  | y   | y  |   |                                     |        |                                     |       |  |  |           |                  |                     |                       |            |       |   |   |            |      |   |   |       |     |   |   |       |      |   |   |
| Aguai                                       | www   | w   | w  |   |                                     |        |                                     |       |  |  |           |                  |                     |                       |            |       |   |   |            |      |   |   |       |     |   |   |       |      |   |   |
| Aguai                                       | zzzz  | z   | z  |   |                                     |        |                                     |       |  |  |           |                  |                     |                       |            |       |   |   |            |      |   |   |       |     |   |   |       |      |   |   |
| 21/2021<br>DCG-3<br>(à SDPCD)<br>14/12/2021 | <ul style="list-style-type: none"><li><u>Polos de Empregabilidade Inclusivos (PEI)</u><ol style="list-style-type: none"><li>Atualização dos Polos de Empregabilidade Inclusivos em funcionamento ou em vias de inauguração, conforme tabela abaixo:<table border="1"><thead><tr><th>Nome do PEI</th><th>Endereço</th><th>Responsável local</th><th>Telefone</th><th>E-mail</th><th>Em funcionamento, ou<br/>A inaugurar</th></tr></thead><tbody><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></tbody></table></li></ol></li><li><u>Via Rápida</u><ol style="list-style-type: none"><li>Quantidade de inscrições (ou encaminhamentos) de Pessoas com deficiência realizadas pelos Polos de Empregabilidade Inclusivos (PEIs) nos cursos do Via Rápida, referente ao <u>ano de 2021</u>, conforme tabela abaixo:</li></ol></li></ul>   | Nome do PEI   | Endereço   | Responsável local   | Telefone                            | E-mail | Em funcionamento, ou<br>A inaugurar |       |  |  |           |                  |                     |                       |            |       |   |   |            |      |   |   |       |     |   |   |       |      |   |   |
| Nome do PEI                                 | Endereço  | Responsável local   | Telefone   | E-mail  | Em funcionamento, ou<br>A inaugurar |        |                                     |       |  |  |           |                  |                     |                       |            |       |   |   |            |      |   |   |       |     |   |   |       |      |   |   |
|   |   |   |  |   |                                     |        |                                     |       |  |  |           |                  |                     |                       |            |       |   |   |            |      |   |   |       |     |   |   |       |      |   |   |
|   |   |   |  |   |                                     |        |                                     |       |  |  |           |                  |                     |                       |            |       |   |   |            |      |   |   |       |     |   |   |       |      |   |   |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

TC-004345.989.21-4



| RDI | Itens Requisitados |   |                     |
|-----|--------------------|---|---------------------|
|     | Nome do PEI        | Quantidade de inscrições (ou encaminhamentos) em 2020 | Tipo de Deficiência |
|     |                    |   |                     |
|     |                    |   |                     |

22/2021  
DCG-3  
(à SAP)  
14/12/2021

- **CAPACITAÇÃO E EMPREGABILIDADE**
  - 1) Elencar as quantidades referentes às informações solicitadas na tabela abaixo, para o ano de 2021:

| Informação  | Quantidade (2021) |
|---|-------------------|
| Unidades de Regime Semiaberto Atendidas no Estado   |                   |
| Capacitação Profissional "Pró-Egresso" para Sentenciados de Regime Semiaberto                                     |                   |
| Empregados Via Portal Emprega SP/Pró-Egresso  |                   |
| Sentenciados de Regime Semiaberto Beneficiados pelo Programa "Frente de Trabalho" ( <u>atual Bolsa-Trabalho</u> ) |                   |
- **VIA RÁPIDA EXPRESSO (\*)**
  - 2) Elencar as quantidades referentes às informações solicitadas na tabela abaixo, para o ano de 2021:

| Informação                         | Quantidade (2021) |
|------------------------------------|-------------------|
| Presos Capacitados                 |                   |
| Pinturas (Unidades Prisionais)     |                   |
| Pinturas (Escolas Públicas)        |                   |
| Pinturas (Hospitais Públicos)      |                   |
| Pinturas (Outros prédios públicos) |                   |

(\*) No caso de não haver registros para 2021, apresentar informações quanto ao motivo, data de descontinuidade, ações alternativas implementadas, e demais informações julgadas necessárias.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

TC-004345.989.21-4



| RDI  | Itens Requisitados   |   |                   |                |           |                |  |                |  |            |  |  |  |      |           |    |  |            |  |
|--|--|---|-------------------|----------------|-----------|----------------|--|----------------|--|------------|--|--|--|------|-----------|----|--|------------|--|
|  | <ul style="list-style-type: none"><li>• <u>DEMAIS CURSOS VIA RÁPIDA</u><ol style="list-style-type: none"><li>3) Quantidade de Egressos inscritos pela SAP nos demais cursos do Via Rápida (para além do Via Rápida Expresso) no <u>ano de 2021</u>.</li></ol></li><li>• <u>PERFIL EGRESSO</u><ol style="list-style-type: none"><li>4) Quantidade de todos os egressos (participantes ou não de programas de capacitação e empregabilidade), por escolaridade, referente ao <u>ano de 2021</u>.</li></ol><table border="1"><thead><tr><th>Escolaridade dos egressos</th><th>Quantidade (2021)</th></tr></thead><tbody><tr><td>Escolaridade x</td><td></td></tr><tr><td>Escolaridade y</td><td></td></tr><tr><td>Escolaridade z</td><td></td></tr><tr><td>...</td><td></td></tr></tbody></table></li></ul>   | Escolaridade dos egressos                 | Quantidade (2021) | Escolaridade x |           | Escolaridade y |  | Escolaridade z |  | ...        |  |  |  |      |           |    |  |            |  |
| Escolaridade dos egressos                  | Quantidade (2021)  |   |                   |                |           |                |  |                |  |            |  |  |  |      |           |    |  |            |  |
| Escolaridade x                             |  |   |                   |                |           |                |  |                |  |            |  |  |  |      |           |    |  |            |  |
| Escolaridade y                             |  |   |                   |                |           |                |  |                |  |            |  |  |  |      |           |    |  |            |  |
| Escolaridade z                             |  |   |                   |                |           |                |  |                |  |            |  |  |  |      |           |    |  |            |  |
| ...  |  |   |                   |                |           |                |  |                |  |            |  |  |  |      |           |    |  |            |  |
| 23/2021<br>DCG-3<br>(à SDE)<br>15/12/2021  | <ul style="list-style-type: none"><li>• <u>SINE</u><ol style="list-style-type: none"><li>1) Informar os recursos federais efetivamente recebidos e os recursos estaduais desembolsados em contrapartida, no período de vigência do Convênio nº 140/2012 (778810/2012) e seu aditamento, especificados mês a mês.</li><li>2) Informar as metas alcançadas e resultados de suas variáveis, com base no Anexo II da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 8057, de 20 de março de 2020, referente ao ano de <u>2021</u>, conforme tabelas abaixo:<table border="1"><thead><tr><th colspan="2">Indicador de esforço na captação de vagas</th></tr><tr><th>Meta</th><th>Resultado</th></tr></thead><tbody><tr><td>23</td><td></td></tr><tr><td>Variável A</td><td>quantidade de vagas de emprego ofertadas</td></tr><tr><td>Variável B</td><td>quantidade de inscrições e ativações de cadastros de trabalhadores</td></tr></tbody></table><table border="1"><thead><tr><th colspan="2">Indicador de adequação do perfil das vagas</th></tr><tr><th>Meta</th><th>Resultado</th></tr></thead><tbody><tr><td>17</td><td></td></tr><tr><td>Variável A</td><td>quantidade de colocações de trabalhadores, na condição de gestor da vaga</td></tr></tbody></table></li></ol></li></ul> | Indicador de esforço na captação de vagas |                   | Meta           | Resultado | 23             |  | Variável A     | quantidade de vagas de emprego ofertadas | Variável B | quantidade de inscrições e ativações de cadastros de trabalhadores | Indicador de adequação do perfil das vagas |  | Meta | Resultado | 17 |  | Variável A | quantidade de colocações de trabalhadores, na condição de gestor da vaga |
| Indicador de esforço na captação de vagas  |  |   |                   |                |           |                |  |                |  |            |  |  |  |      |           |    |  |            |  |
| Meta                                       | Resultado  |   |                   |                |           |                |  |                |  |            |  |  |  |      |           |    |  |            |  |
| 23   |  |   |                   |                |           |                |  |                |  |            |  |  |  |      |           |    |  |            |  |
| Variável A                                 | quantidade de vagas de emprego ofertadas   |   |                   |                |           |                |  |                |  |            |  |  |  |      |           |    |  |            |  |
| Variável B                                 | quantidade de inscrições e ativações de cadastros de trabalhadores   |   |                   |                |           |                |  |                |  |            |  |  |  |      |           |    |  |            |  |
| Indicador de adequação do perfil das vagas |  |   |                   |                |           |                |  |                |  |            |  |  |  |      |           |    |  |            |  |
| Meta                                       | Resultado  |   |                   |                |           |                |  |                |  |            |  |  |  |      |           |    |  |            |  |
| 17   |  |   |                   |                |           |                |  |                |  |            |  |  |  |      |           |    |  |            |  |
| Variável A                                 | quantidade de colocações de trabalhadores, na condição de gestor da vaga   |   |                   |                |           |                |  |                |  |            |  |  |  |      |           |    |  |            |  |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

TC-004345.989.21-4



| RDI         | Itens Requisitados  |  |  |  |             |   |   |       |  |  |  |
|-------------|---|--|--|--|-------------|---|---|-------|--|--|--|
|             | Variável B  | quantidade de vagas de emprego ofertadas   |  |  |             |   |   |       |  |  |  |
|             | <b>Indicador de eficiência dos encaminhamentos</b>  |  |  |  |             |   |   |       |  |  |  |
|             | Meta  | Resultado  |  |  |             |   |   |       |  |  |  |
|             | 5   |  |  |  |             |   |   |       |  |  |  |
|             | Variável A  | quantidade de colocações de trabalhadores, na condição de responsável pelo encaminhamento                                  |  |  |             |   |   |       |  |  |  |
|             | Variável B  | quantidade de encaminhamentos de trabalhadores   |  |  |             |   |   |       |  |  |  |
|             | <b>Indicador de eficiência dos encaminhamentos dos requerentes do Seguro-Desemprego</b>   |  |  |  |             |   |   |       |  |  |  |
|             | Meta  | Resultado  |  |  |             |   |   |       |  |  |  |
|             | 6   |  |  |  |             |   |   |       |  |  |  |
|             | Variável A  | quantidade de colocações de trabalhadores requerentes do Seguro-Desemprego, na condição de responsável pelo encaminhamento |  |  |             |   |   |       |  |  |  |
|             | Variável B  | quantidade de encaminhamentos de trabalhadores requerentes do Seguro-Desemprego  |  |  |             |   |   |       |  |  |  |
|             | <ul style="list-style-type: none"><li>• <u>BOLSA TRABALHO (Frente de Trabalho/PEAD)</u></li></ul>   |  |  |  |             |   |   |       |  |  |  |
|             | 3) Informar a quantidade de cidadãos que participaram do Frente de Trabalho/PEAD (atual Bolsa-Trabalho) em <u>2021 por município</u> , consolidando o total do Estado de São Paulo. Ademais, informar quantos, dentre esses participantes, foram realocados no mercado de trabalho (seja durante ou após o término do prazo de sua participação no programa). |  |  |  |             |   |   |       |  |  |  |
|             | Tais informações devem ser prestadas na forma da tabela abaixo (envio em formato Excel).  |  |  |  |             |   |   |       |  |  |  |
|             | <table border="1"><thead><tr><th>Município</th><th>Quant. de cidadãos participantes do Frente de Trabalho em 2021</th><th>Quant. de cidadãos participantes do Frente de Trabalho em 2021 realocados no mercado de trabalho</th></tr></thead><tbody><tr><td>Município X</td><td>X</td><td>Y</td></tr><tr><td>(...)</td><td></td><td></td></tr></tbody></table> | Município  | Quant. de cidadãos participantes do Frente de Trabalho em 2021 | Quant. de cidadãos participantes do Frente de Trabalho em 2021 realocados no mercado de trabalho | Município X | X | Y | (...) |  |  |  |
| Município   | Quant. de cidadãos participantes do Frente de Trabalho em 2021  | Quant. de cidadãos participantes do Frente de Trabalho em 2021 realocados no mercado de trabalho                           |  |  |             |   |   |       |  |  |  |
| Município X | X   | Y  |  |  |             |   |   |       |  |  |  |
| (...)       |   |  |  |  |             |   |   |       |  |  |  |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

TC-004345.989.21-4



| RDI   | Itens Requisitados  |                |             |  |   |   |       |          |
|---|---|----------------|-------------|--|---|---|-------|----------|
|   | 4) Listar todos os beneficiários do Frente de Trabalho/PEAD (atual Bolsa-Trabalho) em <u>2021</u> , e informar o curso atendido e a atividade de interesse local prestada por cada um deles, bem como o valor das bolsas auxílio-desemprego pagas, mês a mês, na forma da tabela abaixo (envio em formato Excel). |                |             |  |   |   |       |          |
|   |   |                |             |  |   | Valor das bolsas auxílio-desemprego mensais |       |          |
| Nome  |   | CPF            | Município   | Curso oferecido ao beneficiário do Frente de Trabalho/PEAD | Atividade de interesse local prestada pelo beneficiário | Jan/2021                                    | (...) | Dez/2021 |
| Fulano de Tal   |   | xxx.xxx.xxx-xx | Município X | Curso X  | Atividade X   | R\$   | R\$   | R\$      |
| (...)   |   |                |             |  |   |   |       |          |
| 5) Encaminhar cópias dos editais de convocação de participantes para o Frente de Trabalho/PEAD (atual Bolsa-Trabalho) de <u>2021</u> , contendo informações sobre as condições de participação no programa, duração da participação no programa etc.                                      |   |                |             |  |   |   |       |          |
| 6) Encaminhar estatísticas de colocação profissional dos beneficiários que participaram do Frente de Trabalho/PEAD (atual Bolsa-Trabalho) em <u>2021</u> (considerando todos os beneficiários do programa em 2021, tanto os que pararam no meio, quanto aqueles que finalizaram o ciclo). |   |                |             |  |   |   |       |          |
| • <u>VIA RÁPIDA</u>   |   |                |             |  |   |   |       |          |
| 7) Informar a proporção de cidadãos participantes do Via Rápida em <u>2021</u> por faixas de renda e etnia, na forma da tabela abaixo (envio em formato Excel).   |   |                |             |  |   |   |       |          |
| <b>Perfil socioeconômico e étnico</b>   |   |                |             |  |   | <b>2021</b>                                 |       |          |
| <i>Faixas de renda:</i>   |   |                |             |  |   | 100%  |       |          |
| Inferior a 1 Salário-Mínimo   |   |                |             |  |   | x%  |       |          |
| De 1 a 2 Salários-Mínimos   |   |                |             |  |   | y%  |       |          |
| De 2 a 3 Salários-Mínimos   |   |                |             |  |   | z%  |       |          |
| De 3 a 5 Salários-Mínimos   |   |                |             |  |   | w%  |       |          |
| De 5 a 7 Salários-Mínimos   |   |                |             |  |   | t%  |       |          |
| De 7 a 10 Salários-Mínimos  |   |                |             |  |   | k%  |       |          |
| (...)   |   |                |             |  |   |   |       |          |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

TC-004345.989.21-4



| RDI | Itens Requisitados |      |
|-----|--------------------|------|
|     | Etnia:             | 100% |
|     | Amarela            | x%   |
|     | Branca             | y%   |
|     | Indígena           | z%   |
|     | Parda              | w%   |
|     | Preta              | t%   |
|     | Outras             | k%   |

8) Informar a quantidade mensal de vagas abertas e a quantidade mensal de vagas preenchidas do Programa Via Rápida em 2021, na forma da tabela abaixo (envio em formato Excel).

| Mês            | Quant. de vagas abertas - Via Rápida | Quant. de vagas preenchidas - Via Rápida |
|----------------|--------------------------------------|--|
| Janeiro 2021   | x                                    | y  |
| Fevereiro 2021 |                                      |  |
| (...)          |                                      |  |
| Dezembro 2021  |                                      |  |

9) Informar a quantidade de cidadãos que participaram do Via Rápida em 2021 por município, consolidando o total do Estado de São Paulo. Ademais, informar quantos, dentre esses participantes, foram realocados no mercado de trabalho (seja durante ou após o término de sua participação no programa Via Rápida).  
Tais informações devem ser prestadas na forma da tabela abaixo (envio em formato Excel).

| Município   | Quant. de cidadãos participantes Via Rápida em 2021 | Quant. de cidadãos participantes do Via Rápida em 2021 realocados no mercado de trabalho |
|-------------|---|--|
| Município X | X   | Y  |
| (...)       |   |  |

10) Listar todos os cursos do Via Rápida realizados em cada um dos Municípios paulistas em 2021, bem como a quantidade de inscritos e de concluintes em cada curso realizado.

| Município | Curso do Via Rápida | Quant. de inscritos | Quant. de concluintes |
|-----------|---------------------|---------------------|-----------------------|
|-----------|---------------------|---------------------|-----------------------|



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

TC-004345.989.21-4



| RDI | Itens Requisitados |       |   |   |
|-----|--------------------|-------|---|---|
|     | Adamantina         | xxxxx | X | x |
|     | Adamantina         | yyyy  | Y | y |
|     | Aguai              | www   | W | w |
|     | Aguai              | zzzz  | Z | z |

• TRABALHO INCLUSIVO

11) Informar a quantidade de vagas prioritárias disponibilizadas a pessoas com deficiência no Via Rápida em 2021, por curso, na forma da tabela abaixo.

| Nome do Curso | Quantidade total de vagas | Quantidade de vagas prioritárias a Pcd | Quantidade de alunos efetivos Pcd | Quantidade de alunos concluintes Pcd | Quantidade de Bolsista |
|---------------|---------------------------|--|-----------------------------------|--------------------------------------|------------------------|
|               |                           |  |                                   |                                      |                        |

12) Informar a quantidade de pessoas com deficiência beneficiadas pelo Programa "Frente de Trabalho" em 2021.

• SELO DA DIVERSIDADE

13) Informar a quantidade de Selos concedidos a organizações públicas, privadas e da sociedade civil que desenvolvam ou se comprometam a desenvolver programas, projetos e ações de promoção e valorização da diversidade em seus ambientes e em suas áreas de atuação, no ano de 2021.

• PRÓ EGRESSO

14) Relacionar os cursos realizados em atendimento à ação de Capacitação Profissional conforme previsto no Art. 3º, inciso I do Decreto Nº 55.126/2009, referente ao ano de 2021.

15) Informar a quantidade de vagas prioritárias disponibilizadas a Egressos no Via Rápida em 2021, por curso, na forma da tabela abaixo.

| Nome do Curso | Quantidade total de vagas | Quantidade de vagas prioritárias a Egressos | Quantidade de alunos efetivos Egressos | Quantidade de alunos concluintes Egressos | Quantidade de Bolsista |
|---------------|---------------------------|---|--|---|------------------------|
|               |                           |   |  |   |                        |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

TC-004345.989.21-4



| RDI            | Itens Requisitados   |                                       |                                   |                                       |              |   |   |                |  |  |       |  |  |               |  |  |        |                      |                     |                       |          |       |   |   |          |      |   |   |          |     |   |   |          |      |   |   |
|----------------|--|---------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------------|--------------|---|---|----------------|--|--|-------|--|--|---------------|--|--|--------|----------------------|---------------------|-----------------------|----------|-------|---|---|----------|------|---|---|----------|-----|---|---|----------|------|---|---|
|                | <p>16) Informar a quantidade de empresas inscritas no programa em <u>2021</u>.</p> <p>17) Informar a quantidade de vagas de emprego disponibilizadas em <u>2021</u> pelas empresas inscritas no programa.</p> <p>18) Informar a quantidade de Egressos empregados em <u>2021</u>.</p> <p>19) Informar a quantidade de sentenciados ao Regime Semiaberto beneficiados pelo Programa "Frente de Trabalho" (atual Bolsa-Trabalho) em <u>2021</u>.</p> <p style="text-align: center;">• <u>SÃO PAULO CRIATIVO</u></p> <p>20) Informar a quantidade mensal de vagas abertas e a quantidade mensal de vagas preenchidas nas Etecris em <u>2021</u>, na forma da tabela abaixo (envio em formato Excel).</p> <table border="1"><thead><tr><th>Mês</th><th>Quant. de vagas abertas - Etecris</th><th>Quant. de vagas preenchidas - Etecris</th></tr></thead><tbody><tr><td>Janeiro 2021</td><td>x</td><td>y</td></tr><tr><td>Fevereiro 2021</td><td></td><td></td></tr><tr><td>(...)</td><td></td><td></td></tr><tr><td>Dezembro 2021</td><td></td><td></td></tr></tbody></table> <p>21) Listar todos os cursos realizados em cada uma das Etecris em <u>2021</u>, bem como a quantidade de inscritos e de concluintes em cada curso realizado.</p> <table border="1"><thead><tr><th>Etecri</th><th>Curso do SP Criativo</th><th>Quant. de inscritos</th><th>Quant. de concluintes</th></tr></thead><tbody><tr><td>Etecri X</td><td>xxxxx</td><td>x</td><td>x</td></tr><tr><td>Etecri X</td><td>yyyy</td><td>y</td><td>y</td></tr><tr><td>Etecri Y</td><td>www</td><td>w</td><td>w</td></tr><tr><td>Etecri Y</td><td>zzzz</td><td>z</td><td>z</td></tr></tbody></table> <p style="text-align: center;">• <u>SP TECH</u></p> <p>22) Informar a quantidade mensal de vagas abertas e a quantidade mensal de vagas preenchidas do SP Tech em <u>2021</u>, na forma da tabela abaixo (envio em formato Excel).</p> | Mês                                   | Quant. de vagas abertas - Etecris | Quant. de vagas preenchidas - Etecris | Janeiro 2021 | x | y | Fevereiro 2021 |  |  | (...) |  |  | Dezembro 2021 |  |  | Etecri | Curso do SP Criativo | Quant. de inscritos | Quant. de concluintes | Etecri X | xxxxx | x | x | Etecri X | yyyy | y | y | Etecri Y | www | w | w | Etecri Y | zzzz | z | z |
| Mês            | Quant. de vagas abertas - Etecris  | Quant. de vagas preenchidas - Etecris |                                   |                                       |              |   |   |                |  |  |       |  |  |               |  |  |        |                      |                     |                       |          |       |   |   |          |      |   |   |          |     |   |   |          |      |   |   |
| Janeiro 2021   | x  | y                                     |                                   |                                       |              |   |   |                |  |  |       |  |  |               |  |  |        |                      |                     |                       |          |       |   |   |          |      |   |   |          |     |   |   |          |      |   |   |
| Fevereiro 2021 |  |                                       |                                   |                                       |              |   |   |                |  |  |       |  |  |               |  |  |        |                      |                     |                       |          |       |   |   |          |      |   |   |          |     |   |   |          |      |   |   |
| (...)          |  |                                       |                                   |                                       |              |   |   |                |  |  |       |  |  |               |  |  |        |                      |                     |                       |          |       |   |   |          |      |   |   |          |     |   |   |          |      |   |   |
| Dezembro 2021  |  |                                       |                                   |                                       |              |   |   |                |  |  |       |  |  |               |  |  |        |                      |                     |                       |          |       |   |   |          |      |   |   |          |     |   |   |          |      |   |   |
| Etecri         | Curso do SP Criativo   | Quant. de inscritos                   | Quant. de concluintes             |                                       |              |   |   |                |  |  |       |  |  |               |  |  |        |                      |                     |                       |          |       |   |   |          |      |   |   |          |     |   |   |          |      |   |   |
| Etecri X       | xxxxx  | x                                     | x                                 |                                       |              |   |   |                |  |  |       |  |  |               |  |  |        |                      |                     |                       |          |       |   |   |          |      |   |   |          |     |   |   |          |      |   |   |
| Etecri X       | yyyy   | y                                     | y                                 |                                       |              |   |   |                |  |  |       |  |  |               |  |  |        |                      |                     |                       |          |       |   |   |          |      |   |   |          |     |   |   |          |      |   |   |
| Etecri Y       | www  | w                                     | w                                 |                                       |              |   |   |                |  |  |       |  |  |               |  |  |        |                      |                     |                       |          |       |   |   |          |      |   |   |          |     |   |   |          |      |   |   |
| Etecri Y       | zzzz   | z                                     | z                                 |                                       |              |   |   |                |  |  |       |  |  |               |  |  |        |                      |                     |                       |          |       |   |   |          |      |   |   |          |     |   |   |          |      |   |   |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

TC-004345.989.21-4



| RDI | Itens Requisitados |                                   |                                       |
|-----|--------------------|-----------------------------------|---------------------------------------|
|     | Mês                | Quant. de vagas abertas - SP Tech | Quant. de vagas preenchidas - SP Tech |
|     | Janeiro 2021       | x                                 | y                                     |
|     | Fevereiro 2021     |                                   |                                       |
|     | (...)              |                                   |                                       |
|     | Dezembro 2021      |                                   |                                       |

23) Informar a quantidade de cidadãos que participaram do SP Tech em 2021, por município, consolidando o total do Estado de São Paulo. Ademais, informar quantos, dentre esses participantes, foram realocados no mercado de trabalho (seja durante ou após o término de sua participação no SP Tech).  
Tais informações devem ser prestadas na forma da tabela abaixo (envio em formato Excel).

| Município   | Quant. de cidadãos participantes SP Tech em 2021 | Quant. de cidadãos participantes do SP Tech em 2021 realocados no mercado de trabalho |
|-------------|--|---|
| Município X | X  | Y   |
| (...)       |  |   |

24) Listar todos os cursos do SP Tech realizados em cada um dos Municípios paulistas em 2021, bem como a quantidade de inscritos e de concluintes em cada curso realizado.

| Município  | Curso do SP Tech | Quant. de inscritos | Quant. de concluintes |
|------------|------------------|---------------------|-----------------------|
| Adamantina | xxxxx            | x                   | x                     |
| Adamantina | yyyy             | y                   | y                     |
| Aguaí      | www              | w                   | w                     |
| Aguaí      | zzzz             | z                   | z                     |

25) Informar qual a proporção de concluintes de cursos do VR, SP Tech e SP Criativo que aderiu ao Programa Empreenda Rápido nos anos de 2020 e 2021.  
26) Informar número de empreendimentos abertos e legalizados, no âmbito do Programa Empreenda Rápido, após qualificação oferecida pelos cursos do VR, SP Tech e SP Criativo, nos anos de 2020 e 2021.  
27) Descrever os resultados da parceria da SDE com a empresa privada Mercado Livre.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

TC-004345.989.21-4



**11.3 QUESTIONÁRIOS APLICADOS NA FASE DE EXECUÇÃO DA FISCALIZAÇÃO**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

TC-004345.989.21-4



| Questionário | Conteúdo |
|--------------|----------|
|--------------|----------|



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

TC-004345.989.21-4



|  |   |
|--|---|
| <p>Questionário "Qualificação, Trabalho e Empreendedorismo - Municípios paulistas"</p> | <p>Qualificação, Trabalho e Empreendedorismo - Municípios paulistas<br/>O questionário a seguir integra a Fiscalização Operacional sobre o Programa Estadual 1046 - Qualificação, Trabalho e Empreendedorismo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SDE) do Estado de São Paulo. Tem por objetivo levantar informações sobre a execução das políticas ligadas a este programa, a fim de identificar boas práticas e possibilidades de melhorias. Os dados obtidos serão analisados e divulgados de forma compilada, não havendo, portanto, correlação específica a gestoras/es. Este questionário estará disponível para preenchimento até a data-limite, 19/11/2021. O token recebido para acesso ao questionário será válido até a data-limite, 19/11/2021, ou até a conclusão do questionário, o que ocorrer primeiro. Ao concluir o questionário, você receberá um e-mail de confirmação informando sua conclusão.<br/>Ressalta-se o texto do § 2º do Art. 26 das Instruções 01/2020 do TCESP: "É obrigatória a participação dos jurisdicionados em pesquisas realizadas por e-mail e/ou presencialmente no âmbito das fiscalizações operacionais."<br/>O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) agradece sua disposição em responder a este questionário. Sua colaboração é muito importante, contamos com ela para o aprimoramento da gestão pública em benefício da sociedade.</p> <p>1 - O portal online Bolsa do Povo apresentou problemas, instabilidade, falhas de sistema, durante o período de inscrição no Programa Bolsa-Trabalho?<br/>Sim, houve falhas.<br/>Não houve falhas.</p> <p>1.1 - Qual (is) problema (s) o portal online Bolsa do Povo apresentou durante o período de inscrição no Programa Bolsa-Trabalho? (podem ser assinaladas mais de uma opção)<br/>Em determinado (s) momento (s) do período de inscrição não havia opção para se inscrever no Programa.<br/>Instabilidade do portal, que deixou de funcionar em determinado (s) momento (s).<br/>Lentidão do portal.<br/>Outros:</p> <p>2 - Os cidadãos interessados relataram dificuldade para inscrição no Programa Bolsa-Trabalho?<br/>Sim, houve dificuldades.<br/>Não houve dificuldades, a auto inscrição foi simples.</p> <p>3 - O (s) ponto (s) de apoio do Município (elencados no Edital) realizaram as inscrições dos cidadãos que foram até esses locais em busca de auxílio?<br/>Sim<br/>Não</p> <p>4 - A procura dos cidadãos interessados no Programa Bolsa-Trabalho pelo (s) ponto (s) de apoio municipal foi expressiva, em relação ao total de inscritos no Município?<br/>Sim<br/>Não</p> <p>5 - O prazo para a inscrição dos cidadãos interessados no Programa Bolsa-Trabalho (24/08/2021 a 03/09/2021) foi suficiente?<br/>Sim<br/>Não, o prazo deveria ter sido maior</p> <p>6 - Os serviços de interesse local prestados pelos beneficiários do Bolsa-Trabalho são vinculados ao conteúdo dos cursos oferecidos a eles?<br/>SEMPRE são vinculados<br/>Há casos em que são vinculados e casos em que não há vinculação<br/>NUNCA são vinculados</p> |
|--|---|



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

TC-004345.989.21-4



| Questionário | Conteúdo  |
|--------------|---|
|              | <p>7 - Assinale, dentre as opções abaixo, os tipos de serviços de interesse local prestados pelos beneficiários do Bolsa-Trabalho no Município. (podem ser assinaladas mais de uma opção)<br/>Apoio administrativo interno<br/>Atendimento ao público<br/>Zeladoria<br/>Outros:</p> <p>8 - Existe acompanhamento sobre a situação de empregabilidade dos ex-beneficiários do Bolsa-Trabalho (tanto entre aqueles que deixaram o Programa no meio, quanto entre os que saíram com o término de seu prazo)?<br/>Sim<br/>Não</p> <p>8.1 - Elenque e descreva os métodos de acompanhamento e controle acima afirmados.</p> <p>8.2 - Qual percentual de ex-beneficiários do Bolsa-Trabalho estava empregado ao deixar o Programa (tanto entre aqueles que deixaram o Programa no meio, quanto entre os que saíram com o término de seu prazo)</p> <p>9 - Foram tomadas medidas para viabilizar a participação da população socialmente vulnerável no Via Rápida virtual (Online), no contexto da pandemia de Covid-19?<br/>Sim<br/>Não</p> <p>9.1 - Assinale, dentre as opções abaixo, as medidas tomadas durante a presente pandemia de Covid-19 para viabilizar a participação da população socialmente vulnerável no Via Rápida virtual (Online). (podem ser assinaladas mais de uma opção)<br/>Oferta de salas com acesso à internet para realização dos cursos do Via Rápida Online pela população vulnerável.<br/>Distribuição de chips de smartphones e/ou tablets para realização dos cursos do Via Rápida Online pela população vulnerável.<br/>Doação, empréstimo ou incentivo à aquisição subsidiada de tablets, smartphones ou laptops à população vulnerável para realização dos cursos do Via Rápida Online.</p> <p>10 - As medidas tomadas pela SDE durante a presente pandemia de Covid-19 para viabilizar a participação da população socialmente vulnerável no Via Rápida foram suficientes e adequadas?<br/>Sim<br/>Não</p> <p>10.1 - Por que não e quais medidas deveriam ter sido tomadas?</p> <p>11 - Durante a presente pandemia de Covid-19, a participação da população de maior vulnerabilidade social no Via Rápida foi proporcionalmente menor no Município?<br/>Sim</p> |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

TC-004345.989.21-4



| Questionário | Conteúdo   |
|--------------|--|
|              | <p>Não</p> <p>12 - As opções de cursos oferecidos pelo Programa Via Rápida no Município são adequadas às necessidades do mercado de trabalho local?<br/>Sim<br/>Não</p> <p>13 - Os cursos oferecidos pelo Programa Via Rápida no Município realmente qualificam os trabalhadores? Ou seja, os cursos têm qualidade pedagógica?<br/>Sim<br/>Não</p> <p>14 - Os cursos oferecidos pelo Programa Via Rápida no Município efetivamente acarretam a (re)colocação profissional dos trabalhadores qualificados?<br/>Sim<br/>Não</p> <p>15 - A estruturação do Via Rápida em diversas modalidades e nomenclaturas é compreendida de forma clara e objetiva pela população alvo do programa?<br/>Sim<br/>Não</p> <p>16 - O valor atual da bolsa-auxílio mensal (R\$ 210,00) concedida aos beneficiários do Via Rápida atende suas necessidades básicas?<br/>Sim<br/>Não</p> <p>17 - Existe Escola Técnica de Economia Criativa (Etecri) no Município?<br/>Sim<br/>Não</p> <p>17.1 - A Etecri presente no município está em pleno funcionamento?<br/>Sim<br/>Não</p> <p>18 - Há oferta de cursos do SP Criativo no Município?<br/>Sim<br/>Não</p> <p>18.1 - As opções de cursos oferecidos pelo SP Criativo no Município são adequadas às necessidades do mercado de trabalho local?<br/>Sim<br/>Não</p> <p>18.2 - Os cursos oferecidos pelo SP Criativo no Município realmente qualificam os trabalhadores? Ou seja, os cursos têm qualidade pedagógica?<br/>Sim</p> |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

TC-004345.989.21-4



| Questionário | Conteúdo  |
|--------------|---|
|              | <p>Não</p> <p>18.3 - Os cursos oferecidos pelo SP Criativo no Município efetivamente acarretam a (re)colocação profissional dos trabalhadores qualificados?<br/>Sim<br/>Não</p> <p>19 - Há oferta de cursos do SP Tech no Município?<br/>Sim<br/>Não</p> <p>19.1 - As opções de cursos oferecidos pelo SP Tech no Município são adequadas às necessidades do mercado de trabalho local?<br/>Sim<br/>Não</p> <p>19.2 - Os cursos oferecidos pelo SP Tech no Município realmente qualificam os trabalhadores? Ou seja, os cursos têm qualidade pedagógica?<br/>Sim<br/>Não</p> <p>19.3 - Os cursos oferecidos pelo SP Tech no Município efetivamente acarretam a (re)colocação profissional dos trabalhadores qualificados?<br/>Sim<br/>Não</p> <p>20 - Existe política de integração entre os Programas de qualificação Via Rápida, SP Criativo e SP Tech e o Programa Empreenda Rápido no Município?<br/>Sim<br/>Não</p> <p>20.1 - Descreva a integração existente visando a oferta de incentivo ao empreendedorismo aos beneficiários dos programas de qualificação.</p> <p>21 - Caso julgue necessário, utilize o espaço abaixo para discorrer sobre algum ponto que não tenha sido abordado pelo questionário, ou então opinar sobre fatores que possam contribuir para o fortalecimento da empregabilidade e da qualificação profissional e empreendedora no Estado de São Paulo.</p> |



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR**

TC-004345.989.21-4



|   |  |
|---|--|
| <p>Questionário "Adesão dos Municípios paulistas ao Sistema Nacional de Emprego (SINE)"</p> | <p>Adesão dos Municípios paulistas ao Sistema Nacional de Emprego (SINE)</p> <p>O questionário a seguir integra a Fiscalização Operacional sobre o Programa Estadual 1046 - Qualificação, Trabalho e Empreendedorismo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SDE) do Estado de São Paulo. Tem por objetivo levantar informações sobre a execução das políticas ligadas a este programa, especificamente em relação ao Sistema Nacional de Emprego (SINE), a fim de identificar boas práticas e possibilidades de melhorias. Os dados obtidos serão analisados e divulgados de forma compilada, não havendo, portanto, correlação específica a gestoras/es.</p> <p>Este questionário estará disponível para preenchimento até a data-limite, 19/11/2021. O token recebido para acesso ao questionário será válido até a data-limite, 19/11/2021, ou até a conclusão do questionário, o que ocorrer primeiro. Ao concluir o questionário, você receberá um e-mail de confirmação informando sua conclusão.</p> <p>Ressalta-se o texto do § 2º do Art. 26 das Instruções 01/2020 do TCESP: "É obrigatória a participação dos jurisdicionados em pesquisas realizadas por e-mail e/ou presencialmente no âmbito das fiscalizações operacionais."</p> <p>O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) agradece sua disposição em responder a este questionário. Sua colaboração é muito importante, contamos com ela para o aprimoramento da gestão pública em benefício da sociedade.</p> <p>1 - O Município formalizou sua adesão ao Sistema Nacional de Emprego (SINE), sob a nova sistemática implementada pela Lei nº 13.667 de 17 de maio de 2018?<br/>Sim<br/>Não</p> <p>2 - Em que ano a adesão ocorreu?<br/>2018<br/>2019<br/>2020<br/>2021</p> <p>3 - Sua adesão se deu por qual estrutura administrativa?<br/>Própria<br/>Consórcio intermunicipal</p> <p>3.1 - Qual a denominação do Consórcio?</p> <p>4 - O Município destinou recursos ao Fundo de Trabalho Municipal?<br/>Sim<br/>Não</p> <p>5 - O Município recebeu suporte técnico do Estado de São Paulo para viabilizar a execução das ações e serviços do SINE?<br/>Sim<br/>Não</p> <p>5.1 - Quais tipos de suporte técnico foram recebidos do Estado de SP? (podem ser assinaladas mais de uma opção)<br/>Compartilhamento de base de dados legal acerca do SINE<br/>Orientação sobre estrutura física necessária à abertura e funcionamento do posto de atendimento<br/>Cessão de mobiliário de escritório<br/>Cessão de equipamentos de informática<br/>Disponibilidade de canais de comunicação para assessorar a ambientação ao SINE</p> |
|---|--|



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR**

TC-004345.989.21-4



| Questionário | Conteúdo   |
|--------------|--|
|              | <p>Orientação sobre utilização do Sistema Emprega Brasil<br/>Outros:</p> <p>6 - O Município recebeu suporte financeiro do Estado de São Paulo para viabilizar a execução das ações e serviços do SINE?<br/>Sim<br/>Não</p> <p>7 - O Município possui em sua estrutura administrativa órgão específico para gestão e coordenação do Trabalho em seu território?<br/>Sim<br/>Não</p> <p>8 - O Município possui balcão próprio de atendimento ao trabalhador?<br/>Sim<br/>Não</p> <p>9 - O Município realiza intermediação de mão de obra por meios próprios (ou seja, por meios não vinculados ao SINE e/ou ao Estado de SP)?<br/>Sim<br/>Não</p> <p>10 - O Município realiza ações de orientação ao trabalhador desempregado por meios próprios (ou seja, por meios não vinculados ao SINE e/ou ao Estado de SP)?<br/>Sim<br/>Não</p> <p>11 - O Município oferece cursos para qualificação profissional por meios próprios (ou seja, por meios não vinculados ao SINE e/ou ao Estado de SP)?<br/>Sim<br/>Não</p> <p>12 - O Município realiza ações de fomento ao empreendedorismo por meios próprios (ou seja, por meios não vinculados ao SINE e/ou ao Estado de SP)?<br/>Sim<br/>Não</p> <p>13 - O Município realiza concessão de crédito para a geração de trabalho, emprego e renda por meios próprios (ou seja, por meios não vinculados ao SINE e/ou ao Estado de SP)?<br/>Sim<br/>Não</p> <p>14 - Existe Comissão (ou Conselho) Municipal de Emprego constituída de forma paritária por trabalhadores, empregadores e governo municipal?<br/>Sim<br/>Não</p> |



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR**

TC-004345.989.21-4



| Questionário | Conteúdo   |
|--------------|--|
|              | <p>15 - O Município fixou despesas na Função Orçamentária Código 11 - TRABALHO?<br/>Sim<br/>Não</p> <p>16 - Quais empecilhos impedem o Município de integrar o Sistema Nacional de Emprego (SINE), através de sua adesão nos parâmetros da Lei nº 13.667 de 17 de maio de 2018?</p> <p>17 - O Município recebeu incentivos do Estado de São Paulo para sua adesão ao Sistema Nacional de Emprego (SINE)?<br/>Sim<br/>Não</p> <p>17.1 - Quais foram os incentivos recebidos do Estado de SP? (podem ser assinaladas mais de uma opção)<br/>Orientação sobre constituição de Conselho do Trabalho, Emprego e Renda<br/>Orientação sobre constituição de Fundo de Trabalho Municipal<br/>Orientação sobre elaboração de Plano de Ações e Serviços municipal<br/>Compartilhamento de informações sobre a nova estruturação do SINE<br/>Compartilhamento de informações sobre os requisitos para recebimento de recursos federais pelo Município<br/>Outros:</p> <p>18 - O Município está se organizando para aderir ao Sistema Nacional de Emprego (SINE)?<br/>Sim<br/>Não</p> <p>18.1 - Sua adesão se dará por qual estrutura administrativa?<br/>Própria<br/>Consórcio intermunicipal</p> <p>19 - Caso julgue necessário, utilize o espaço abaixo para discorrer sobre algum ponto que não tenha sido abordado pelo questionário, ou então opinar sobre fatores que possam contribuir para o fortalecimento do sistema público de emprego.</p> |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

TC-004345.989.21-4



|   |   |
|---|---|
| Questionário "Atendimento à Pessoa com deficiência – PAT" | <p>O questionário a seguir faz parte da Fiscalização Operacional sobre o Programa Estadual 1046 - Qualificação, Trabalho e Empreendedorismo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SDE) do Estado de São Paulo. E tem por objetivo levantar informações sobre a execução das políticas ligadas a este programa, especificamente em relação a atuação dos Postos de Atendimento ao Trabalhador (PAT), a fim de identificar boas práticas e possibilidades de melhorias. Os dados obtidos serão analisados e divulgados de forma compilada, não havendo, portanto, correlação específica a gestoras/es. O token recebido para acesso ao questionário será válido até a data-limite ou até a conclusão do questionário, o que ocorrer primeiro. Ao concluir o questionário, você receberá um e-mail de confirmação informando sua conclusão.</p> <p>Ressalta-se o texto do § 2º do Art. 26 das Instruções 01/2020 do TCE/SP: "É obrigatória a participação dos jurisdicionados em pesquisas realizadas por e-mail e/ou presencialmente no âmbito das fiscalizações operacionais."</p> <p>O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP) agradece sua disposição em responder a este questionário. Sua colaboração é muito importante, contamos com ela para o aprimoramento da gestão pública em benefício da sociedade.</p> <p>1 - Qual a quantidade de vagas de emprego captadas para exclusiva alocação de pessoas reabilitadas ou portadoras de deficiência de janeiro a setembro de 2021?</p> <p>2 - Qual a quantidade de currículos de pessoas reabilitadas ou portadoras de deficiência cadastrados de janeiro a setembro de 2021?</p> <p>3 - Qual a quantidade de encaminhamentos de pessoas reabilitadas ou portadoras de deficiência para entrevista de emprego realizados de janeiro a setembro de 2021?</p> <p>4 - Qual a quantidade de pessoas reabilitadas ou portadoras de deficiência (re)colocadas no mercado de trabalho de janeiro a setembro de 2021?</p> <p>5 - Qual a quantidade de atendimentos a pessoas reabilitadas ou portadoras de deficiência para habilitação ao Seguro-desemprego de janeiro a setembro de 2021?</p> <p>6 - Existe vagas de estacionamento gratuitas destinadas ao público do PAT?<br/>Sim<br/>Não</p> <p>6.1 - Há reserva de vagas de estacionamento para pessoas com deficiência no PAT, conforme prevê a Lei Estadual nº 12.907/2008?<br/>(Artigo 19 - Em todas as áreas de estacionamento de veículos, localizadas em vias ou em espaços públicos, deverão ser reservadas vagas próximas dos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoas com deficiência que tenham dificuldades de locomoção. Parágrafo único - As vagas a que se refere o "caput" deste artigo deverão ser em número equivalente a 2% (dois por cento) do total, garantindo-se, no mínimo, uma vaga, devidamente sinalizada e com as especificações técnicas de desenho e traçado de acordo com as normas técnicas vigentes.)<br/>Sim<br/>Não</p> <p>7 - Existe acesso ao interior do PAT por meio de rampa para viabilizar entrada e saída de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida?<br/>Sim<br/>Não<br/>Não se aplica</p> <p>8 - Existe acesso ao interior do PAT equipado com corrimão?<br/>Sim<br/>Não</p> |
|---|---|



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR**

TC-004345.989.21-4



| Questionário | Conteúdo  |
|--------------|---|
|              | <p>Não se aplica</p> <p>9 - Há instalação de Piso Tátil Direcional no PAT? (O Piso Tátil Direcional indica o caminho a ser percorrido pelo deficiente visual)<br/>Sim<br/>Não</p> <p>10 - Há instalação de Piso Tátil de Alerta no PAT? (O Piso Tátil de Alerta indica a existência de obstáculos ao deficiente visual)<br/>Sim<br/>Não<br/>Não se aplica</p> <p>11 - Existe banheiro acessível a pessoas usuárias de cadeiras de rodas no PAT?<br/>Sim<br/>Não</p> <p>12 - Qual a quantidade de funcionários do PAT capacitados em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para atendimento de pessoas com deficiência auditiva? (obs.: Caso haja um PEI funcionando junto ao PAT, não se deve considerar seus funcionários para esta pergunta, deve-se considerar apenas os funcionários do PAT)<br/>Não há<br/>Um<br/>Dois<br/>Mais de dois</p> <p>13 - A organização da ordem de atendimento no PAT conta com painéis eletrônicos de chamada, que emitem sinais sonoros e sinais luminosos?<br/>Sim<br/>Não</p> <p>14 - Caso julgue necessário, utilize o espaço abaixo para discorrer sobre algum ponto que não tenha sido abordado pelo questionário, ou então opinar sobre fatores que possam contribuir para atendimento local de pessoas com deficiência.</p> |



## **12 ANEXOS**

ANEXO A – Respostas da SDE à Requisição de Documentos e Informações n° 11/2021 (Itens 2, 3, 9, 14, 17, 22)

ANEXO B – Respostas da SDE à Requisição de Documentos e Informações n° 13/2021 (Itens 6.1)

ANEXO C – Respostas da SDPcD à Requisição de Documentos e Informações n° 17/2021 (1, 2, Complementação)

ANEXO D – Respostas da SAP à Requisição de Documentos e Informações n° 18/2021 (Itens 1, 2, 3)

ANEXO E – Respostas da SDE à Requisição de Documentos e Informações n° 19/2021 (Itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41).

ANEXO F – Respostas da SDPcD à Requisição de Documentos e Informações n° 21/2021 (1, 2)

ANEXO G – Respostas da SAP à Requisição de Documentos e Informações n° 22/2021 (Itens 1, 2, 3, 4)

ANEXO H – Respostas da SDE à Requisição de Documentos e Informações n° 23/2021 (Itens 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27)

ANEXO I – Relatório de Prestação de Contas para o TCE Programa 2308 Ano 2017

ANEXO J – Indicador de Produto 2620 - Número de Bolsas Auxílio com Qualificação Profissional Programa 2302 Ano 2019

ANEXO K – Relatório “Justificativa para TCE” Programa 1046 Ano 2020.

ANEXO L – Relatório “Justificativa para TCE” Programa 1046 Ano 2021.

ANEXO M – Questionário Qualificação, Trabalho e Empreendedorismo - Municípios paulistas

ANEXO N – Questionário Adesão dos Municípios paulistas ao SINE

ANEXO O – Questionário Atendimento à Pessoa com deficiência - PAT